

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 4.ª DA REPÚBLICA — N. 73

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos		
Ano.....	48\$000	72\$000
Semestre.....	24\$000	36\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que podem ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres e anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, até vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, acerca de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem intermediação das delegacias locais.

Os preços fixados para funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto n. 24.011, de 26 de março de 1934.
Decreto n. 24.019, de 27 de março de 1934.
Decreto n. 24.031, de 27 de março de 1934.
Decreto n. 24.052, de 27 de março de 1934.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos, de 13, 24, 26 e 27 de março.
Ministério da Fazenda — Decretos de 28 de março.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de março.
Ministério da Agricultura — Decretos de 27 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias de Registro e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Despesa Pública, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despacho — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedade anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.041 — DE 26 DE MARÇO DE 1934

Aprova o projeto e o orçamento para a construção do edifício destinado à agência postal-telegráfica de Caxambu, no E. de Minas Gerais.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam assinados pelo diretor geral do Expediente, interino, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para a construção do edifício destinado à agência postal-telegráfica de Caxambu, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As despesas que forem efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de setenta e quatro contos, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos réis (74:454\$900), correrão por conta do depósito de que trata o decreto n. 22.620, de 5 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETÚLIO VARGAS

José Américo de Almeida.

DECRETO N. 24.049 — DE 27 DE MARÇO DE 1934

Torna obrigatório o registro e licenciamento de todos os descaroçadores de algodão existentes no território nacional e estabelece outras medidas.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o desenvolvimento da cultura e exportação do algodão do Brasil deve merecer do Governo a maior assistência;

Considerando que o mau aspecto que atualmente apresenta o algodão brasileiro, em prejuízo de sua maior aceitação pelos mercados externos, é devido, principalmente, ao processo antiquado de seu beneficiamento;

Considerando que a necessidade de capitais mais, ou menos avultados para o aparelhamento perfeito das instalações de beneficiamento, escapam às possibilidades dos pequenos recursos dos agricultores e pequenos negociantes do interior dos Estados produtores, decreta:

Art. 1º. Fica obrigatório o registro e licenciamento anual, pela Diretoria de Plantas Têxteis, de todos os descaroçadores ou instalações de beneficiamento e prensagem de algodão e outras plantas têxteis de valor econômico existentes no território nacional.

Art. 2º. A Diretoria de Plantas Têxteis inspecionará, anualmente, todos os estabelecimentos de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis de valor econômico existentes no país, proibindo o funcionamento dos que não estiverem em condições de efetuar um trabalho eficiente.

Art. 3º. Os proprietários de descaroçadores e usinas de beneficiamento ficam obrigados a corrigir, até 30 dias antes do início da safra, os defeitos encontrados em seus estabelecimentos.

Art. 4º. A Diretoria de Plantas Têxteis organizará um plano geral para o beneficiamento do algodão em todo o território nacional, estabelecendo o tipo e quantidade de descaroçadores indispensáveis a atender às necessidades de cada região, de acordo com a produção e variedade cultivada.

Art. 5º. A Diretoria de Plantas Têxteis organizará projetos de usinas de vários tipos e capacidades, cujas disposições principais deverão ser observadas na montagem dos novos estabelecimentos de beneficiar algodão no país.

Art. 6º. Os estabelecimentos de beneficiar algodão, montados antes da execução deste decreto, terão o prazo máximo, improrrogável, de 18 meses para serem adaptados de acordo com um dos tipos "landars" adotados pela Diretoria de Plantas Têxteis, sem o que não serão mais permitidos funcionar.

Art. 7º. A Diretoria de Plantas Têxteis promoverá a montagem, onde julgar mais conveniente, de usinas, prensas de reenfundamento ou de extração do óleo, nas quais serão feitos os estudos necessários à melhoria do beneficiamento do algodão no país.

Art. 8º. Somente será permitida a exportação do algodão cujo descaroçamento e prensagem tenham tido o controle técnico da Diretoria de Plantas Têxteis.

Art. 9º. Os proprietários das instalações beneficiadoras deverão adquirir na Diretoria de Plantas Têxteis ou suas dependências nos Estados, uma coleção completa dos tipos padrões oficiais para o algodão em caroço e em pluma, pelos quais deverão ser baseados todos os negócios de compra e venda do algodão.

Art. 10. Satisfeitas as condições estabelecidas neste decreto, a Diretoria de Plantas Têxteis fornecerá aos proprietários, mediante o pagamento da taxa de 100\$000 (cem mil réis), por descaroçador e a de 500\$000 (quinhentos mil réis), por prensa de reenfundamento ou usina de extração de óleo, um certificado de licença para o funcionamento de tais máquinas e que deverá ser colocado sempre, em lugar bem visível nos seus estabelecimentos.

Art. 11. Os infratores do presente decreto ficarão sujeitos a multa de 200\$000 a 1:000\$000, a critério da Diretoria de Plantas Têxteis, e, na reincidência ao dobro ou proibição de fazer funcionar o seu estabelecimento.

Art. 12. O Ministério da Agricultura poderá delegar aos Estados que mantiverem serviços devidamente organizados, a execução de todas as medidas constantes do presente decreto.

Art. 13. O Ministério da Agricultura logo depois da publicação do presente decreto expedirá as instruções necessárias à sua execução.

Art. 14. Os omissos são resolvidos pelo Ministro da Agricultura mediante proposta da Diretoria de Plantas Têxteis.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento, Fernandes Tavora.

DECRETO N. 24.051 — DE 27 DE MARÇO DE 1934

Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de réis 1.125:600\$000, papel, para atender ao pagamento de despesas decorrentes da construção do navio escola "Almirante Saldanha", na Inglaterra, inclusive o pagamento de vencimentos de oficiais, sub-oficiais, inferiores, praças e taxa de sua guarnição.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de mil cento e vinte e cinco mil e seiscentos mil réis (1.125:600\$000), papel, para atender às despesas decorrentes da construção do navio escola "Almirante Saldanha", na Inglaterra, inclusive o pagamento dos vencimentos e vantagens aos oficiais, sub-oficiais inferiores, praças e taxa da sua guarnição, no período de janeiro a março do corrente ano, em prorrogação ao exercício de 1933, de acordo com o art. 3º do decreto n. 23.772, de 26 de janeiro último, e artigo 2º do decreto n. 23.801, de 25 de janeiro deste ano, conforme demonstração anexa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Protones Pereira Guimarães.

DECRETO N. 24.052 — DE 27 DE MARÇO DE 1934

Transforma, sem aumento de despesa, na Faculdade de Medicina da Bahia, a 2ª cadeira de fisiologia em 3ª cadeira de clínica médica.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Decreta:

Art. 1º. É transformada, na Faculdade de Medicina da Bahia, sem aumento de despesa, a 2ª cadeira de fisiologia em 3ª cadeira de clínica médica.

Art. 2º. Fica aproveitado no cargo de professor catedrático da nova cadeira o professor catedrático da cadeira transformada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 24.056 — DE 28 DE MARÇO DE 1934

Prorroga por 90 dias o prazo que se refere o art. 10, parágrafo único, do decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1932.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Decreta:

Art. 1º. — Fica prorrogado por mais 90 dias a contar da publicação deste decreto, o prazo que se refere o art. 10, parágrafo único do decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1932.

Art. 2º — No artigo 22, § 2º, do decreto n. 23.981, de 9 do corrente, em vez de "até 30 de abril de 1934", leia-se "até 15 de maio de 1934".

Art. 3º — Ficam revogados os artigos 3, inciso 8, e 30 parágrafo único, do decreto n. 23.981, de 9 do corrente.

Art. 4º — O decreto n. 23.981, de 9 do corrente, entrará em vigor na data de sua publicação nos órgãos oficiais dos respectivos Estados.

Art. 5º — O texto do presente decreto será transmitido telegraficamente a todos os interventores federais para publicação imediata, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS:

Oswaldo Aranha.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 13 de março de 1934, foi exonerado, a pedido, Agostinho Pires, do lugar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 26 de março, foi exonerado, a pedido, Alberto de Oliveira, do lugar de guarda sanitário, interino, da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do Estado do Espírito Santo, do mesmo Departamento.

— Por outro da mesma data, foi suspenso, por tempo indeterminado, o servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião, Manuel Rodrigues Dias.

— Por outro de 26 de março do corrente ano, foi promovido, José Godói Monteiro de Castro, prático de farmácia do Hospital São Francisco de Assis, do referido Departamento, ao lugar de zelador de Laboratório do mesmo Hospital.

— Por decreto de 26 de março foi transferido o professor catedrático de Clínica Propedeutica Médica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Dr. Tomaz Laranjeira Mariante, para a primeira cadeira de clínica médica da mesma Faculdade.

— Por outro de 27 de março, foi transferido o professor catedrático da 2ª cadeira de fisiologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Sabino Silva, para o cargo de professor catedrático da 3ª cadeira de clínica médica da mesma Faculdade.

— Por outros de 21 de março do corrente ano, foram nomeados, para exercerem interinamente e em comissão as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário: No Distrito Federal: Domingos Quadros Barbosa Alvares;

No Estado de São Paulo: César Afonseca e Silva, Angelo Simões da Arruda, Olávio da Graça Martins, Fausto Vieira de Campos, Elpidio Pereira de Queiroz, Hélio Cirino da Silva, Epaminondas Furquim de Campos, Francisco Taves de Almeida Magalhães, Marcelo Mesquita, Camilota Barbosa de Oliveira e Beatriz Carvalho.

— Por outro de 26 de março de 1934, foi nomeado para exercer as funções de fiscal da Escola de Farmácia e Odontologia do Estado do Maranhão, o cirurgião-dentista Josias Cunha.

— Por decreto de 26 de março do corrente ano, foi nomeado o bacharel Aurélio Marinho Albuquerque, para exercer interinamente e em comissão, as funções de inspetor de ensino secundário no Estado do Espírito Santo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o servente de 4ª classe, contratado, do Instituto Oswaldo Cruz, Idalino Ferreira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de laboratório de 4ª classe do mesmo Instituto, durante o impedimento de Antônio de Sousa Teixeira.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercerem como mensalistas, as funções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião: Ernani dos Santos, Geraldo Batista de Sousa, João Sacerdote de Medeiros e Cassiano de Lima.

— Por outro de 26 de março do corrente ano, foi nomeado Francisco Alberto de Araújo Braga, para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro da mesma data, foi nomeada Alzira de Oliveira para, em comissão, exercer as funções de arrumadeira de 2ª classe, da Escola de Enfermeiras Ana Neri, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 28 de março findo, foram nomeados: O agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, Eudher Pestana, para idêntico lugar no interior do Rio Grande do Norte;

Diamantino Tavares de Oliveira, escrivão da Mesa de Rendas de 3ª ordem de Macaú, no Rio Grande do Norte;

José Alberico Benevides Teixeira, administrador da Mesa de Rendas de 3ª ordem de Macaú, no Rio Grande do Norte;

Francisco Alfredo Pimentel, coletor das rendas federais em Viçosa, em Alagoas;

O engenheiro Alvaro Nogueira de Melo, para o lugar de engenheiro da Administração do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte;

O remador da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, Antônio Sobral do Rosário, a pedido e por permuta, para idêntico lugar na Alfândega de Vitória, no Espírito Santo;

O remador da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, Alfredo Machado da Silva, a pedido e por permuta, para idêntico lugar na Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe;

Aguinaldo Barbalho Simoneti, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Henrique da Rocha Bandeira, a pedido, para idêntico lugar no interior do Estado de Alagoas;

O ex-remador da extinta agência aduaneira de Santa Rosa, no Território do Acre, Manuel Caetano dos Santos, para o lugar de remador da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o parágrafo único do art. 15 do decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931;

O ex-diarista do Ministério da Viação, Benevenuto Gonçalves Neto, para o lugar de servente da Recebedoria Federal da cidade de S. Paulo;

Tadeu Vilar Lemos, interinamente, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte;

Lívio Augusto do Rego Falcão, interinamente, agente fiscal do imposto de consumo no interior da Paraíba;

Luiz Ledue, coletor das rendas federais em Rio Verde, no Estado de Goiás;

Zabulon Nascimento, coletor das rendas federais em Curitiba Alegre, em Goiás;

O guarda-mór da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, João Carlos Lobo da Silva, para idêntico lugar na Alfândega de S. Luiz, no Maranhão;

Raul de Gouveia, coletor das rendas federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro;

Arcilides Aristimunho, trabalhador da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso;

Malaquias Alonso, Romão Vargas Maciel, Antônio Augusto Vilalba e Romão Aguirri, para os lugares de trabalhador da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso;

O 2º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, Pedro Nilton Bastos, a pedido e por permuta, para idêntico lugar no Tribunal de Contas;

O 2º escriturário do Tribunal de Contas, Juvenal de Oliveira Santos, a pedido e por permuta, para idêntico lugar na Recebedoria do Distrito Federal;

O 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, Luiz Robertino Ribeiro, para o lugar de 3º escriturário da Caixa de Amortização;

O 3º escriturário da Caixa de Amortização, Luiz Barbosa Garcia, para o lugar de 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, à vista do deliberado no processo n. 10.922 de 1933;

Helio Gentil Gomes Cândido, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guaxupé, no Estado de Minas Gerais.

— Por outros de 28 de março citado, foram-exonerados:

José Ferreira Tetéo, do cargo de escrivão de Mesa de Rendas de 3ª ordem, de Macaú, no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as atribuições contidas nos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, bem como o administrador da mesma Mesa de Rendas, João Carlos Vanderley;

José Antônio Barbosa Filho, a bem do serviço público, do cargo de contínuo da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à vista do deliberado no processo n. 13.247, do corrente ano;

Arlindo Pilonillo Rêgo, do lugar de marinho da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, à vista do deliberado no processo n. 18.009, deste ano;

João Baptista do Carmo, a pedido, do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Verde, no Estado de Goiás;

Agenor Diamantino, a pedido, do cargo de coletor das rendas federais em Rio Verde, no Estado de Goiás;

Mário Lagarde a pedido, do cargo de despachante aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro;

Ricardo Pinto de Oliveira, a pedido, do lugar de despachante aduaneiro da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo;

Domingos de Oliveira, a pedido, do cargo de coletor das rendas federais em Curitiba Alegre, no Estado de Goiás;

O administrador da Mesa de Rendas Federais em Asseguá, no Estado do Rio Grande do Sul, Belmiro Medeiros, por falta de exação no cumprimento do dever e à vista do deliberado no processo n. 13.139, deste ano;

O conferente da Mesa de Rendas Federais em Asseguá, no Estado do Rio Grande do Sul, Vulpercio Leite Moreira, por falta de exação no cumprimento do dever e à vista do deliberado no processo n. 13.139, deste ano;

Dr. Astolfo de Rezende, a pedido de diretor da Caixa Econômica e Monte de Socorro do Distrito Federal;

Euclides Augusto de Matos, do cargo de guarda da Polícia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições contidas nos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11-11-1930.

— Por outros daquela data foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Norte, o do interior do mesmo Estado, Colombo Pacheco Dantas;

A 2º e 3º escriturários da Caixa de Amortização, por merecimento, os 3º e 4º escriturários, respectivamente João Henedino de Amorim e Oscar Waldeck;

A 1º escriturário da Caixa de Amortização por antiguidade, o 2º escriturário Afonso Monteiro da Barros.

— Por outros da mesma data foram removidos, a pedido e por permuta:

O 4º escriturário da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Miguel Teodoro de Paiva Elvas, para idêntico lugar na Delegacia Fiscal em São Paulo;

O 4º escriturário da Delegacia Fiscal em São Paulo, José da Penha Vasconcelos, para idêntico lugar na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco;

— Por outros de 28 de março citado foram declarados sem efeito:

O decreto de 28 de fevereiro do corrente ano, que nomeou o guarda-mór da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, João Carlos Lobo da Silva para o lugar de ajudante do guarda-mór da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco;

O decreto de 7 de março último, que nomeou Francisco de Assis Silveira, coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Jundiá, no Estado de São Paulo;

O decreto de 7 de março findo, que nomeou Roberto Faverio, escrivão da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Jundiá, no Estado de São Paulo.

— Por outro da mesma data foi aposentado de acordo com as atribuições contidas nos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Norte, João Elpidio Tavarés Guerreiro.

Resolve promover, por merecimento, a servente de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí, o servente de 2ª classe, Benjamin Santos. (N. id.).

Resolve nomear o servente da agência postal-telegráfica de Parnaíba, Jonas da Silva Teles para exercer o cargo de carteiro de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí. (N. id.).

Resolve promover, por antiguidade, a carteiro de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí, o de 2ª classe, Luiz José de Araújo. (N. id.).

Resolve remover, por permuta, o estafeta da agência postal-telegráfica de Joinville, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, Plácido Lopes da Silva para o cargo de servente de 2ª classe da mesma D. R. (N. 2.667-34).

Resolve remover, por permuta, o servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, Flávio Alves da Silva para o cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Joinville, subordinada à mesma D. R. (N. id.).

Resolve nomear o servente "pró-rata" Armando Correia Lima para exercer o cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Alagoinhas, na D. R. dos Correios e Telégrafos da Bahia. (N. 3.845-34).

Resolve nomear Levis Lima para o cargo, que já exerce interinamente, de servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (N. 804-34).

Resolve nomear o carteiro de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, Adão Rodrigues da Rocha para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma D. R. (N. 3.543-34).

Resolve nomear Odín Maria de Almeida para exercer o cargo de servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Goiás. (N. 713-34).

Resolve nomear Fausto Juli da Silveira para exercer o cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Quaraí, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Bóca do Monte, Rio Grande do Sul. (N. 3.472-34).

Resolve nomear o auxiliar de 3ª classe, interino, da agência postal-telegráfica de Penédo, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Alagoas, Valdemar Peixoto para o cargo, que já exerce interinamente, de tesoureiro da mesma agência. (N. 1.943-34).

Resolve nomear Matilde Bezerra Pinto para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Riacho do Sangue, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Ceará. (N. 3.992-34).

Resolve nomear o estafeta da agência postal-telegráfica de Cravinhos, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Higino Angelo Brunelo para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agência postal de Tambaí, na mesma D. R. (N. 3.394-34).

Resolve nomear Maria Aparecida Leme para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Pedra Grande, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 3.467, de 1934).

Resolve nomear Marcolina Mendonça Moreira para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Borboleta, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 3.466, de 1934).

Resolve nomear o diarista da D. R. dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, Benedito Duarte Caldas para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma D. R. (N. 4.569, de 1934).

Resolve nomear João Chaves para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente da agência postal do Rio Preto, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 3.893-34).

Resolve nomear Júlia Augusta Steffen para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Indaiatuba, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 3.850-34).

Resolve nomear o condutor de malas Danilo Almeida Sampaio para exercer o cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Caçapava, São Paulo. (N. 3.849-34).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 27 do corrente, foram nomeados para fazer parte do Conselho de Caça e Pesca:

O capitão de mar e guerra da reserva, comandante Frederico Vilar, na qualidade de representante da Marinha de Guerra;

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 23 de março de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí, o de 2ª classe, Sebastião Correia Lima. (N. 3.250-34)

Resolve nomear o carteiro-auxiliar da D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí, João Pereira Paixão para exercer o cargo de carteiro de 2ª classe da mesma D. R. (N. id.).

Resolve remover o carteiro-auxiliar da agência postal-telegráfica de Parnaíba, Cândido de Sousa Barbosa para igual cargo na D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí. (N. id.).

O professor Dr. Alípio de Miranda Ribeiro, na qualidade de representante do Museu Nacional;

Luiz Alves da Silva, na qualidade de representante dos Industriais de Conserva do Pescado;

O industrial Henrique Lage, na qualidade de representante dos armadores de embarcações de pesca;

O Dr. Bernardo José de Castro, na qualidade de representante dos caçadores;

Oscar Ramos, na qualidade de representante dos pescadores; e

O assistente-técnico, contratado, Elzemann Magalhães, na qualidade de representante da Diretoria de Caça e Pesca.

— Por igual ato da mesma data, foi nomeado o ex-servente da delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoril,

Luiz Casado de Lima, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal.

— Por decreto da mesma data, foi tornado sem efeito o ato de 2 de janeiro último, que nomeou Geraldo Chaves para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-técnico da Inspetoria Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, por não ter tomado posse, no prazo legal.

— Por decreto da mesma data, foi concedido um ano de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 275 da lei n. 4.792, de 7 de janeiro de 1924, ao mestre da oficina de ferreiro, interino, do Patronato Artur Bernardes, José Felipe Alves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de 22 de março de 1934:

N. 275 — Suspendendo, preventivamente, o 3º escrivão da E. F. Central do Piauí, Benedito Coelho Broxado, a partir de 4 de agosto de 1933, de acordo com o art. 54 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921. (N. 21.209-33.)

N. 276 — Concedendo ao guarda-fios diarista do Departamento dos Correios e Telégrafos, José D'Angelis, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio de 1933, com um terço da diária, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.511-34.)

N. 277 — Concedendo ao trabalhador da E. F. Central do Brasil (3ª D.), Belisário de Sousa, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1933, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.577-34.)

N. 278 — Concedendo ao guarda-chaves de 2ª classe da E. F. Central do Brasil (2ª D.), Domingos Alves, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1934, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.334-34.)

N. 279 — Concedendo ao auxiliar de laboratório da I. G. de Iluminação, Ernesto Camilo Morize, nove meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro de 1933, sendo três meses, com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acordo com o artigo 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663,

de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.343-34.)

N. 280 — Concedendo ao guarda-freios de 1ª classe da E. F. Central do Brasil (2ª D.), Paulino Januário dos Santos, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro de 1934, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.162-34.)

N. 281 — Concedendo ao condutor de malas da linha Varginha a Soledade, na D. G. dos Correios e Telégrafos de Campana, Carmelino de Oliveira, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio de 1933, sendo quatro meses e vinte dias, com um terço da diária e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, números 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.285-34.)

Requerimentos despachados

Feliciano de Sousa Aguiar, engenheiro, contador da E. F. C. B., pedindo o pagamento de vencimentos de novembro de 1930 a agosto de 1931. — Indeferido, em face do parecer. (Da Comissão Especial de Apuração de Contas em Arazo). (N. 760-33.)

— Antônio Pereira da Fonseca, telegrafista de 4ª classe, encarregado da agência postal-telegráfica de Guaratinguetá, São Paulo, pedindo as vantagens do § 4º do art. 154 do Regulamento do D. C. T. — Indeferido, em face das informações. (N. 2.550-34.)

Rafael Paixão, — Compareça à 3ª seção de Expediente, afim de pagar o saldo da certidão que requereu (2ª). (Número 21.136-33.)

Heráclio Pires do Carvalho, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição de 12 de outubro de 1931, publicada na página n. 21.021 do *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1932. — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor geral da República. (Número 2.901-34.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 23 de março de 1934

Avisos:

N. 572 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências no sentido de que seja paga a folha de medição da importância de 128:263\$700, de serviços executados no mês de fevereiro último, pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, no prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro. (N. 4.865-34.)

N. 573 — Ao mesmo, idem, ao engenheiro ajudante da seção do Departamento Nacional de Portos e Navegação,

Fernando Viriato de Miranda Carvalho, a quantia de 2:224\$000, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, nos meses de novembro e dezembro de 1933. (N. 4.587-34.)

N. 574 — Ao mesmo, pedindo seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao coronel Luiz de Sá Afonseca, engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina, a quantia de 500:000\$000, para ocorrer às despesas de material, no primeiro trimestre do corrente ano, com a construção das estradas de rodagem a cargo da mesma comissão. (N. 5.288-34.)

N. 575 — Ao mesmo, idem, ao escrivão da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Aldo Lima, a quantia de 500:000\$000, para ocorrer às despesas com reparos nas estradas entre Rio e Petrópolis, no primeiro trimestre do corrente ano, sendo 250:000\$000 destinados à despesa de pessoal e 250:000\$ para a de material. (N. 5.288-34.)

N. 576 — Ao mesmo, submetendo à apreciação do respectivo titular cópia do ofício n. 2.996, de 26 de fevereiro último, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, relativos à tomada de cambiais para pagamento no exterior. (N. 3.673-34.)

Ofícios.

N. 1.151 — A Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo os documentos apresentados em 14 de março corrente, relativos à prestação de contas do adiantamento de 3.000:000\$, recebido pelo coronel Luiz Sá Afonseca, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catarina, em virtude do aviso n. 2.348, deste ministério, para ocorrer às despesas com a continuação das obras de construção das estradas de rodagem de São João a Barracão, Curitiba à Capela da Ribeira e Joinville à Curitiba. (Número 4.744-34.)

N. 1.152 — A Despesa Pública, remetendo documentos necessários à últimação do processo de aposentadoria de José Francisco do Rêgo Cavalcanti, 3º escrivão da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais. (Número 4.885-34.)

N. 1.153 — A Despesa Pública, idem, relativamente a Oscar Augusto Porto, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (N. 2.247-934.)

N. 1.154 — A mesma, restituindo o processo referente ao pagamento da importância de 365\$000, a que tem direito o condutor de trem de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, Francisco Xavier de Assis César, comunica que a diretoria dessa via férrea informou que o re-

querimento de fls. 3, constante do mesmo processo, foi recebido no dia 19 de dezembro de 1930, naquela Estrada. (N. 11.925-33.)

N. 1.155 — A mesma, restituindo o processo referente à restituição da quantia de 5008000, relativa à caução prestada na E. F. Central do Brasil por Alvaro Dixon, transmite cópia do ofício n. 548, de 30 de dezembro último, em que a diretoria da mesma via férrea presta sobre o assunto os necessários esclarecimentos. (N. 25.883-33.)

N. 1.156 — Ao Lloyd Brasileiro, transmitindo cópia do ofício n. 4.053, de 21 de dezembro do ano próximo findo, em que o D. N. de Portos e Navegação presta informações a propósito da necessidade urgente de serem dragados o canal e a barra do porto de Natal. (N. 25.187-1933.)

N. 1.157 — A I. Águas e Esgotos, encaminhando cópia do requerimento em que The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited pede seja suspensa a contagem do prazo da prescrição em relação à conta n. 1.441, proveniente de serviços feitos nos esgotos do edifício deste ministério. (N. 4.116-1934.)

N. 1.158 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, tendo presente o requerimento em que a firma Pestana & Comp., concessionária dos serviços de agências de despachos e entregas a domicílio, solicita, com fundamento nos motivos aduzidos no memorial que anexou ao seu requerimento, a lavratura dos termos de prorrogação de seus contratos, relativos àqueles serviços, proferiu o seguinte despacho: "Organize a diretoria da estrada novas bases, na conformidade do final de seu ofício n. 1.288." (N. 20.998-34.)

N. 1.159 — A mesma, comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, tendo presente o ofício n. 281-I.C.A., de 30 de dezembro último, em que essa estrada informou haver resolvido enviar cassar a concessão, a título precário, relativa à exploração do botiquim restaurante na estação de Barbacena, proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se à concorrência." (N. 35.867-33.)

N. 1.160 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no ofício n. 10 v., de 13 de janeiro último, em que essa estrada pede autorização para adquirir uma máquina patenteada "Craven" de tornerar aros, dos fabricantes Craven Brothers (Manchester) Limited, proferiu o seguinte despacho: "Autorize, em face das informações e da urgência manifestada pelo diretor da estrada." (N. 1.905-34.)

N. 1.161 — A Sociedade Beneficente dos Sargentos da Força Pública do Estado da Bahia, agradecendo comunicação de posse da nova diretoria. (N. 4.110-34.)

N. 1.162 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha situado na Praia de Areia Preta, subúrbio da cidade de Natal, requerido por Alfredo Herculanio Barbalho, comunica que, segundo informou o D.N. de Portos e Navegação, o aludido terreno está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos

portuários no mesmo Estado, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em apreço. (N. 4.034-34.)

N. 1.163 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, restituindo os processos relativos aos pagamentos a que fizeram jus no mês de novembro de 1932, os funcionários da extinta Inspeção Federal de Navegação: Felipe de Vasconcelos, fiscal regional de 1ª classe, e Mário da Silva Parijós, engenheiro ajudante, declara que, conforme as informações que sobre o assunto foram prestadas pelo ofício dessa diretoria geral n. 742, de 26 de fevereiro último, desas delegacia, foi, pela ordem n. 432, de 11 de outubro do referido ano, do Tesouro Nacional, devidamente habilitada para o pagamento de que trata, quando corrente o exercício. (N. 3.051-34.)

N. 1.164 — A Comissão Liquidante da Dívida Flutuante da União, remetendo a contra-fé do protesto interposto pela "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, no Juízo Federal da 3ª Vara deste Distrito, para resguardo de seus direitos, bem como para interromper a respectiva prescrição, afim de ser junto ao processo existente nessa comissão e relativa ao crédito de réis 2.423:838\$278, de Janot Pacheco & Companhia, proveniente de serviços realizados no ano de 1923 na E. F. Leopoldina a Terezina. (N. 1.824-34.)

N. 1.165 — A Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de pensão de montepio de D. Francisco Ferreira dos Reis Oliveira Júnior e outros. (Número 197-34.)

Portarias de 24 de março de 1934

N. 282 — Concedendo à escrevente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (2ª D.), Ondina Pacheco de Carvalho, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de dezembro de 1933, com um quarto do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.455, de 1934.)

N. 283 — Concedendo ao guarda de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (3ª D.), Sebastião Vieira, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1933, sendo dois meses com um terço da diária e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.456, de 1934.)

N. 284 — Concedendo ao auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Fernando Olimpio Cavalcanti de Albuquerque, dois meses e 18 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de outubro de 1933, sem vencimentos, de acordo com o art. 11, alínea e, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 4.702, de 1934.)

N. 285 — Concedendo ao feitor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (3ª D.), Antônio da Fonseca, 27 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de fevereiro de 1934, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de

1921, combinado com o art. 273, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (Número 4.640, de 1934.)

N. 286 — Concedendo à agente do Correio de Santo Hipólito, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, Odila Araci Costa, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro de 1934, sendo seis meses, com um sexto da gratificação e o prazo restante, sem vencimentos, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e com o art. 11, alínea e, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 3.413, de 1934.)

N. 287 — Concedendo ao ajudante de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (3ª D.), João Soares 1º, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1934, sendo dois meses, com um terço da diária e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.615, de 1934.)

N. 288 — Concedendo ao escrevente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (2ª D.), Luiz Augusto de Vasconcelos, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro de 1934, com um quarto do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.332, de 1934.)

N. 289 — Concedendo ao condutor de molas da Linha Macuco-São Sebastião do Alto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Antônio Marques dos Santos, um ano de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de abril de 1932, sendo seis meses com um terço da diária e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 20.020.)

PROTOCOLLO GERAL

Expediente do dia 24 de março de 1934

Avisos:

N. 577 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências no sentido de que seja paga ao trabalhador da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, José Cardoso, a quantia total de 2:533\$800, relativa a diárias no período de 9 de dezembro de 1931 a 31 de dezembro de 1932, em que esteve servindo no Exército Nacional, como sorteado. (N. 4.995-34.)

Ofícios:

N. 1.166 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de montepio de D. Marieta de Brito Bollhorst e outra. (N. 16.658-33.)

N. 1.167 — Ao mesmo, transmitindo cópia do decreto de 27 de outubro último que aposentou Zacarias Basílio Gomes, no cargo de carteiro de 2ª classe da D. R. C. Telégrafos do Distrito Federal. (N. 4.126-34.)

N. 1.168 — Ao mesmo, idem, de Artemisa Serejo da Silva, agente em disponibilidade do correio de Sampaio, nesta capital. (N. 23.224-33.)

N. 1.169 — Ao mesmo, comunicando o indeferimento do pedido de pensão ao monte-pio de D. Leonor da Silva Abreu. (N. 22.639-33.)

N. 1.170 — Ao mesmo, remetendo processo e títulos de monte-pio de D. Ana Carlota de Oliveira Barros e outra. (N. 2.507-34.)

N. 1.171 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para cobrança, e fiscalização do selo, um memorial dos funcionários da Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal. N. 4.087-34.)

N. 1.172 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 2 deste mês, ordenou o registro do contrato celebrado entre essa estrada e a firma R. N. Ferreira & Comp. Ltda., para fornecimento de chisto betuminoso de Marau. (N. 4.263-34.)

N. 1.173 — Ao D. N. Portos e Navegação, perguntando se o 2º oficial da Delegacia Fiscal no Amazonas, José Teles de Aquino, quando serviu, em 1931, como representante da Fazenda Nacional na tomada de contas, da Manaus Harbour Ltda., prestou serviços fora das horas de expediente e se foi obrigado a se ausentar da respectiva sede. (N. 18.999-33.)

N. 1.174 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, por despacho de 6 do corrente mês, autorizou esse Departamento a providenciar no sentido de que seja submetido a inspeção de saúde, "ex-officio", para fins de aposentadoria, o telegrafista de 1ª classe com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, Matias Passos Duarte. (N. 20.270-33.)

N. 1.175 — A E. F. Central do Brasil, remetendo cópia do decreto n. 23.984, de 9 do corrente mês, o qual autoriza este ministério a ceder mediante contrato, sem privilégio e pelo prazo de vinte anos, a quem melhores vantagens oferecer, uma área na estação Marítima, dessa estrada, para o levantamento de um armazem frigorífico, destinado ao serviço de exportação de frutas e demais generos de fácil deterioração. (N. 4.736-34.)

N. 1.176 — A E. F. Noroeste do Brasil — Referindo-se ao ofício n. 58-V, de 8 deste mês, comunica que o senhor encarregado do expediente na ausência do ministro, aprovou a minuta do edital de concorrência para aquisição de pedra britada, durante o exercício de 1934. — De acordo com o despacho da mesma autoridade, deve essa estrada excluir a condição da cláusula 8ª, afim de permitir a aceitação de uma proposta e parte de outra ou outros, conforme a diferença para menos nos preços do metro cúbico de pedra (cláusula IX). (N. 4.524-34.)

N. 1.177 — A mesma — Comunicando haver o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro aprovado a minuta do edital de concorrência para aquisição de lenha, dormentes e madeiras, durante o exercício de 1934. (N. 4.523-34.)

N. 1.178 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento e mais documentos de João Pereira de Oliveira Penteado, de São Roque, nesse Estado. (N. 4.809, de 1934.)

N. 1.179 — A Delegacia Fiscal no E. do Rio de Janeiro — Tratando do aforamento de um terreno de marinha situado na praia do Cangunga, freguesia de Jurujuba, em Niterói, requerido por

D. Maria das Virgens, comunica que, segundo informou o D. N. P. Navegação, o aludido terreno está localizado fora da zona das obras do porto do mesmo Estado, razão pela qual julga este Ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado. (N. 4.192-34.)

N. 1.180 — A Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo — Tratando do aforamento de um terreno de marinha situado em S. Torquato, Vitória, requerido por Vivaqua Irmãos, comunica que o aludido terreno está localizado fora da zona prevista como necessária as obras do porto do mesmo Estado, razão pela qual julga este Ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em apreço. (Número 4.184-34.)

N. 1.181 — Ao Sr. Clodomiro Pereira Goulart — S. Paulo — Solucionando o requerimento sobre providências no tocante ao estado das cercas das linhas do Rio Grande, entre Igacaba e Rifaina, da C. Mogiana da Estradas de Ferro, comunica que foram pedidas à referida companhia as necessárias providências. (N. 3.446-34.)

N. 1.182 — Ao Sr. José de Sousa — Queluz — Minas — Respondendo ao telegrama dirigido ao Sr. ministro, relativo à perseguições feitas ao conferente da estação de Lafaiete, Carlos Pimentel, comunica que, para melhores esclarecimentos, a chefia do Tráfego da E. F. Central do Brasil acha conveniente que o reclamante apresente os fatos alegados no referido telegrama, visto como, segundo foi verificado, nenhum ato existe que confirme a queixa em questão. (N. 2.599-34.)

Requerimentos despachados

Abílio Gurgel Guêdes, peindo o pagamento de contas, na importância total de 4:431\$000, de fornecimentos feitos ao 1º distrito da I. F. de Obras contra as Secas, em 1922/23. — Indeferido, em face do parecer (da Comissão Especial de Apuração de Contas em atraso). (Número 24.947-33.)

João Alves do Carmo, agricultor de Iguatú, Ceará, pedindo, por empréstimo, ferramentas da I. F. Secas, para aumentar um açude, em sua propriedade. — Indeferido, em vista das informações. (N. 887-34.)

José Soares Brandão, Filho, funcionário do Ministério da Agricultura, ex-estafeta e ex-auxiliar de carteiro da antiga Administração dos Correios de Minas Gerais, pedindo o cancelamento de duas penas de suspensão impostas em 1921 e em 1922. — O Departamento dos Correios e Telégrafos, por equidade, providenciou o cancelamento requerido. (Número 2.779-34.)

Arnaldo Francisco Coêlho, pedindo a sua readmissão no D. C. T., como diarista. — Aguarde oportunidade. (Número 3.556-34.)

Heráclito Nina & Comp., pedindo o pagamento de 2:307\$200, de fornecimentos feitos a E. F. E. Luiz a Terezina, em 1921. — Indeferido, por ter incorrido em prescrição. (N. 26.001-33.)

Asilo de Orfãos e Indígenas de Itambacuri, Minas Gerais, por seu diretor, pedindo a concessão gratuita de 30 trilhios usados e velhos, da E. F. Baía e Minas. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 2º, do decreto n. 21.063, de 1932. (N. 3.326-34.)

Alvaro de Sá e Silva, 2º oficial da D. R. dos C. e T. de S. Paulo, pedindo lhe seja abonada a gratificação de que trata o art. 115 do regulamento do D. C. T. — Indeferido, em face da informação do Departamento. (N. 466-34.)

Vicente Góes Rebelo, agente postal-telegráfico de Laguna, Santa Catarina, pedindo o pagamento de seus vencimentos de dezembro de 1931. — Dirija-se ao delegado fiscal do Tesouro no Estado. (N. 3.463-34.)

Antônio Barroso, pedindo o pagamento de 836\$000, importância da conta de 209 postes fornecidos para a linha telegráfica de Açude Forquilha a Santo Antônio do Aracati-Assu, em janeiro de 1923. — Indeferido, por ter incorrido em prescrição o direito do credor. (Número 1.810-34.)

Alcides Ferreira Coêlho, carteiro de 2ª classe da D. R. dos C. e T. de Mato Grosso, pedindo o seu aproveitamento como auxiliar de 2ª classe interino, daquela D. R. — Aguarde oportunidade. (N. 2.403-34.)

Olavo Dias dos Santos, diarista da D. C. T., pedindo o pagamento de férias correspondentes ao período em que esteve afastado do serviço. — A readmissão não justifica o pagamento de salários correspondentes ao período em que o requerente não trabalhou; Indeferido. (N. 2.468-34.)

Cristóvão Francisco de Carvalho, ex-trabalhador da extinta R. G. dos Telégrafos, pedindo o seu aproveitamento. — Indeferido. (N. 701-33.)

Olívio de Almeida Fraga, Manuel Joaquim Teixeira e Nilo Bento Bastos, pedindo as suas nomeações para o cargo de carteiro de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Espírito Santo, de onde são serventes. — Indeferido, em vista das informações. (N. 3.396-34.)

Severino Francisco Gomes, foguista de 2ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo a sua nomeação para o cargo de maquinista de 4ª classe. — Indeferido, em vista das informações. (Número 3.322-34.)

Irmã Paulina de Freitas e mais sete religiosas, de Valença, pedindo passagem gratuita para Muqui, Espírito Santo, afim de reassumirem a direção do Colégio "Dom Fernando Monteiro". — Tratando-se de uma empresa particular, nada ha que deferir por parte deste ministério. (N. 4.315-34.)

Comissão de Promoções

PARECER N. 58

Relator, o senhor Winckelmann de Barros Barbosa Lima.

Sr. ministro:

Trata o incluso processo n. 1.267-34, de proposta de promoções no quadro de maquinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Para o preenchimento de quatro vagas de maquinistas de primeira classe e 21 de segunda classe, estão indicados os seguintes funcionários:

Para maquinistas de primeira classe, os de segunda: Gastão José da Silva, por merecimento; Rufino Antônio Dias Braga, por antiguidade; e João Diniz da Fonseca e Augusto Crisóstomo de Freitas, por merecimento.

Para maquinistas de segunda classe, os de terceira: Manuel Ferreira Lopes, por merecimento; Quintino Antônio La

ge, por antiguidade; Antenor Ferreira de Melo e Francisco da Silva, por merecimento; Rodolfo dos Santos, por antiguidade; Antônio Correia Tavares e Leonel Cândido de Oliveira, por merecimento; Eugênio Pereira Rosas, por antiguidade; Roque Suzano e Ascendino Gonçalves Portugal, por merecimento; Gastão Figueira de Araújo, por antiguidade; Joaquim Antônio da Fonseca e Romualdo Ricardo de Aquino, por merecimento; Alfredo Gomes de Oliveira, por antiguidade; Dorico Varela da Silva e Jacob Amâncio de Andrade, por merecimento; Manuel Caetano da Silva, por antiguidade; Eugênio Alves Ferreira e Ernesto Luiz da Silva, por merecimento; Horácio Gomes Fernandes, por antiguidade; e Antônio Lopes de Oliveira, por merecimento.

Enquanto que as indicações para a primeira classe não foram impugnadas, as para a segunda classe sofreram contestação por parte do maquinista de terceira classe, Clementino de Paula.

Entretanto, além de ter sido apresentada fora do prazo legal, a reclamação é improcedente, pois, segundo informa a repartição, o "reclamante ocupa o número 56 da lista de antiguidade de classe, fora do primeiro terço, ao passo que o primeiro mais moderno está classificado no n. 31.

Pelo exposto, e atendendo a que foram cumpridas as disposições regulamentares sobre o assunto, a Comissão é de parecer que a proposta deve ser integralmente mantida.

Atenciosas saudações. — A Comissão: Carlos Baptista de Castro Junior, presidente. — Winkelmann de Barros Barbosa Lima, relator. — João Avellino da Trindade. — João Augusto Nêva Junior. — Armando Japier C. de Albuquerque. — Francisco José da Costa Barros. — Oscar Mafaldo de Oliveira. — J. Egas Muniz B. de Aragão.

Diretoria Geral de Contabilidade

Cândida Faro Coelho, pedindo os favores do monte-pio. — Deferido.

Alice Pinto Monteiro Leite, pedindo segunda via do seu título de pensão. — Indeferido. Requeira, querendo, certidão do título extraviado.

Zaira Santa Teresa, pedindo certidão. — Requeira, querendo, à Diretoria da Despesa do Tesouro Nacional.

Francisco Ferreira dos Reis Oliveira, pedindo os favores do monte-pio. — Deferido.

Maria Joaquina Pereira Pinto, habilitação ao monte-pio. — Indeferido, por haver incorrido em prescrição o direito da requerente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de março de 1934

(*) O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no artigo 92 do decreto 21.380, de 10 de maio de 1932:

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco se efetue concurso público para carteiros-auxiliares, cumpridas as

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

instruções aprovadas pela portaria 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, para os concursos do Departamento.

a) — Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais carteiros-auxiliares sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

b) — A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o 2º oficial Augusto Franklin dos Santos Ramos para presidente do mesmo concurso; e, para seu secretário, o telegrafista de 3ª classe Davi de Sousa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — A. Junqueira Ayres.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) Dácio Guimarães, auxiliar "pro-rata", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e cinco dias, para tratar de interesses, sem vantagens pecuniárias, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 27 de junho de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1934

(*) Elevando de 96 para 104, o número anual de viagens da linha de Pão de Açúcar e Santana do Ipanema, conservado o custeio da mesma, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas. (Port. 369-14-3-934).

Dia 21 de março de 1934

(*) Transferindo, sem onus para o Departamento, da Diretoria Regional da Baía para a estação Central Telegráfica o mensageiro Lourival de Oliveira Cesar. (Port. 409-21-3-934).

Designando o telegrafista de 1ª classe Augusto Lessa Milho, para as funções de agente postal-telegráfico de Penha, na Diretoria Regional do Distrito Federal, devendo a respectiva agente Cecília Lopes de Gusmão passar às funções de tesoureira. (Port. 405-21-3-934).

Designando o telegrafista de 3ª classe João de Sousa Mota Júnior, para agente postal-telegráfico de Bangü, ficando dispensado dessas funções o telegrafista de 3ª classe Carlos Alberto de Faria, na Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 403-21-3-934).

Designando o telegrafista de 3ª classe em comissão Aristides de Sousa Lima para exercer o cargo de agente postal telegráfico de Porto Culabá, subordinada à Diretoria Regional de Mato Grosso. (Port. 397-21-934).

Determinando, em aditamento à portaria n. 1.354, de 18 de novembro de 1933, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de carteiros-auxiliares da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais (Belo Horizonte) seja prorrogado por mais quinze (15) dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 137, de 14 de março corrente, daquela Diretoria Regional. (Port. 394-20-3-934).

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Reduzindo para 720\$ anuais a gradação estabelecida para o agente postal de Lagoa da Canoa, na Diretoria Regional de Alagoas. (Port. 395-21-3-934).

Dispensando o telegrafista de 2ª classe Felipe Gomes Duque Estrada, funções de agente postal-telegráfico, Cascadura e designar em sua substituição no referido cargo o telegrafista de classe Carlos Alberto de Faria, na Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 404-21-3-934).

Transferindo a agência postal de Santana da Chapada, subordinada à Diretoria Regional de Mato Grosso, para a povoação de Poxoréu, no município do mesmo Estado, adotando esse mesmo nome. (Port. 402-21-3-934).

Transferindo para "Valença" o posto de partida da linha postal de Jupará a Afonso Arinos, conservado o custeio, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Janeiro. (Port. 400-21-3-934).

Suprimindo a agência de São Francisco Xavier e criando a sucursal Correios e Telégrafos de Riachuelo (10).

As demais providências necessárias cumprimento da resolução acima devendo ser dadas pela Diretoria Regional do Distrito Federal por se tratar de reparações sob sua jurisdição, ficando estabelecido, como medida inicial, que a zona da nova sucursal terá os mesmos limites da agência citada. (Port. 303-20-3-934).

Suprimindo as linhas postais de "Maceió às agências urbanas" e de "Maceió à estação e a Jaraguá", custeadas, respectivamente, por 1:920\$000 e 3:000\$000, mandando que o condutor dessa última permaneça no serviço da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas e seja aproveitado em outras funções com o salário mensal de 120\$000, autorizando aquela Diretoria Regional admitir um motorista, que se encarregará também da limpeza e conservação do auto-caminhão, com o salário anual 3:480\$000. (Port. 399-21-3-934).

Suprimindo as linhas postais de Vitória a Cruzamento, Vitória a Itaquara, Vitória à Vila Velha, custeadas, respectivamente, por 1:200\$000, 1:728\$ e 1:800\$ e criando, em substituição, a Vitória às agências urbanas, com serviço diário, servida por 3 condutores com o salário anual de 2:160\$000, cada um, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo. (Port. 396-21-3-934).

Suprimindo a agência postal de "Pica Deodoro", urbana, de 2ª classe, subordinada à Diretoria Regional da Bahia. (Port. n. 401, de 21 de março de 1934).

Portaria n. 398 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista disposição contida no art. 74 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1933:

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco se efetue concurso público para carteiros-auxiliares de 3ª classe, cumpridas as instruções aprovadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, para os concursos do Departamento.

a) Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no Departamento, e entre 18 e 25 anos para os que

forem estranhos. Aos atuais auxiliares de 3ª classe sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

b) A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o auxiliar de 1ª classe Alice Ernesta Pereira para presidente do mesmo concurso e, para sua secretária, a auxiliar de 1ª classe Hilda de Assunção Vitorio.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
— A. Junqueira Ayres.

Aprovando o concurso que, para inspetores de linhas de 3ª classe, se realizou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, nos dias 12 e 13 de novembro último, com a seguinte classificação:

Joaquim Machado Coelho, mestre de linhas, 39,0 pontos.

Requerimentos despachados

Edgar Schleder, inspetor de 2ª classe, em comissão como chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional de Corumbá, pedindo abono de ajuda de custo. — O requerente assumiu o novo posto que lhe foi designado e logo entrou em gozo de licença, desempenhando a função apenas por 30 dias. Esta diretoria foi obrigada a designar novo chefe em face de não ter contado com os serviços do funcionário que, mal designado para o cargo, se licenciou. — Indeferido, pois o seu pedido de ajuda de custo, por injustificável. (Of. n. 330-1-Dr. Corumbá.)

Filomena dos Santos Carvalho, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo promoção. — O merecimento da petição será examinado por ocasião da organização da nova proposta de promoção. (Req. n. 13.705, de 1934.)

Humberto Freire da Cruz, diarista, pedindo adição por 90 dias à Estação Central Telegráfica, afim de frequentar a Escola de Aperfeiçoamento. — Indeferido o pedido, à vista das informações. (Requerimento n. 8.340, de 1934.)

Francisco Antônio Brandão Júnior, inspetor de linhas de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, pedindo promoção. — O merecimento do candidato será examinado conjuntamente com o de seus colegas por ocasião da organização de propostas. (Of. n. 301-1-Dr. Pr.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

João da Matta de Freitas Noronha, chefe de seção, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

Benedito Lisboa da Silveira, servente de 2ª classe, da Diretoria Regional de Botucatu, três meses, com metade do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1933.

Elvino Vieira Cristo, carteiro-auxiliar, da agência de Petrópolis subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro.

Francisco Carlos Couceiro, servente, da agência de Nova Friburgo, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês e vinte e dois dias, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, a contar de 1 de janeiro.

nada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês e vinte e dois dias, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, a contar de 1 de janeiro.

Maria Amélia Gonçalves Meira de Vasconcelos, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, dois meses e quinze dias, com metade do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro.

Maria Carolina Soares Dantas, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro.

Júlio Agostinho Vieira, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de fevereiro.

Beatriz Leite, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Espírito Santo, seis meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 5 de março, corrente.

Bernardino de Campos, guarda-fios diarista, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (13.171-1934.)

José Clementino Filho, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, um ano, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 5 de março corrente. (14.341 de 1934.)

Maria de Lourdes Queiroz de Sousa, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com 1/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 4 de dezembro último (56.160 de 1933-DF).

Pedro de Alcântara Martins, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro último. (1.107-1934.)

João Jorge de Oliveira Almeida, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, sendo quatro meses e dezesseis dias com 2/3 da diária e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (14.560-934-SP).

José dos Santos, mensageiro com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, um ano, com 2/3 da diária, para prestar serviço militar, a partir de 26 de fevereiro último. (14.536 de 1934-SP).

Otô Amaral, mecânico da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 8 de janeiro último. (13.991-934-RS).

João Avelino dos Santos, trabalhador com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (59.982-1933-RS).

Vitor Manuel Parada, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (8.389 de 1934-MT).

Zenaide Damasceno, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, em

prorrogação, com 1/2 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 8 de fevereiro último. (58.054-32-MT).

Arquimédes Moreira de Azambuja, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro último. (13.989-34-RS).

Luiz Gonzaga de Azevedo, mensageiro, já falecido, da Diretoria Regional de São Paulo, considerado como licenciado, pelo prazo de um mês e vinte e três dias, a partir de 4 de novembro de 1933, com 2/3 da diária, devendo ser paga aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que o mesmo tinha direito. (62.079-33-SP).

José Francisco de Moraes, guarda-fios diarista da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, em prorrogação, sendo um mês com 2/3 da diária e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro último.

Requerimentos despachados

Oderico Ribeiro dos Santos Tocantins, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo seis meses de licença, em prorrogação. — Indeferido, em vista da inexistência da DR.

Manuel Raimundo Júnior, auxiliar de 3ª classe, interino, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo licença. — Concedido o afastamento, sem vantagem, pelo prazo requerido.

Mercedes Silva Pereira, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Olímpio Guernier, carteiro de 8ª classe, da Diretoria Regional do Paraná, pedindo averbação de tempo de serviço. — Ante-se.

Arquimédes de Alencar, carteiro-auxiliar, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Ante-se, de acordo com o informado.

Maria Pinheiro Bezerra, ajudante, da agência de Pombal, subordinada à Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo licença para tratar de interesses. — Indeferido, em vista das informações.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 14 de março de 1934

Joaquim Rolá, pedindo informação relativamente ao destino dado à carta registrada n. 186, de Jequitinhonha, remetida por Antônio Joaquim de Almeida. — Indeferido; os documentos que interessam ao caso já foram regularmente consumidos, à vista do tempo decorrido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Ato assinado de moradores de Barraque. — Compareça um interessado à secretaria.

Benjamin Soares, Joaquim Ascendino da Silva, Jupira Gamboa Montenegro, Malvina Esteves da Silva, Ansaldo S. A. e outros. — Compareçam à secretaria.

João Gonçalves de Sá, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Allahdyr da Silva Machado e Anselmo Dias, pedindo permuta de cargos. — Havendo o requerente de nome Anselmo Dias desistido do pedido neste formulário, arquive-se.

Antônio José Inocêncio, pedindo reconsideração de despacho. — Atendo a que o requerente não foi incluído no quadro de guardas de armazem sujeitos à fiança de 2:000\$000, conforme resolução do Sr. ministro da Viação, resolvo reconsiderar o despacho de 11-12-33, no processo ant. 378-68-33, para o fim de mandar dar baixa na fiança.

Anacleto Costa, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Alcides de Oliveira Rosa, pedindo licença para servir no Exército. — Indeferido, de acordo com as informações.

Aprígio da Silva Braga, pedindo restituição de certificado de alistamento militar. — Restitua-se, mediante recibo, o documento neste solicitado.

Pullman Standar Car Export Corporation, pedindo cancelamento de cobrança de juros. — Não cabe à diretoria o cancelamento do débito proveniente dos juros cobrados pela antecipação de pagamento. A diretoria apenas cumpriu determinação do Sr. ministro da Viação, em face do que ficou apurado pela comissão de sindicância. A requerente poderá, querendo, dirigir-se ao Sr. ministro da Viação, em grau de recurso.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria do Interior

Expediente de 31 de março de 1934

Requerimentos despachados

Manuel Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove, com certidão do Registro de Imóveis, que é proprietário do imóvel que diz possuir.

Agustinho Santiago Peon Cerqueira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de que possui transcrita imóvel em seu nome e retifique na pretoria em que foi efetuado o seu casamento o nome de sua progenitora, apresentando então nova certidão.

Leon Sulan, residente nesta Capital, solicitando retificação do nome e restituição

de documentos. — Junte o título de naturalização para ser apostilado. Poderá receber, mediante recibo, os documentos dispensáveis ao processo.

Nagib Elias El-Abras, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que é proprietário, juntando certidão do registro de imóveis, e que tem filhos brasileiros.

Domingos Japponi, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Maurício Teixeira de Melo, solicitando nomeação para a Justiça Eleitoral. — Prove o tempo de serviço que alega ter.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 27 de março de 1934

Ato do Sr. ministro

Primeira seção

Avisos:

Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 591 — Declarou-se que foram aprovados os balancetes de receita e despesas das diversas caixas, relativos ao mês de fevereiro findo.

— A' Educação e Saúde Pública:

N. 592 — Transmitiu-se o ofício da Prefeitura Municipal de Poços Caldas, pedindo a concessão de um auxílio destinado a construção de um patronato de menores.

— Ao presidente do Tribunal Regional E. do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 594 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia do Tesouro no referido Estado da quantia de 4:827\$, para aquisição de um duplicador Gestetner, para o Tribunal.

A Fazenda:

N. 595 — Solicitaram-se informações sobre si os recursos do Tesouro permitem a abertura de crédito especial de 133:333\$300, para gratificação a oficiais do Exército em serviço no Corpo de Bombeiros.

N. 596 — Declarou-se que Galdino César da Rocha, durante novembro de 1933, aguardava decisão do M. da Viação ao recurso interposto para o Chefe do Governo Provisório, solicitando a volta a seu antigo lugar na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 597 — Transmittiram-se as cópias do decreto n. 24.032, de 22 de março corrente, que cria lugares e altera quadros do pessoal de repartições dependentes deste ministério.

N. 598 — Reiterou-se o pedido de distribuição à Delegacia no Amazonas do crédito de 30:351\$800, para indenização de despesas feitas pela Interventoria Federal no Acre com as eleições realizadas a 3 de maio de 1933.

N. 599 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia no Rio Grande do Sul da quantia de 4:827\$, para aquisição de um duplicador Gestetner elétrico.

Ato do Sr. diretor geral

Primeira seção

Offícios:

Ao desembargador procurador geral do Distrito Federal:

N. 450 — Restituiu-se a conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 374\$200, relativa a assinatura do aparelho instalado na Procuradoria, para alestação do respectivo serviço.

— Ao delegado fiscal do Tesouro, no Rio Grande do Sul:

N. 450-A — Comunicou-se o pedido de distribuição à Delegacia, do crédito de 4:827\$, relativo à aquisição de um duplicador Gestetner para o Tribunal Regional Eleitoral.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 453 — Restituiu-se a conta da Casa de Correção na importância de réis 2:692\$400, de lavagem de roupa em março vigente, para cumprimento de exigências legais.

— Ao gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 454 — Solicitou-se a restituição da 1ª via do pedido 37, relativo ao empêño estimativo para atender às despesas com o consumo de luz nos Cartórios Eleitorais em 1933, a que se refere a conta de 27\$000.

Ato do Sr. ministro:

Segunda seção

Avisos:

Ao diretor da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 593 — Declarou-se a conveniência de entrar em entendimento com a Comissão Central de Compras sobre as condições de visibilidade do abastecimento permanente de calçados à Marinha de Guerra, por intermédio da fábrica do presidio.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 600 — De 279\$590 a Estanislau Félix Leszczynski, cabo do Corpo de Bombeiros, que lhe compete no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 601 — De 1:659\$700, de aparelhos telefônicos na Secretaria da Corte, no período de julho a dezembro de 1933, à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 602 — De 9:465\$ a J. S. Freitas & Comp., em virtude de contrato, em março corrente.

N. 603 — De 8:870\$ a J. S. Freitas & Comp., em virtude de contrato, em março corrente.

N. 604 — De 2:250\$ a The Calorie Company, de gasolina para o gabinete, em março corrente.

N. 605 — De 4:031\$900 a Jorge Dyott Fontenella, de substituições na Justiça Federal.

N. 606 — De 45\$700 ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, de soldo que compete ao soldado da Polícia Militar, Cícero Mendes de Andrade.

N. 607 — De 1:721\$600 à Société Anonyme du Gaz, de luz à Corte de Apelação, nos meses de janeiro a fevereiro deste ano.

N. 608 — De 21:836\$800 a Alfredo, Irmão & Rogério, de refeições aos presos da Repartição Central da Polícia, em março corrente.

N. 609 — De 534\$600 à Companhia Telefônica Brasileira, de telefone na Escola Quinze de Novembro, durante o segundo semestre de 1933.

N. 610 — De 1:198\$ a Silva Santos & Comp., de trabalhos na Procuradoria da República em março deste ano.

N. 611 — De 4:373\$700 a Light & Power, de energia, nos meses de novembro e dezembro de 1933, janeiro e fevereiro de 1934 à Secretaria da Corte de Apelação.

N. 612 — De 448\$, a Silva Santos & Comp., Ltd., de obras no Palácio da Justiça, no corrente ano.

N. 613 — De 498\$700, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte concedido ao Dr. Mariano de Siqueira Rocha.

N. 614 — De 88\$, ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, de soldo que compete ao 2º sargento da Polícia Militar, Osório José de Mendonça.

N. 615 — De 7\$800, à Société Anonyme du Gas, de luz, no Depósito Público, em fevereiro.

N. 616 — De 80\$, ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, de soldo, ao soldado da Polícia Militar, Germano Feliciano da Silva.

N. 617 — De 35\$900, ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, para pagamento ao soldado Antônio José do Nascimento, da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 618 — De 5\$800\$, a José Clima Cabral, de obras no Pretório, em fevereiro último.

N. 619 — De 1:055\$, à Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas de aparelhos no Instituto Sete de Setembro, no segundo semestre de 1933.

N. 620 — Solicitou-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de 897\$, em garantia de execução de contrato, pela firma Virio Luppi.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 621 — De 880, a N. Consentino & Comp., de reparos em móveis dos juízes das 3ª e 8ª Vara Criminal, da Justiça Local do Distrito Federal.

N. 622 — De 670\$, à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens à polícia, em janeiro do corrente ano.

N. 623 — De 640\$400, à Light & Power, de energia, à secretaria deste ministério, em janeiro e fevereiro últimos.

N. 624 — De 3:327\$800, a Jorge Dyott Fontenelle, de substituição na Justiça Federal.

N. 625 — De 4:962\$, à Empresa de Navegação S. Fluminense, de transportes para a Colônia Correccional, em novembro último.

N. 626 — De 918\$800, à Société Anonyme du Gas, de luz, no Instituto Sete de Setembro, em dezembro último.

N. 627 — De 2:947\$400, à Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens à Polícia Militar, em fevereiro último.

N. 628 — De 300\$, a Judite Pedreira Almeida Andrade, presa na Polícia Militar.

N. 629 — De 420\$900, à Companhia Telefônica Brasileira, de aparelho no arquivo, de julho a dezembro de 1933.

N. 630 — De 7:170\$, a Bulhões Pedreira, Levi & Comp., de obras na Corte de Apelação, em virtude de contrato.

N. 631 — De 4:450\$, a N. Consentino & Comp., de fornecimentos à Detenção em março.

N. 632 — De 5:090\$, a Santos & Conçalves Limitada, de fornecimentos à Escola João Luiz Alves, em março corrente.

N. 633 — De 738\$900 a Maria Emília Guimarães, de lavagem na Polícia Militar, nos meses de janeiro e fevereiro últimos.

N. 634 — De 7:800\$, a Silva Santos & Comp., Limitada, de obras na Escola João Luiz Alves, em março corrente.

N. 635 — De 690\$, a Fred Figner, de limpeza e concertos em máquinas de escrever, da Diretoria de Contabilidade desta secretaria.

N. 636 — De 1:011\$800 à Light & Power, de energia à Correção em dezembro findo.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 637 — Comunicou-se a autorização para entrega da máquina existente no arquivo e cedida ao referido ministério.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 638 — Autorizou-se a fazer entrega de uma máquina ao Ministério do Exterior.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 639 — Comunicou-se a ratificação do ato relativo ao revestimento da entrada e Hall do Quartel dos Barbonos.

— Ao presidente da Caixa Econômica do Distrito Federal:

N. 640 — Solicitou-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de 897\$, em garantia de execução de contrato para revisão geral das instalações elétricas da Casa de Detenção.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 641 — Reiterou-se o pedido da relação dos veículos de serventia da repartição.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 642 — Reiterou-se o pedido da relação de todos os veículos de serventia da repartição.

— Ao desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 643 — Reiterou-se o pedido da relação de todos os veículos de serventia do tribunal.

— Ao presidente do Tribunal de Justiça Eleitoral:

N. 644 — Reiterou-se o pedido da relação de todos os veículos de serventia do tribunal.

— Ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 645 — Reiterou-se o pedido da relação dos veículos de serventia do tribunal.

A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 646 — De 96\$700, à Société Anonyme du Gas, de luz ao Arquivo, nos meses de dezembro de 1933 e janeiro e fevereiro de 1934.

N. 647 — De 570\$, a The Light & Power, de energia ao Arquivo, nos meses de novembro e dezembro de 1933.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao presidente da Companhia de Navegação Costeira:

N. 451 — Solicitou-se uma passagem para o Dr. Francisco Gomes Malveira, com direito a bagagem.

— Ao representante da Amazon River:

N. 452 — Solicitou-se uma passagem, com direito a bagagem, para o Dr. Francisco Gomes Malveira.

— Ao delegado do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 453 — Solicitou-se o desconto, na forma da lei, pela décima parte dos vencimentos, do bacharel Mário Vasconcelos, da importância de 162\$100, correspondente a três passagens.

Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 31 — Restituiu-se o processo de monte-pio de D. Teomila Chaves Nogueira e outros, satisfeita a exigência com o cancelamento das apostilas.

ATOS DO SR. MINISTRO

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrafia:

Ao interator federal — Rio Branco: Referências telegrama dezessete corrente mês, comunico vossôncia haver sido, presente data, reiterado Fazenda pedido distribuição crédito 30:351\$800 relativo indenização despesas feitas essa interventoria pleito 3 maio 1933.

Adiantamento ao expediente de 26 de março de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 414 — Solicitou-se o fornecimento do material especificado no ofício.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 447 — Requisitou-se uma passagem para Mário de Almeida Cardoso, porteiro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais:

N. 448 — Comunicou-se a requisição de uma passagem para Mário de Almeida Cardoso, para ser descontado o custo nos respectivos vencimentos.

Atos do Sr. ministro

2ª Seção

Avisos:

A Fazenda, solicitou-se o seguinte pagamento:

N. 590 — De 17:936\$ a Virio Luppi, de obras executadas na Detenção, em virtude de contrato, e relativas à revisão das instalações elétricas.

Atos do Sr. diretor geral

1ª Seção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 445 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento da dívida de reais 283\$000 de que é credor Carlos Jacob Wagner, sargento da Polícia Militar do Distrito Federal.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 446 — Transmitiu-se a conta na importância de 18:937\$000, solicitando urgência na restituição, e resultante da instalação de uma cozinha a óleo no Instituto.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Superior de J. Eleitoral:

N. 449 — Restituiu-se o ofício n. 97, de 23 do corrente mês, com a 3ª via do pedido n. 1, na importância de 541\$092, em favor do Distrito Nacional das C.

relos e Telégrafos, referente a instalação de um teléonio na referida Secretaria.

Telegrama:

Ao Dr. Valdemar Torres da Costa — Rio Branco — Acre.

Comunico que pagamento vencimentos cargo procurador interino, só poderá ser solicitado depois publicação orçamento exercício 1934.

Expediente de 28 de março de 1934

Ato do Sr. ministro

2ª Secção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 648 — De 18:737\$000 a B. Conti, de fornecimento e instalação de uma cozinha a óleo no Instituto Sete de Setembro.

N. 649 — De 655\$, à Light & Power, de aluguel de transformadores e chave para a imprensa em dezembro de 1933.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 650 — De 1:628\$500 à Société Anonyme du Gaz, de consumo de gaz e luz no Instituto Sete de Setembro nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 651 — De 1:334\$900 à Light & Power, de energia à Detenção em novembro de 1933.

N. 652 — De 175\$800 à Light & Power, de energia ao Arquivo Nacional.

Ato do Sr. diretor geral

2ª Secção

Offícios:

Ao contador central da República:

N. 457 — Declarou-se, segundo opinião do consultor geral da República, poder ser dado o valor estimativo de 23:000\$000 a biblioteca que se encontra no Gabinete do mesmo consultor.

Ato do Sr. ministro

A Fazenda:

1ª Secção

Avisos:

N. 653 — Transmitiram-se documentos referentes a relatórios organizados no Ministério da Guerra sobre diversas quantias entregues, anteriormente a 1932, aos governos dos Estados e também a vários oficiais do Exército, para serem prestados os esclarecimentos pela Guerra quanto à comprovação da aplicação dada.

Ato do Sr. ministro

1ª Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 654 — Transmittiu-se, para providência, cópia do telegrama de 26 do corrente, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

A Educação e Saúde Pública:

N. 655 — Consultou-se sobre a possibilidade da redução do orçamento para a viagem do professor da Escola Nacional de Belas Artes, Honório da Cunha Melo, a São Paulo, afim de examinar o monumento a Santos Dumont.

N. 656 — Transmittiu-se o processo deste Ministério relativo ao pedido de disponibilidade de Cândido Natividade da Silva.

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 657 — Declarou-se que o pedido

do Instituto de Identificação e Estatística Criminal deixa de ser atendido por ter sido formulado tardiamente, pedido referente ao adiantamento de 7:000\$000.

Ato do Sr. diretor geral

1ª Secção

Offício:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 456 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 102, relativo ao empenho da despesa de 3:837\$600, de fornecimento de refeições ao Tribunal, para ser atestada a prestação dos serviços.

Imprensa Nacional

Expediente de 31 de março de 1934

Offício n. 877 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, remetendo uma conta acompanhada de um empenho. (J-10.219, de 1934.)

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 31 de março do corrente ano, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, em prorrogação, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionários: Serafim Horta, auxiliar de 2ª classe, mensalista, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pelo prazo de seis meses, sendo dois meses nos termos do art. 8º, n. I, e quatro pelo n. II do referido artigo 8º.

Amância da Conceição, cozinheira-chefe da Colônia de Psicopatas — Mulheres, da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de três meses (art. 8º, n. I).

Lia Correia Dutra, dactilógrafa da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de dois meses (art. 8º, n. I).

Ermelinda Martins Meireles, professora do curso primário da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Maranhão, pelo prazo de cinco meses (art. 8º, n. I).

— Por outra da mesma data, foi concedida licença pelo prazo de três meses, nos termos do art. 8º, n. I, do referido decreto, a Amélia de Mesquita da FONSECA BRAGA, professora catedrática do Instituto Benjamin Constant, ficando a portaria em efeito se a funcionária não entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 28 de março de 1934

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 102-M — Remetendo, devidamente atestada, a conta dos Srs. Virgílio Guimarães & Comp., relativa aos serviços de remodelação da clara-boia e guardapó de uma das galerias da pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes.

— Ao Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 101-M — Enviando a folha de pagamento do Sr. Francisco Imperial, encarregado do material do Hospital de Clínicas, relativa ao mês de março corrente.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 22 de março de 1934

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 800\$000, aos Srs. Bernardino Lopes Viana e Antônio Alves Rebelo da Silva, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um consultório da Inspetoria de Higiene Infantil, em janeiro de 1934. (Of. 1.466).

De 36:333\$400, à S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, relativo à terceira prestação das obras feitas no pavilhão do Hospital São Francisco de Assis. (Of. 1.467).

De 1:426\$600, à D. Sofia Sonne Villas, no pavilhão do Hospital São Francisco de Assis. (Of. 1.467).

De 203\$000, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, em novembro de 1933. (Of. 1.450).

De 303\$900, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás feito pela Inspetoria de Demografia Sanitária, em novembro de 1934. (Of. 1.451).

De 400\$000, à Policlínica de Copacabana, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, em janeiro de 1934. (Of. 1.453).

De 700\$000, à Lindoso Marinho Guimarães, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um consultório da Inspetoria de Higiene Infantil, em janeiro de 1934. (Of. 1.454).

De 405\$000, à Fred Figner, relativo a serviços prestados à Inspetoria da Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, em fevereiro de 1934. (Of. 1.455).

De 9:950\$000, à Santos & Gonçalves Limitada, relativo a serviços prestados ao Laboratório Bacteriológico, em fevereiro de 1934. (Of. 1.458).

De 1:047\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás e luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, em novembro de 1933. (Of. 1.470).

De 400\$000, à E. Sons, relativo a serviços prestados à Inspetoria de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas, em fevereiro de 1934. (Of. 1.471).

De 44\$900, à Société Anonyme du de Rio de Janeiro, relativo ao consumo

de gás feito pelo Centro de Saúde de Inhaúma, em novembro de 1934. (Of. 1.475).

De 346\$900, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Centro de Saúde de Inhaúma, em novembro de 1933. (Of. 1.476).

Requerimentos despachados

De Iracema de Carvalho, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

De T. J. de Andrade, propondo adquirir, por permuta, o material "salvado do incêndio ocorrido na Praça da Bandeira. — Indeferido.

Do Dr. Marcos Miglievick, pedindo certidão sobre os vencimentos recebidos do 1 de dezembro de 1932 a 12 de dezembro de 1934. — Dirija-se à Diretoria Geral da Despesa Pública.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1934

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 939 — Transmitindo o requerimento em que o Sr. Miguel Guedes Nogueira, diretor da Escola de Aprendizizes Artífices, no Estado de Alagoas, ora em exercício do cargo de diretor do Departamento Municipal do Estado, solicita pagamento de ordenado do seu cargo federal, sob alegação de estar em condições idênticas a dos funcionários desse Ministério, Dr. Orlando V. de Araújo, que, quando exerceu as funções de prefeito de Maceió, recebeu os vencimentos do cargo de consultor da Delegação Fiscal do Tesouro Nacional, no mesmo Estado, e Oscar Jugurtia Couto, que exerce as funções de secretário geral do Estado, e recebe os vencimentos de seu cargo federal, (1º escriptorário da Alfândega do Rio de Janeiro), solicita prestar a este Ministério esclarecimentos, que o habilitem a resolver sobre a pretensão do requerente.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 940 — solicita informar a data em que o encarregado da Seção de Publicidade da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, em disponibilidade, João Pereira Martins Ribeiro, tomou posse e entrou em exercício do cargo de oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Dia 17

Requerimento despachado:

Associação Serva dos Pobres. — Curvelo — Minas Gerais, pedindo subvenção relativa ao primeiro semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Sr. diretor geral de Educação:

N. 933 — Transmite o requerimento acompanhado da respectiva conta da S. Paulo Railway Company, na importância de 82200, de transporte efetuado em proveito dessa diretoria, para o inspetor de ensino, dr. Augusto da Paixão Meury Curado.

— Sr. diretor da Colônia de Psicopatas — Mulheres — no Engenho de Dentro:

N. 935 — Comunica que foi comunicado ao engenheiro deste Ministério o

registro de contrato das obras que aí se executam, afim de ser, por aquele gabinete, feita a necessária fiscalização.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 936 — Tendo a Faculdade de Medicina, dessa Capital, requisitado a entrega do saldo da subvenção que lhe fora concedida, na importância de réis 1.861:200\$000, pelo decreto n. 21.306, de 19 de abril de 1932, para atender às respectivas despesas no exercício, solicita informar qual o total desse saldo.

— Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 937 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal vinda da Alemanha, pelo vapor "General Artigas", destinada à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 942 — Transmite o ofício da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional solicitando informações quanto aos documentos comprobatórios do adiantamento de 4:000\$000, feito a Bernardino Vaz da Silva Júnior, funcionário desse Departamento.

N. 943 — Transmite os ofícios da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional comunicando a entrega do adiantamento a diversos funcionários desse Departamento.

— Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 944 — Solicita providências no sentido de ser informado qual a aplicação dada aos 77 metros de brim mesola adquiridos pela Escola Politécnica dessa Universidade, à firma Alfredo Machado & Comp., pela importância de réis 246\$300, conforme consta das contas do mês de outubro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 945 — Transmite os ofícios da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando entregas de adiantamento aos funcionários nêles mencionados.

— Ao Sr. engenheiro deste ministério:

N. 946 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa realizada nesse gabinete, para execução das obras de modificação da clarabóia e guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 947 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa realizada no gabinete do engenheiro deste ministério, para execução das obras de modificação da clarabóia e guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca dessa escola.

Dia 22

Ao Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 948 — Solicita providências no sentido de ser despachado um "colle" número 11.213, consignado ao Departamento Nacional de Saúde Pública, repartição deste ministério.

N. 950 — Solicita providências no sentido de ser despachado o material encomendado pela firma Lutz Ferrando & Comp. e vindo de Nova York pelo va-

por Western World, destinado à Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, repartição deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 953 — Solicita providências afim de que sejam fornecidas a esta Diretoria Geral 10 livros de conhecimentos de empenhos, de 100 folhas cada um.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 955 — Comunica que o Sr. ministro concordou com a explicação constante do ofício n. 339, de 8 de fevereiro último, relativamente à prorrogação dos contratos do pessoal variável.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 956 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autoriar esse estabelecimento a contratar o pessoal mencionado no citado ofício n. 64.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 957 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas feitas por esse instituto durante os meses de outubro e dezembro de 1933, na importância total de 34:080\$570, por conta do seu orçamento interno.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 958 — Transmite as contas na importância de 1:266\$800, provenientes de transportes efetuados pela Estrada de Ferro de Baturité, da Fêta de Vição Cearense, em proveito do Serviço de Febre Amarela, afim de que sejam dadas as necessárias providências sobre o assunto.

Requerimento de Aristóteles Ferreira Pires, pedindo o pagamento dos vencimentos de fiscal da Superintendência do Ensino Comercial, referentes aos meses de outubro a dezembro de 1933. — Tendo sido aprovado o orçamento interno da Superintendência do Ensino Comercial para o primeiro trimestre do corrente ano, deve o requerente dirigir-se à referida superintendência.

Requerimento de José da Silva & Comp., pedindo restituição das cauções de: 5:000, feita em 5/3/28: 5:000\$, em 5/2/29, e 5:000\$, em 24/1/30. — A Inspeção do Ensino Profissional Técnico, pelos ofícios números 635, 636 e 637, de 6 do corrente, solicitou providências ao diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura. (S. E. 495/934).

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1934

Avisos expedidos:

N. 106. — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, transmitindo, por se tratar de assunto da alçada daquele ministério, o memorial em que a "Ação Paulista de Engenharia Prática" pleiteia o licenciamento de práticos de engenharia.

N. 109 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, declarando que, tendo em vista a autorização dada pelo senhor Chefe do Governo Provisório, deverá a Faculdade de Medicina daquela Universidade proceder a concurso de seleção, para preenchimento das vagas existentes no 1º ano do respectivo curso, na forma do art. 14, § 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, entre os candidatos

que, no exame vestibular realizado na presente época, tenha obtido média igual ou superior a 4,5.

N. 110 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, declarando, em referência ao ofício n. 474, de 22 deste mês, que o pagamento das taxas para promoção de estudantes dos institutos superiores, nos termos do decreto n. 23.475, de 20 de novembro de 1933, poderá ser feito até 31 de março corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1934

Comunicou-se:

N. 983 — Ao diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em referência ao ofício 94, de 8-2-34, da mesma faculdade, que o Sr. ministro exarou no processo relativo ao requerimento de Paulo Pinheiro Chagas o seguinte despacho:

"A lei permite a prestação de exame em 2ª época ao candidato inhabilitado em uma cadeira — o peticionário foi inhabilitado em 2 cadeiras, assim, por falta de apóio legal, não posso atender.

N. 1.005 — Ao diretor geral, interino, de Educação, que, no processo número 4.224-33, da mesma diretoria, referente à inspeção prévia requerida pela Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de Vitória, o Sr. ministro, em 15 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Proceda-se na forma do parecer do Conselho Nacional de Educação".

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o de n. 42, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, em 17 de fevereiro último.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 322 — Juanita Monte Ferreira Marques. — Proceda-se de acordo com o parecer do Inst. Nac. de Música.

N. 1.120 — Paulo Pinheiro Chagas. — A lei permite a prestação de exame em 2ª época ao candidato inhabilitado em uma cadeira, o peticionário foi inhabilitado em 2 cadeiras assim, por falta de apóio legal, não posso atender.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1934

Requerimentos solicitando expedição de certificados de exames, de: Paulo Hourneaux de Moura, Sílvia Valença de Lemos, Evaldo Máximo de Azevedo, Mário Rodrigues, Severino de Oliveira Melo, José Francisco da Cruz Nunes Filho e Gonçalo Mendes Vidal. — Deferidos.

Registro de diplomatas:

Gil Gualtimosin. — Dirija-se à Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Registro de professores:

Crizanto de Miranda Freitas. — Deferido, em relação às cadeiras de português e inglês.

Mano Leite Machado e João Carlos Restier Backheuser. — Sim, mediante recibo.

Nelson Barbosa do Nascimento. — Restitua-se, mediante traslado, exceto da caderneta de reservista.

João Batista Pinheiro. — Deferido, em relação a cosmografia e ciências físicas e naturais; quanto à história da civilização, apresente certificado de aprovação em história do Brasil.

Acir Caron Picango. — Deferido, quanto à física, química e história natural.

João Renato Franco. — Restitua-se o título de eleitor e os diplomas, mediante recibo; os demais documentos, mediante traslado.

Maria da Penha Vasconcelos Alvarenga. — Restitua-se, mediante traslado, exceto da carteira de identidade e do diploma de normalista.

José Canosa Gonçalves Júnior, Mercedes Leite Ribeiro, Orlando Seiler Giglio, Alvaro KilKerry, Jorge do Rêgo Antóxi e Marildo Pires Domingues. — Deferidos.

Requerimentos despachados

Rafael Simões Fernandes. — Certificou-se.

Requerimentos pedindo certificados de aprovação em exames:

Camel Simão e Aristides da Costa Camargo. — Deferidos, nos termos da informação.

Benedito Leite, Vinicius Lustosa Cabral, Charles R. Murray, Vital Martins Ferreira e Manuel Martinho Ferreira Soares. — Deferidos.

Registro de diplomatas:

José Francisco Silva. — Faça, preliminarmente, a prova exigida na letra c do art. 1º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, de que o diploma apresentado é válido para o exercício da profissão em todo o país, em que o mesmo foi expedido.

Júlio Cesar de Magalhães Castro. — Declare o nome do instituto por onde se diplomou.

André de Sousa Alho. — Compareça a esta repartição, afim de assinar o seu diploma.

Armando Soncini. — Indeferido.

Registro de professores:

Milton Paranhos Fontenele. — Devolvida a carteira de identidade, archive-se o processo.

José Augusto Vello da Silva. — Junte certidão de aprovação nas disciplinas requeridas.

Lisea Moraes de Castro. — Restitua-se mediante recibo.

Fabiano Rodrigues Lazano. — Restitua-se a certidão de casamento mediante traslado, e os demais documentos, mediante recibo.

Orvácio Orico. — Restitua-se a carteira de identidade, mediante recibo, depois de efetuado o pagamento da taxa do registro anteriormente solicitado.

José de Lasserre Fernandes, Osmundo Bessa e Gaudur Eduardo Abigail. — Deferidos.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofício remetendo cópia do parecer n. 10, ao Sr. diretor da Escola de Farmácia e Odontologia do Maranhão.

Oficial ao inspetor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, remetendo requerimento do aluno José Prudêncio de Macedo.

Oficial ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, remetendo requerimento de Hugo Beolchi.

Oficial ao inspetor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, comunicando pagamento de seus vencimentos.

Ofício ao diretor da Faculdade de Direito da Bahia, solicitando providências

para irregularidades praticadas pelos professores.

Ofício ao Sr. inspetor da Escola de Engenharia de Pernambuco, solicitando histórico escolar de Osvaldo Cisneiros Cavalcanti.

Ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Engenharia do Paraná, solicitando esclarecimentos.

Ofício ao Sr. inspetor da Escola de Direito de Goiás, solicitando informações.

Ofício ao Sr. diretor da Escola de Direito de Goiás, solicitando informações.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento de Manuel Palmeira Duarte, pedindo permissão para prestar exames do 2º ano do curso de odontologia, em 2ª época. — Indeferido. Em 21-3-1934.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1934

Raul Andrade de Lima, solicitando informações referentes à vigente lei de ensino. — A Superintendência não é órgão de informações de particulares.

Maurício Kogan, solicitando guia de transferência da 5ª série do Ginásio Guilherme de Almeida. — Indeferido. Anule-se a matrícula irregular feita na 5ª série do Ginásio Guilherme de Almeida.

José Vasco Júnior, solicitando expedição de certificado de exames de seu filho José Barbosa Vasco, prestado em 1932. — Dirija-se ao colégio.

Dr. José Jorge da Cunha, solicitando matrícula do seu filho Jorge Ferreira Cunha no 1º ano ginásial. — Não pôde o requerente ser atendido, em face do que dispõe o art. 21, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

João Godim Coutinho, solicitando a nomeação de uma banca especial para examinar o seu filho Moacir Coutinho. — Indeferido.

Adão Pinto Ferro, pai de Maria do Céu Ferro, pedindo, por equidade, inscrição de sua filha ao exame de admissão no Departamento Feminino do Instituto Lafayette, desta Capital. — Indeferido.

Luís da Silveira Gomes, solicitando expedição de certificado de exame de admissão prestados em dezembro de 1926 ou janeiro de 1927. — Indeferido.

João Ferreira da Fonseca, solicitando transferência do seu filho Ivo Santos Fonseca. — Como pede.

João Dias Pais Leme, solicitando transferência da matrícula de sua filha Maria Clara Dias Pais Leme. — Concedido.

Mário Geraldo Pereira, solicitando permissão para ser submetido a exames das disciplinas da 4ª série, na 2ª época, no Ginásio Onze de Agosto, S. Paulo. — O requerente prove, primeiro, que tem capacidade para requerer.

Oscar de Almeida, solicitando inscrição menor Carlos Eimar Mendonça de Lima na 3ª série do Ginásio Paratiense. — Matricule-se na segunda série, feita

a necessária adaptação, na forma da lei.

Luiz Gustavo Prades Filho, responsável pelo menor Helio Calvo, requerendo matrícula do referido menor, no Instituto La-Fayette. — Prové que pôde requerer pelo menor Hélio Calvo.

Mário Hipólito Gabalde, solicitando transferência de matrícula de seu filho Gerson Pacundes Gabalde. — Deferido.

Carlos de Sousa Palhares, solicitando permissão para ser submetido a exame de avaliação da idade mental. — Indeferido.

Antônio de Paula Soares Bicudo, solicitando inscrição para gozar das regalias do decreto n. 23.475. — Inscreva-se em 2ª época, si satisfizer às exigências constantes do decreto n. 23.475, de 20 de novembro de 1933.

Nadage Jaladão Cardoso, solicitando restituição de documentos. — Dirija-se ao colégio, que poderá atender, mediante traslado.

Reitor do Ginásio São José, em Mendes, Estado do Rio, solicitando permissão para matricular na 1ª série do mesmo estabelecimento os alunos José Alberto Magalhães, Marcos Humberto Calcano e Otacílio da Sousa Pinheiro. — Requeiram os pais ou responsáveis, uma vez que o diretor do Colégio não apresentou procuração.

Giovani Gioia, requisitando do Liceu Paraibano a prova de latim do seu filho Giuseppe Gioia. — Indeferido.

Eugênio Virmond, solicitando transferência de seu filho Frederico Ernesto Virmond. — Deferido.

José de Oliveira Brandão, pai da menor Maria Hilda Brandão, pedindo transferência da referida menor do Ginásio Parisiense, em S. Sebastião do Paraíso, para o Ginásio das Conegas de Santo Agostinho, São Paulo. — Deferido nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Luiza Vieira de Castro, solicitando transferência de matrícula para seu filho Raul Vieira de Castro. — Deferido, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Gildo Ferreira Machado, solicitando certificado de exame de admissão prestados em 1933 no Colégio Pedro Palácios, Cachoeiro de Itapemirim. — O colégio fornece o certificado de aprovação no exame de admissão cumpridos as exigências legais e regulamentares.

Hemengarda Bagdocymo de Albuquerque Melo, solicitando permissão para sua filha Dulce Bagdocymo de Albuquerque Melo, prestar exame na 2ª série. — Digam a requerente qual o Colégio que a aluna frequente.

Memoria dos quintanistas do Ginásio Municipal Arnaldo, de Belo Horizonte, solicitando providências que venham em auxílio da sua situação. — Satisfacam as exigências da lei do sêlo.

Agnete Amorim, solicitando permissão para matricular no Departamento Misto do Instituto La-Fayette a sua filha Maria de Jesus Amorim. — Não é possível atender.

Vivian Cohen, solicitando matrícula no 5º ano ginasial, no corrente ano de 1934. — Indeferido.

Otávio Carlos de Lima e Cirne, solicitando transferência de matrícula para seus filhos Luiz Ernesto e Nelson Carlos

de Lima e Cirne. — Sim, nos termos do § 2º, do art. 23, do dec. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Arí de Vito e outros, solicitando redução para 40 da média exigida para admissão ao curso secundário. — A nota de aprovação em exames de admissão é 50. Não é possível atender.

Avelino Garcia Bastos, solicitando transferência do seu filho Tibúrcio Garcia Bastos, do Ginásio Bitencourt da Silva para o Departamento Masculino do Instituto La-Fayette. — Como pede.

Valfrido Fumagalli, pedindo autorização para matricular sua filha Lení Fumagalli na 1ª série do Ginásio do Estado, em Taubaté, Estado de S. Paulo. — Deferido nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto 21.241, de 4 de abril de 1932.

Antônio Pistilli, solicitando revalidação de matrícula, no Ginásio Mineiro Raul Soares, independentemente de apresentação de guia de transferência.

A situação do requerente, já foi decidida em processo anterior, em que foi deferida a revalidação de sua matrícula, no Ginásio Mineiro Raul Soares, de Ubá.

Evaristo Martins de Carvalho, solicitando permissão para prestar exame de Ciências Físicas e Naturais, no Ginásio Mineiro de Oliveira, atendendo ao que foi concedido a Blair Chagas Bicalho. — Deferido.

Manuel Angelim do Couto, solicitando uma certidão. — Requeira certificado ao Liceu Alagoano.

Dario Antônio de Freitas e Castro, solicitando permissão para prestar no Colégio Pedro II, o exame de matemática, da 5ª série. — Não é possível atender.

Américo Pereira Rodrigues, pai da menor Erotildes Montenegro Rodrigues e tutor da menor Adéto Moura, pedindo e certificado dos exames de admissão prestados em dezembro p. p., pelas alunas menores. — Concedo, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, satisfeitas as demais exigências legais e regulamentares. O inspetor do Ginásio Osvaldo Cruz examinará a prova de mudança de residência.

Dr. Dionisio Bentes de Carvalho, solicitando transferência de matrícula do seu filho Armando Verneque de Carvalho. — Deferido, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. O inspetor do Colégio Santo Inácio examinará a prova de mudança de residência.

Francisco de Paula Santos, solicitando transferência de matrícula para o menor Artur Silva. — Concedo a matrícula no Ginásio das Dóres, de Porto Alegre, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. O inspetor examinará a prova de mudança de residência.

David Alkain, solicitando a restituição de guia de transferência, que está anexada ao processo n. 9.934. — Não é possível atender, porque a guia não está anexada ao processo.

Benjamin H. Hunnicutt, solicitando transferência de matrícula do seu filho Vilbur Kolb Hunnicutt. — Concedo a matrícula no Mackenzie College, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Maria de Lourdes de Sá Pereira, Inspectora do Ensino Secundário, pedindo o

pagamento de 10 % sobre 48 certificados expedidos pelo dito ginásio. — Indeferido.

Luiz Marcelino da Silva Leite, pedindo transferência de matrícula para o menor Luiz da Silva Leite. — Deferido, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. O inspetor do Colégio Brasil examinará a prova de mudança de residência.

Newton Carneiro, diretor do Ginásio S. José, Ubá, Estado de Minas Gerais, pedindo inspeção permanente. — Organize a ficha o inspetor.

Diretor do Departamento de Educação do Distrito Federal, pedindo, inscrição preliminar para o curso noturno da Escola Paulo de Frontin, e uma nova época de exame de admissão. — Sim, na forma dos pareceres.

Renato Guimarães Macedo, recorrendo do despacho que indeferiu o pedido anterior de transferência de matrícula. — Os pareceres opinam pela manutenção do despacho. Não posso atender.

Pedro José de Oliveira, pedindo autorização para os menores Valdir e Wilson Oliveira Antunes, prestarem exames, no Colégio Plínio Leite, em Petrópolis. — Indeferido.

Joel de Almeida Castelo Branco, solicitando transferência de seu filho Joel Lopes Castelo Branco, da 2ª série do Colégio Militar, para o Ginásio 28 de Setembro. — Prove o que alega.

Miguel Francisco Rodrigues Pinheiro, solicitando transferência de matrícula para seu filho Jorge. — Concedo, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de março de 1934

Dia 14

Ofícios:

N. 525 — Ao diretor geral, propondo a nomeação interina do Dr. Aquiles Scorzelli Júnior para o cargo de sub-inspetor sanitário marítimo.

N. 526 — Idem, propondo a nomeação interina para o cargo de sub-inspetor sanitário marítimo do Dr. Gilberto de Assiz Pacheco.

N. 528 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Maceió, relativo a janeiro próximo passado.

N. 529 — Idem, remetendo, acompanhada da respectiva requisição, a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a transporte de 59 volumes deste porto ao de Manaus, do ano próximo passado.

N. 530 — Idem, remetendo quadro demonstrativo de renda eventual e de fundo especial, verificada nesta diretoria, durante o mês de dezembro do ano próximo findo.

N. 531 — Ao inspetor de Demografia Sanitária, remetendo mapas do movimento de diversos portos dos Estados, referentes ao mês de janeiro e ao de fevereiro deste ano, bem como o desta cidade, relativo a dezembro do ano próximo findo.

Dia 16

N. 537 — Ao diretor geral, enviando requerimento dos atuais tripulantes da lancha da Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Maceió, dirigido ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, solicitando abono de gratificação para fardamento atrasado desde 1921, na conformidade do art. 6º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

N. 558 — Idem, propondo, por indicação do diretor do Hospital Paula Cândido, a nomeação do doutorando Werá de Almeida Xavier para o lugar de interno no quadro daquele hospital, no qual há muito tempo vem prestando serviços gratuitos.

N. 560 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativo a fevereiro próximo findo.

N. 563 — Idem, remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativas a fevereiro próximo findo.

N. 564 — Idem, remetendo contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de luz elétrica nesta diretoria, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 565 — Idem, remetendo, acompanhada dos balancetes, as contas das despesas da Sub-inspetoria de S. Francisco do Sul, referentes a janeiro e fevereiro deste ano.

N. 566 — Idem, transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía, correspondentes a fevereiro próximo findo.

N. 567 — Idem, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Natal, relativo a fevereiro próximo findo.

N. 568 — Idem, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Florianópolis, relativo a fevereiro próximo findo.

N. 569 — Idem, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-inspetoria de Saúde do Porto de São Salvador, relativo a fevereiro próximo findo.

N. 570 — Idem, comunicando que a Sub-inspetoria de Saúde dos Portos de Parnaíba e Amarrão não produziu renda eventual da União, durante o mês de fevereiro próximo findo.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Dia 26 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 132 — J. M. da Fonseca. — Concedido 90 dias, em prorrogação

Dia 27

N. 133 — Júlio Tranopolsky. — Concedido 90 dias.

N. 134 — Annunciato & Comp. — Concedido 30 dias.

N. 135 — Roberto Julião de Baere. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 136 — J. Pereira Martins. — Concedido 90 dias.

N. 137 — Otávio G. Gonçalves. — Concedido 60 dias.

N. 139 — Luiz P. Fernandes. — Concedido, apenas, 90 dias.

DIRETORIA DE SANEAMENTO URAI

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Postos Rurais:

Centro de Saúde de Bangü:

Dia 12 de março de 1934

N. 170 — Manuel Rodrigues. — Certifique-se.

N. 168 — João de Moraes Macedo. — Habite-se.

N. 173 — Jacinta Marques Leite. — Habite-se.

Dia 13

N. 180 — M. Corrêia Soares. — Certifique-se.

N. 181 — M. Corrêia Soares. — Certifique-se.

N. 182 — M. Corrêia Soares. — Certifique-se.

N. 174 — Arlindo Américo da Silva. — Pode ocupar.

N. 175 — Armindo Gomes da Silva. — Pode ocupar.

N. 176 — José Joaquim do Nascimento. — Pode ocupar.

N. 177 — José Joaquim do Nascimento. — Certifique-se.

N. 183 — Simião Schter. — Habite-se.

Dia 17

N. 111 — Ermelinda Rosa de Oliveira. — Habite-se.

N. 184 — Maria da Conceição. — Habite-se.

N. 188 — José Alves de Sousa. — Pode ocupar.

N. 185 — Davina. — Intime-se.

N. 189 — José Alves Moreira. — Certifique-se.

N. 187 — Francisco Casemiro da Silva. — Pode ocupar.

Dia 20

N. 91 — Borges Ramos. — Pode ocupar.

N. 191 — Aderito T. de Carvalho Lopes. — Pode ocupar.

N. 192 — Aderito T. de Carvalho Lopes. — Certifique-se.

N. 199 — A. de Freitas Ribeiro. — Pode ocupar.

N. 200 — Herminia A. de Assis Melo. — Intime-se.

Dia 21

N. 848 — Francisco H. Silva. — Habite-se.

N. 190 — Maria Matos da Cruz. — Intime-se.

193 — Paulo Ficher. — Habite-se.

Dia 22

N. 200 — Herminia A. de Assis Melo. — Habite-se.

Dia 23 de março

N. 203 — O. Imobiliária Nacional. — Habite-se.

N. 202 — José Rodrigues Marques. — Pode ocupar.

Centro de Saúde de Campo Grande:

Dia 12 de março

N. 166 — Luiz Pedro Gervazoni. — Certifique-se.

N. 168 — I. de Oliveira & Domingos. — Idem.

Dia 16

N. 169 — João Costa. — Habite-se.

N. 171 — G. Nóbrega. — Idem.

N. 172 — Licínio Gonçalves de P. nho. — Idem.

N. 173 — Manuel de Sousa Cardoso. — Idem.

Dia 17

N. 174 — Rosa & Loureiro. — Habite-se.

Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 12 de março

N. 66 — Laura Dias Lopes. — Pode funcionar.

N. 67 — Laura Dias Lopes. — Registre-se.

N. 68 — Laura Dias Lopes. — Certifique-se.

Dia 13

N. 121 — Manuel Aurélio de Melo. — Pode funcionar.

N. 122 — Manuel Aurélio de Melo. — Certifique-se.

N. 131 — Euclides Pereira Ramos. — Idem.

N. 135 — Otávio Pinto de Melo. — Concedido o prazo de 45 dias a contar do inscrito na intimação n. 181.

Posto de Madureira:

Dia 10 de março

N. 133 — Agostinho Pinto Ribeiro. — Certifique-se.

N. 141 — Ascendino Feliciano de R. sende. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 147 — Valdemar Henrique Marques. — Certifique-se.

Dia 12

N. 145 — Antônio Emílio Cardoso. — Certifique-se.

N. 157 — Orestes Evolino. — Idem.

Dia 13

N. 148 — Ascendino Feliciano de R. sende. — Certifique-se.

N. 151 — Ascendino Feliciano de R. sende. — Certifique-se.

N. 154 — Matias Santos. — Concedido 60 dias de prazo em prorrogação.

Dia 14

N. 149 — Francisco Lopes Menezes. — Certifique-se.

N. 150 — Francisco Lopes Menezes. — Idem.

Dia 15

N. 160 — Antônio Fernandes de Azevedo. — Certifique-se.

N. 166 — Lidório da Costa Teixeira. — Idem.

Dia 16

N. 152 — Flávio José de Andrade. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 158 — Antônio Gonçalves. — Idem idem.

N. 159 — Antônio Gonçalves. — Certifique-se.

N. 168 — João Rodrigues de Oliveira. — Idem.

N. 169 — Manuel Teixeira. — Concedido 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 171 — Maria Benedita da Silva. — Concedido 60 dias de prazo.

N. 172 — Antônio Martins de Carvalho. — Idem idem.

DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOSa necess.
lei. — Diente de 26 de março de 1934Luiz
savel p Requerimentos despachadosdo m
totul. 1.277 — Luíza Delvechio. — Pode
renunciar.N. 1.273 — Anquizes dos Santos Fer-
reira. — Pode funcionar.N. 1.274 — Floriano Borges. — Pode
funcionar.N. 1.284 — Domingos Dias. — Pode
funcionar, exclusivamente com bote-
quim.N. 1.127 — Barboza, Albuquerque &
Comp. — Podem funcionar.N. 1.254 — Davi de Carvalho. — Pe-
funcionar, mas sem depósito de aves.N. 1.221 — Custódio Pereira dos San-
tos. — Pode funcionar, mas sem depó-
sito de aves.N. 1.231 — Francisco Aciaris. — Cer-
tifique-se.N. 1.239 — Oliveira Nunes & Comp.
— Certifique-se.N. 1.265 — J. Gomes dos Santos. —
Deferido.N. 1.217 — Amândio & Bacelar. —
Indeferido.

N. 1.243 — J. R. Davi. — Idem.

N. 1.255 — Antônio Vilela. — Idem.

N. 1.243 João Rodrigues Davi. — In-
deferido.N. 1.271 — Gama & Fernandes. —
Arquive-se.N. 995 — Augusto dos Santos. —
Idem.

N. 527 — Irmãos Brasil. — Idem.

N. 983 — Soares & Cunha. — Idem.

N. 1.033 — Teotônio Rodrigues. —
Idem.N. 7.188 — José Gonçalves Gomes. —
Idem.N. 683 — Artou Vansiere & Comp. —
Idem.N. 6.957 — Joaquim Pinto da Silva. —
Idem.

Dia 27

N. 1.267 — Sales Pupo & Comp. —
Podem funcionar, exclusivamente com
depósito.N. 1.202 — Francisco Arrigoni. —
Pode funcionar, a título precário.N. 1.283 — Antônio Gonçalves Morei-
ra. — Pode funcionar, mas sem depósito
de aves.N. 1.311 — Armindo da Costa Maia.
— Pode funcionar.N. 1.253 — Custódio Pereira dos San-
tos. — Certifique-se.N. 1.310 — Davi de Carvalho. — Cer-
tifique-se.N. 1.304 — Domingos Dias. — Certi-
fique-se.N. 1.306 — Natale Perrota. — Certi-
fique-se.N. 1.299 — Luíza Delvechio. — Cer-
tifique-se.N. 1.313 — Armindo da Costa Maia. —
Certifique-se.

N. 644 — J. Mota. — Arquive-se.

N. 1.216 — Maria Silva. — Atendida,
caso cumpra as exigências sanitárias
dentro de 30 dias.N. 1.206 — Pascoal Stavale. — Defe-
rido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem
ser anualmente renovados, por intermé-
dio do respectivo ministério com a de-
vida antecedência, de modo a evitar-se
a suspensão da remessa.Os assinantes por desconto em folha
deverão vir, também anualmente, por
intermédio das respectivas repartições
pagadoras.As assinaturas pagas por 6 meses serão
suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.Vide — Expediente — na primeira pá-
gina.Ministério da Fazenda — Rio de Ja-
neiro, 28 de março de 1934 — Circular
n. 35 — Declaro aos Srs. chefes das re-
partições subordinadas a este ministé-
rio, para que deem perfeita execução que,
de conformidade com o determinado no
art. 105 do decreto n. 24.023 de 24 do
corrente, publicado no *Diário Oficial* do
dia 24, devem proceder em relação aos
processos de isenção ou redução provi-
sória de favores aduaneiros pela seguiu-
te forma:I — Os processos que se acharem em
andamento na Diretoria da Receita Pú-
blica e nas Delegacias Fiscais, referen-
tes a concessão definitiva de favores con-
cedidos pelos inspetores das alfândegas
ou administradores das mesas de rendas,
mediante assinatura de termos de res-
ponsabilidade, serão restituídos as re-
partições originárias dos mesmos proces-
sos.II — Os processos em andamento nas
alfândegas, para o despacho definitivo
de materiais desembaraçados nas condi-
ções da regra supra, não subirão a des-
pacho da superior autoridade.III — Os termos de responsabilidade
assinados para o desembaraço provisó-
rio de quaisquer materiais, quer em vir-
tude de ordens deste ministério, quer em
virtude de resolução dos inspetores das
alfândegas, serão cancelados independen-
temente de solicitação dos interessados,
fazendo-se no termo de responsabilidade
e nos despachos de importação respec-
tivos as necessárias averbações.IV — Fica delegada aos inspetores das
alfândegas, desde já e até a vigoração
do decreto n. 24.023 citado, a atribuição
de conceder, em caráter definitivo, a
isenção e redução de direitos, de compe-
tência deste ministério. — *Oswaldo*
Aranha.Diretoria Geral do Tesouro
Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 20.907, de 1934 — Carnasciali &
Comp., pedindo dilação de prazo para
reembarcar um aparelho. — Cobro-se,
com revalidação, o selo do requeri-
mento.N. 15.544, de 1934 — José Afonso
Pires, pedindo sua nomeação para o lu-
gar de praticante de 2ª classe da Con-
tadoria da República. — Em face do
parecer, indeferido.N. 11.000, de 1934 — Dr. Hércio
de Andrade, solicitando a reintegração
do seu filho, Gastão Freitas de Andra-
de, no lugar de guarda da polícia adua-
neira de Santos. — Arquive-se.N. 15.782, de 1934 — José Adristo
Gomes de Araújo, pedindo sua nomea-ção para o cargo de guarda da polícia
aduaneira de Santos. — Em face do
parecer, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

(*) N. 17.163, de 1931 — Rodrigo
M. F. do Andrade, pedindo uma cer-
tidão. — Concretize o fim a que se
destina a certidão solicitada.N. 9.587, de 1934 — Carlos Coêlho
Muniz, 4º escrivão da Recebedoria
Federal de São Paulo, pedindo ajuda de
custo. — Indeferido, de acordo com o
parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 48 — Remetendo o processo re-
lativo ao pagamento da importância de
3:076\$800 ao operário do Arsenal de
Marinha desta capital, Samuel Ubaldo
Xavier, proveniente de gratificação ad-
icional não recebida nos anos de 1915 a
1920, e declarando que, por haver o in-
teressado constituído procurador em
causa própria o Ministério da Fazenda,
tendo em vista a circula n. 51, de 9
de maio de 1932, deixa de apreciar o
direito a gratificação pleiteada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1934

Ao Sr. diretor do Departamento Na-
cional de Saúde Pública:N. 43. — Solicitando providências
afim de ser submetido a inspeção de
saúde, para efeito de licença, o agente
fiscal do imposto de consumo no in-
terior de Goiás, Miguel Tavares de Li-
ma.— Ao Sr. diretor da Receita Pú-
blica:N. 123 — Comunicando haver o se-
nhor ministro resolvido dispensar o
agente fiscal do imposto de consumo,
Joaquim da Costa Sobrinho, da comi-
são de inspetor fiscal no Estado de
Santa Catarina, e designar para substi-
tuí-lo na mesma comissão o agente fi-
scal no interior do Estado do Rio de
Janeiro, Ari de Alencastro Guimarães.— Ao Sr. delegado fiscal no Amazo-
nas:N. 32 — Declarando que o Sr. mi-
nistro resolveu indeferir, por falta de
amparo legal, o requerimento em que
o escrivão da Mesa de Rendas Federais
do Juruá, em Cruzeiro do Sul, Arió-
bio de Barros Monteiro, pede pagamento
da importância de 2:475\$, diferença de
vencimentos entre os do seu cargo e os
de administrador da referida mesa de
rendas, que exerceu interinamente em
1928.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 59 — Declarando que o Sr. mi-
nistro, em face do que dispõe a pri-
meira parte do art. 3º do decreto nú-
mero 19.682, de 9 de fevereiro de 1931,
resolveu indeferir o requerimento em
que o ex-inspetor do imposto de
consumo no Piauí, João Luna, pede res-
tituição da importância dispendida com
o seu transporte em vapor da Compa-
nhia Nacional de Navegação Costeira,
em 1933, de Maceió a São Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 25 — Declarando, haver o se-
nhor ministro resolvido permitir, pro-(*) Reproduzido, por ter saído com
incorreção no *Diário Oficial* de 28/3/34.

visoriamente, a disposição do reforço da fiança do coletor federal de Santa Luzia, Francisco Machado e Araújo, devendo, porém, o recolhimento da renda da exatonia a seu cargo ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 65 — Declarando, em ordem do senhor ministro, haver o Sr. Chefe do Governo Provisório resolvido que deve aguardar oportunidade o Sr. Ciro Machado, escrivão da Coletoria Federal em Dorcas da Boa Esperança, que pede a sua nomeação para o lugar de coletor federal em qualquer exatonia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 49 — Declarando que o tempo de serviço prestado pelo escrivão da Coletoria Federal em Bezerros e Gravata, Lourenço José Cavalcanti, como vigia da Alfândega de Recife e escrivão daquela exatonia, mandado averbar nos assentamentos do requerente, conforme a ordem da diretoria geral n. 29, de 20 de março de 1931, compreende os períodos de 1 de janeiro de 1917 a 8 de janeiro de 1926, e de 9 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1930, respectivamente.

Contadoria Central da República

Expediente de 28 de março de 1934

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 950 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil, solicitando providências no sentido de ser enviado a esta contadoria um desdobramento da conta — Tesouro Nacional e responsabilidade.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Ofício n. 951 — Departamento dos Correios e Telégrafos, remetendo processo n. P. C. 742/34.

N. 952 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, sobre remessa de um exemplar "Instruções", decreto n. 13.746.

N. 953 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, remetendo processo M. E. 11, da II Divisão.

N. 954 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, comunicando que foram feitos lançamentos na conta "Adiantamentos" dessa companhia.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 955 — Sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 23.938.

N. 956 — Sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo decreto n. 23.988.

N. 957 — Sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 23.958.

N. 958 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, devolvendo o requerimento do Raimundo Alves.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Ns. 959 a 963 — Delegacias Fiscais em Sergipe, Bahia, Santa Catarina, Paraíba, Alagoas, Rio de Janeiro, Pará, remetendo extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 966 — Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, sobre a incorporação dos balancetes das Diretorias Regionais, por essa delegação.

Ns. 967 a 969 — Delegacia Fiscal no Maranhão, São Paulo, Minas Gerais, remetendo extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 970 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sobre remessa de impressos "Sommas sucessivas", modelo C-53.

N. 971 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, sobre remessa de bobinas para máquina de somar Burroughs.

N. 972 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre remessa de folhas de papel, modelo C-51.

N. 973 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo decreto número 24.037.

N. 974 (Of. circular) — Aos senhores chefes das Sub-contadorias Seccionais das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, sobre incorporação dos balancetes das respectivas diretorias.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SNR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1934

Processo 12.825, de 1934 — Requerimento da Previdência do Brasil, pedindo reconsideração do despacho em seu pedido de autorização para funcionar no país. — Montinho o despacho anterior.

Expediente:

Requerimento de Manuel de Carvalho, pedindo redução de consignação. — De acordo, proceda-se pela forma proposta. Publique-se, para conhecimento dos interessados, com indicação dos descontos que vão tocar a cada uma das associações. Isto feito, encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa para que se digne providenciar, restituindo oportunamente o processo.

Os descontos verificados são os seguintes:

Banco dos Funcionários Públicos.	36\$300
S. B. Burocrática.	7\$400
S. B. Cruzeiro do Sul.	36\$300
	80\$000

(Processo 11.585/34).

Requerimento de Oscar Rodrigues Seixas, pedindo conta corrente na Associação Militar do Brasil. — Diga a Associação Militar do Brasil, sobre a contestação do Sr. capitão de corveta Oscar Rodrigues de Seixas, dentro do prazo de dez dias, sob pena de ser julgado à revelia. Faculte-se a Associação tomar conhecimento do processo na Secretaria. (Processo 87.712/33.)

Dia 24

Ofícios:

Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 407 — Informando que o processo, a que se refere o ofício n. 549, de 7 do corrente, desse Conselho, foi já remetido a essa repartição pelo ofício n. 266, de 21 de fevereiro último, deste Gabinete.

— Dr. Carlos Olinho Braga, M. D. procurador da República:

N. 408 — Restituindo o auto n. 1.803, lavrado em 20 de agosto de 1931, contra The Texas Company (S. A.) Ltd.,

— Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

N. 409 — Comunicando que o auto n. 1.803, de 1931, lavrado contra The Texas Company (S. A.) Ltd., foi devolvido a 3ª Procuradoria da República com o ofício n. 408, desta data, deste Gabinete.

Dia 26

Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 412 — Remete o processo número 17.595, deste ano, em virtude do Conselho de Contribuintes ter dado provimento ao recurso "ex-officio" desta Consultoria, para julgar procedente a denúncia oferecida contra Bento José Inácio de Oliveira e impôr-lhe a multa de 30:000\$, relevando, entretanto, 50% dessa multa, em face do inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 413 — Remetendo o processo número 17.046, deste ano, em que é interessada a firma L. Pagano & Companhia.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 414 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido a este Gabinete o processo n. 45.251, de 1933, remetido a essa repartição com o ofício n. 1.333, de 22 de novembro do ano findo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 415 — Remetendo o processo número 1.795, deste ano, encarecendo a restituição do mesmo a este Gabinete, com a possível brevidade.

Dia 28

Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 420 — Reiterando as providências solicitadas nos ofícios ns. 42, de 10 de janeiro de 1933, 433, de 9 de maio do mesmo ano e 185, de 1 de fevereiro último.

— Sr. gerente da Ford Motor Company Exports Inc.:

N. 421 — Solicitando esclarecimentos sobre o modo porque essa Empresa financia as suas vendas de automóveis, notadamente quanto às modalidades do seu "Plano-Ford".

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 422 — Remetendo o processo enviada a "Beneficência dos Funcionários" n. 7.519, de 1934, em que é interessado o Ministério da Fazenda no Paraná, para que providencie no sentido do cumprimento das exigências do parecer de fls. 21 e 22.

— Defiro o pedido de fls. 120.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 423 — Comunicando que no requerimento da Promotora da Casa Própria S. A. encaminhado com o vosso ofício n. 78, de 3 deste mês, profereu o seguinte despacho: "Não há o que deferir, por isso que, o levantamento do depósito não depende de autorização desta Consultoria."

Portaria n. 30

O consultor da Fazenda Pública, tendo em vista que, por decreto de 14 do corrente, foi aposentado o 3º escrivão do Tesouro Nacional, Benedito Jagoanharo da Fonseca, que tem exercício neste Gabinete, resolve desligá-lo do serviço, agradecendo-lhe a boa vontade e dedicação com que sempre se houve no desempenho das funções a seu cargo.

Gabinete do diretor, 31 de março de 1934.

Dia 31

Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 424 — Comunicando que, em solução ao processo n. 6.605, do corrente ano, resolveu reduzir para cinquenta e três mil e secentos réis 53\$700; a consignação mensal feita a favor desse instituto, para pagamento de empréstimo, pelo auxiliar meteorologista, em disponibilidade, do Ministério da Agricultura, Everardo Marques de Carvalho, que, por efeito da sua disponibilidade, passou a perceber duzentos e vinte mil réis (220\$000) mensalmente, em vez de seiscentos mil réis (600\$000), a quanto montava seus vencimentos, quando no exercício das funções do seu cargo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 426 — Comunicando que o 3º escrivão do Tesouro Nacional, Lauro Carlos de Magalhães Breves, em virtude do offício n. 120, de 27 do corrente, da Diretoria Geral, passou a ter exercício neste Gabinete.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Dia 20 de março de 1934

N. 14.691, de 1934 — D. Consuelo de Brito Raposo da Camara, revisão de processo de montepio. — Indeferido de acordo com o parecer.

Dia 22

N. 4.703, de 1934 — D. Elisa Barata Gouveia de Almeida e outra, revisão de pensão especial. — Indeferido, por falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 22 de março de 1934

N. 9.885, de 1934 — D. Aurora Maria de Mesquita Albuquerque, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça a exigência.

Dia 24

N. 1.083, de 1934 — Eugênio do Paula Pinheiro, pedindo pagamento da quantia de 5:020\$500. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 85.118, de 1933 — D. Francisca Ferreira dos Reis Oliveira, solicitando pagamento de soldo de aposentadoria pago a maior. — Satisfaça a exigência.

Dia 26

N. 18.468, de 1934 — Caetano José Rangel, pedindo revisão de processo

de reversão. — Dirija-se, querendo, a Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

Dia 28

N. 72.799, de 1933 — Dionísio Fernandes de Castro, vencimentos deixados de receber em tempo oportuno. — Satisfaça a exigência da Consultoria.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 13 de março de 1934

N. 14.149 — Req. de Etelvina Pires Machado, de 1 de março de 1934. — Prove que é a "única" interessada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1934

N. 12.873 — Req. de Pestana & Companhia, de 24 de fevereiro de 1934. — Satisfaça as exigências da Sub-diretoria.

N. 83.453 — Req. de Araci Deolinda de Figueiredo e outras, de 5 de dezembro de 1933. — Habilitem-se de acordo com a lei.

Dia 23

N. 18.938 — Of. da Alfândega do Rio de Janeiro, n. 1.261, de março de 1934, sobre levantamento de caução de Noêmia de Bastos Amarante. — Satisfaça as exigências da Sub-diretoria.

Dia 26

N. 15.189 — Req. de Jovelina dos Santos, de 5 de março de 1934. — Habilitem-se de acordo com a lei.

N. 14.729 — Req. de Alexandrina Gomes Pinheiro, de 28 de fevereiro de 1934. — Idem.

N. 4.365 — Req. da Associação dos Funcionários do Senado Federal, de 17 de outubro de 1933. — Preste melhores esclarecimentos sobre o que pede.

Dia 27

N. 3.295 — Req. de Antônio Cavalcante da Silva, de 15 de janeiro de 1934. — Compareça, querendo, à 2ª Pagadoria.

N. 18.669 — Req. de Fábio Atanásio dos Santos, 2º tenente do Exército, por seu procurador, de 17 de março de 1934. — À vista do que informa a 2ª Pagadoria, apresente nova procuração.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1934

Processos:

N. 65.099, de 1933 — Offício 34, de 3 de abril de 1933, da Superintendência de Santa Cruz, enviando o processo em que Cândido Joaquim de Matos pede medição de um prazo de terras na Serra da Viúva. — Satisfaça o requerente a exigência do parecer.

Dia 28 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 751 — Remetendo o "Anuário do Observatório Nacional" para o ano de 1934.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 752 — Idêntico ao de n. 751.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 753 — Remetendo as "Táboas das marés" e o "Anuário do Observatório Nacional" para o ano de 1934.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 754 — Idêntico ao de n. 753.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 755 — Idêntico ao de n. 753.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 756 — Idêntico ao de n. 753.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 757 — Remetendo o "Anuário do Observatório Nacional" para o ano de 1934.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 758 — Remetendo as "Táboas das marés" e o "Anuário do Observatório Nacional" para o ano de 1934.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 759 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 761 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 762 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. encarregado da administração e escrivão do Registro do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 763 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 764 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 765 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 766 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 767 — Idêntico ao de n. 758.

Ao Sr. encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 768 — Remetendo o "Anuário do Observatório Nacional", para o ano de 1934.

Ao Sr. encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio

da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

N. 769 — Idêntico ao de n. 768.

— Ao Sr. encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 770 — Idêntico ao de n. 768.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 772 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo à novação do contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, beneficiado com o prédio n. 403, da rua Floriano Peixoto, antiga da Detenção, freguesia de São José, município daquela Capital, requerido pela "The British Bank of South America, Limited". (Proc. 16.033, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 773 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 43, de 1 de dezembro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhas sito à vila Rubin, arrabalde daquela capital, requerido por Alfredo José Cruz. (Processo n. 42.233/27).

N. 774 — Devolvendo, para os necessários efeitos, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Inhóa, arrabalde daquela capital, em que é requerente Alvaro de Oliveira Valadão. (Processo n. 17.335, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 775 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 31, de 15 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinhas, situado à rua Dias Cardoso, freguesia de São José, município daquela capital, pretendido por dona Júlia Martins Pereira de Azevedo. (Processo n. 2.964/27).

— Ao Sr. inspetor de Águas e Es-
gotos:

N. 776 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo em que o Acurra Football Club pede autorização para benficioar um terreno de propriedade da União, situado na ladeira do Acurra, afim de utilizá-lo como praça de esporte. (Processo n. 16.299/33).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bala:

N. 777 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 46, de 6 de dezembro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha situado na testada da fazenda São João de Dentro, no município de Ilhéus, naquele Estado, requerido por Francisco de Sousa Andrade. (Processo n. 60.712/27).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério das Relações Exteriores:

N. 778 — Rogando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria uma relação detalhada dos descontos efetuados em folhas de pagamento, pelo porteiro daquele ministério, Sr. Flávio Guimarães, relativos ao aluguel pela parte que ocupa em uma das dependências do próprio ministério. (Processo n. 6.588/34).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 779 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 27 de março de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no município de Itajaí, naquele Estado, requerido por Domingos José Braga. (Processo n. 53.991, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 780 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar a admissão de José Amaro Bomfim, para servir como trabalhador de campo da Administração do Domínio da União, naquele Estado, percebendo 150\$000 mensais, em substituição ao de nome José Barbosa Aguiar, que pediu dispensa. (Ficha n. 2.168-O. D. U/34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.261 — Joaquim Afonso dos Santos. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.

N. 1.480 — F. Faulhaber. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.489 — Américo Martins. — Idem.

N. 30.879 — Olívio Gomes. — Arquivar-se.

N. 31348 — Antônio Baixada. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 24.833 — Galo & Comp. — De acordo com a informação e parecer altere-se para 14:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata a partir de 1933.

N. 28.054 — Pilkinton Brothers Brasil Ltd. — De acordo com o laudo arbitral altere-se para 72:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata a partir de 1933 e em consequência reconsidere o despacho de 18 de agosto de 1933 de fls. para torná-lo de nulo efeito. Março os honorários de 100\$ para cada um dos signatários do laudo referido. Intime-se.

N. 3.724 — Henrique Domingos da Silva. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:040\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 3.745 — Associação de Bilhar Carioca Ltd. — De acordo com o parecer, altere-se para 34:800\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 4.819 — Armando Rossi Ferreira Leite. — Faça melhor prova do alegado.

N. 10.250 — Eugene Barrene & Comp. — Em face do informado, dê-se ao negócio de que se trata a classificação de drogas para o efeito do pagamento do imposto de indústrias e profissões. Quanto a transferência seja o processo presente ao senhor sub-diretor da Segunda Sub-diretoria.

N. 7.733 — Sarmiento & Martins. — Faça prova do alegado.

N. 16.603 — Lelloeiro Agenor Guimarães. — Em face das informações, dê-se a baixa para 1933 no lançamento existente em nome de SSilva Guimarães & Comp., pela rua do Rosário n. 104, cancelando-se as respectivas certidões de dívida.

N. 7.823 — David Goffmann. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 28.351 — Gioseppina Marciano. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 28.721 — Aziz Nader & Comp. — De acordo com a informação, altere-se para 24:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 8.131 — Bráulio Espinola. — Cobre-se com a revalidação o selo da presente petição.

N. 1.870 — Produtos Merck Lt. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, dando-se conhecimento a interessada.

N. 29.472 — Carlos Neves Mendonça. — Satisfa a exigência da informação.

N. 29.154 — Manuel Maria da Silva. — Indeferido.

N. 23.183 — Galvão Reis & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 20.822 — Benedito Luiz dos Santos Soares. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 30.950 — Antônio Nunes Soares. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 22.463 — Guilherme Born. — De acordo com o laudo, altere-se para 6:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 16.182 — Manuel Joaquim Azevedo. — De acordo com a informação e parecer, nada há que deferir. Arquivar-se.

N. 12.773 — Gidalina Teixeira Coelho. — Faça a prova exigida na informação e parecer.

N. 10.406 — Lulza Ferreira da Costa de Castro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.291 — José Joaquim Branquinho. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 1.020 — The Royal Bank of Canada. — Defiro o pedido de fls. permitindo a assinatura do termo de responsabilidade.

N. 8.091 — Freycinet Perrissé. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.815 — Huber & Soares. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 5.923 — Barbeito & Irmão. — Idem.

N. 7.798 — Alexandre Ribeiro & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 27.687 — Marta Peres Machado. — Idem.

N. 15.491 — Correia & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.957 — Abílio Correia Tavares. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 74\$400 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 29.050 — Joaquim Coutinho Lage. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933 e 1934. Em consequência reconsidero o despacho de 10 de julho de 1933 de fls. para torná-lo de nulo efeito.

N. 8.997 — Arnaldo Fraga. — Procede-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 7.826 — Requião & Comp. — Idem.

N. 7.825 — Isaac Berechmann. — Idem.

N. 31.208 — Manuel Diniz. — Procede-se pela forma proposta.

N. 31.019 — J. Basto. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 13:200\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.184 — Alexandre Ribeiro & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 30:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 27.947 — Antônio Leite. — De acordo com o parecer, altere-se para "gêneros alimentícios de segunda classe e bebidas" a classificação do negócio de que se trata para 1934. Em seguida intime-se o requerente a dizer sobre a alteração do negócio referido na última parte da informação de fls.

N. 25.929 — Joaquim Martins de Macedo. — De acordo com o parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para 1931, bem como a classificação proposta para o negócio de que se trata no mesmo exercício.

N. 25.798 — Martins de Sá & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "marceneiro" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934. Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 25.296 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 25.284 — Eduardo Carú. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 10:200\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 24.504 — Venerando & Alvarez. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 27:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934. Quanto a classificação, indeferido, em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos idênticos.

N. 31.414 — João Ribeiro. — Procede-se pela forma proposta.

N. 27.314 — Lourenço Joaquim Vitorio. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 24.706 — Joaquim Cardoso Prata. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "colchoeiro, vendendo móveis", a classificação do mesmo.

N. 23.201 — Minetti & Comp. Ltda. — Em face do informado, archive-se.

N. 16.943 — João Gomes de Sousa. — Em face do informado, indeferido.

N. 28.138 — Joaquim Sousa Ferreira. — Procede-se de acordo com a informação e parecer.

N. 29.014 — Olga Alves. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 29.871 — Pacheco Ferreira & Companhia. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "café moído" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934. Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 30.304 — Martins Ferreira & Sobrinho. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.708 — Barbosa & Dourado. — De acordo com as informações e parecer, indeferido.

N. 8.081 — José Gonçalves. — Procede-se pela forma proposta.

N. 28.028 — Matheus Grande Perez. — Em face do que afirma o informante, altere-se para 5:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "colchoeiro vendendo móveis", a classificação do mesmo.

N. 18.209 — Antônio de Almeida. — Indeferido.

N. 7.000 — Casimiro Rocha. — De acordo com a informação e parecer, e tendo em vista o disposto no decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, indeferido.

N. 6.663 — Companhia do Port' de Rio de Janeiro. — De acordo com o parecer, proceda-se à inscrição do agente da coletanda, doutor Carlos Kiel, a partir de 1929 até 1931, e a do senhor Guilherme Guinle, a partir de 1932, processando-se a coleta de fls., para efeito do pagamento do imposto devido, a partir de janeiro último, sob o valor locativo de 20:150\$000, e a classificação de "serviços não especificados". Imponho aos senhores, Dr. Carlos Kiel e Guilherme Guinle, a cada um, a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 7.010 — Sampaio & Gonçalves. — De acordo com o parecer, altere-se para 3:600\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.409 — Companhia Metropolitana de Armazens Gerais. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 178:600\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 643 — Correia & Lixa. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "padaria com bebidas" a classificação do mesmo.

N. 421 — Aníelo Gerpe & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 1.176 — Santiago Rodrigues & Irmão. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

Requerimento :

N. 8.457 — Mandim & Comp. — Procede-se, precisamente, de acordo com a informação e parecer.

N. 22.236 — Vitor Pariaemes Dominguez. — Em face do informado, indeferido.

N. 19.326 — Barreira & Machado. — Idem.

N. 2.364 — Nicolino Bellizzi. — Idem.

N. 23.851 — Cardoso Silva & Lopes. — Idem.

N. 8.473 — Gomes & Perez. — Procede-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 2.023 — Gondar Ribeiro & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 1.855 — M. Pedro. — Procede-se pela forma proposta.

N. 4.868 — Simão Gauduman. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 8.491 — Raul Maranhão e outro. — Junte-se as representações ns. 457 e 454 de 1933 referidas na informação.

N. 8.503 — A Barata. — Procede-se pela forma proposta.

N. 8.374 — Moreira & Vilela. — Em face do que afirma o informante, archive-se.

N. 7.889 — Dr. João Lobo. — Em face do informado nada há que providenciar. Ao reclamante cabe satisfazer o pagamento da taxa de pena dagua na Diretoria da Receita, para onde já foram remetidas as respectivas certidões de dívida.

N. 6.134 — José Pereira. — Procede-se pela forma proposta.

N. 2.536 — A. S. Carneiro & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 3.752 — Colégio N. S. da Misericórdia. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Em consequência reconsidero o despacho de 16 de janeiro último, exarado na representação junto por linba, para torná-lo de nulo efeito.

N. 3.610 — Clara Puchen. — Procede-se pela forma proposta.

N. 2.363 — José Teixeira Leão. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

Precatórios despachados:

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis) a favor de João Dunschee de Abranches Neto. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis), a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.236, de 1933 contra Abelardo de Lamare. — Intime-se por edital

a firma S. Segal & Comp. a apresentar defesa no prazo da lei.

N. 1.299, de 1933 contra Hildebrando Tomaz Rodrigues. — Deferido.

N. 1.291, de 1933 contra S. Hadad & Filhos. — Idem.

N. 131, de 1930 contra Aquilino Castro. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.301, de 1933 contra Pereira Alvim & Filho. — Deferido.

N. 1.293, de 1933 contra Mariano Rebelo dos Santos. — Deferido.

N. 1.292, de 1933 contra Karmil & Comp. — Idem.

N. 1.765, de 1933 contra N. André Paulo. — Do resultado do exame procedido entre as faturas apreendidas e a escrita do autuado ficou evidente a evasão do imposto na importância de 48. Assim, portanto, julgo procedente o auto de fls. 8 e imponho a firma N. André Paulo a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 33, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento do imposto devido na importância de 48\$. Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.573, de 1933 contra David Pires Borda. — As razões da firma autuada não podem ser desprezadas, visto como o agente fiscal autuante não efetuou as cabalmente, não tendo ficado provada a recusa para apresentação dos livros, condição essencial para julgamento do processo.

Nessas condições, julgo improcedente o auto de fls. 2 e feitas as necessárias anotações, archive-se.

N. 1.659, de 1933 contra Alcides Rafael. — A infração de falta de pagamento de imposto está materialmente apurada neste processo e reconhecida pela própria firma autuada em suas razões de defesa.

Julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma Alcides Rafael a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 3\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 849, de 1933, contra Aziz Gahadian, J. Bogossian & Irmão e Abdo Bogossian & Sobrinho. — As faltas capituladas no auto de fls. 26/27 estão materialmente provadas e por elas respondem apenas as firmas J. Bogossian & Irmão e Abdo Bogossian & Sobrinho, atacadistas vendedores das mercadorias a que se referem os selos apreendidos.

Em tais condições, julgo procedente o dito auto e imponho a cada uma das firmas J. Bogossian & Irmão e Abdo Bogossian & Sobrinho a multa de 200\$, mínimo do art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.146, de 1933, contra Patrone & Comp. — A sonegação apurada no presente processo está provada, não sendo aceitáveis as razões aduzidas na defesa de fls. 14, na qual a firma autuada invoca o princípio de equidade, privativo do Sr. ministro da Fazenda.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 11 e imponho à firma Patrone & Comp., a multa de 2.890\$510, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado e adicional de 10 %, nos termos do art. 204, parágrafo único, letra c, e 226 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 854, de 1933, contra Hersz Grinberg. — As infrações capituladas no auto de fls. 2, estão provadas e a autuada as confessa na defesa de folhas 10.

Assim, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Hersz Grinberg a multa de 600\$, mínimo do artigo 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.895, de 1933, contra Max Biller & Comp. Ltd. — A falta de pagamento de imposto é infração materialmente apurada e reconhecida pelo próprio autuado em suas razões de defesa.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho à firma Max Biller & Comp. Ltd., a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do pagamento do imposto devido na importância de 6\$000. Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 996, de 1933, contra Antônio Martins da Silva. — Achando-se provada e confessada no auto de fls. 4, julgo procedente o dito auto e imponho a Antônio Martins da Silva a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.359, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.116, de 1933, contra Parasoli & Comto. a. — A infração do art. 78, ca-

pitulada no auto de fls. 3, está provada com o laudo de fls. 7, do Laboratório Nacional dos Análises, e as dos arts. 1º e 112, § 1º, letra "c", com a apreensão de mercadorias sem selo e falta de emissão de nota de venda, não sendo aceitáveis as alegações da defesa por falta de fundamento legal.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Parasoli & Comp. Limitada a multa de 1:200\$, mínimo do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.124, de 1933, contra A. S. Carneiro & Comp. e Oliveira & Galvão. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o aludido auto e imponho a cada uma das firmas A. S. Carneiro & Comp. e Oliveira & Galvão, a multa de 200\$, mínimo do art. 8º, § 2º, in fine do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.205, de 1933, contra Th. Nielsen & Comp. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Th. Nielsen & Comp. a multa de 200\$, mínimo do artigo 111, § 13, letra "a", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Colêria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 286, de 1933, contra Vitor Jungers & Filhos. — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Vitor Jungers & Filhos, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 771 e 111, letra "a", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Colêria Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma do art. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 775, de 1933, contra Ejchler Moszek Aron. — Achando-se provadas e confessadas as informações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o dito auto e imponho a Ejchler Moszek Aron a multa de 600\$000, mínimo do art. 64, combinado com o art. 67, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, pro-

promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 4.121, de 1933, contra Sérgio Rodolpho de Carvalho — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o pedido e imponho a Sérgio Rodolpho de Carvalho, a multa de 200\$000, do art. 111, § 14, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da secretaria Federal do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 721, de 1933, contra João de Lacerda Paiva — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o aludido auto e imponho a João de Lacerda Paiva a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 13, letra a, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 791, de 1933, contra Sam Rabinovich & Comp. — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o aludido auto e imponho a firma Sam Rabinovich & Comp., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 81 e 111, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Recebedoria Federal em S. Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 788, de 1933, contra Jaques Mordoh — Achando-se materialmente provadas as infrações capituladas no auto de fls. 1 e tendo em vista o laudo da Casa da Moeda, de fls. 6, julgo procedente o aludido auto e imponho a Jaques Mordoh a multa de 600\$000, mínimo dos arts. 53 e 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 434, de 1933, contra José Vilela Barbosa — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. — as alegações da defesa, — somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a firma autuada supra mencionada José Vilela Barbosa, a multa de 600\$ grau mínimo do artigo número sessenta e dois (62), do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o

fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Processo n. 4.853, de 1934 — Consulta de Antônio Nunes Vaz — Touro — As colheiras constantes da amostra junto, escapa à incidência do imposto de consumo, por isso que, não sendo artefatos de alumínio ou de ferro estanhado, esmaltado, pintado, niquelado, bronzado, cobreado ou zincado, de que trata o parágrafo 18, do art. 2º, do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932 também não se enquadra no parágrafo 33, do mesmo art. 2º, que só se refere a baixelas e faqueiros, classificação que não se pôde dar a qualquer dos objetos que formam aquelas duas espécies, quando vendidas separadamente.

Autos:

N. 1.166, de 1933, contra Aguiar & Angelo — As infrações capituladas no auto de fls. 3, estão perfeitamente provadas, não se tratando, como alega a autuada, de produto isento do imposto de consumo nem tão pouco de falta verificada nos livros da escrita especial, que, no caso, é a escrita fiscal referente ao movimento de produção e consumo e das estampilhas não existente no estabelecimento da autuada, mas de sonegação apurada dos livros comerciais.

Em tais condições, julgo procedente o auto aludido e imponho à firma Aguiar & Angelo a multa de 2.500\$000, mínimo do art. 219, parágrafo 8º, letra "d" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 39\$530, de imposto e adicional de 10 %, nos termos do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 725, de 1933, contra a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé e F. Costa — Achando-se materialmente provada a infração do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e não tendo o fabricante F. Costa apresentado defesa, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho à S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé a multa de 200\$000 e a F. Costa a de 400\$000, mínimo e máximo do art. 81 citado, por se ter dado quanto ao último a hipótese do art. 222, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.122, de 1933, contra a Companhia Agrícola e Industrial Coruputuba. — A infração do artigo 66, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. 3, está materialmente provada e a autuada e confessa na defesa de fls. 7. Além dessa infração verifica-se que houve também as dos artigos 113 e 114, do mesmo decreto, porquanto a gula remetida pela autuada e constante de fls. 2, foi extraída de "talão-guia", não autenticado na coletória local e traz a numeração em manuscrito.

Em tais condições, julgo procedente o auto acima aludido e imponho a Companhia Agrícola e Industrial Coruputuba, a multa de 200\$, mínimo do artigo 66 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da coletória Federal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 635, de 1933, contra Manuel da Silva Matos. No estabelecimento comercial de Manuel da Silva Matos, foram encontrados sem selos e sem rótulos, apreendidos, quatro guardanapos, sendo lavrado o auto de fls. 5.

Defendendo-se, Manuel da Silva Matos juntou uma nota de venda sob n. 650, de 12 de julho de 1933, dos fabricantes Dias & Caldeira, acompanhada de seis selos de \$500, e cinco de 1\$, alegando os ter recebido dos aludidos fabricantes. Estes, intimados, deixaram correr o processo à revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. 12.

Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no aludido auto, julgo-o procedente e imponho a Manuel da Silva Matos a multa de 200\$, e a firma Dias & Caldeira a de 400\$, mínimo e máximo dos artigos 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1926.

N. 665, de 1933, contra Cruzeiro Comp. — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 7 julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Cruzeiro & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do artigo 64, combinado com o artigo 6º parágrafo único do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de março de 1934

Requerimentos:

N. 20.095 — Evaristo Coelho Vieira — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Silva Bittar a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.216 — Companhia Deodoro Industrial. — Façam-se os cancelamentos requeridos.

N. 5.049 — Companhia Tijuca S. A. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.593 — M. Martins & Comp. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Antônio Manuel Bernardes da Silva a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.737 — Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho. — Dê-se a baixa requerida.

N. 1.838 — João Lourenço do Amaral. — Idem.

N. 1.965 — Pedro Palhares Malafaia. — Idem.

N. 5.856 — Joaquim Batista da Cruz. — A vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 29 de maio de 1933, para torná-lo de nulo efeito, autorizando a inscrição da coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Antônio Pinto de Sousa, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.236 — Américo Trote & Comp. — De-se a baixa. Imponho a firma Serpa & Comp., a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.503 — David Bogossian & Filhos. — Transfiram-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 29.615 — Humberto Cassia. — Averte-se a mudança da firma Humberto Cassia, da rua Senador Pompeu n. 67, para a rua Aristides Lobo n. 163, de acordo com a informação prestada no processo junto por linha de n. 29.615, de 1933. Isto feito, faça-se a transferência a vista da informação do senhor lançador Valdemar Pessoa de 22 de março corrente. Imponho a firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.835 — J. Refman. — Indeferido.

N. 8.724 — José Gonçalves Dias. — Indeferido. O que se pede não é certidão, mas sim informação.

N. 8.817 — Braz & Comp. — Certifique-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1934

Realizou-se no dia 28 de março de 1934, às 9 horas, a 190ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Santos, presidente; José L. Salgado compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária realizada no dia 20 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.186-A — João Tomaz de Sousa & Comp. e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Imposto do selo, número 3, tabela B e arts. 60 e 68 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Tobias Rios Filho — Deixou-se de tomar conhecimento e mandou-se encaminhar o processo ao Tesouro para os fins que forem julgados necessários, unanimemente.

N. 1.427-A — Diwyckerhoff Widmann S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Péricles Manso. — Tomou-se conhe-

cimento para mandar classificar no artigo 1.025 da Tarifa, sujeita à taxa de \$300 por quilo, unanimemente.

N. 1.726-A — Ch. Marot — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto com preterição de formalidade, unanimemente.

N. 1.781-A — Eurípedes de Aguiar Andrade — Classificação de mercadoria Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.704-A — Fiat Brasileira — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.958-A — João de Mota Cabral — Vendas mercantis, art. 32, 1º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.748-A — Salomão Sabino — Vendas mercantis, art. 30, a, n. 1 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para, aplicando o disposto no art. 31 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, reduzir a multa a 100% e dispensar a revalidação do imposto exigido, de acordo com o n. 3 do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.991-A — Angelo Peroni & Filho — Vendas mercantis, art. 31, 6º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, F. Eduardo Magalhães — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.972-A — R. Campista & Comp. — Vendas mercantis, art. 30, b, n. 2 — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-offício — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.737-A — João Blanchini — Vendas mercantis, arts. 6º, 7º e 8º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Salgado Scarpa — Tomou-se conhecimento, para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.770-A — The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.653-A — Leão Irmãos — Classificação de mercadoria — Alfândega de Macaé — Relator, Sr. Vicente Galiez — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido retirada a mercadoria sem ter ficado a amostra, unanimemente.

N. 1.328-A — Armando de Barros & Comp. — Imposto de consumo, arts. 8º e 14 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Péricles Manso, com vista do Sr. Oton de Melo — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, contra os votos dos Srs. relator, João Alves e Vicente Galiez. O Sr. Oton de Melo foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.541-A — Pedro Dieguez — Imposto de consumo, arts. 81 e 112 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, senhor Tobias Rios Filho — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.416-A — Emílio Ajroldi — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Péricles Manso.

Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.618-A — Adriano da Costa Rochado — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galiez — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.383-A — João Brasileiro Filho — Imposto de consumo, art. 81 — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Péricles Manso — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do relator e dos Srs. Oton de Melo, Alberto Marques e F. Eduardo Magalhães, que relevavam a multa por equidade, e Vicente Galiez, que julgava improcedente. O Sr. Tobias Rios Filho foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.367-A — Romeu Monteiro da Silva — Imposto de consumo, art. 219 — Delegacia Fiscal em Belo Horizonte — Ex-offício — Relator, Sr. Tobias Rios Filho — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Recursos com vista:

N. 1.185-A — Ao Sr. Alberto Marques.

N. 2.022-A — Ao Sr. Oto Gil.

N. 1.508-A — Ao Sr. Oton de Melo. Nota — O Sr. Vicente Galiez compareceu depois do julgamento do recurso n. 1.726-A e o Sr. Salgado Scarpa depois do de n. 1.186-A.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 3.093-34 — Vicente Paulo Monteiro de Barros. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda no ano de 1933.

N. 3.445-34 — Oscar Tavares & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 381-34 — Luiz Pieriro Rê. — Prove o alegado quanto às vendas feitas em 1930.

N. 3.467-34 — José Pereira Caldas — Concedo prorrogação por 20 dias.

N. 3.331-34 — Eduardo Barbosa & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 2.688-34 — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — Apresenta conta de lucros e perdas, correspondente ao balanço de folhas 6.

N. 17.708-33 — Joaquim Mariano Baima do Lago. — Prove o pagamento do imposto na fonte de rendimentos.

N. 4.082-34 — Rodolfo Dourado Lopes. — Preste esclarecimentos sobre a natureza e importância de seus rendimentos e sobre a falta da respectiva declaração.

N. 4.078-34 — Amélia Mendes da Silva. — Preste esclarecimentos sobre a

falta de declaração de renda, nos anos de 1931, 1932 e 1933.

N. 2.203-34 — Joaquim Antônio da Silva. — Reconheço o direito do requerente à restituição de, em face da informação de fls. 3, de 3 do corrente.

N. 1.964-34 — Fernando de Rossi. — Em face do despacho de 11 de dezembro de 1933, exarado no processo anexo, e tendo em vista a informação retro — reconheço o direito do requerente à restituição de...

N. 3.947-34 — Alfredo Jorge Barreto. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda, nos anos de 1931, 1932 e 1933.

N. 3.948-34 — Joaquim dos Anjos da Cunha Belo. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda, nos anos de 1931, 1932 e 1933.

N. 3.225-34 — Raimundo Ferreira Pinto Magalhães. — A vista da informação, indeferido.

Offícios expedidos:

Ns. 117/120 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, solicitando ser concedido transporte de caixotes contendo material de expediente para diversas seções.

N. 121 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte para um engradado contendo um arquivo de aço, destinado à Seção do Imposto de Renda no Ceará.

N. 122 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação "Norle" (S. Paulo), requisitando passagem.

N. 123 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte de caixotes contendo material de expediente destinado à Seção do Maranhão.

N. 423 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, restituindo processo em que é interessada a "Empresa de Laticínios do entremosto Municipal de Niterói S. A.", comunicando despacho e prestando informações.

N. 424 — Ao chefe de Seção no Estado do Rio, remetendo processo em que é interessado José Cavalcanti de Barros Acioli.

N. 425 — Ao chefe de Seção em São Paulo remetendo processo de lançamento "ex-offício", iniciado contra Afonso Cesário de Faria Alvim (eng.).

N. 426 — Ao chefe de Seção em Santos, S. Paulo, solicitando informações.

N. 475 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, prestando informações.

N. 476 — Ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, solicitando informações.

N. 477 — Ao diretor geral do Pessoal da Armada, idem.

N. 478 — Ao chefe de Polícia do Distrito Federal, idem.

N. 479 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, solicitando a devolução de um recibo de volta.

Ns. 480/481 — Aos Drs. juizes de direito das 2ª e 3ª Varas Cíveis, prestando informações.

N. 482 — Ao Dr. juiz de Direito da 8ª Pretoria Cível, idem.

Ns. 483/486 — Aos Drs. juizes de direito das 4ª e 2ª Varas de Orfãos e Ausentes, idem.

Ns. 427/428 — Ao chefe de Seção no Espírito Santo, prestando informações.

N. 487 — Ao Dr. juiz de Direito da 2ª Vara de Orfãos, idem.

N. 488 — Ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, idem.

N. 489 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, idem.

N. 490 — Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível, idem.

N. 30 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado Antônio de Castro Leão Veloso.

Requerimentos despachados

N. 2.974/34 — Manuel Lopes Gonçalves (espólio de Izabel Gonzalez Alonso). — Diga quando se deu a homologação da partilha.

N. 4.031/34 — José Padilha. — Deferido.

N. 1.887/34 — Adriano de Castro & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.661/34 — José Joaquim de Souza Pereira. — Concedo a prorrogação de 30 dias para prestar esclarecimentos.

N. 1.135/34 — Elizio Figueiredo & Irmão. — Reconheço o direito ao requerente à restituição de

N. 3.813/34 — Ercoli Gianini. — Lavre-se o termo.

N. 17.425/33 — Manuel Moren. — Explique as divergências notadas entre o documento de fls. 5 e de folhas 10 e o que se verifica entre o de folhas 10 e o de folhas 19.

N. 17.702/33 — João de Albuquerque Souza. — Reconheço o direito do requerente à restituição de

Offícios concedidos:

Ns. 124/129 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro, requisitando conceder transporte de caixotes contendo material de expediente destinados às diversas Seções de imposto de renda nos Estados.

N. 130 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação D. Pedro II. — Idem.

N. 131 — Ao diretor da Companhia de Estradas de Ferro The S. Paulo Railway Co. Ltd. — Idem.

N. 132 — Ao diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Idem.

N. 133 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Idem.

N. 134 — A Empresa de Navegação Fluvial "Migueis & Comp.". — Idem.

N. 135 — Ao agente da Estação D. Pedro II. — Idem.

Ns. 491/492 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, prestando informações.

N. 493 — Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível. — Idem.

N. 494 — Ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. — Idem.

N. 495 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível. — Idem.

N. 496 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos. — Idem.

Ns. 497/499 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos. — Idem.

Ns. 500/501 — Aos Drs. juizes de direito das 1ª e 2ª Varas de Orfãos e Ausentes. — Idem.

N. 111 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado José Antônio Ribas e prestando informações.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 24 do corrente:

Foram designados: o major João Teodoro Barbosa, chefe de seção do estado maior da 5ª região militar; 1º tenente Jatir Proença Moreira, por 2 anos, para instrutor de educação física da Escola de Intendência do Exército.

Foi mandado incluir no quadro técnico do Serviço Geográfico do Exército, o major Tito Marques Fernandes.

— Por outros de 26 do mesmo mês:

Foram designados: tenente-coronel intendente de guerra Raimundo Mendes Burlamaqui, capitão de administração Cândido Avelino de Barros, para chefe e adjunto, respectivamente, do Serviço de Intendência da 8ª região militar, sendo dispensados das funções que, presentemente exercem; tenentes-coroneis do mesmo quadro, Aristides Dario da Rosa, para chefe do serviço de intendência da 4ª região militar e Atanazio Loureiro Silva, para chefe da 5ª seção da Diretoria de Intendência da Guerra; major intendente de 2ª classe, Joaquim Ferreira de Aguiar, para chefe do serviço de subsistências militares da 8ª região militar, sendo ambos dispensados das funções que presentemente exercem, todos por conveniência absoluta do serviço.

Foram designados: o 1º tenente José Castello Branco, para o serviço de engenharia da 8ª região militar, por conveniência absoluta do serviço; para instrutor do curso de oficiais da Escola de Engenharia, o capitão Artur Levi; para auxiliares de instrutor do curso de alunos sargentos da mesma escola, os primeiros tenentes José Napoleão Pastor de Almeida e Euclides Pontes.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foram designados: o capitão Rubens Noronha Miranda, comandante e instrutor da companhia de engenharia da Escola Militar; capitão Artur da Costa e Silva, instrutor de infantaria e comandante da 2ª companhia de infantaria do Corpo de Cadetes da Escola Militar, por 3 anos, sendo dispensado dessa função o capitão Aurélio Alves de Sousa Ferreira. Retificação: Foi por conveniência absoluta do serviço a designação do capitão intendente Leonídio Nunes de Andrade, para almoxarife pagador do 10º regimento de infantaria, "não como publicou o "Diário Oficial" de 17 do corrente.

— Por outro de 27 do mesmo mês:

Foi designado o 1º tenente Osvaldo Nicolau Mendes, para adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Por despacho de 27 do corrente:

Foram classificados os maiores intendentes de 2ª classe Leônidas Cardoso e Felismino Cardoso, respectivamente, nas 1ª e 3ª seções da Diretoria de Intendência da Guerra, por conveniência absoluta do serviço.

Foi designado o capitão Alfredo Mena Barreto Ferreira Filho, para adjunto do gabinete de astronomia e geodesia do Serviço Geográfico do Exército.

Foi anulada a designação do 1º tenente Júlio Fonseca Prates, para instrutor da Escola de Cavalaria.

Foi transferida para o Colégio Militar desta Capital, para a classe de externos, a matrícula dos alunos do de Porto Alegre, Oirani Ferreira Lisboa e Ubirajara Ferreira Lisboa, a pedido.

—Por outros de 28 do mesmo mês:

Foram designados: o 1º tenente João Bina Machado, para ajudante de ordens do comandante da 3ª região militar; 1º tenente médico Dr. Francisco Correia Leitão, para assistente militar da cadeira de clínica propedêutica médica, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas funções; o 2º tenente reformado José Alves de Brito Branco, para adjunto da 1ª circunscrição de recrutamento.

RETIFICAÇÃO

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 10 de março de 1934

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — N. 180 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Recomendai às unidades administrativas, para fiel execução do decreto número 21.541, de 16 de junho de 1932, que instituiu a Caixa de Construções de Casas, a observação das seguintes prescrições:

a) Os alugueis mensais dos próprios nacionais locados a oficiais, praças ou funcionários civis do Ministério da Guerra, devem ser estabelecidos na forma do art. 4º do citado decreto, sendo a taxa suplementar variável calculada na razão anual de 2 % e 1 % do valor venal de cada próprio, respectivamente, para os localizados em zonas urbanas e suburbanas; ;

b) Quando o locatário não servir na unidade administrativa encarregada do próprio locado, o aluguel será calculado de modo que seja assegurada uma renda não inferior a 7 % do respectivo valor venal;

c) Os presidentes dos Conselhos de Administração ficam responsáveis pelo recolhimento de 50 % dessas rendas à Caixa Geral de Economias da Guerra, na conformidade do art. 5º do já citado decreto;

d) As unidades administrativas deverão, com a maior urgência, remeter à secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra, mapas discriminativos indicando aluguel, valor venal, situação das construções e localização (urbana ou suburbana) dos próprios nacionais a seus cargos. — P. Gdes.

(*) Publica-se de novo por ter saído com incorreção.

Ministério da Agricultura

Diretoria de Fruticultura

Projeto de decreto para a regulamentação da produção e comércio dos vinhos nacionais e estrangeiros.

(Para receber sugestões)

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1934; e

Considerando que todas as legislações atuais, em vigor, entre nós, sobre vinhos, não previram a assistência técnica, tão necessária a um produto biológico, quer a viti-vinicultores, quer a industriais e comerciantes, mas que foram tão somente redigidas com caráter fiscal;

Considerando que o vinho é um organismo vivo, sofrendo modificações e transformações sucessivas que, para se formar um julgamento de conjunto, requer um controle único e uma técnica única, desde o exame do solo para cultura da videira, o momento da distribuição ao consumo, devidamente engarrafado;

Considerando que a qualidade do vinho é função direta do sistema de condução da videira, poda, orientação, exposição, solo, clima, processos de multiplicação, variedades cultivadas, métodos de vinificação e tantas outras exigências que se acham consubstanciadas na viticultura;

Considerando que é de absoluta necessidade amparar e proteger os fabricantes de produtos puros, com constantes reconhecíveis e diferenciáveis dos falsificados;

Considerando que, na realidade, tem faltado um órgão técnico de propulsão para incrementar a indústria viti-vinícola;

Considerando que o Brasil Meridional tem capacidade para abastecer o consumo do país de vinhos, uvas frescas e passas;

Considerando que a cultura racional da videira, nas zonas apropriadas, é um dos meios de valorizar as terras e radicar o agricultor às mesmas, por tratar-se de uma planta de longa duração — mínimo de 50 anos — proporcionando um honesto meio de subsistência a milhares de famílias;

Considerando que, com a uniformização dos serviços e assistência técnica continuada, abrir-se-ão novos horizontes ao melhoramento progressivo da produção de vinhos, uvas de mesa e passas;

Considerando que até agora não se promoveram meios para estudos das constantes de vinhos puros, naturais de uvas, no sentido de reconhecê-los e diferenciá-los dos artificiais;

Considerando que, em todos os congressos internacionais de vinhos, se tem debatido o tão importante problema da uniformização analítica dos vinhos;

Considerando que sem um controle, quantitativo e qualitativo, nos centros produtores, distribuidores e consumidores, é impossível impedir-se a fraude e falsificação dos vinhos;

Resolve:

CAPÍTULO I

Art. 1.º Sob a denominação de vinho, só é permitida a venda de produto obtido pela fermentação alcoólica da uva madura, esmagada ou do suco da uva madura.

Art. 2.º A fiscalização da produção dos vinhos nacionais e estrangeiros será exercida pela Diretoria de Fruticultura.

Parágrafo único. Nenhum vinho de produção nacional ou estrangeira poderá ser objeto de comércio ou exposto à venda, no território do país, sem que esteja devidamente desembarcado pela Diretoria de Fruticultura, ou suas dependências autorizadas, isto é, controlado qualitativa e quantitativamente.

Art. 3.º Viticultores, vinicultores, exportadores, importadores, depositários, recebedores e, de um modo geral, todos aqueles que se ocuparem com a produção de vinhos, ficam sujeitos à fiscalização, devendo requerer à Diretoria de Fruticultura ou a suas dependências no interior dos Estados, o registro de suas firmas comerciais, afim de lhes ser outorgada a necessária licença para o comércio de vinhos e outros produtos derivados da uva.

Art. 4.º Os vinicultores e, de um modo geral, todos aqueles que se dedicam ao comércio de vinho ficam obrigados a requerer às repartições competentes a análise preliminar de seus produtos.

§ 1.º Realizada a análise requerida e feita a declaração da quantidade e qualidade do produto existente em seu poder, de acordo com o que adiante se preceitua, ser-lhe-á fornecida uma guia de desembaraço para transitar livremente esse vinho.

§ 2.º Os compradores de vinhos, isto é, cantineiros ou comerciantes, são obrigados a exigir dos viti-vinicultores a guia de desembaraço de livre trânsito passado pela Diretoria de Fruticultura ou pelos seus representantes autorizados.

§ 3.º Somente à vista dessa guia, a Diretoria de Fruticultura despachará os pedidos de análise e de livre trânsito, solicitados pelos exportadores e importadores de vinhos, de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo único deste Regulamento.

Art. 5.º A subtração dos vinhos ao exame e controle da Diretoria de Fruticultura, direta ou indiretamente, importará em infração passível de multa de dois contos de réis (2:000\$000), ou do dobro em caso de reincidência, com cassação do registro da firma nos termos do artigo 3º.

Art. 6.º Os viticultores, os vinicultores e comerciantes, logo depois da vindima, em um prazo que não excederá a 60 dias, ficam obrigados, anualmente, a fazer declaração à Diretoria de Fruticultura ou às suas dependências nos Estados, da quantidade total de vinho produzido em suas cantinas, bem como as classes a que pertencerem, e a existência total do ano anterior.

§ 1.º Feita a declaração, cada viticultor, vinicultor ou negociante não poderá vender quantidade superior à que declarou possuir; todavia é concedida uma tolerância a mais ou

menos de 5 % sobre a quantidade total declarada, somente para os centros produtores.

§ 2.º Para o controle quantitativo, será obedecido o seguinte critério, da Diretoria de Fruticultura, baseado nos dados fornecidos pelos próprios interessados:

Superfície dos vinhedos em produção;

Quantidade de uvas ou moslos expedidos ou recebidos;

Quantidade total de vinho produzido;

Existência do vinho de produção anterior, em depósito.

§ 3.º A declaração sobre a quantidade de vinho produzido, durante o ano, será afixada à porta das Repartições da Diretoria de Fruticultura, para cada localidade contendo a relação nominal dos interessados.

Art. 7.º Para satisfazer à exigência do § 2.º, do art. 6.º, os viticultores, vinicultores e negociantes de vinhos são obrigados a ter um livro de registro, de acordo com o modelo fornecido, no qual lançarão cronologicamente, as entradas e saídas da produção, venda e exportação, pela forma indicada no mesmo modelo.

§ 1.º Os importadores e comerciantes de vinhos estrangeiros ficam, do mesmo modo, sujeitos ao art. 7.º, possuindo também um livro para registro de entradas e saídas dos vinhos importados e desembarçados.

§ 2.º Em hipótese alguma poderá circular vinho, em quantidade superior a 20 litros ou uma caixa de duas dúzias de garrafas a um mesmo destinatário, sem ser acompanhada da guia de livre trânsito, notificando-se para isso todas as empresas de transportes.

Art. 8.º Ao fazer a declaração, ficam os interessados obrigados a constar a quantidade total de cada classe, existente em cada cantina ou depósito, com a imediata e única responsabilidade dos seus proprietários.

Art. 9.º Pelas dependências da Diretoria de Fruticultura, serão expedidas guias, conforme os dizeres abaixo:

Nome do viti-vinicultor ou negociante.

Local de residência, Estado Município.

Número do registro feito na D. de Frut.

Classe e marca do vinho em depósito.

Quantidade do mesmo.

Qualidade.

1.º, propriedades organolepticas.

2.º, propriedades químicas;

Extrato seco;

Alcool em vol.

Acidez total;

Acidez volátil.

Para cada classe e marca de vinho

Data do exame e assinatura do funcionário que o realizou, bem como o local em que foi feita a análise, si no laboratório central, regional, ou si na própria cantina.

Art. 10. As infrações dos artigos 7.º e 8.º e seus parágrafos, serão punidas com a multa de um a dois contos de réis e do dobro nas reincidências, com apreensão e inutilização dos produtos.

Parágrafo único. A pena do artigo acima será imposta, simultaneamente, ao vinicultor que houver subtraído ou impedido a fiscalização de seus produtos e ao exportador ou comerciante que houver adquirido quaisquer quantidades de vinhos sem o seu desembaraço pela repartição competente.

Art. 11. Nos barris e garrafas, e nas caixas que a contiverem, torna-se obrigatória a declaração da classe e marca, ano da produção e a procedência, precedida pelas palavras...

— "Estado de Brasil Indústria Nacional".

Parágrafo único. O vinho estrangeiro deverá trazer o mesmo letreiro, porém de seu País de origem.

Art. 12. As inscrições a que se refere o artigo anterior, não poderão ser alteradas sem prévio conhecimento da repartição competente.

Art. 13. Cada exportador deverá possuir uma numeração própria para a exportação de vinhos em barris e caixas, cuja numeração deverá ser corrida, ficando proibida a sua alteração, sem que a autoridade competente tome conhecimento.

Art. 14. As infrações verificadas, ao que preceituam os artigos 12 e 13, serão punidas com a multa de três contos de réis e o dobro nos casos de reincidência.

CAPÍTULO II

A CLASSIFICAÇÃO DOS VINHOS

Art. 15. Os vinhos nacionais obedecerão à seguinte classificação, para fins de fiscalização:

1.ª classe — Tintos;

2.ª classe — Rosados;

3.ª classe — Brancos.

Art. 16. Cada classe será subdividida nos seguintes tipos:

a) secos;

b) licorosos;

c) de licor.

Parágrafo único. Os vinhos espumantes de qualquer classe e tipo serão divididos em *naturais* e *gaseificados*, devendo esta última especificação ser aposta aos rótulos ou etiquetas em caracteres do mesmo tamanho da palavra Vinho *Gaseificado*.

Art. 17. Os vinhos nacionais embarrilados, derivados da uva isabel e semelhantes, para fins de classificação, serão denominados de *Exportação* e *Consumo*.

Art. 18. Os vinhos de *exportação*, de que trata o art. 17 — únicos que poderão ser os exportados pelos Estados produtores, obedecerão às seguintes características:

Alcool em volume — 10,5 %, mínimo;

Extrato seco — 23,5 %, mínimo;

Acidez total — 7,2 %, mínimo;

Acidez volátil — 1,3 %, máximo.

§ 1.º Só será permitida a venda de vinhos de isabel e semelhantes em barris envernizados, com a denominação de *exportação extra*, quando apresentarem as seguintes características:

Alcool em volume — 10,5 %, mínimo;

Extrato seco — 24,5 %, mínimo;

Acidez total — 7,8 %, mínimo;

Acidez volátil — 0,9 %, máximo.

§ 2.º Quando o vinho não atingir os valores acima decaerá para a classificação imediata, ficando o cantineiro ou exportador obrigado a pintar os barris com as cores do vinho de *exportação*.

§ 3.º Fica expressamente proibido nos centros consumidores os negociantes trocar o vinho dos barris, passando o produto inferior para os envernizados, ilaqueando a boa fé dos consumidores.

§ 4.º No caso de transgressão, aplicar-se-á multa de três a cinco contos de réis (3:000\$000 a 5:000\$000).

Art. 19. Os vinhos denominados de *Consumo*, de que trata o art. 17, e que só poderão ser consumidos nos Estados produtores, obedecerão às seguintes características:

Alcool em volume — 9 %, mínimo;

Extrato seco — 22,3 %, mínimo;

Acidez total — 6,5 %, mínimo;

Acidez volátil — 1,6 %, máximo.

Art. 20. Os vinhos que apresentarem composição inferior à do art. 19 serão condenados, mormente com aumento de acidez volátil, não podendo por conseguinte ser expostos à venda, sendo facultado aos proprietários transformá-los em grapa ou vinagre, salvo se suas propriedades organolepticas forem boas e se destinar a consumo imediato.

Art. 21. Os vinhos, de viníferas tintos, brancos e rosados, não estão sujeitos às exigências contidas nos arts. 17, 18 e 19, ficando no, entretanto, obrigados a todos os demais dispositivos consignados neste regulamento.

Art. 22. Os vinhos, de viníferas, deverão ser expostos à venda, devidamente engarrafados, com rotulagem apropriada de conformidade com o que estabelece este regulamento, para a classe e tipo correspondente.

Art. 23. Nos rótulos ou etiquetas apostos às garrafas, deverão constar os seguintes dizeres:

Classe do vinho;

Tipo do vinho;

Marca do vinho;

Ano de produção;

Uva ou uvas com que foi fabricado;

Local da fabricação Estado — Município).

Parágrafo único. Todavia facultar-se aos comerciantes exportarem para os centros consumidores vinho de vinífera em barris especiais, com dizeres próprios e obedecidas as prescrições deste regulamento, podendo então ser engarrafado, conforme estabelece os arts. 22 e 23.

Art. 24. Quando os vinhos forem cortados, ficam os engarrafadores obrigados a consignar no rótulo o ano correspondente ao vinho mais novo que entrar na mescla.

Art. 25. Os vinhos de viníferas, tintos, deverão preencher as seguintes condições analíticas:

Alcool em volume — 9,5 %, mínimo;

Extrato seco — 22 %, mínimo;

Acidez total — 6 %, mínimo;

Acidez volátil — 1,5 %, máximo.

Art. 26. Os vinhos de viníferas, *rosados*, provenientes exclusivamente da fermentação parcial de uvas tintas, em presença do bagaço, ou da mistura de uvas brancas e tintas também com fermentação parcial, deverão apresentar a seguinte composição:

Alcool em volume — 10 %, mínimo;

Extrato seco — 18 %, mínimo;

Acidez total — 5,5 %, mínimo;

Acidez volátil — 1,5 %, máximo.

Parágrafo único. Os vinhos rosados de uvas Isabel ou semelhante deverão ter:

Alcool em volume — 10,5 %, mínimo;

Extrato seco — 18 %, mínimo;

Acidez total — 6 %, mínimo;

Acidez volátil — 1,25 %, máximo.

Art. 27. Os vinhos de vinífera, *brancos*, deverão apresentar:

Alcool em volume..... 10 %, mínimo

Extrato seco 16 %, mínimo

Acidez total 5,5 %, mínimo

Acidez volátil 1,6 %, máximo

Parágrafo único. Os vinhos derivados da isabel, brancos, deverão ter:

Alcool em volume..... 10,5 %, mínimo

Extrato seco 16 %, mínimo

Acidez total 5,5 %, mínimo

Acidez volátil 1,35 %, máximo

Art. 28. Os vinhos estrangeiros, destinados ao consumo em todo o território do país, só serão desembaraçados, e permitida a sua venda, quando as suas constantes mínimas estiverem dentro dos limites idênticos aos nacionais.

Art. 29. Quando tratar-se de vinhos velhos, e suas propriedades organoléticas forem normais, a critério da repartição competente, poder-se-á permitir a sua entrada para consumo, independente do resultado analítico.

Art. 30. Os que engarrafam vinhos estrangeiros são obrigados a aplicar-lhes rótulos indicando a sua firma, país de origem do vinho e local do engarrafamento, em caracteres bem visíveis, do tamanho nunca inferior a 0m,003.

Art. 31. Os vinhos estrangeiros, que entrarem no país, só poderão ser vendidos em espécie, ficando terminantemente proibido sofrerem qualquer outra modificação ou transformação, que altere a classe ou tipo importado.

Art. 32. Constitue contravenção a posse, emprego e fabricação de rótulos com marcas de fábricas não existentes, bem assim de chapas, matizes, carimbos e outros objetos que se destinem à falsificação e adulteração de vinhos e sirvam a indicar falsa procedência de produtos nacionais ou estrangeiros, sendo imposta aos contraventores a multa de 3:000\$000 a 5:000\$000.

Art. 33. Os vinhos de frutas, que não os de uvas, deverão, para efeitos de fabricação, e para serem objeto de comércio ou consumo no país, ter graduação alcoólica suficiente para uma boa conservação, e acidez volátil igual ou inferior ao máximo permitido no art. 26.

Art. 34. Os vinhos de frutas devem satisfazer dispositivos previstos neste regulamento e que lhe sejam applicáveis, e, para serem expostos à venda, devem os envólucros respectivos trazer rótulos com a inscrição em letra do mesmo tamanho das palavras — VINHO — DE..... (nome da fruta).

Art. 35. Os vinhos pasteurizados, quando demonstrarem ausência completa de germens, e tiverem sido devidamente engarrafados, poderão ser expostos à venda com graduação inferior em alcool da que marca o presente regulamento, desde que tenham boas características organoléticas e a critério da autoridade competente.

Art. 36. Os vinhos compostos, tais como vermouths, quinados e outros, para poderem ser expostos à venda deverão ser feitos à base de vinho nacional, na proporção mínima de 70 %, e acompanhar em suas constantes os similares estrangeiros.

§ 1.º Os vinhos finos de viníferas, tais como Malvasia, Moscatel, Barbarea e outros, só poderão trazer, essas denominações, quando feitos dessas variedades de uvas.

§ 2.º Os vinhos especializados, semelhantes aos citados no § 1.º deste artigo, são obrigados a declarar em letreiros do mesmo tamanho, os dizeres: "Tipo Malvasia" — "Tipo Moscatel", etc.

§ 3.º Os vinhos de fantasia, deverão, para que seja permitido o seu comércio, trazer nos rótulos as denominações: "Vinho de fantasia", em letras do mesmo tamanho para as duas palavras.

Art. 37. Aos vinhos engarrafados, além de quaisquer outras vantagens que o serviço de fiscalização julgue oportuno conceder-lhes, será outorgada a dispensa do exame de controle ou segunda análise, desde que ao engarrafamento precedam os seguintes requisitos:

a) ter sido o vinho devidamente analisado pelo laboratório da fiscalização da zona ou local do engarrafamento;

b) que o engarrafamento seja feito em vasilhame regular e adequado, devidamente arrolhado e rotulado, tudo sob a immediata fiscalização de um representante da autoridade fiscal competente;

c) que a guia especial, fornecida pelo funcionário que fiscalizou o engarrafamento do produto, seja apresentada a quem de direito para que o vinho assim tratado possa ter a guia de livre trânsito, sem outra formalidade.

Art. 38. O serviço de fiscalização da Diretoria de Fruticultura, reserva-se o direito de impedir o embarque, nas zonas produtoras ou o seu comércio nos locais de consumo, de qualquer vinho, que embora esteja dentro dos valores exigidos por este regulamento, não a satisfaça também, quanto aos seus caracteres organoléticos.

Art. 39. Os vinhos licorosos serão aqueles que tiverem sabor adocicado ou francamente adocicados, fermentação natural, pela supermaturação da uva e graduação alcoólica superior a 12 % em volume. É vedada a adição de alcool.

Art. 40. Os vinhos de licor serão considerados aqueles que tiverem franco sabor adocicado ou seco e elevado teor de alcool, no mínimo de 15 % em volume.

Parágrafo único. Para estes vinhos é permitida a adição de alcool puro retificado, originário da uva, até o máximo de 10 %, ficando, porém, vedada a adição de açúcar.

Art. 41. A Diretoria de Fruticultura poderá eventualmente, modificar os característicos das classes e tipos, estabelecidos para os vinhos de produção nacional, desde que a isso se torne necessário por motivos transitórios, tais como: irregularidades nos fenômenos meteorológicos, surtos de moléstias nas vinhas, etc.

Art. 42. Os vinhos nacionais ou estrangeiros que se afastarem da composição média deste regulamento, serão considerados fraudados ou deteriorados, devendo ser apresentados e inutilizados pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

A FABRICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VINHO

Art. 43. Ao mosto em fermentação, quando apresentar uma graduação inferior, revelando fraca percentagem em matérias açucaradas, poderá ser adicionado açúcar branco de boa qualidade, na proporção máxima de cinco quilos por hectolitro ou o seu equivalente em uvas esmagadas.

§ 1.º Além do açúcar, conforme preceitua o art. 43, são consideradas adições lícitas ou legítimas para melhorar os constitutivos naturais do vinho, os seguintes:

1) — Ácido tartárico (somente ao mosto em fermentação).

2) — Ácido cítrico.

3) — Tanino ou álcool.

4) — Anidrido sulfuroso (sob qualquer de suas formas).

5) — Fermentos selecionados de boa procedência.

6) — Fosfato de amônia.

7) — Outras substâncias que os funcionários técnicos indicarem para cada caso em particular.

§ 2.º Ficam, ainda, permitidas as seguintes operações enológicas:

1) — Corte dos vinhos (somente nos centros de produção).

2) — Corte de vinhos brancos secos com vinha doces ou de mostos sulfitados (somente nos centros de produção).

3) A congelação, a filtração, as trafegas, a pasteurização, o tratamento pelo ar, a colagem.

4) — O descoramento dos vinhos brancos ligeiramente tintos, por meio do carvão animal e vegetal, purificado, isento de princípios nocivos e que não venham modificar a composição química do mesmo.

5) — A coloração dos vinhos pela caramelização da uva ou suco de uva super-madura.

5) — A concentração parcial dos mostos de acidez reduzida.

Art. 44. Os viticultores, vinicultores e comerciantes de vinhos não poderão fazer uso, sob qualquer pretexto, de substâncias ou produtos estranhos aos constitutivos naturais do vinho ou do mosto e que sejam condenados por este regulamento.

§ 1.º Compreende-se no número desses produtos os seguintes:

1) — Edulcorantes, tais como açúcar mascavo, mascavinho, glicose, sacarina, dulcite e outros;

2) — Alcool etílico de qualquer graduação, salvo para o parágrafo único do art. 40;

3) — Glicerina;

4) — Ácidos minerais e orgânicos;

5) — Sais minerais e orgânicos;

6) — Corantes de quaisquer proveniências;

7) — Essências artificiais;

8) — Gessagem.

§ 2.º Fica, terminantemente, proibida a adição de água ao mosto ou ao vinho.

§ 3.º As essências e os corantes artificiais, destinadas a locais da fabricação de fantasias, serão tolerados somente nos locais da fabricação destes vinhos, com prévia licença da Diretoria de Fruticultura e sob o controle da mesma repartição.

Art. 45. A constatação nos vinhos nacionais ou estrangeiros de sulfato neutro de potássio, em quantidade superior a 75 centigramas por litro, importará na confirmação da adição de ácido sulfúrico, ao mesmo, incorrendo assim na infração que dispõe o art. 57.

§ 1.º Os vinhos de produção nacional não poderão apresentar taxa de anionato superior a 20 miligramas por litro.

§ 2.º Nenhum vinho poderá conter mais de 350 miligramas de anidrido sulfuroso total, nem mais de 50 miligramas, também, por litro, de anidrido sulfuroso livre.

§ 3.º Nenhum vinho poderá conter mais de 100 miligramas por litro de cloretos, calculados em cloreto de sódio.

Art. 46. Verificada qualquer infração, será pelo técnico incumbido do serviço, lavrado o respectivo auto, o qual será assinado pelo mesmo, juntamente com as testemunhas, si as houver, e pelo infrator ou seu representante.

Art. 47. As infrações destes dispositivos serão punidas com a multa de 5:000\$ a 10:000\$, apreensão e inutilização sumária das substâncias proibidas e dos produtos aos quais hajam sido porventura adicionados.

§ 1.º Em caso de reincidência a multa será do dobro com cassação dos direitos de comerciar e fabricar vinhos.

§ 2.º Das multas e demais penalidades impostas aos infratores deste regulamento, haverá recurso para o ministro da Agricultura, sem efeito suspensivo e sem direito a indenização alguma por parte do Governo da República, em caso de ser atendido ao recurso.

§ 3.º Aos infratores multados pela Diretoria de Fruticultura, não serão concedidas novas análises e guias de livre trânsito, sem que a autoridade competente apresente o recibo das Exatarias Federais, justificando o pagamento da multa imposta.

§ 4.º Nenhum recurso ao ministro da Agricultura, relativo a imposição de multas será ao mesmo encaminhado, sem que o infrator multado junto ao requerimento respectivo a prova legal de haver depositado o valor da multa imposta.

Art. 48. As laboratórios e estações de enologia, da Diretoria de Fruticultura, compete a fiscalização dos produtos químicos e outros, destinados ao preparo e beneficiamento do vinho.

§ 1.º Fica terminantemente proibido o comércio clandestino de substâncias que venham a servir a sofisticação dos vinhos.

§ 2.º Aos infratores apanhados em flagrante será aplicada a multa de 10:000\$000 a 20:000\$000.

§ 3.º Verificada a fraude, a falsificação em vinhos ou o comércio clandestino de produtos não permitidos, além da penalidade do § 2º deste artigo, será pela imprensa amplamente divulgado o nome dos contraventores.

Art. 49. Para o fiel cumprimento do dispositivo do artigo 48, os importadores, recebedores e consignatários desses produtos vinícolas nas regiões produtoras, não poderão cedê-los nem vendê-los a outrem, sem licença especial e conhecimento da autoridade competente.

Parágrafo único. Ainda assim, essa licença será concedida se os produtos em apreço, após o necessário exame, forem considerados de boa qualidade e não infringirem este regulamento.

Art. 50. Os exames e análises de que trata o presente regulamento, ficam sujeitos a disposições legais do mesmo e ao que vier a estabelecer o Chefe do Governo Provisório, quanto ao pagamento de taxas e outras quaisquer obrigações que vierem a ser estabelecidas.

CAPÍTULO IV

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DO VINHO

Art. 51. Para os serviços de fiscalização e investigações sobre vinhos, ficará instalado na Capital Federal o Laboratório Central de Enologia.

Art. 52. A assistência técnica e de controle do vinho será organizada pela Diretoria de Fruticultura, de acordo com as prescrições traçadas pelo presente regulamento e mais pelo que adiante se preceitua.

Art. 53. Em cada Estado produtor ou viti-vinícola, será criada uma Estação de Enologia, a cargo da qual ficará a direção central de todos os trabalhos concernentes à produção, exportação interestadual, importação e distribuição ao consumo do vinho, e tantas sub-estações quantas forem necessárias.

Parágrafo único. Compete ainda às Estações de Enologia:

1) Realizar, estudos e fazer investigações sobre todos os meios de suas repartições arrecadadoras, exatarias e fiscais de assuntos vinícolas, ministrar ensinamentos e dar toda assistência técnica necessária para o melhoramento progressivo do vinho nacional, inspecionar vinhedos, cantinas, adegas, locais de engarrafamento, e, de uma maneira geral, todos os estabelecimentos que se ocuparem com a preparação e venda de vinhos;

2) Cumprir todas as determinações emanadas da Diretoria de Fruticultura.

Art. 54. Consideram-se por ora, Estados produtores ou viti-vinícolas os seguintes: *Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas Gerais.*

Art. 55. A medida das necessidades, serão criados, em cada Estado consumidor, laboratórios ou postos, para o controle qualitativo e quantitativo dos vinhos nacionais e estrangeiros, de acordo com os arts. 6º, §§ 1º, 2º e 3º; e art. 7º, §§ 1º e 2º.

Art. 56. Para o serviço de fiscalização e distribuição ao consumo, quantitativamente, em todo o território nacional, será firmado acordo com o Ministério da Fazenda, que, por meio de suas repartições arrecadadoras, exatarias e fiscais de impostos de consumo, auxiliarão todos os trabalhos de repressão de fraudes e falsificações, obrigando a cumprir principalmente o que estabelecem os arts. 7º e 8º, e a tudo a que se refere este regulamento, quanto ao consumo quantitativo do vinho no país.

Art. 57. Em casos de suspeita, de que o vinho exposto ao consumo seja fraudado, ou que os interessados no comércio infringam este regulamento, os funcionários autorizados para a repressão de fraudes, retirarão amostras, que serão lacradas em presença dos proprietários ou seus representantes e remetidas sem demora ao laboratório.

§ 1.º Nenhum negociante, enquanto durar o processo poderá fazer o produto desaparecer ou expô-lo à venda, até a data do julgamento do litígio.

§ 2.º Considerando adulterado o vinho, ou aumentado de volume, será o infrator punido com a multa de 3:000\$000 a 5:000\$000.

§ 3.º Em caso contrário, se o produto incriminado for julgado normal, o Laboratório é obrigado a comunicar imediatamente o resultado da análise, remetendo um certificado do exame procedido. Este prazo não deverá exceder a 48 horas.

Art. 58. Em virtude do presente regulamento, os técnicos e funcionários da fiscalização de vinho, são obrigados a guardar os segredos profissionais do que possam tomar conhecimento no exercício de suas funções e de não divulgá-los sob qualquer pretexto, salvo para as infrações contidas neste regulamento.

Art. 59. As análises dos vinhos obedecerão aos métodos que forem mandados adotar pelo ministro da Agricultura.

Art. 60. Para atender o serviço de produção e fiscalização dos vinhos nacionais e estrangeiros, bem como dar a mais ampla assistência técnica aos viti-vinicultores e comerciantes, fica criada, a partir da data da publicação deste regulamento, a taxa de seis réis por litro de vinho nacional produzido e dez réis para o importado.

§ 1.º Os vinhos especializados e compostos, preparados fora dos centros de produção, serão considerados como novas indústrias e estão sujeitos à mesma taxa, estabelecida pelo presente artigo.

§ 2.º Os vinhos de frutas pagarão também a taxa deste artigo.

§ 3.º Para os efeitos de pagamento da taxa do vinho engarrafado, é calculado o conteúdo da garrafa da seguinte maneira:

Garrafa inteira, 0,70 do litro.
Meia garrafa, 0,50 do litro.

§ 4.º As empresas de transportes não poderão receber carregamento de vinhos nacionais, ou as alfândegas desembaraçar os importados, sem a justificativa do pagamento da taxa a que se refere o presente artigo.

Art. 61. As constantes mínimas e máximas, admitidas neste regulamento, de álcool em volume, extrato seco, acidez total e volátil, conforme estabelecem o art. 18 e §§ 1.º, 2.º e 3.º; art. 19, art. 25, art. 26 e parágrafo único, art. 27 e parágrafo único e art. 28, representam valores para a boa conservação, harmonia e equilíbrio dos constitutivos mais íntimos do vinho, não excluindo, para os mesmos o que está estipulado no art. 59.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Em momento oportuno serão instalados entrepostos oficiais de engarrafamento de vinhos, nos principais centros consumidores.

Art. 63. O ministro da Agricultura, de acordo com o ministro da Fazenda, conforme prevêm os artigos 56 e 60, estabelecerá as bases e recursos para a Diretoria de Fruticultura poder cumprir fielmente este regulamento.

Art. 64. O presente decreto entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 16.º da República.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil: tendo em vista o que dispõe o art. 3.º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930:

Resolve delegar poderes ao 1.º escrivão da Diretoria Geral de Agricultura, Oscar de Miranda Pacheco, no impedimento do chefe de seção de Expediente e Contabilidade, Olímpio de Acioli Monteiro, para visar documentos de empenhos, contas e fôlhas, cujo pagamento tenha de ser requisitado pelo respectivo diretor geral, cabendo-lhe plena responsabilidade pelos abusos que praticar ou omissões em que incorrer, nos termos do § 3.º do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Juarez Távora.*

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral de Produção Animal:

Ofício n. 270 — Em referência aos ofícios ns. 443, 447, 450, 451, 455, 458, 461 e 464, junto vos devolvo os empenhos de ns. 9 a 16 extraídos da verba 6 — Obras — e solicito serem os mesmos anulados, uma vez que a referida verba está à disposição do Sr. ministro e só por esta Diretoria devem ser feitos os empenhos.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1934

Requerimentos despachados

Carlos Musso, solicitando, em carta ao Sr. Chefe do Governo Provisório, aposentadoria no cargo de 3.º oficial desta Secretaria de Estado. — Faça, querendo, o seu pedido por intermédio de requerimento ou memorial, selado de acordo com a lei. (D. E. C. n. 3.589, de 1934.)

Dia 21

Artur de Souza Velho, pedindo certidão do que consta nos seus assentamentos. — Certifique-se o que constar.

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1934

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 243 — O Sr. ministro resolveu indicar o médico veterinário Carlos de Freitas Lima, inspetor chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte para, receber o imóvel permutado com o Governo do Estado de Minas Gerais:

Ofício-circular:

Sr. diretor geral de Produção Mineral:

N. 247 — Comunica que para a admissão às concorrências de que cogitam os artigos 736 a 763, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, deverão os interessados apresentar a prova de quitação de todos os impostos devidos à Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita Pública.

Sr. inspetor da Inspetoria Regional de Sericicultura Brasileira:

N. 248 — Comunica que os inventários de passagem de responsabilidade, encaminhados à esta Diretoria com o ofício n. 668, de 3-3-34, se resentem das mesmas falhas apontadas no anterior.

Pede tomar providências afim de que as mesmas não se reproduzam futuramente.

Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 249 — Solicita providências no sentido de ser restituída caução de 5.000\$, em cinco apólices ao portador prestada pela firma José da Silva & Comp., para garantia da proposta apresentada na concorrência administrativa realizada em 1930 pela Remodelação do Ensino Profissional Técnico, para fornecimento de matéria prima às Escolas de Aprendizes Artífices, visto ter a referida firma efetuado o fornecimento dos artigos que lhe foram adjudicados.

Junto se encontra o conhecimento de depósito do Tesouro Nacional número 270, de 21 de janeiro de 1930.

Sr. inspetor da Estação Sericícola de Barbacena (Minas):

N. 250 — Comunica que as três vias do inventário de transferência de material de consumo e de transformação da carga do sub-inspetor Lauro Cardoso para a guarda e responsabilidade do auxiliar técnico, Mário Vilhena, e o ressenso das mesmas falhas apontadas no inventário anterior.

Pede providências no sentido de evitar a sua reprodução no futuro inventário.

Requerimento despachado:

Paulo V. da Rocha Viana e outros, pedindo licença para fundarem uma sociedade de amadores de pesca. — Completam o selo. — (D. E. C. 1.628, de 1934).

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1934

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 607 — Solicita seja remetido a esta diretoria geral o processo n. D.E.C. 458, de 1934.

— Ao diretor de Biologia Vegetal:

N. 608 — Afim de ser devidamente retificada, restitue a fôlha de diárias a que fez jus o assistente-técnico daquele instituto, Alexandre Curte Brade, nos meses de fevereiro findo e março corrente.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 609 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da conta da Estrada de Ferro de Goiaz, na importância de 74\$800.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 610 — Afim de ser devidamente retificada, restitue a fôlha da pessoal permanente da Rede Meteorológica daquele instituto, relativa ao mês de fevereiro findo.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 611 — Remete as 1.ª e 2.ª vias do processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$000, recebidos pelo zelador do Instituto de Biologia Vegetal, Manuel Augusto de Meneses.

N. 612 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria sejam pagas as contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 143\$200.

— Ao diretor de Biologia Vegetal:

N. 613 — Solicita que a Diretoria de Estatística e Publicidade seja informada dos nomes e endereços das pessoas a quem aquele instituto habitualmente envia publicações.

— Idênticos aos Institutos de:

Tecnologia, n. 614;

Química, n. 615;

Biologia Animal, n. 616;
Meteorologia, n. 617.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 618 — Declara que a firma Serafim Ferreira & Comp. nunca tomou parte em concorrência pública aberta por esta diretoria geral ou por qualquer dos institutos subordinados.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 619 — Restitue as contas da Rede de Viação Cearense, na importância total de 237\$700, afim de serem devidamente retificadas.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 620 — Comunica que o diretor do Instituto de Biologia Vegetal encaminhou a esta diretoria geral os documentos comprobatórios do adiantamento de réis 1:000\$000, recebido pelo assistente-chefe daquele instituto, Heitor Vinícius da Silveira Grilo.

Dia 16

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 621 — Solicita seja entregue a D. Maria Isabel de Sá Leitão, escrevente dactilógrafa do Instituto de Biologia Vegetal, a título de adiantamento, a importância de 29:831\$600.

N. 622 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja paga a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 739\$300.

N. 623 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria sejam pagas as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 4:665\$600.

N. 624 — Remete o balancete demonstrativo dos créditos postos à disposição do Tesouro Nacional e daquela diretoria para as despesas desta diretoria geral e dos institutos subordinados relativo ao mês de fevereiro último.

N. 625 — Comunicação idêntica à do ofício n. 624, em relação ao decreto número 23.736.

N. 626 — Transmite a conta de Sinval Rocha, na importância de 9:250\$000.

— Ao diretor de Biologia Vegetal:

N. 627 — Transmite, por cópia, o ofício n. 486, de 10 do corrente mês, da Diretoria de Expediente e Contabilidade.

— Idênticos aos Institutos de:

Biologia Animal, n. 628;

Tecnologia, n. 629;

Meteorologia, n. 630;

Química, n. 631.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 632 — Transmite, por cópia, o ofício n. 469, do Instituto de Meteorologia.

N. 633 — Remete 11 terceiras vias de empenhos.

— Ao diretor de Estatística e Publicidade:

N. 634 — Envia, por cópia, as informações prestadas pelos institutos subordinados a esta diretoria geral, em referência ao ofício n. 177, de 10 de novembro próximo passado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 635 — Envia o processo D. G. P. C. 2.128-33.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 655 — Comunica que, por portaria de 14 do corrente, foi dispensado o auxiliar mensalista estafeta, Sr. Aurino Primo Cardoso, a partir do dia 1 deste mês.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 656 — Idêntico ao de n. 655.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 657 — Comunica que, por portaria de 9 de março corrente, foi dispensado o auxiliar mensalista compositor tipógrafo José Alfredo dos Santos, a partir do dia 1 deste mesmo mês.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 658 — Idêntico ao de n. 657.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 659 — Idêntico ao de n. 657.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística e Publicidade:

N. 660 — Acusa o recebimento do ofício n. G-110, de 2 do corrente e comunica que o Sr. José Alfredo dos Santos está sujeito aos seguintes descontos:

Associação dos Servidores Públicos, consignação para empréstimo, por 36 meses a partir de agosto de 1933.... 60\$000

Sociedade dos Funcionários Federais, consignação, para empréstimo, por 36 meses, a partir de agosto de 1933.... 60\$000

Instituto de Previdência, contribuição mensal..... 14\$900

Contribuição atrasada para ser cobrada em 48 meses na quantia de 446\$, à razão de 9\$300 e a última de 9\$900.. 9\$300

Associação Central Beneficente consignação para empréstimo, por 36 meses a partir de janeiro de 1934..... 78\$000

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 661 — Comunica que, por portaria de 14 de março do corrente ano, foi contratado o Sr. Francisco Pinheiro Requição, para servir neste instituto na qualidade de auxiliar mensalista compositor tipógrafo, a partir de 7 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 662 — Idêntico ao de n. 661.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 663 — Idêntico ao de n. 661.

N. 664 — Idêntico ao de n. 655.

— Ao Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 665 — Transmite, por cópia, o ofício n. 2.608, de 9 de fevereiro findo, da Commission Internationale de l'Année Polaire 1932-1933, com questionário a que a mesma se refere.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 666 — Transmite, em quatro vias, a folha de pagamento, na importância total de 4:425\$, referente às diárias a que fez jus nos meses de novembro

e dezembro de 1933 e janeiro e fevereiro de 1934, o Sr. Francisco de Paiva Elvas, inspetor ajudante do Distrito Meteorológico de Recife, de acordo com o art. 74 do regulamento da extinta Diretoria de Meteorologia, por ter sido chamado ao Instituto Central, para organização do Distrito Meteorológico de Recife.

Diretoria Geral de Produção Mineral

O diretor geral da Diretoria Geral de Produção Mineral resolve, tendo em vista o disposto no art. 80 do regulamento baixado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, suspender por 15 dias, com prejuízo de seus vencimentos, o porteiro desta diretoria geral, Arnaldo da Rocha Miranda, por não comparecer ao serviço desde o dia 6 do corrente, sem participação escrita ao diretor geral. Rio de Janeiro, 29 de março de 1934.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Ofícios:

Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Pernambuco:

N. 555 — Declara que o pedido de efetivação feito pela escrevente contratada dessa inspetoria, Flora Câmara Lima, é descabível visto não ocupar a requerente cargo previsto no orçamento, hipótese em que poderia ser apreciada sua pretensão.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 556 — Pede pagamento da folha de diárias a que fez jus o auxiliar técnico, contratado, do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Caruarú no Estado de Pernambuco, Benedito Garcez Novais, durante o mês de janeiro do corrente ano, na importância total de 465\$000.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 559 — Comunica ter aprovado as diárias a que se refere o seu ofício n. 101, de 8 do corrente mês, relativas ao mês de fevereiro próximo findo.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 560 — Pede pagamento da folha de ajuda de custo, na importância de 400\$, concedida ao fiscal de prensa da 3ª Seção Técnica desta diretoria, Almerindo dos Santos Correia.

N. 564 — Encaminha, informado, o requerimento em que o preparador da 2ª Seção Técnica desta diretoria, José Alves Pinto Guedes, pede ao Sr. ministro, um ano de licença para tratar de interesses particulares.

N. 565 — Remete o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, agrônomo Jorge Coutinho Aguirre.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Pará:

N. 566 — Remete, aprovadas, as relações do pessoal variável a ser contratado para essa inspetoria, por conta cota estadual, no período de 1º de janeiro a 31 de março deste ano.

— Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 567 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 70\$, feito por esta diretoria, a 16 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial de Algodão, em Belém, Estado do Pará:

Circular:

N. 13 — Recomenda providências no sentido de, sempre que for exportado algodão desse Estado, para outro qualquer ponto do território nacional, ser enviada à respectiva Comissão de Classificação uma relação dos lotes com os números correspondentes e bem assim o número de fardos, pesos bruto e líquido, número do certificado que o acompanhou, destinatário e embarcador.

Idênticos para todas as comissões.

Diretoria Geral de Indústria Animal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1934

Doongal Cambraia, ex-contratado da Inspetoria Regional de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, pede o seu antigo cargo. — Aguarde oportunidade.

Dia 14

Guilherme Bentes de Carvalho, médico veterinário, solicita o seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade, nos termos do parecer da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Oscaldo Branco de Araújo, médico veterinário, pedindo nomeação. — Aguarde oportunidade, nos termos do parecer da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Lauro Cardoso, sub-inspetor, interino da Inspetoria Regional de Sericicultura de Barbacena, Estado de Minas Gerais, solicita efetivação. — Indeferido, em vista das informações da Diretoria Geral de Indústria Animal.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de março de 1934

José Bifoni, Custódio Canto, Guimarães, José Mosqueira Pereira de Melo e Osvaldo Bezerra de Araújo Melo, médicos veterinários, pedindo registros de diplomas. — Indeferidos.

Humberto Pontes Lira, médico veterinário, pedindo registro de diploma. — Revalide o diploma.

Referências ao parecer emitido pela comissão incumbida de controlar os resultados a que chegaram os técnicos que funcionaram no inquérito instaurado para averiguar as causas determinantes da morte de vários animais de raça, na fazenda "Bemposta", de propriedade do Dr. Arnaldo Guinle.

Offício n. 3.701, de 9 de março de 1934 — Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o presente processo, acompanhado do "parecer" emitido pela comissão incumbida de controlar os resultados a que chegou a comissão de técnicos desta D. G., encarregada de averiguar as causas determinantes da morte de vários animais de raça na Fazenda "Bem Posta", de pro-

priedade do Dr. Arnaldo Guinle. O histórico do acidente já foi minuciosamente trazido ao conhecimento de V. Ex. pelo meu offício n. 2.143, de 27 de dezembro último, pelo que me dispense de repeti-lo. Ainda que se trate de um fato lamentável sob todos os pontos de vista, não é sem grande satisfação que peço a preciosa atenção de V. Ex. para o referido "parecer", cujos dizeres, eximindo de qualquer responsabilidade a repartição a meu cargo, estão de perfeitto acôrdo com o que afirmei a V. Ex. desde o dia que tive conhecimento desse assunto. Resta-me ainda esclarecer a V. Ex. a coincidência estranhada pela referida comissão de ser encontrada na vacina, por dois de seus membros, a presença do mesmo germen, embora virulento, também isolado do material colhido no último animal morto com lesões típicas de gangrena gasosa. Deixando de parte fato do material ter sido colhido algumas horas depois do animal morto, tem a vacina a seu favor, além da experiência concludente já feita em que foi contaminada propositalmente e depois injetada em *animais sensíveis*, sem nenhuma reação anormal, conforme já comuniquéi a V. Ex., mais a seguinte opinião emitida num tratado recente, no qual colaboraram especialistas de renome universal:

"W. J. B. Green — Immunization Against Anaerobes, pag. 196 — Annual Report of the Director of Veterinary Services Onderstepoort Pretoria, October 1929:

Tradução

"O líquido supernadante contendo a cultura é sifonado por intermédio de um tubo de vidro ou de borracha, para frascos de capacidade de 40 litros e adicionado de 0.4 % de formol (formol comum de comércio, de 40 %). Os frascos são colocados na estufa entre 37° e 40° e após sete dias a vacina está pronta para ser usada. A estufa pode ser dispensada, visto a vacina preparada por este processo, ficar esterilizada dentro de 48 horas, porque o formol mata os bacilos e esporos dentro desse prazo e neutraliza as toxinas."

Nota — O formol usado é do comum (40 %) e a proporção é 0.4 %. Ora, a vacina da febre aftosa leva 0.5 %, isto é, solução mais forte e vai à estufa. Atenciosas saudações. — *Guilherme E. Hermendorf*, diretor geral. Ciente. De-se a publicidade conveniente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados:

Dia 16 de março de 1934

Arnaldo de Abreu Madeira e outros, funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providências para que a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões seja autorizada a servir como fiadora dos associados sujeitos à fiança para o exercício de seus cargos naquela Estrada (D. G. E. 431-A, de 1932). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. (O Conselho Nacional do Trabalho julga que a providência pedida, além de não se enquadrar em qualquer dispositivo legal, é altamente lesiva aos interesses da Caixa, que assumiria grande responsabilidade sem a menor garantia.)

Henrique Meyer & Comp., pedindo licença para importar duas máquinas "Jacquard", para a fabricação de punhos de fantasia, para meias de crianças (D. G. E. 3.350/34). — Indeferido em face das informações e parecer. (Segundo estes, as máquinas podem contribuir para o aumento da produção, não podendo o pedido, como está formulado, merecer deferimento).

F. Riether & Comp., pedindo autorização para importar uma máquina operatriz para beneficiar a indústria do couro (D. G. E. 2.524/1923). — Satisfaça as exigências legais.

Filomena Bocuzzi, recorrendo do ato pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho confirmou a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., que lhe negara a pensão a que se julgava com direito, na qualidade de herdeira do ex-funcionário daquela empresa Vicente Bocuzzi, de quem é viúva (D. G. E. 3.345/1934). — Nego provimento ao recurso, confirmando a decisão, por seus fundamentos.

Companhia Sul Paulista Elétrica e Industrial pedindo lhe seja facultado o benefício do aumento de taxas de que trata o art. 77 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para constituição de sua Caixa de Aposentadoria e Pensões (D. G. E. 287-C, de 1932). — Indeferido em vista das informações.

José Nusdeu, aposentado da Estrada de Ferro Araraquara, pedindo seja melhorada a pensão mensal de sua aposentadoria, dando-se-lhe os mesmos vencimentos que percebia quando em atividade (D. G. E. 9.532/1933). — Nego provimento pela inexistência de meio legal que ampare a pretensão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, submetendo à consideração, acompanhadas das informações e pareceres emitidos a respeito, as bases que lhe foram apresentadas para a criação do Instituto de Borracha (D. G. E. 3.371/1934). — Transmite-se ao senhor ministro da Agricultura, por se tratar da defesa da produção da borracha.

Fazenda Amália Conde Francisco Mattarazzo Júnior, pedindo autorização para importar um clarificador "Dorr", destinado a substituir o sistema de decantação e defecção usado em sua usina (D. G. E. 3.340/1934). — Inutili-

zado o clarificador a substituir, autorizo a importação.

Francisco Nunes, ex-trabalhador da Estrada de Ferro Araraquara, reclamando contra o ato da aludida Estrada que o dispensou dos seus serviços, e pleiteando sua reintegração. (D. G. E. 151-F, de 1932). — Improcede a reclamação em face da informação. É a seguinte a informação aqui referida: Em face do próprio reclamante confessar que o seu tempo de serviço é inferior a 10 anos, o que é confirmado em officio da referida Estrada, não pôde o Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento de sua pretensão).

Benedita Teixeira Balbino, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso interposto do ato pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho desprezou os embargos opostos à decisão que determinou a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Terezópolis e Rio Douro, o pagamento da diferença entre a pensão integral a que tinha direito, pelo falecimento de seu marido, e a pensão que percebe, mas contada tal diferença da data em que foi requerido o aludido pagamento (D. G. E. 63-B, de 1933). — Arqueive-se. É inadmissível o novo recurso.

Dia 19

José Batista Linhares, de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, pedindo permissão para importar as máquinas descritas na relação que envia, destinadas à montagem de uma pequena fábrica manual de fósforos, em Niterói. (D. G. E. 722, de 1934). — Defiro o pedido. Realmente, está declarada em superprodução a indústria, mas ocorre que, uma das fábricas que concorriam para essa situação, deixou de produzir, no Estado do Rio, ficando ao desamparo operários de longo tempo de serviço. Não haverá maior produção daquela existente na época em que aquela deliberação foi tomada; quando muito, haverá igual, por ter deixado de funcionar uma das grandes fábricas, a instalada precisamente em Niterói.

Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis, do Estado de S. Paulo, pedindo a intervenção oficial no sentido de impedir que os efeitos do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933, fiquem prejudicados com a fabricação clandestina, no território nacional, das máquinas cuja importação é proibida por aquela lei. (D. G. E. 1.807, de 1934). — Prove o alegado, pormenorizando o fato, com as indicações precisas.

Dia 20

Aviso:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2-E-978 — Comunica, em referência ao aviso n. 27, de 10 de janeiro de 1933, com o qual S. Ex. transmitiu a este ministério, em cópia, o telegrama da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rêde de Viação Cearense, relativo à arrecadação de importâncias concernentes a medicamentos fornecidos aos operários que se empregam nos serviços de construção da aludida rêde, que, nos termos do art. 23, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não pode ser atendida aquela reclamação, tendo sido

mantida a decisão proferida a 28 de julho de 1932, pelo Conselho Nacional do Trabalho, segundo a qual deve ser incluída na receita respectiva a rubrica "Venda de Medicamentos", que atenderá às indenizações dos serviços farmacêuticos, com igual dotação de verba na despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 16 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 2-E-959 — Comunicando que, tendo Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil, Ltd., desta Capital, requerido permissão para importar, da Inglaterra, um abridor "Porcupine", um aspirador patente, dois alimentadores n. 12, uma máquina "Pentagraph", uma câmara opaca, uma máquina combinada, uma máquina eslicadeira e um aparelho para fixação de cores no pano, destinado à Cottonificio Othon Bezerra de Melo, sociedade anônima, estabelecida nessa Capital, o Sr. encarregado do expediente, por delegação do ministro, resolveu, por despacho de 13 do mês corrente, deferir o requerimento, em face das informações e parecer.

— Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional, em Belo Horizonte:

N. 2-E-960 — Transmitindo, de ordem do Sr. encarregado do expediente, por delegação do Sr. ministro, afim de ser cumprido o despacho exarado a folhas 3, o processo protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. D. G. E. 2.929-834, relativo à reclamação de Oscar Silva, sobre indenização devida pela morte de seu filho, vitimado por acidente, quando trabalhava na mina de malacheta, situada na fazenda de Sebastião Dutra de Moraes, na Estação de Santa Helena.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2-E-961 — Comunicando que, tendo Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil, Ltd., desta Capital, requerido permissão para importar, por essa aduana, uma máquina de colocar os "flats" nas cardas, uma outra de amolar "flats", e um pasador de três cabeças, este último destinado a substituir outro antigo, e encomendado pela Companhia Cachoeira de Macacos, estabelecida com fábrica de tecidos no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, o Sr. encarregado do expediente, por delegação do ministro, exarou no respectivo processo, a 13 do corrente, o seguinte despacho: "Defiro, nos termos em que propõe o Sr. diretor geral, interino, efetuando-se a inutilização da máquina a ser substituída".

— Ao Sr. diretor geral do D. N. do Povoamento:

N. 2-E-966 — Remetendo, de ordem do Sr. encarregado do expediente, por delegação do Sr. ministro, para os devidos fins, a relação dos emigrantes embarcados para o Brasil, durante o ano findo, e que, enviada pelo nosso consulado em Kobe, foi encaminhada a esta Secretaria de Estado pelo Sr. ministro das Relações Exteriores.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1934

Avisos:

1 C-99 — Ao ministro da Fazenda solicitando providências no sentido de ser posta a disposição de cada uma das delegacias fiscais nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, a importância de 3.600\$, para pagamento das gratificações dos quatro delegados regionais de Seguros em comissão, e vencimento de um efetivo, nos meses de janeiro a março de corrente ano.

1 C-100 — Ao mesmo — Solicitando a expedição das ordens necessárias no sentido de serem emitidas a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Força Elétrica, apólices da Dívida Pública Federal, na importância de 8.247\$200.

1 C-101 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da The Ceará Tramway Light and Power Co. Ltd., e na importância de 18.745\$400.

1 C-102 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da The Manáos Tramways and Light Co. Ltd., e na importância de 9.011\$400.

1 C-103 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à caixa da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias Associadas, e na importância de réis 7.107\$000.

1 C-104 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Companhia de Viação Rural, e na importância de réis 2.947\$500.

1 C-105 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, e na importância de 45.287\$800.

1 C-106 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à caixa da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, e na importância de 4.205\$800.

1 C-107 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à caixa da Companhia Paulista de Eletricidade, e na importância de 1.297\$000.

1 C-108 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à caixa da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, e na importância de 2.648\$700.

1 C-109 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à caixa da Estrada de Ferro de Bragança, e nas importâncias de 785\$700 e 865\$400.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 22 de março

Offícios:

1C-660 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Remetendo relação e comprovantes da renda arrecadada pela 13ª Insp. Regional, referentes aos emolumentos de que trata o dec. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933.

1C-661 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de serem retirados da folha de pagamento do pessoal contratado, relativa ao mês corrente, os nomes dos fiscais Zorobabel Alves Barreira e Pedro José dos Santos, os quais serão pagos pelo adiantamento de 22 contos concedido ao Atuarial Clodoveu de Oliveira, para cujo fim deve ser feita a respectiva folha.

Departamento Nacional do Trabalho

QUARTA SECÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Sindicato dos Manipuladores em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias — Nesta.

Processo n. 11.655-34.

Regulamentação do serviço. — De acordo. Arquivar-se. Rio, 10-3-34. — Custódio Viveiros, diretor geral substituto.

Offícios:

Dia 1 de março de 1934

Ao presidente da Associação dos Empregados no Comércio de Amazonas-Manaus-Amazonas:

N. 4.349 — Sobre irregularidades existentes no processo referente ao pedido de reconhecimento, salientando a conveniência da nomeação de um procurador.

— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo — Capital:

N. 4.350 — Cientificando-o, em resposta ao assunto do ofício de 21 de setembro do ano findo, daquele Departamento, das providências necessárias para a solução do pedido de reconhecimento do Sindicato dos Práticos de Farmácia e Laboratórios, com sede naquela cidade.

— Ao presidente do Sindicato dos Eletricitistas — Nesta:

N. 4.351 — Em solução a uma consulta por telegrama, dando-lhe conhecimento que as sociedades de classes poderão eleger representantes do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Frigoríficos — Barretos — São Paulo:

N. 4.352 — Solicitando a remessa de uma lista dos componentes da diretoria e conselho fiscal, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto número 19.770, de 19 de março de 1934, eleitos recentemente, bem como os da gestão anterior.

— Ao Sr. Enio Lepage, fiscal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Santos — São Paulo:

N. 4.353 — Dando-lhe conhecimento da redação dos artigos 33 e 34 dos estatutos do Sindicato dos conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Niterói — Estado do Rio:

N. 4.354 — Juntamente com uma petição do Sr. Eugênio Ferreira, para o cumprimento da lei do selo.

— Ao presidente da União dos Operários Estivadores — Angra dos Reis — Estado do Rio:

N. 4.355 — Para enviar as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto n. 19.770, dos Srs. José Herculanio da Silva, João Barbosa da Silva, Benedito Manuel Soares, José Barbosa e João Luiz Paixão.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Carga e Estiva — Ponta do Forno — Arraial do Cabo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.356 — Solicitando a remessa de uma relação de nomes, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto n. 19.770, dos componentes do conselho fiscal e diretoria.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Marmoristas — Nesta:

N. 4.357 — Reiterando os termos da circular n. 4/1.460, de 21-10-1933.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários no Serviço de Águas e Esgoto — Nesta:

N. 4/358 — Solicitando sua presença nesta Seção para os devidos fins, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao presidente da Casa dos Artistas — Nesta:

N. 4/359 — Pedindo-lhe para enviar, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto n. 19.770, a relação nominal dos componentes da diretoria e conselho fiscal eleitos recentemente, bem como os da gestão anterior.

Dia 2 de abril de 1934

Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café — São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/360 — Solicitando sua presença nesta seção, das 15 1/2 às 17 horas, para os devidos fins.

— Ao presidente do Centro Beneficente dos Barbeiros — João Pessoa — Paraíba do Norte:

N. 4/361 — Juntamente com um exemplar do decreto n. 19.770, e modelos dos estatutos e demais documentos.

— Ao presidente da União Sindical — Casa Branca — Estado de São Paulo:

N. 4.362 — Dando-lhe conhecimento das providências necessárias para obter sua oficialização.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 14 de março de 1933

Empréstimos:

N. 13.349 — Contribuinte João Sérgio José Vieira. — Restitua-se a importância de noventa e cinco mil e duzentos e dois réis.

N. 238 — Paraná — Contribuinte Humberto de Davide. — Indefero o pedido de fls. 2, por se tratar de funcionário que conta menos de dez anos de serviço, como faz certo a informação de fls. 7, da Contadoria.

N. 8-367 — Contribuinte Benjamin José Lisboa. — Retifiquem-se o cálculos de fls. 2, tendo em vista o documento de fls. 10.

N. 235 — Paraná — Contribuinte Portos Moraes de Castro Veloso. — Indefero o pedido de empréstimo de fls. 2, por se tratar de funcionário que conta menos de dez anos de serviço, como faz certo a informação da Contadoria.

N. 3.458 — Contribuinte Alfredo Sândi. — Restitua-se a importância de oitenta e cinco mil réis.

N. 470 — Minas Gerais — Contribuinte Leônicio Gomes da Silva. — Indefero o pedido de empréstimo de fls. 2, por se tratar de funcionário aposentado por invalidez, como faz certo a informação da Contadoria.

Carta de fiança:

N. 1.741 — Domingos da Silva Xavier. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.741, de fls. 5, a partir de 1º do corrente.

Inscrições de pedúnculos:

N. 18.359 — Contribuinte Urbino Viana. — A auditoria, para dizer.
N. 39.959 — Contribuinte Maria de

2C-662 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional — Remetendo a portaria de contrato de Maria do Carmo Sodré Viana, afim de ser enquadrada nas disposições do art. 1º do dec. 21.913, de 12 de outubro de 1932.

2C-663 — Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional — Idêntico, relativos às portarias de Jaci Tereza de Almeida e Orestes Toscano Lisboa.

2C-664 — Ao inspetor da 2ª Inspeção Regional. — Idêntico, relativo à portaria de Flávio Augusto Moreira.

2C-665 — Ao inspetor da 5ª Inspeção Regional — Idêntico, relativo à portaria de José Pinto do Carmo Sobrinho.

666 — Ao inspetor da 18ª Inspeção Regional. — Idêntico, relativo à portaria de Nicolau de Oliveira Roxo.

1C-667 — Ao D. da Despesa Pública — Solicitando providências para o pagamento das folhas de vencimentos, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, do inspetor Deocleciano Coelho de Sousa.

2C-668 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Solicitando providências no sentido de ser informada esta Diretoria Geral sobre o resultado obtido com o emprego do álcool motor nos automóveis daquele departamento.

1C-669 — Ao D. da Secretaria do Conselho N. do Trabalho — Comunicando que foram solicitadas as devidas providências ao Ministério da Fazenda sobre a emissão de apólices da Dívida Pública em favor da Caixa de Ap. e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica.

1C-670 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da The Ceará Tramway Light and Power Co. Limited.

1C-671 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da The Manaus Tramways and Light Company, Limited.

1C-672 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias Associadas.

1C-673 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Companhia de Viação Rural.

1C-674 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Companhia Linha Circular de Carris da Baía.

1C-675 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

1C-676 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Companhia Paulista de Eletricidade.

1C-677 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

1C-678 — Ao mesmo — Idêntico, relativo à Caixa da Estrada de Ferro de Bragança.

Requerimentos despachados

113-R-933 — Rufina Gomes de Almeida e Aristides Antônio Ferreira, motoristas do Núcleo Colonial São Bento, pedindo aumento de salários. — Cumpra-se o despacho.

N. 2.988-34 9.169-33 — Rodolfo Von Steiger, requerendo do despacho que lhe negou o pedido de aumento correspondente ao período de 1º a 16 de agosto do ano último. — Conceda-se.

Lourdes Ribeiro de Castro. — Restabeleça-se a inscrição de fls. 2, de acôrdo com a portaria n. 40, de 1933.

N. 20.246 — Contribuinte Harryford de Vasconcelos Calmon. — Resititua-se a importância de dois contos e quatro mil e quinhentos réis.

N. 37.827 — Contribuinte Mana Brups de Araújo e Sousa. — Retifique-se o nome do contribuinte, na inscrição de fls. 2, tendo em vista os termos do officio de fls. 18.

N. 13.580 — Contribuinte Roberto José da Rocha. — Mantenha-se a inscrição de fls. 2 e proceda-se, quanto à cobrança do débito, de acôrdo com a proposta da Contadoria.

N. 46.868 — Contribuinte Lévinio Gomide. — Defiro o pedido de fls. 2, para que se faça o expediente proposto pela Contadoria.

N. 40.046 — Contribuinte Virgílio Correia de Queiroz — À Auditoria, para dizer.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.970 — Contribuinte Apolinário Ribeiro da Cunha. — Autorizo o pagamento na forma dos cálculos de fls. 50.

N. 2.086 — Contribuinte, João Gomes dos Santos. — À Auditoria, para dizer.

Inscrições a pecúlios:

N. 4.685 — Contribuinte, José Barroso. — À vista da informação de fls 3 e a jurisprudência do Conselho Administrativo, com relação aos funcionários readmitidos, autorizo o recebimento das contribuições em atraso.

Funeral e luto:

N. 267 — Jovial José Machado. — Autorizo o pagamento da importância de 300\$, a título de adiantamento para "funeral e luto".

Processos:

N. 159-C-34 — Companhia Americana Territorial e Construtora. — Autorizo a restituição da caução, à vista do resultado da concorrência.

N. 164-TEL-34 — Carteira Hipotecária nos Estados. — Ao Conselho Administrativo.

N. 122-M-34 — Officio n. 829, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — À Contadoria, para retificar.

N. 237-A-34 — Requerente, Antônio Francisco da Silva Neto. — Junte-se a inscrição e restitua-se a primitiva certidão de casamento.

N. 197-J-34 — Requerente, João Batista Borges Machado. — Junte-se à inscrição e archive-se.

N. 48-H-34 — Requerente, Hamilton Paulino da Silva Pires. — Indeferido O Instituto poderá, querendo o requerente, dar uma certidão do documento em apreço, mediante pagamento de emolumentos.

N. 268-J-34 — Officio n. 191, da Inspeção dos Serviços de Profilaxia. — Junte-se à inscrição e retifique-se o nome do contribuinte.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 932 — Informa que o lente substituto da Escola Naval Aurelio de Azevedo Falcão, tem o posto de capitão de fragata do Corpo de Officiais da Armada.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 933 — Solicita o pagamento de 1:074\$700, ao 3º sargento n. 10.659, AE-CA, Raimundo Nonato Rodrigues.

N. 935 — Submete à sua consideração os papeis sobre o aumento da sub-consignação n. 2. — Material de consumo — da verba 10 — Diretoria de Saúde, no exercício de 1934, afim de que se digne de determinar o que ora solicita, para evitar dificuldades à sua administração, que ficará sem os recursos necessários para atender a serviços importantes e urgentes, como os que são afetos à Diretoria de Saúde Naval.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 934 — Atendendo a que não existem regras estabelecidas na Armada, para serem observadas nos Inqueritos Sanitários de Origem, aos quais, constantemente, a administração se vê obrigada a recorrer para deliberar com justiça em casos que se lhe apresentem;

Atendendo a que semelhantes inqueritos devem ser procedidos com rigoroso critério, pois que são eles, pela sua própria natureza, elementos preponderantes nas decisões dos casos que os originam;

Atendendo à necessidade de serem estabelecidas regras que presidam a tais inqueritos;

Resolve determinar:

a) será instaurado inquerito sanitário de origem:

1º, sempre que por omissão ou impossibilidade, não tiver sido lavrado termo de acidente nos casos previstos em lei;

2º, sempre que morte ou invalidez sobrevenha de combate, ou molestia adquirida neste, ou no serviço, ou em consequência do mesmo, mas não fique isso oficialmente constatado por motivos independentes da vontade das autoridades ou do paciente;

b) a competência para mandar proceder a esse inquerito cabe exclusivamente ao ministro da Marinha, mediante comuni-

cação oficial a respeito ou petição circunstanciada e devidamente instruída, da parte interessada;

c) o encarregado do inquerito sanitário de origem deve ser designado pelo D. G. P. entre os médicos do corpo de saúde da Armada, e, na falta absoluta destes, entre os demais oficiais dos diversos quadros, formados em medicina. No caso de inquerito dever ser procedido fora da sede onde não haja official de Marinha nas condições citadas, será requisitado do Exército, ou ainda, um médico civil dos serviços sanitários da União, Estados ou Municípios. Neste caso acompanhará os documentos respectivos uma cópia do formulário;

d) aos encarregados de inquerito sanitário de origem cabem todas as atribuições dos encarregados de inquerito policial militar de acôrdo com o Código de Justiça Militar;

e) os inqueritos sanitários de origem devem ser concluídos no prazo máximo de sesenta (60) dias, salvo caso de força maior, devidamente justificado no relatório;

f) fica adotado, para ser observado no inquerito sanitário de origem, o formulário de autoria do escrivão Gilberto de Alencar Saboia, da Primeira Auditoria de Marinha.

Formulário para inquerito sanitário de origem a que se refere o aviso n. 934, de 27 de março de 1934

São elementos constitutivos do inquerito sanitário de origem:

1 — Ordem do Sr. ministro da Marinha para a sua instauração;

2 — Designação do respectivo encarregado (official médico do corpo de saúde da Armada, e, na falta deste, qualquer official formado em medicina, ou official médico do Exército, ou, ainda médico dos serviços sanitários, federais, estaduais ou municipais, na ausência absoluta dos demais) por officio do Sr. D. G. P.;

3 — Portaria do encarregado do inquerito, designando militar de sua confiança (official ou sub-official), para exercer as funções de escrivão;

4 — Autuação de todos os papeis e documentos referentes ao inquerito, inclusive a portaria referida no número anterior;

5 — Termo de conclusão lavrado pelo escrivão, ao encarregado, logo após a autuação e depois do último documento;

6 — Despacho do encarregado determinando: (como no caso couber):

a) dia e hora para inquirição do paciente, se existir;

b) dia e hora para a inquirição das testemunhas, si estas constarem dos documentos autuados;

c) a requisição de informações da autoridade sobre cujas ordens servia o paciente por ocasião do fato objeto do inquerito, sobre as pessoas que estão em condições de prestar depoimento, bem como as informações pessoais da própria autoridade referida, em torno do mesmo fato;

d) a requisição de informações do médico que prestou o primeiro socorro ao paciente;

e) a requisição de informações do médico assistente do paciente no H. C. M. ou enfermaria;

f) a requisição de cópia do livro de quartos ou quaisquer outros assentamentos oficiais onde haja referências ao fato objeto do inquerito;

g) a requisição da cópia da guia de baixa ao Hospital ou enfermaria, do paciente, por ocasião do fato;

h) idem da papeleta clínica durante a hospitalização do paciente;

i) idem da caderneta sanitária do paciente;

j) idem do tempo de inspeção de saúde (si houver, ou, pelo menos o referente à inspeção de saúde para admissão ao serviço da Armada);

k) idem da certidão de óbito ou equivalente (si houver);

l) idem do auto de corpo de delito (si houver);

m) idem do auto de autopsia (si houver);

n) requisição de informações da D. G. S. sobre o estado nosológico do navio, corpo ou estabelecimento em que servia o paciente, ao tempo do fato;

o) idem da cópia dos assentamentos militares do paciente;

7 — Termo da data, em seguida ao despacho;

8 — Certidão da requisição das diligências ordenadas no despacho;

9 — Termo de juntada das cópias dos officios expedidos em consequência do despacho;

10 — Termo de inquirição do paciente;

11 — Termo de inquirição das testemunhas (devem ser ouvidas no inquerito no mínimo três testemunhas, além das informantes, si houver);

12 — Termo de juntada dos documentos, informações e cópias requisitados pelo encarregado;

13 — Designação de dia e hora para inquirição das testemunhas indicadas em informações requisitadas ou pelo paciente em seu depoimento;

14 — Na ausência absoluta de indicação de testemunhas, inquirição, como tal, dos médicos do corpo, navio ou estabelecimento onde servia o paciente ao tempo do fato, e assistente no hospital ou enfermaria durante a hospitalização em consequência do fato; do enfermeiro do corpo, navio ou estabelecimento, e do hospital ou enfermaria, nas mesmas condições;

15 — Exame pericial, ou de sanidade no paciente, ou outro que seja julgado necessário (tal como de local do trabalho do paciente, etc.);

16 — Designação dos peritos e marcação do dia e hora para a pericia;

17 — Auto de exame pericial (ou de sanidade, ou outro);

18 — Laudo pericial;

19 — Julgamento do laudo pericial, por despacho do encarregado;

20 — Relatório do encarregado;

21 — Termo de encerramento do inquerito;

22 — Termo de remessa dos autos.

Instrução

A autuação pela primeira folha dos autos, devendo seguir-se, na ordem, a portaria de nomeação do escrivão e o officio de designação do encarregado do inquerito, seguindo-se-lhes, os demais documentos.

Qualquer despacho do encarregado deve ser proferido nos autos, antecedido do termo de "conclusão", e, seguido do termo de "data". Excetuam-se os despachos proferidos em officios e documentos, mandando juntá-los aos outros.

Nenhum documento deve entrar nos autos sem despacho do encarregado e a lavratura do respectivo termo de "juntada".

A toda diligência ordenada em despacho deve seguir-se a certidão do escrivão de que foi a mesma requisitada ou cumprida, ou porque o não foi, seguindo-se à certidão, o termo de "juntada" das cópias de officio expedidos para o cumprimento de tal diligência.

Toda a inquirição de testemunhas deve ser precedida do termo de assentada.

Sempre que haja pontos obscuros em depoimentos, devem ser reinquiridas as testemunhas sobre esses pontos, ou o paciente, si for o caso.

Si não houver indicação de testemunhas na documentação originária, somente depois das informações requisitadas ou as do paciente, é que será designada a inquirição.

Depois da autuação, os autos só podem sair da posse do encarregado ou do escrivão, mediante despacho do primeiro e o respectivo termo de "vista", ou remessa. Quando voltam os autos, deve ser sempre lavrado termo de recebimento.

Os quesitos aos peritos devem sempre ser formulados com clareza e precisão abrangendo todos os pontos possíveis de apreciação das origens do fato e causas que para ele

concorreram, direta ou indiretamente. Os quesitos devem ser formulados no corpo do "auto de exame pericial".

Sempre que os trabalhos do inquerito forem adiados, o escrivão lavrará certidão declarando os motivos do adiamento, assim como o novo dia para os trabalhos, e que foram feitas as notificações e diligências necessárias.

O escrivão numerará e rubricará, em ordem secessiva, todas as folhas dos autos.

O relatório do encarregado do inquerito será constituído de duas partes, sendo a primeira, expositiva em que referirá minuciosamente tudo quanto foi feito pelo inquerito e o que não pôde ser feito; e a segunda parte será conclusiva, em que, em face dos elementos colhidos e do seu exame e coordenação, resulta uma conclusão a que chegou o encarregado do inquerito, conclusão essa que deve ser definitiva e peremptória.

(Modelo — designação do encarregado).

Officio n,

Do D. G. P.

Ao..... (posto, título e nome do official designado).....

Assunto: Inquerito Sanitário de Origem.

Anexos:..... (todos os documentos referentes ao caso),

1. Afim de ficarem determinados os motivos que originaram a..... (referir minuciosamente o objeto do inquerito)..... de..... (referir o nome, posto, graduação ou emprego do paciente)....., conforme determina o Sr. ministro da Marinha em despacho constante dos papéis anexos, designo-vos para encarregado do necessário Inquerito Sanitário de Origem, o qual deverá ser instaurado incontinenti.

(Modelo-portaria nomeando escrivão).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Inquerito Sanitário de Origem

Portaria

..... (posto, título e nome do encarregado)..... designado para encarregado do Inquerito Sanitário de Origem em que é paciente..... (declarar nome, posto, graduação ou emprego)....., mandando instaurar pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha; designa..... (declarar o nome e respectivo posto)..... para servir de escrivão, o qual deverá atuar a presente juntamente com os documentos que a acompanham, fazendo-lhe, logo, os autos conclusos.

Em..... (local e data).....

Encarregado

(Modelo)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Inquerito Sanitário de Origem

19.....

Encarregado.....

Escrivão.....

Paciente..... (nome, posto, graduação ou emprego),

Autuação

Aos..... dias de..... de mil novecentos e....., nesta..... (dizer o local), no..... (dizer onde está funcionando o inquerito)....., autuo a portaria e mais documentos que tudo adiante segue. Eu..... servindo de escrivão, escrevi e subscrevo,

Escrivão

(Modelos-terminos de conclusão, data, juntada, certidão, vista, recebimento, remessa).

Conclusão

Aos... (por extenso)... dias de.... de mil novecentos e.... no... (declarar o local onde funciona o inquerito)... faço estes autos conclusos ao Sr. encarregado deste inquerito na forma ordenada (declarar se essa ordem foi verbal ou escrita em algum documento dos autos). Do que lavrei este termo.

O escrivão

Data

Aos... (por extenso)... dias de de mil novecentos e no... (declarar o local onde funciona o inquerito)... foram-me entregues estes autos pelo Sr. encarregado do inquerito, com o despacho acima. Do que lavrei este termo.

O escrivão

Juntada

Aos... (por extenso)... dias de de mil novecentos e no... (declarar o local onde funciona o inquerito)... junto aos presentes autos..... (declarar o que é que se junta, detalhadamente, com indicação precisa de números e datas)..... que ante segue... Do que lavrei este termo.

O escrivão

Certidão

Certifico que (declarar o que se certifica, tal como cumprimento da diligência ordenada no despacho de fls...; expedição de officios e requisições; adiamento dos trabalhos do inquerito e os motivos do adiamento; designação de novo dia; notificação de peritos; designação de dia para pericia, etc... Do que lavro esta certidão e dou fé. Em... (data).....

O escrivão

Vista

Aos... (por extenso)... dias de de mil novecentos e no... (declarar o local onde funciona o inquerito)... faço estes autos com vista a (declarar detalhadamente a que faz vista dos autos e porque)....., pelo prazo de ... (declarar o numero de dias)....., na forma ordenada. Do que lavrei este termo.

O escrivão

Recebimento

Aos... (por extenso)... dias de de mil novecentos e no... (declarar o local onde funciona o inquerito)... recebi os presentes autos do Sr. (declarar de quem foram recebidos e o modo pelo qual foram recebidos). Do que lavrei este termo.

O escrivão

Remessa

Aos... (por extenso)... dias de de mil novecentos e no... (declarar o local onde funciona o inquerito)... faço remessa destes autos ao Sr. (declarar a autoridade a quem são remetidos)....., na forma ordenada pelo Sr. encarregado deste inquerito. Do que lavrei este termo.

O escrivão

Modela-inquirição do paciente e de testemunhas.

Assentada

Aos... (por extenso)... dias de de mil novecentos e no... (declarar o local onde funciona o inquerito)... presentes o Sr. encarregado deste inquerito Sanitário de Origem, comigo escrivão e (si, porventura estiver mais algum presente mencionar isso)..... compareceu o paciente..... (declarar o nome)..... que passou a ser inquirido na forma que se segue. Do que lavro este termo e dou fé.

O escrivão

Declarações do paciente

..... (nome)..... natural de....., com..... anos de idade, filho de e de dona..... (pôsto, graduação ou emprego)....., residente (rua, número e lugar)..... Perguntado: onde deu-se o fato, como, em que condições, dia, local, hora, referidos em sua petição inicial? Respondeu que (referir tudo quanto o paciente disser referente ao mesmo fato)..... Perguntado: pôde referir quem, entre seus companheiros de

trabalho e superiores, tem conhecimento do mesmo fato? Respondeu que

Perguntado: quem lhe prestou assistência médica, onde, como, porque espaço de tempo? Respondeu que

Perguntado: algum dia tomou providências sobre o seu estado junto ao médico que devia assisti-lo? Respondeu que.....

Perguntado: qual o seu serviço normal nesse tempo, e se foi obrigado alguma vez a fazer outro que lhe não competisse ou acima de suas possibilidades físicas? Respondeu que.....

(no caso afirmativo dever ser bem detalhado o local, espécie de serviço, condições de aeração e higiene e pessoas que sahem de semelhante fato, com os respectivos nomes e mais detalhes)

Perguntado: (tôdas as perguntas que o encarregado do inquerito, como médico, julgar necessárias para formar juízo a respeito e tomar orientação em suas pesquisas).....

Perguntado: si fôra do seu serviço na Marinha, fazia outros, de natureza particular, e quais? Respondeu que.....

E nada mais disse nem se lhe perguntou, pelo que deu-se por findo este termo que, lido e achado conforme, assina com o senhor encarregado deste inquerito e comigo.....

Encarregado do inquerito

Paciente

Escrivão

Assentada

(igual ao anterior apenas onde se diz "paciente", diga-se a "testemunha ou testemunhas").

Primeira testemunha

.....(nome), natural de....., com..... anos de idade, filho de..... e de dona.....

(pôsto, graduação ou emprego)....., residente a..... (rua, numero e lugar)..... aos costumes (si é parente, amigo ou inimigo do paciente, disse nada ou disse ser amigo, inimigo ou parente e em que grau do paciente). Testemunha que (si a testemunha declarar-se amigo íntimo, inimigo capital ou parente em grau proibido, ao paciente, não prestará compromisso e, nesse caso, o seu depoimento deverá constar como informante) sob compromisso afirmou dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado (si a testemunha fôr informante, os dizeres serão os seguintes: Testemunha informante que sendo inquirida sobre os fatos objetos deste inquerito, informou:). E sendo inquirida sobre os fatos objetos deste inquerito constantes dos documentos que o instruem e que lhe forem lidos, responde: que..... relate-se minuciosamente, tudo quanto fôr declarado pela testemunha. Perguntado..... (formular tôdas as perguntas que o encarregado do inquerito julgar necessárias ao total esclarecimento do fato, inclusive os detalhes do acidente, si fôr o caso, quem socorreu o acidentado, quais foram êsses socorros, si o acidente ocorreu em serviço ou por motivo do serviço, si o serviço que o paciente fazia foi-lhe ordenado ou decorria de suas próprias obrigações. Si tratar-se de moléstia adquirida em serviços ou em consequência deste, é necessário esclarecer todos os detalhes da espécie de trabalho do paciente, assim como o local desse trabalho, condições de higiene, aeração, si no trabalho lidavam com materiais tóxicos, ou em proximidade com pessoas afetadas de moléstias contagiosas. Si o paciente era obrigado, por ordem ou por função própria, a esforço superior às suas possibilidades físicas..... (Respondeu que..... (formular as perguntas e respostas separadamente)

E nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme (ou lido e tem a retificar o ponto tal, estando o mais conforme), assina com o senhor encarregado do inquerito e comigo..... escrivão que o escrevi.

Encarregado do inquerito

Testemunha

Escrivão

Segunda testemunha

(Na mesma forma da primeira; e assim por diante).
(Cada depoimento deve ser tomado separadamente).

(Modelo, despachos do encarregado do Inquérito).

Nomeação de peritos:

Havendo necessidade neste inquérito de exame pericial (ou sanidade ou do que fôr), designo os Srs. (posto, título e nome) para, como peritos, procederem ao mesmo exame, designo o dia às horas, para ter lugar a perícia. Notifique-se os peritos nomeados, por meio de ofício.

Em 19

Encarregado

Julgamento do laudo pericial:

Julgo procedente o laudo pericial de fôlhas para que produza os seus efeitos legais.

Em 19

Encarregado

Designação do dia para inquirição:

Requisite-se o comparecimento do (declarar nomes, quer do paciente, quer das testemunhas, que devem ser ouvidas) para serem inqueridos neste inquérito no dia às horas.

Em 19

Encarregado

Todos os documentos que devem ser juntos aos autos: "Junte-se aos autos".

Em 19

Encarregado

(Modelo-auto do exame pericial).

Auto de exame pericial (ou de sanidade, ou do que fôr).

Aos (por extenso) dias de de mil novecentos e no (declarar o local onde funciona o inquérito) às horas, aí presentes os senhores F. (nome) encarregado deste inquérito F. e F. (postos, títulos e nomes dos peritos) nomeados, (se o paciente estiver presente, é mister declará-lo) e as testemunhas abaixo assinadas: comigo, escrevão, foi pelo mesmo senhor encarregado do inquérito deferido aos senhores peritos o compromisso de bem fielmente desempenharem as suas funções, declarando, com verdade, o que encontrassem e em suas consciências entendessem. Em seguida, o senhor encarregado do inquérito incumbiu-os de procederem a exame (declarar a espécie de exame) respondendo aos seguintes quesitos: 1º 2º 3º (quantos o encarregado julgar necessários ao seu juízo e ao esclarecimento do objeto da perícia). E, conseqüentemente, os senhores peritos passaram aos exames e pesquisas necessárias ao desempenho de sua missão, findo o que, requereram e lhes foi deferido pelo senhor encarregado do inquérito o prazo de dias, e bem assim vista dos autos (se se tratar de exame de sanidade), para apresentarem o seu laudo. Do que, para constar, lavrei este auto, que vai assinado por todos acima indicados e pelas testemunhas abaixo. Eu escrevão, escrevi.

Encarregado do Inquérito

Perito

Perito

(paciente se estiver presente)

Testemunha

Testemunha

Escrivão

(Se se tratar de exame local onde trabalhava o paciente, um

dos peritos, pelo menos, dever ser higienista, caso haja.

Térmo de apresentação do laudo pericial

Aos (por extenso) dias de de mil novecentos e no (declarar o local onde funciona o inquérito) estando presente o senhor encarregado deste inquérito, compareceram os peritos F. e F. (ou compareceu um deles) e fizeram entrega do seu laudo, devidamente assinado, e na presença das testemunhas, abaixo. Do que lavrei este termo para constar. Eu escrevi, escrevi.

Encarregado do inquérito.

Perito.

Perito.

Testemunha.

Testemunha.

Escrivão.

(O escrevão, em seguida, deverá juntar aos autos o laudo, procedendo ao respectivo termo de "Junçada").

(Modelo-relatório do encarregado do inquérito).

Relatório

Vistos e bem examinados estes autos do Inquérito Sanitário de Origem, instaurado em virtude da ordem do Sr. ministro da Marinha (fls.) afim de (mencionar o objeto do inquérito) (relatar, minuciosamente, tudo quanto foi feito durante os trabalhos do inquérito) e pelo estudo desses elementos chegasse à conclusão de que é procedente a alegação (ou não é procedente a alegação) de (mencionar o objeto do inquérito), pelos seguintes motivos (mencionar claramente os elementos de convicção para a conclusão a que chegou). Sejam estes autos remetidos ao senhor diretor geral do Pessoal da Armada, na forma das instruções em vigor.

Em (local e data)

Encarregado do inquérito.

(Modelo de encerramento)

Encerramento

Aos (por extenso) dias de de mil novecentos e no (declarar o local onde funciona o inquérito) declaro encerrado o presente Inquérito Sanitário de Origem, cujos autos contém (número por extenso) fôlhas, todas devidamente por mim numeradas e rubricadas. Eu escrevão, escrevi e subcrevo.

Escrivão.

Remessa

(Térmo já mencionado atrás).

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Térmo de transferência de contrato de arrendamento do "Hotel Noroeste", de Araçatuba

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, presentes o senhor engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes, diretor da mesma estrada, as testemunhas abaixo assinadas, e os senhores Francisco Domingues Eugênio, arrendatário do "Hotel Noroeste", em Araçatuba, conforme contrato celebrado em quatro de julho de mil novecentos e trinta e dois e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e dois do mesmo mês e ano, e o senhor Paulo Nogueira da Silva, neste ato representado legalmente pelo senhor Benedito Barros Sampaio, declarou o senhor diretor o seguinte: que em requerimento datado de sete de março do corrente ano, protocolado na secretaria da estrada sob n. 2.304, o senhor Francisco Domingues Eugênio solicitou a transferência do contrato de arrendamento do "Hotel Noroeste" para o senhor Paulo Nogueira da Silva, alegando não lhe ser possível continuar com a exploração desse serviço, visto ser precário o seu estado de saúde e haver falecido sua esposa, que o auxiliava na direção do hotel; que os motivos alegados pelo requerente são inteiramente procedentes, conforme se verifica pelo exame de documentos anexados à petição; que o senhor Paulo Nogueira da Silva é pessoa idônea, como fazem prova documentos reunidos ao processo n. 1.820, da secretaria; que este senhor se obriga a cumprir fielmente e sem qualquer restrição todas as cláusulas do contrato firmado a quatro de julho de mil novecentos e trinta e dois, com o senhor Francisco Domingues Eugênio para arrendamento, por três anos, do "Hotel Noroeste", de Araçatuba; que, assim, não põe dúvida em autorizar, como autoriza, a transferência, para o senhor Paulo Nogueira da Silva, do contrato de arrendamento do referido "Hotel Noroeste", com todas as suas vantagens e obrigações; que essa transferência, entretanto, só se torna efetiva depois de aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas. Pelos senhores Francisco Domingues Eugênio e Paulo Nogueira da Silva foi declarado que estavam de inteiro acordo com as condições acima estabelecidas. Para constar, mandou o senhor diretor lavrar o presente termo de transferência, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor diretor sobre estampilha federal no valor de 2\$ (dois mil réis) correspondente ao selo de fls. e sobre o selo de \$200 (duzentos réis) da taxa de Educação e Saúde, pelos senhores Francisco Domingues Eugênio, Benedito de Barros Sampaio, Nicomedes Gomes, Irênio Moraes e por mim, José Pires de Camargo, auxiliar de escrita da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 13 de março de 1934. — Henrique E. Couto Fernandes. — Francisco Domingues Eugênio, por procuração de Benedito Barros Sampaio. — Nicomedes Gomes. — Irênio Moraes. — José Pires de Camargo.

(Ao termo estava apensa estampilha federal no valor de 2\$ (dois mil réis) e o selo de \$200 (duzentos réis) da taxa de Educação e Saúde Pública.)

Confere com o original. Baurú, 22 de março de 1934. — Romeu Pinheiro Machado, dactilógrafo. Visto: Baurú, 22 de março de 1934. — Josino Almeida Salles, secretário.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
28 de março de 1933	1.558:760\$400
28 de março de 1934	1.287:339\$900
Receita mensal:	
De 1 de março a 28 de março de 1933	27.484:180\$600
De 1 de março a 28 de março de 1934	27.135:045\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	349:135\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de março de 1933	86.704:236\$700
De 2 de janeiro a 28 de março de 1934	85.265\$727\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	1.438:509\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de março de 1934	14.878:764\$900
Em 28 de março de 1934	1.074:503\$100
Total	15.953:268\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de março de 1934	14.878:764\$900
Em 28 de março de 1934	1.074:054\$500
Total	15.817:073\$100

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Porto Alegre, 28 — Presidente Getúlio Vargas — Petrópolis — Comunico Vossência que a abertura da exposição de São Leopoldo, afim de que valiosos elementos da indústria possam na mesma figurar, foi adiada para 1 maio vindouro, devendo encerrar-se 24 mesmo

mês. Atenciosas saudações. — Flores da Cunha.

Belo Horizonte — Presidente Getúlio Vargas — Palácio Rio Negro — Petrópolis — Agradecendo a V. Ex. a acertada solução dada ao caso da Universidade, informo que com este ato V. Ex. grangeou a simpatia geral das classes cultas da capital do Estado. Cordiais saudações. — Benedicto Valladares, interventor federal.

Rio, 28 — Presidente Getúlio Vargas — Petrópolis — Bem andei, jamais des-

crendo da força imensa do seu patriotismo. Inclusão recente decreto legítimas facilidades instalação nesta grande terra, fábrica extrato quebraxo, é seguro índice altas virtudes que enobrecem a personalidade Vossência. — Sumamente grato. Respeitosas saudações. — Augusto Martinez.

B. Horizonte, 28 — Presidente Getúlio Vargas — Rio — Apresento a V. Ex. calorosas felicitações pelo decreto relativo à Universidade Mineira. — Saudações respeitadas. — David Rabello.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável com chuva. Trovoadas possíveis. **Temperatura :** Estável. **Ventos :** Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instável com chuvas. Trovoadas possíveis. **Temperatura :** Estável, salvo a léste, onde sofrerá ligeiro declínio.

Temperatura : Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde passará a bom e bom, no Rio Grande. Trovoadas esparsas em São Paulo. Temperatura : Estável em São Paulo e em ascensão nos demais Estados. ventos : De suéste a nordeste, até Paraná, de norte a leste, em Santa Catarina e do quadrante norte, no Rio Grande. Rajadas, bastante frescas, no extremo sul.

Sinótese do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo foi bom à tarde e instável, após, com chuvas, hoje, pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25,0 e mínima 22,7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27,8 e mínima 23,1, respectivamente às 11 horas e às 2 horas e 25 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 29 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado de mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômeno:		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	759.0	-1.0	23	-5	SW	2	9e	—	I	31	22	9	I	lo	Aot
São Luiz (X).....	59.6	—	23	—	C	0	9b	—	I	31	21	3	B	B	Ac°
Barra do Corda.....	58.6	—	24	—	C	0	9e	—	B	30	22	9	I	B	lo
Grajaú (X).....	58.9	—	24	—	C	0	9b	—	Mo2	—	21	4	B	lo	lo
Teresina.....	60.9	—	23	—	C	0	9b	—	Mo°	28	22	1	I	lo	lo
Fortaleza (Poranga- ba).....	58.6	-2.3	26	1	C	0	9a	—	B	32	23	0	B	B	I
Quixeramobim.....	59.0	—	26	—	SE	2	9b	P. vgs.	Mo°	31	21	11	I	B	lo
Sobral.....	59.8	—	26	—	C	0	9b	—	lo	31	22	10	B	B	lo
Iguatú (X).....	58.3	—	23	—	SE	2	9b	—	—	—	21	—	I	At	lo
Natal.....	59.1	0.3	27	1	C	0	5b	Tranq.	I	29	24	9	lo	lo	lo
João Pessoa.....	58.4	—	21	—	N	5	5b	—	I	29	18	4	B	lo	lo
Campina Grande.....	58.8	—	27	—	E	2	5b	—	I	30	19	13	B	B	lo
Recife (Olinda).....	57.7	-0.2	28	0	E	2	5a	Chão	B	29	24	2	B	B	lo
Pesqueira.....	58.4	—	28	—	C	0	5b	P. vgs.	I	28	23	0	B	B	B
Golana.....	59.4	0.9	28	2	E	2	5b	—	I	29	14	0	I	I	A O
Garanhuns (X).....	59.9	0.6	28	-1	C	0	9b	—	I	33	16	0	I	I	I O
Fern. Noronha.....	59.2	0.4	28	0	C	0	5b	Chão	B	30	24	0	I	B	B
Maceió.....	57.8	—	28	—	E	2	9a	—	B	33	21	0	B	B	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....	60.1	0.1	23	0	SE	5	5b	—	I	31	18	0	I	I	I
Aracaju.....	59.4	0.1	26	0	SE	2	2b	Tranq.	B	31	22	0	I	B	B
Propriá.....	60.4	0.6	28	1	C	0	9b	Tranq.	I	30	21	0	I	B	B
S. Salvador.....	60.1	—	23	—	NE	2	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
Barra do Rio Grande.....	57.5	0.5	28	1	C	2	2a	—	B	35	20	0	B	B	B
Caeté.....	59.0	1.3	25	-2	SE	2	—	—	M	32	20	0	B	B	B
Ilheus.....	59.4	0.7	25	1	C	0	5b	—	I	32	18	0	B	B	B
Caravelas.....	59.5	0.1	22	-1	SW	2	2a	—	B	27	18	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	58.2	—	21	—	NE	5	5b	—	I	28	18	0	B	I	B
Januária.....	61.1	1.1	22	1	SE	2	9b	—	I	32	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.8	-0.3	26	0	E	2	2a	—	B	36	18	0	B	B	B
S. Lourenço.....	58.1	0.3	23	-1	E	2	5a	—	B	31	18	0	B	B	B
Cambuquira (X).....	758.8	—	24	—	C	0	5a	—	B	33	21	3	Aot	Ac°	B, hi
Passa Quatro.....	58.7	-0.3	24	-1	C	0	0	—	B	31	22	0	I	I	B
Poços de Caldas.....	58.0	0.6	24	0	S	2	9b	—	I	31	21	7	I	lo	B
Juiz de Fora.....	57.3	—	23	—	SE	2	9a	—	B	26	16	2	lo	I	B
Golaz.....	58.4	—	21	—	C	0	—	—	B	33	18	0	I	I	B
Catalão.....	51.5	1.3	28	-1	W	2	2b	Tranq.	B	31	22	0	B	B	B
Cuiabá.....	61.5	—	27	—	C	0	2a	—	B	36	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 29 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.7	1.7	26	0	SE	2	9e	Tranq.	I	31	23	0	B	∞	I ∞ 2 I
Campos.....	61.2	1.9	28	0	S	2	9b	I	I	34	22	0	B	B	I
Petrópolis.....	60.2	1.0	23	0	C	0	2b	I	B	30	16	0	B	B	I
Friburgo.....	60.5	0.8	22	0	C	0	5a	I	B	27	17	2	B	B	lo
Rezende.....	61.0	1.9	23	-1	C	0	9b	I	I	33	20	7	B	At	Aot
Terezópolis.....	60.8	0.6	23	2	C	0	5b	I	I	30	18	1	B	B	Ao°
Cabo Frio.....	61.1	1.9	20	-1	SW	2	9a	Chão	B	30	23	0	B	B	I
Angra dos Reis.....	61.3	1.7	25	-2	NW	2	9b	Chão	I	37	23	18	B	B	Aot III
S. Paulo.....	61.7	1.4	20	-3	NE	2	9b	I	I	28	19	1	I	I	I
Santos.....	61.5	1.7	25	-1	S	2	9b	P. vgs.	I	27	22	44	I	I	Ao°
Ribeirão Preto.....	59.5	0.6	24	0	C	2	5a	I	B	32	21	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina (X).....															
Campinas.....	61.7	1.5	22	-3	C	0	5a	I	B	31	19	2	B	I	Ao°
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis (X).....															
Lages (X).....															
H. Val Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	63.5	0.1	19	-1	C	0	III	I	B III	25	14	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	61.5	—	25	—	E	2	2a	I	B	28	18	0	B	B	B
Santa Vitória.....	62.6	-0.5	20	3	NW	2	0	I	B	23	16	0	B	B	B
Montevideu.....	61.6	-1.7	20	3	NW	3	0	I	B						2
Buenos Aires.....	61.0	-2.0	19	2	W	2	0	I	B						

As temperaturas máximas verificaram-se em Taubaté e Angra dos Reis com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Maria com 12°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ☄, trovoadas com relâmpagos; < relâmpago; ☂ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa, lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas de dia 28 às 9 horas de dia 29

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, instável, com chuvas esparsas, e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura continuou estável. Os ventos sopraram de fêste, fracos. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Mato Grosso e alguns pontos do Estado do Rio, onde decorreu instável, com chuvas e trovoadas. Às 9 horas hoje, o tempo apresentava-se bom, salvo em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas Gerais, onde era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas e trovoadas esparsas em São Paulo e bom no Rio Grande do Sul. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e incerto em São Paulo. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram fracos, de norte a leste, Rio Grande do Sul e de leste, em São Paulo. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	16.1	(X) 3.0	27.6	—	(X) 30.3	28.1	—	—	—	29.8	26.5	—
Mínima.....	11.0	22.7	22.4	—	23.6	22.6	—	—	—	22.8	21.6	—
Chuva.....	—	0.2	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.2	—

(X) significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 28:			Rio Paraíba do Sul — Dia 19:		
Esperança.....	9.91	0.02	Guararema.....	1.51	-0.11
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	1.02	-0.02
Ponte Boa (X).....			Caçapava.....	1.22	-0.06
Tefé.....	14.10	0.06	Pindamonhangaba.....	1.92	0.06
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	2.11	0.11
Porto Velho.....	95.14	-0.46	Rezende.....	0.82	0.22
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.78	-0.05
Parintins.....	7.68	0.00	Barra do Pirai.....	1.57	-0.04
Obidos.....	5.74	0.00	Paraíba do Sul.....	0.9	-0.05
Santarém (X).....			Anta.....	1.12	-0.12
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.88	-0.08
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.6	0.00
Bom Vista (X).....			Campos.....	7.40	-0.23
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assu — Dia 29:		
Conceição Araguaia.....	4.73	0.04	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Lábrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.31	0.09	Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....	2.21	0.03	Indaial (X).....		
Maués.....	2.24	-0.04	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....			Blumenau (X).....		
Utaítuba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Altamira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 29:		
Rio S. Francisco — Dia 19:			Arassuaí.....	1.47	-0.01
Pirapóra.....	0.78	0.04	Barra Pontal.....	1.14	0.00
S. Francisco.....	0.72	-0.04	Itinga.....	1.79	-0.01
Januária.....	0.96	0.08	Itaobim.....	1.20	0.00
Carinhanha.....	1.29	0.04	São Pedro.....	1.70	-0.01
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 25:		
Barra Rio Grande.....	1.93	-0.06	Três Lagoas (X).....		
Remanso.....	1.73	-0.02	Pres. Epitácio.....	3.10	-0.05
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	4.55	0.05
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendências das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 28 — Baixando em P. Velho, C. Araguaia e M. Amarante. Estacionário em Parintins e Obidos. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Entrará em ascensão entre Rezende e B. do Pirai e mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 29 — Não é feita a tendência das águas desta bacia, por falta de informações meteorológicas.

Rio Belmonte Pardo — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 28 — Baixando em P. Epitácio e subindo em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																	
		200		500		1,000		1,500		2,000		3,000		4,000		5,000		Máxima	
Fernando Noronha (XX)	10.00	E	5	E	6	E	6	E	5	E	5	E	4	E	6	—	—	4.450 ms.	
Quixeramobim (X)....	9.30																		
Natal (X).....	9.30																		
Olinda (XX).....	9.30																		
Maceió (X).....	9.30																		
S. Salvador.....	9.30	ESE	3	E	3	ESE	5	SE	6	SSE	7	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.	
Cuiabá.....	7.30	S	3	SE	5	SE	7	E	4	—	7	N	6	E	E	7	E	7	5.750 ms.
Caravelas (X).....	9.30																		
B. Horizonte.....	9.30	E	8	E	5	S	9	E	6	E	9	ESE	4	E	—	5	ESE	4	6.000 ms.
Vitória.....	9.30	NW	1	N	2	NE	4	SE	3	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	4.000 ms.
Campos (XX).....	9.30																		
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW	1	WSW	2	WSW	1	E	2	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW	8	SSW	5	S	2	NE	1	E	2	—	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).	21.00																		
Santos (XX).....	9.30																		
Curitiba (X).....	9.30																		
Florianópolis (X).....	9.30																		
Porto Alegre.....	9.30	NNW	1	ENE	2	NE	3	NE	1	N	1	W	3	SW	3	W	8	—	9.650 ms.

(X) indica que não foi recebido despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 30 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 30 às 18 horas do dia 31

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade forte a princípio. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte a princípio. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado até Santa Catarina, onde se instabilizará e instável no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas, fortes no extremo sul.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre o Rio da Prata e o extremo sul do Brasil, está sujeito a ventos fortes do quadrante norte.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo decorreu instável, com chuvas à tarde e relâmpagos à noite. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira elevação de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.7 e minima 22.6 e as temperaturas extremas observadas Observatório Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.0 e minima 22.5, respectivamente às 11 horas e 10 minutos e às 5 hora e 5 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos, por vezes, reinando, porém, calmaria, entre 23 horas e 10 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 30 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	758.3	-0.7	26	3	C	0	5e	—	B	31	22	3	Bx	lo	lo
Belém.....	57.4	—	23	—	C	2	2a	—	B	28	22	11	lo	B	B
São Luiz.....	59.3	-0.3	25	2	C	0	5b	—	B	30	21	1	B	B	lo
Barra do Corda.....															
Grajaú (X).....															
Terézina.....	58.2	0.4	24	0	NE	2	9b	—	I	30	22	88	B	lo	lo
Fortaleza (Porangaba).....	59.4	0.5	20	-4	C	0	9	—	Mo	30	21	4	Ao°	—	lo
Quixeramobim.....	60.4	0.5	23	0	C	0	9b	—	I	28	21	55	lo	lo	Aot
Sobral.....	59.0	0.4	20	0	C	0	9b	—	I	27	22	30	B	lo	lo
Iguatú.....	59.4	—	22	—	C	0	9b	—	Mo	28	21	14	I	I	I
Natal.....	58.6	-0.4	24	-2	C	0	9b	—	Mo	29	22	14	lo	I	lo
João Pessoa.....	56.1	-3.7	26	0	C	0	5b	—	lo	29	22	9	lo	I	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	59.2	0.1	23	-4	C	0	9b	—	Mo°	29	22	7	I	I	Ao°
Pesqueira.....	58.9	0.1	20	-1	NE	—	5b	—	I	29	19	9			lo
Goiana.....	57.0	0.6	23	2	NE	2	5a	—	B	27	18	0	B	B	B
Garanhuns.....	61.1	—	22	—	SE	5	5b	—	I	28	17	0	B	I	I
Fernando Noronha.....	58.4	0.7	27	-1	E	2	9b	Chão	I	28	23	3	B	lo	lo
Maceió.....	59.0	0.6	27	-1	SE	2	2b	Chão	B	28	24	2	lo	I	o
Sant'Anna do Ipauma (X).....															
Aracaju.....	59.6	0.2	20	-8	SE	5	5a	—	B	29	25	0	I	B	I
Propria.....	59.5	-0.4	30	2	SE	2	9b	—	I	31	15	0	I	I	B
S. Salvador.....	59.9	0.7	28	0	C	0	5e	Chão	B	30	23	3	B	B	lo
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	60.8	0.7	22	-1	SE	5	5a	—	B	31	18	0	I	B	B
Ilhéus.....	60.3	0.9	25	1	C	0	9b	Tranq.	I	30	21	6	I	lo, cl	I
Caravelas.....	61.0	0.6	27	-1	C	0	9b	Tranq.	I	29	22	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	63.8	0.7	22	-1	E	2	9e	—	I	31	18	0	B	B	B
Januária (X).....	57.5	0.0	27	-1	E	2	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	59.5	0.5	24	-1	SE	2	9b	—	B	31	19	0	B	B	B
São Lourenço.....	60.4	1.0	22	-3	C	0	2a	—	B	28	16	9	I	lo	B
Cambuquira.....	61.3	—	23	—	SE	2	2a	—	B	27	17	4	lo	lo	B
Passa Quatro.....	60.1	0.6	23	1	N	2	2a	—	B	25	17	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	61.7	0.6	22	0	E	2	5a	—	B	27	20	14	I	I	lo
Goiaz.....	62.0	1.2	23	-3	C	0	9b	—	I	35	21	0	B	I	I
Catalão.....	58.0	-0.1	22	-1	E	—	5a	—	B	29	17	0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	757.2	-1.5	25	1	C	0	0	—	B	4	21	0	B	B	B
Yquidauana (X).....															
Bela Visra.....	55.0	-1.3	5	2	NE	2	0	—	B	27	15	2	I	Ao°	B
G. Gomes Carneiro (X).....															
Vitória.....	62.3	0.8	25	-3	SW	2	2b	Tranq.	B	30	21	1	I	B	lo
C. Itapemirim.....	62.7	1.2	25	-2	N	2	2b	—	B	31	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 30 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.2	0.5	25	-1	C	0	5b	Chão	I	28	22	0	10°	10°	10°
Campos.....	62.4	1.2	27	-1	C	0	2b	—	B	32	21	0	10°	10°	10°
Friburgo.....	61.2	1.0	27	-1	C	0	5e	—	B	26	19	1	10°	10°	10°
Petrópolis.....	61.0	0.5	22	0	C	0	2a	—	B	23	18	0	10°	10°	10°
Rezende.....	61.1	0.1	24	1	C	0	9b	—	I	29	20	1	10°	10°	10°
Terezópolis.....	61.4	0.6	23	0	N	2	5b	—	I	26	17	1	10°	10°	10°
Cabo Frio.....	62.1	1.0	26	0	W	2	9b	Chão	I	29	22	0	10°	10°	10°
S. Paulo.....	61.9	0.6	25	0	S	2	5b	Chão	I	31	22	15	10°	10°	10°
Angra dos Reis.....	61.4	-0.3	20	0	NE	2	9b	—	I	26	19	4	10°	10°	10°
Santos.....	61.3	-0.2	26	1	C	0	9b	Frang.	I	28	23	2	10°	10°	10°
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Paxina.....	61.3	—	21	—	SE	2	2a	—	B	27	17	0	10°	10°	10°
Campinas.....	61.1	-0.6	22	0	C	0	5b	—	I	30	19	21	10°	10°	10°
Campos do Jordão (X)...															
Curitiba.....	62.4	—	19	—	E	2	9b	—	I	21	16	0	10°	10°	10°
Paranaguá.....	62.7	—	23	—	W	2	9b	—	I	24	22	1	10°	10°	10°
Quarapuava.....	59.2	—	18	—	E	2	5a	—	B	23	15	0	10°	10°	10°
Palmas.....	60.7	—	17	—	NE	2	9b	—	I	24	15	0	10°	10°	10°
Florianópolis.....	61.8	—	23	—	N	2	9b	Chão	I	25	21	0	10°	10°	10°
Lages.....	61.6	—	18	—	NE	2	9b	—	I	19	16	0	10°	10°	10°
Herval Novo.....	61.4	—	21	—	NE	2	2a	—	B	30	14	0	10°	10°	10°
S. Francisco.....	61.9	—	22	—	C	0	9a	—	B	24	21	1	10°	10°	10°
Xanxerê.....	58.4	—	21	—	S	2	0	—	B	27	16	0	10°	10°	10°
Porto Alegre.....	60.4	-3.1	23	4	E	0	0	—	B	28	16	0	10°	10°	10°
Uruguaiana.....	57.9	—	21	—	C	2	9b	—	I	30	18	0	10°	10°	10°
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória.....	57.2	-4.4	22	2	N	2	0	—	B	28	17	0	10°	10°	10°
Montevideo.....	58.2	-3.4	20	3	NN	3	5b	—	B	—	—	—	10°	10°	10°
Buenos Aires.....	56.0	-5.0	21	2	NNW	3	0	—	B	—	—	—	10°	10°	10°

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Viçosa com 13° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom, após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁☁, névoa seca; ☁☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiros; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável, salvo nos Estados de Pernambuco e Ceará, onde declinou. Os ventos sopraram do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, era entre incerto e bom com chuvas em Vassouras. A temperatura foi estável. Predominaram os ventos de sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se entre incerto e bom, com chuvas em Valões e Iguape. A temperatura manteve-se estável, salvo no Rio Grande do Sul, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	29.6	30.0	28.8	—	—	—	—	—	—	32.9	—	—
Mínima.....	20.4	22.7	21.8	—	—	—	—	—	—	23.0	—	—
Chuva.....	—	3.4	0.0	—	—	—	—	—	—	0.0	—	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 29:			Rio Paraíba do Sul — Dia 30:		
Esperança	9.3	0.02	Guararema (X)	1.02	0.00
S. P. Oliveira	13.82	0.02	Jacarei	1.20	-0.02
Ponte Boa (X)	—	—	Caçapava	1.80	-0.02
Tefe	14.18	0.08	P. N. Jaconhangaba	2.11	0.00
Manaus (X)	—	—	Guarattinguetá	1.84	0.12
Porto Velho (X)	—	—	Rezeude	1.78	0.00
Itacoatiara	—	—	Barra Mansa	2.34	0.74
Parintins	7.64	-0.04	Barra do Piraí	1.01	0.02
Óbidos	5.78	0.04	Paraíba do Sul	1.10	-0.08
Santarém (X)	—	—	Anta	0.82	-0.06
P. Nacional (X)	—	—	Pôrto Novo	2.50	0.10
Carolina	—	—	S. Fidelis	7.29	-0.11
Boa Vista (X)	—	—	Campos	—	—
Imperatriz (X)	—	—	Rio Itajaí-Assú — Dia 30:		
C. Araguaia	4.71	-0.02	Barracão	0.31	-0.06
Cruzeiro do Sul	9.64	0.48	Taió (X)	—	—
S. Felipe (X)	—	—	Rio do Sul (X)	—	—
Rio Branco (X)	—	—	Hansa	1.17	-0.03
Labrea (X)	—	—	Subida (X)	—	—
S. Gabriel (X)	—	—	Aquidaua (X)	—	—
Humaitá (X)	—	—	Indaial	1.50	-0.05
Maués	8.26	0.05	Passo Maués	1.16	0.00
Mjr. Amarante	2.24	0.00	Blumenau (X)	—	—
Itaituba (X)	—	—	Gaspar (X)	—	—
Arumanduba (X)	—	—	Ilhota (X)	—	—
Alta Mira	6.75	-0.05	Rios Belmonte Pardo — Dia 30:		
Rio São Francisco — Dia 30:			Arassuaí	1.46	-0.01
Pirapora	0.70	-0.04	Barra do Pontal	1.12	-0.02
São Francisco	0.72	0.00	Itinga	1.17	-0.02
Januária	0.96	0.00	Itaobim	1.17	-0.03
Carlinhã	1.29	0.00	São Pedro	1.68	-0.02
Rio Branco	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 29:		
Barra do Rio Grande (X)	—	—	Três Lagoas (X)	—	—
Ramanso	1.70	-0.03	Pres. Epitácio	3.12	0.02
Joazeiro (X)	—	—	Guaira (X)	—	—
Cabrobó (X)	—	—	Pôrto Mendes (X)	—	—
Paulo Afonso (X)	—	—	Fôz do Iguaçu (X)	—	—
Piranhas (X)	—	—	Cuiabá	3.98	-0.57
Propriá	1.00	-0.10	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
			Corumbá (X)	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 29 — Baixando em Parintins, C. Araguaia e Alta Mira. Subindo nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Paraíba do Sul — Dia 30 — Continuará em ascensão entre Paraíba do Sul e Anta, em declínio em B. do Piraí e mais ou menos estacionário no resto do curso.
 Rio Itajaí-Assú — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguai — Dia 29 — Subindo em P. Epitácio e baixando em Cuiabá.

Sondagens aérológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (XX)	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (XX).....	9.30										
Olinda (XX).....	9.30										
Maceló	9.30	SSE 6	SSE 7	SE 6	SE 8	SSW 5	C 0	E 5	—	4 350 ms.	
S. Salvador (XX).....	9.30										
Culabá (X).....	7.30										
Caravélas (X).....	9.30										
B. Horizonte	9.30	E 6	E 7	E 7	E 7	E 11	—	—	—	2.250 ms.	
Vitória	9.30	SE 1	ENE 2	ENE 4	ENE 6	ENE 5	ENE 3	SSE 1	N 3	5.250 ms.	
Campos	9.30	N 1	NNE 3	NNE 6	NE 4	NE 5	—	—	—	2.250 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	NE 1	NE 2	NE 3	NE 3	ESE 1	ENE 3	—	—	3 000 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 4	NNE 2	NNE 3	NE 4	ENE 4	ME 2	NNW 5	—	4.650 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X) ..	21.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 31 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 31 às 18 horas do dia 1

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas, sendo que no Rio Grande do Sul as chuvas poderão ser fortes. Temperatura: Em declínio progressivo. Ventos: Rondarão para o quadrante sul. Rajadas fortes desde o Paraná até o R. G. do Sul.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos de ontem previne que os ventos fortes reinantes do sul, no Rio da Prata e do quadrante norte no Rio Grande deverão prosseguir para nordeste, devendo o vento do norte rondar para o sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 30 às 14 horas do dia 31

O tempo foi bom todo o período com nebulosidade forte a princípio e nevoeiro forte e alto hoje pela manhã. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias e temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 33.0 e mínima 17.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.0 e mínima 11.8, respectivamente, às 12 horas e 10 minutos e 6 horas 30 minutos. Os ventos predominaram de sul a last. frescos, por vezes reinando calmaria entre 12 e 7 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 31 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 18 às 7 horas	Das 14 às 18 horas
Mauaus (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz.....	758.4	1.0	24	1	N	2	9b	Tranq.	Mo	30	23	21	B	B	o
Barra do Corda.....	59.6	0.3	24	1	C	8	9b	—	—	31	22	4	B	B	Ao°
Grajaú (X).....															
Terezina.....	58.8	0.6	24	0	C	0	9b	—	—	30	22	—	l	B	l
Fortaleza (Potanga- ba).....	58.5	-0.9	23	3	SE	2	9b	—	lo	25	21	40	Ao	Ao	lo
Quixeramobim.....	60.6	0.2	24	1	E	2	9b	—	l	26	23	2	B	lo	l
Sobral.....	58.9	-0.1	23	3	C	0	9b	—	l	28	22	17	lo	l	l
Iguatú.....	59.4	0.0	21	—	C	0	9b	—	Mo°	28	22	—	B	l	A
Natal.....	59.1	0.5	26	2	SE	2	9b	P. vgs.	Mo	28	22	35	Ao°	lo	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande.....	58.2	—	24	1	SE	2	9b	—	l	23	19	0	l	B	l
Recife (Olinda).....	59.7	0.5	21	1	S	2	9b	Tranq.	Mo°	27	21	7	Ao°	Ao°	A
Pesqueira.....	59.2	—	21	-2	C	0	9b	—	l	30	17	0	l	B	B
Goiânia (X).....															
Garanhuns.....	61.5	0.4	22	0	SE	5	2b	—	B	28	17	0	B	B	B
Fern. Noronha.....	58.9	0.5	27	0	E	5	9b	P. vgs.	l	8	24	3	lo	l	l
Maceió (X).....															
Santana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.5	-0.1	28	8	SE	5	5b	—	l	29	24	0	B	B	B
Propriá.....	59.7	—	30	—	SE	—	9b	—	l	33	19	0	l	l	l
São Salvador.....	59.3	-0.6	28	0	E	—	5b	P. vgs.	B	29	23	0	l	l	l
B. do Rio Grande.....	57.6	—	27	—	—	—	0	—	B	24	8	0	B	B	B
Catité.....	60.9	0.1	22	0	NE	5	9b	—	l	29	18	0	B	l	l
Ilhéus.....	60.1	-0.2	26	1	SE	2	5b	Tranq.	l	30	22	0	l	B	B
Caravelas.....	61.4	0.4	26	-1	NW	—	5b	Tranq.	l	21	22	4	lo	B	lo
Belo Horizonte.....	61.4	-0.6	22	0	NE	—	5a	—	B	30	18	0	B	B	B
Januária.....	58.1	1.0	25	-2	E	5	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
Teófilo Otoni.....	59.7	—	25	1	E	2	9b	—	l	30	20	2	B	B	lo
São Lourenço.....	61.9	1.5	20	2	C	0	2a	—	l	30	12	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	61.0	0.9	21	-2	N	2	0	—	B	28	13	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora (X).....															
Golias.....	62.2	0.2	22	-1	E	2	9b	—	l	34	19	0	B	B	l
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	757.8	—	24	—	C	0	5a	—	B	34	21	0	At	At	lo
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).....															
Capital Federal.....	62.1	-0.2	23	-2	N	2	—	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Matapemirim.....	63.3	0.6	26	4	C	0	0	—	B	29	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 31 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Vitória	62.7	0.4	28	3	SE	2	5b	Tranq.	B	29	22	1	B	B	lo
Campos	62.3	-0.1	28	-1	N	2	2b	—	B	32	21	0	B	B	lo
Friburgo	62.2	1.0	20	-2	C	0	5b	—	B	28	15	0	B	B	lo
Petropolis	61.6	0.6	21	-1	C	0	5a	—	B	27	16	0	B	B	lo
Rezende	61.1	0.0	24	0	C	0	2b	—	B	31	19	0	B	B	lo
Terezopolis	61.3	0.9	21	-2	NE	2	2b	—	B	29	13	0	B	B	lo
Cabo Frio	62.2	0.1	26	0	NE	2	0	Chão	B	28	23	0	B	B	lo
Angra dos Reis	61.0	-0.9	25	0	S	2	2b	Chão	B	28	23	0	B	B	lo
São Paulo	61.2	-0.2	21	1	NE	2	9a	—	B	27	16	51	Aot	Aot	lo
Santos	60.4	-0.9	27	1	C	0	5a	Chão	B	28	21	1	B	B	lo
Ribeirão Preto	59.0	—	24	—	E	2	5a	—	B	31	18	0	B	B	lo
S. C. do Pinhal	61.6	—	21	—	NE	2	2a	—	B	29	17	0	B	B	lo
Faxina	61.3	-1.0	23	2	E	2	2a	—	B	32	17	1	B	B	lo
Campinas	61.3	0.2	23	1	C	0	0	—	B	30	17	0	B	B	lo
Campos do Jordão (X)	61.4	-1.0	19	0	C	0	9b	—	B	25	17	2	B	B	lo
Curitiba	60.7	-2.0	23	0	W	2	9b	Tranq.	B	27	22	1	B	B	lo
Paranaguá	58.7	-0.5	22	4	N	2	2a	—	B	25	16	0	B	B	lo
Guarapuava	59.7	-1.0	17	0	C	0	2	—	B	26	15	0	B	B	lo
Palmas	59.7	-2.1	24	1	N	2	9b	Chão	B	26	22	3	B	B	lo
Florianópolis	60.1	-1.5	18	0	NE	2	9b	—	B	22	17	0	B	B	lo
Lages	59.3	-1.9	22	1	E	2	0	—	B	28	17	7	B	B	lo
Herval Novo	56.4	1.7	22	1	S	2	0	—	B	28	17	0	B	B	lo
S. Francisco (X)	57.6	-2.8	25	2	C	0	2a	—	B	32	20	0	B	B	lo
Xanxerê	54.4	-3.5	25	4	N	2	5b	—	B	31	23	0	B	B	lo
Porto Alegre	53.3	-4.9	19	-1	SSW	5	9b	—	M	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	56.0	0.0	14	-7	S	4	9b	—	Mo	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 39° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Terezopolis e outras localidades com 13° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom, após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☁, névoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☁☁☁, ventania; ☁☁☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os Indicativos de força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 31

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu, em geral, instável, com chuvas esparsas, e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Mato e Alagoas, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas fracas esparsas no Espírito Santo e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse dos Estados de Goiás e M. Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas esparsas, tendo trovejado em alguns pontos do Paraná e São Paulo. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom, exceto em alguns pontos de Santa Catarina e Paraná, onde continuava incerto. A temperatura foi estável, salvo em um ou outro ponto do Rio Grande do Sul, onde se elevou. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	João de Açúcar	Santa Pecoa	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Geodora	Banguê	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	31.8	(X) 30.9	—	—	(X) 27.5	34.4	—	—	—	34.5	33.4	—
Mínima.....	20.2	21.8	—	—	22.0	21.7	—	—	—	22.6	20.9	—
Chuva.....	—	0.0	—	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 30			Rio Paraíba do Sul — Dia 31		
Esperança (X).....	14.25	0.07	Guararema (X).....	0.98	-0.04
S. P. Olivença (X).....	—	—	Jacarei.....	1.36	0.16
Fonte Boa (X).....	—	—	Caçapava.....	1.81	0.01
Tefé.....	—	—	Pindamonhangaba.....	2.44	-0.33
Manaus (X).....	—	—	Guaratingueta.....	0.70	-1.14
Porto Velho (X).....	—	—	Resende.....	1.74	-0.04
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.81	-0.53
Parintins (X).....	—	—	Barra do Pirai.....	1.48	-0.37
Obidos.....	5.80	0.02	Paraíba do Sul.....	1.67	0.57
Santarém.....	4.90	0.00	Anta.....	1.31	0.49
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	2.45	0.05
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	7.20	0.09
Boa Vista (X).....	—	—	Campos.....	—	—
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajai-Assú — Dia 31		
Conc ^o Arag ^o	4.68	0.03	Barracão (X).....	0.30	-0.0
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taló (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	1.10	-0.07
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel.....	5.48	0.12	Aquidaban.....	0.98	-0.02
Humaitá (X).....	—	—	Indaial.....	1.42	-0.08
Maués (X).....	—	—	Passo Manso.....	1.12	-0.04
Mjr. Amarante.....	2.20	-0.04	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar.....	2.06	0.04
Arumanduba (X).....	—	—	Ilhota.....	2.50	0.00
Alta Mira (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 31		
Rio S. Francisco — Dia 31			Arassuaí.....	1.45	-0.01
Pirapora.....	0.70	0.04	Barra Pontal.....	1.10	-0.12
S. Francisco.....	0.74	0.02	Itinga.....	1.76	-0.0
Januária.....	0.90	-0.06	Itaobim.....	1.15	-0.02
Carlinhã.....	1.24	-0.05	São Pedro.....	1.68	0.00
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 30		
Barra do Rio Grande.....	1.85	-0.03	Três Lagoas.....	2.17	-0.02
Remanso.....	1.70	0.00	Pres. Epitácio(X).....	—	—
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes(X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Cuiabá.....	3.46	-0.52
Propriá (X).....	—	—	S. Luis Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 30 — Baixando em M. Amarante. Estacionário em Santarém. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 31 — Continuará em ascensão entre Anta e S. Fidelis e mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 30 — Baixando em Três Lagoas e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X).	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	ESE 4	ESE 5	E 7	E-E 8	ESE 8	—	—	—	2.700 ms.
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravêlas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 10	ENE 10	E 8	ENE 10	—	—	—	—	1.80 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.00	NW 3	NNW 1	NNW 6	NNW 4	NE 5	NE 5	N 4	—	4.30 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NE 1	NE 3	N 5	NNW 4	NN 5	—	—	—	2.40 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.30									
Santos.....	9.30	ESE 1	E 5	NNW 6	NNE 3	NNE 3	N 6	—	—	3.150 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	N 4	NNW 6	NW 8	NNW 6	NW 7	WNW 7	NW 13	NNW 17	8.00 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,629	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$775
Sobre Itália.....	—	1\$030
Sobre Alemanha.....	—	4\$690
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$753
Sobre Espanha.....	—	1\$610
Sobre Suíça.....	—	3\$815
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tchecoslováquia.....	—	\$490
Sobre Nova York.....	—	11\$710
Sobre Montevideu.....	—	6\$600
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$540
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$970
Sobre Japão.....	—	3\$690
Sobre România.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austrália.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).....	79\$000
Escudo (papel).....	\$775
Lira (papel).....	1\$310

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	835\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, nom.....	833\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	829\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % 1930).....	1:013\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	162\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	183\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	196\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	106\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.....	207\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1:046\$000

Ações de Bancos.

Banco Português do Brasil, nom.....	130\$000
-------------------------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Industrial Campista.....	25\$000
------------------------------------	---------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 28 e 29

Café	
Entradas.....	Sacas 18.395
Saídas.....	8.709
Consumo local.....	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	2
Existência.....	705.292
Mercado: firme.	
Bonificação de 10 %.....	356

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	18\$100
Tipo 4.....	17\$800
Tipo 5.....	17\$500
Tipo 6.....	17\$200
Tipo 7.....	16\$900
Tipo 8.....	16\$600

Açúcar

	Sacos
Entradas	9.933
Saídas	11.846
Existência	78.826

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	294
Saídas	905
Existência	4.354

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$500 a 39\$500
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Dia 31 de março de 1934

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Mese	Prêço de abertura		Prêço de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Abril	16\$800	16\$700	—	—	—
Maio	17\$150	17\$100	—	—	—
Junho	17\$300	17\$275	—	—	—
Julho	17\$250	17\$150	—	—	—
Agosto	17\$125	16\$950	—	—	—
Setembro	17\$000	16\$875	—	—	—
Vendas	5.000 sacas	—	—	—	5.000

Mercado firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7 17\$200 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas até 11 horas 866 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 DE MARÇO A 17 DE MARÇO DE 1934

Gênero — Qualidade e procedência — Unidade de venda

	Preço	
	Mínimo	Máximo
Águas minerais:		
Por caixa:	S/casco	C/casco
Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 quilos:		
Fibra longa — Seridó, tipos 5/3	41\$500	42\$000
Fibra média — Ceará, tipo 5	Nominal	
Fibra curta — Matas, tipo 5	33\$000	34\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — Extra-sélos:

De Parati	240\$000	250\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos	240\$000	250\$000

Alcool:

De 40 graus	—	250\$000
-------------------	---	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$400	\$420
----------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	5\$000	7\$500
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais	1\$500	2\$000
Estrangeiros	3\$500	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	70\$000	72\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	63\$000	65\$000
Especial	64\$000	66\$000
Japonês especial	53\$000	54\$000
Japonês de 1ª	50\$000	51\$000
Japonês de 2ª	45\$000	47\$000
Sanga	Nominal	

Açúcar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal	—	51\$000
C. amarelo	44\$500	45\$500
Mascavinho	Nominal	
Mascavo	34\$000	35\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra)	—	1\$000
Refinado de 1ª	—	\$900
Refinado 3ª	—	\$800

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Diversas marcas	190\$000	240\$000
-----------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Cascudo	140\$000	145\$000
---------------	----------	----------

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos	2\$160	2\$150
Latas com 2 quilos	2\$160	2\$200
Latas com 1 quilo	2\$160	2\$300

De Laguna:

Latas com 20 quilo	2\$100	2\$140
--------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilo	2\$100	2\$400
Latas de 10 quilos	2\$160	2\$320
Latas de 2 quilos	2\$160	2\$320

Batatas:

Por quilo:

Nacional:		
Mineira e aulista	\$360	\$600
Rio Grande	Nominal	
Estrangeira	Nominal	

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais	37\$000	38\$000
-----------------	---------	---------

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª	2\$600	3\$400
De 2ª	—	3\$000

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7	17\$800	18\$700
------------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Porto Alegre:

Fina	15\$000	16\$000
Entrefina	11\$000	12\$000
Grossa	Nominal	

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

De moinhos nacionais	8\$000	8\$500
----------------------------	--------	--------

Remoído:

Por 40 quilos:

De moinhos nacionais	8\$000	8\$500
----------------------------	--------	--------

Farelinho:		
Por 35 quilos:		
Dos moinhos nacionais	5\$500	6\$000
Farinha de trigo:		
Por saco com 44 quilos:		
De 1ª qualidade	—	37\$000
De 2ª qualidade	—	36\$000
De 3ª qualidade	—	35\$000
Semolina	—	39\$000
Feijão:		
Por 60 quilos:		
Preto bom	25\$000	27\$000
Preto novo — especial	32\$000	33\$000
Manteiga	28\$000	30\$000
Branco nacional	46\$000	60\$000
Enxofre	Forminal	
Fradinho	48\$000	50\$000
Fósforos:		
Por lata:		
Nacionais:		
Diversas marcas	—	197\$000
Fumo:		
Por 15 quilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	55\$000	80\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande:		
Amarelo 1ª	35\$000	40\$000
Amarelo 2ª	32\$000	36\$000
Comum 1ª	16\$000	20\$000
Comum 2ª	13\$000	16\$000
De Santa Catarina:		
Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª)	12\$000	16\$000
Da Baía:		
Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	55\$000
Bom	30\$000	40\$000
Herva mate:		
Por quilo:		
Do Paraná e Santa Catarina	\$500	\$700
Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná	2\$100	2\$400
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio	4\$600	5\$400
Milho:		
Por 62 quilos:		
Amarelo	15\$500	16\$000
Vermelho	16\$500	17\$000
Mesclado	14\$000	15\$500
Óleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — Em barril	—	2\$300
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional	—	1\$900
Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo	\$400	\$450
De Porto Alegre	\$400	\$450
De Santa Catarina	\$400	\$450
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — Diversas marcas	—	35\$000
Queijos:		
Por um:		
De Palmira — tipo "Rhen"	10\$000	12\$000
Tipo prata — nacional	5\$500	7\$000
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do Norte:		
Grosso	—	8\$700
Moido	—	9\$900
De Cabo Frio:		
Grosso	—	6\$500
Meio	—	7\$500
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências	\$600	\$700

Toucinho:		
Por quilo:		
Comum	1\$500	2\$100
De fumeiro	2\$500	2\$700
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro	42\$000	48\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	120\$000
Estrangeiro:		
Por pipa:		
Virgem	—	1:900\$000
Verde	—	1:900\$000
Colares	—	1:900\$000
Xarque:		
Por quilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e Mantas	1\$800	2\$000
Mantas	2\$100	2\$300
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1\$800	1\$900

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DOS GARGOS DE ASSISTENTES-SECRETÁRIOS DOS INSTITUTOS DE METEOROLOGIA, DE BIOLOGIA VEGETAL, DE BIOLOGIA ANIMAL E DE TECNOLOGIA, SUBORDINADOS À DIRETORIA GERAL DE PESQUISAS CIENTÍFICAS.

Por ordem do Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro, faço público que, na sede da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, do Ministério da Agricultura, sita à avenida Venezuela n. 82, nesta Capital, acham-se abertas, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, as inscrições para o concurso de assistentes-secretários dos Institutos de Meteorologia, de Biologia Vegetal, de Biologia Animal e de Tecnologia, subordinados à Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, mediante as seguintes condições:

I — O concurso constará de uma Parte Geral e de uma prova de especialidade.

II — A parte geral constará de provas escritas, das seguintes matérias:

Primeira — Português e Redação Oficial: ditado de um trecho de autor brasileiro contemporâneo, contendo, no máximo, vinte (20) linhas; análises léxica e lógica de um período escolhido no trecho ditado; redação de um ofício sobre tema sorteado na ocasião.

Segunda — Matemática Elementar — (aritmética, álgebra, geometria e trigonometria):

1 — Máximo divisor comum. Divisões sucessivas. Números primos. Decomposição de um número em factores primos. Mínimo múltiplo comum. Expressões algébricas. Valor numérico de uma expressão algébrica. Termos semelhantes. Redução. — Ângulos; definição. Ângulos iguais, complementares e suplementares. Triângulos; classificação; propriedades principais. Resolução geométrica e trigonométrica dos triângulos.

2 — Frações ordinárias; propriedades. Números misto. Reduções. Operações sobre frações ordinárias. Operações algébricas. Divisão por x-1-a. — Perpendiculares e oblíquas. Teoria das paralelas. Postulado de Euclides. — Definição das funções trigonométricas. Fórmulas.

3 — Frações decimais; propriedades. Conversões. Dízima periódica. — Frações algébricas; simplificação; operações. — Polígonos; classificação; número de diagonais. Soma dos ângulos internos e externos. Quadriláteros; classificação. Paralelogramos e suas propriedades. — Variações das funções trigonométricas.

4 — Operações com números complexos; unidades de tempo. Sistema métrico decimal. — Equação de 1º grau; princípios relativos à sua resolução. Discussão. — Círculo; defi-

nição. Propriedades dos arcos e das cordas. — Redução ao 1º quadrante.

5 — Números proporcionais. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Regra de três. Conversão de escalas termométricas. — Equações simultâneas de 1º grau. Sistema de equações. — Tangente e normal. Posições mútuas de duas circunferências. Medidas dos ângulos centrais, dos ângulos inscritos e não inscritos. Linhas proporcionais. — Soma dos arcos.

6 — Porcentagem. Juros simples e desconto comercial. Fórmulas. Problemas do 1º grau a uma ou mais incógnitas. Semelhança de triângulos. Semelhança de polígonos. Relação entre perímetro e dois polígonos semelhantes. Relações numéricas dos triângulos; teorema de Pitágoras. Subtração dos arcos.

7 — Problemas de divisão proporcional, regra de sociedade, mistura e liga. — Desigualdade; principais propriedades. — Áreas. Figuras equivalentes. Relação entre as áreas de figuras semelhantes. — Multiplicação dos arcos.

8 — Câmbio. Variabilidade da taxa de câmbio. Cálculo do mil réis, ouro. Análise indeterminada do 1º grau. Resolução da equação $ax - by = c$. — Definição, geração e determinação de plano. Rétas. — Divisão dos arcos.

9 — Cálculo de rendas. Números imaginários. Definição. Soma, subtração, multiplicação e divisão de imaginários. Imaginários conjugados. Propriedades. — Rétas e planos perpendiculares. Rétas e planos paralelos. — Uso das táboas trigonométricas.

10 — Divisão de potências da mesma base. O expoente zero. O expoente negativo. — Equação do 2º grau. Resolução e discussão. — Medidas dos volumes. Unidades de volume. — Volume de um paralelepípedo retângulo e do cubo. — Resolução de triângulos retângulos (casos clássicos).

Terceira — Francês: — Ditado de um trecho de assunto científico, contendo, no máximo, vinte (20) linhas, e sua tradução para o português sem auxílio de dicionário, e versão de um trecho equivalente com auxílio de dicionário.

Quarta — Inglês ou Alemão: — Ditado de um trecho de assunto científico, contendo, no máximo, vinte (20) linhas, e sua tradução para o português sem auxílio de dicionário, e versão de um trecho equivalente com auxílio de dicionário.

Quinta — Italiano ou Espanhol: — Ditado de um trecho de assunto científico, contendo, no máximo, vinte (20) linhas, e sua tradução para o português sem auxílio de dicionário e versão de um trecho equivalente com auxílio de dicionário.

Sexta — Geografia Social e Econômica:

1 — Geografia humana. Relações gerais entre a geografia física e a geografia humana: domínio próprio da geografia; princípio de atividade; princípio de conexidade; "Fator geográfico".

2 — Agrupamento e classificação dos fatos da geografia humana: antecedentes e finalidade de geografia humana; classificação por ordem de complexidade crescente. Classificações em geral.

3 — Os fatos essenciais da geografia humana. Ocupação improdutiva do solo. A conquista vegetal e animal. Agricultura e pecuária. Ocupação destrutiva. Devastações vegetais e animais. Exploração das minas.

4 — Monografias sintéticas da geografia humana. Ilhas humanas do deserto de Sahara. Os oásis. Ilhas humanas nas regiões andinas. Pastagens e rios de cultura agrícola.

5 — Monografias sintéticas da geografia humana. Os Alpes. As cadeias asiáticas. As estepes da Rússia e da Ásia Central. Vias de comunicações e transportes. Fisionomia etnográfica.

6 — Geografia regional. A etnografia.

7 — Geografia social. Línguas e religiões.

8 — Geografia da história. O espírito geográfico. História sumária da geografia.

9 — Brasil. Fatores geográficos da colonização. A exploração do litoral.

10 — Brasil. A penetração pelo vale de São Francisco. A criação do gado.

11 — Brasil. A penetração paulista. As entradas e as bandeiras. A orientação geográfica.

12 — A agricultura e pecuária coloniais. A mineração.

13 — O indígena. Classificação e distribuição geográfica.

14 — Os fatores etnográficos. O português, o negro e o índio.

15 — Exploração dos recursos vegetais, animais e minerais. Distribuição geográfica.

16 — A agricultura do café, da cana de açúcar e do algodão.

17 — A indústria e o comércio.

18 — Meios de transportes e comunicações. Navegação transatlântica, costeira, fluvial e lacustre. Portos de mar.

19 — Estradas de ferro. A importância social e econômica das estradas de ferro. Os troncos ferro-viários. A Central do Brasil, sua função estratégica, política e econômica.

20 — As rodovias. Função econômica. Relações imediatas com as ferrovias. Aviação.

Sétima — História do Brasil:

1 — Descobrimento do Brasil. O índio.

2 — Primeiras expedições.

3 — Capitânias hereditárias. Início da colonização.

4 — Governo geral. Tomé de Sousa e Duarte da Costa.

5 — Mem de Sá. Franceses no Rio de Janeiro.

6 — Divisão do Brasil em dois governos e reunião posterior em um só.

7 — Domínio espanhol. Franceses no Maranhão. Colonização do Norte.

8 — Primeira invasão holandesa.

9 — Segunda invasão holandesa.

10 — Lutas entre jesuitas e colonos. Beckman.

11 — Palmares. Emboadas e Mascates.

12 — Guerra de sucessão de Espanha. Duclerc e Duguay-Trouin.

13 — O Brasil no reinado de D. João V. Bandeiras.

14 — D. José I e o Marquês de Pombal. Guerra do Sul.

15 — Inconfidência mineira.

16 — Transmigração da família real portuguesa para o Brasil. D. João VI. Revolução de 1817.

17 — Regência de D. Pedro. A independência.

18 — O primeiro reinado

19 — A regência.

20 — A maioridade. Lutas civis até 1848. Lutas no Prata. Oribe e Rosas.

21 — Guerra do Paraguai.

22 — A abolição.

23 — A República. Primeiro governo provisório.

24 — A Constituinte. Governos constitucionais até a revolução brasileira de 1930.

25 — Segundo governo provisório.

Oitava — Contabilidade Pública.

1 — Notícia sumária sobre os órgãos incumbidos da execução e fiscalização dos serviços de Contabilidade da União, e, especialmente, sobre os órgãos incumbidos de tais funções no Ministério da Agricultura. Relações entre esses diversos órgãos. Como se define e regula o exercício financeiro, segundo a legislação em vigor. Alteração havida a esse respeito, de novembro de 1930 a outubro de 1933. Regras a observar na organização das propostas de orçamento das despesas de cada ministério. Créditos: suas diversas espécies e períodos de vigência. Empenho de despesas: disposições gerais sobre o assunto. Regras gerais a que estão sujeitos os fornecimentos de material. Licenças: autoridades competentes para concedê-las; condições em que podem ser concedidas.

2 — Início e encerramento do exercício financeiro. Operações que a ele pertencem. Período em que podem ser empenhadas despesas. Formalidades a que está sujeito o empenho de despesa. Qual a parte que compete às dependências do ministério nos processos de abertura de créditos suplementares, extraordinários e especiais. Formalidades preliminares de que depende a utilização desses créditos orçamentários. Regras a observar quanto à arrecadação e recolhimento, rendas pelas dependências do ministério. Pagamento do pessoal: organização das folhas do pessoal permanente ou titulado e do pessoal variável ou contratado (mensalistas assalariados, diaristas ou jornalistas); folhas de diárias e ajuda de custo do pessoal permanente; descontos regulamentares a que está sujeito todo esse pessoal. Regras gerais a que devem obedecer as concorrências e contratos para fornecimentos e obras. Formalidades a observar nos processos de licenças; vantagens a que as mesmas dão direito. Carga e descarga de material e bens de qualquer natureza, a serviço ou sob a guarda das dependências do ministério.

3 — Exercícios findos: regime atual; regime adotado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Circuns-

tâncias que dão lugar ao abono de diárias, de ajudas de custo e de gratificações extraordinárias. Formalidades de que dependem a concessão e o pagamento dessas vantagens. Passagens e transportes por conta dos cofres públicos, por quem, a quem, e em que condições podem ser concedidas; formalidades a preencher para que possam ser pagas as contas respectivas. Casos em que são obrigatórias as concorrências públicas e casos em que podem ser dispensadas. Formalidades a preencher, numa e noutra hipótese. Instituto de Previdência: contribuintes obrigatórios e contribuintes facultativos; descontos a que ficam sujeitos uns e outros nas respectivas folhas de pagamento. Selo de requerimentos, de documentos, de certidões, e de atestados: valor do selo em cada caso. Como e por quem deve ser inutilizado. Consequências a que fica sujeito quem não o aplica em tempo próprio ou no valor exato e nas condições convenientes. A quem compete a fiscalização do selo e quais as consequências a que fica sujeito aquele que deixa de exercê-lo nos termos da lei. Como suprir a falta de selo ou a sua insuficiência em papéis que a ele estejam sujeitos.

4 — Tabelas explicativas das propostas de orçamento: quem as prepara no Ministério da Agricultura. Qual o concurso que as dependências do ministério devem prestar para a elaboração dessas tabelas. Idem, idem, quanto às tabelas de distribuição de créditos. Distinção a ser e crédito distribuído. Anulação de créditos distribuídos. Transferências de créditos de umas para outras repartições pagadoras. Concessão ou distribuição de créditos não compreendidos nas tabelas de distribuição. Escrituração dos empenhos de despesas. Selo de nomeação. Selo de licenças. Selos de contratos de locação de serviços. Normas a observar nos fornecimentos de material e no pagamento das contas respectivas. Formalidades e cuidados a observar no processo das contas de passagens, transportes, obras e de fornecimentos não sujeitos à Comissão de Compras. Editais de concorrência para fornecimento e obras: condições e formalidades a que devem obedecer.

5 — Condições gerais a que ficam sujeitos os responsáveis pela guarda e conservação de bens pertencentes à União. Baixa de responsabilidade. Organização de inventários. Épocas em que devem ser organizados. Número de vias em que devem ser feitos e destino de cada uma dessas vias. Responsáveis por dinheiros provenientes de adiantamentos ou de arrecadação de rendas: seus principais deveres e penalidades a que ficam sujeitos em casos de faltas, omissões ou irregularidades. Como devem ser organizadas as prestações de contas e a quem devem ser encaminhadas. A quem compete o julgamento definitivo das mesmas. Formalidades a observar na lavratura de contratos. Formalidades a que ficam sujeitos os contratos depois de assinados. Condições em que podem ser rescindidos ou anulados. Como e quando se empenham as despesas resultantes de contratos. Distinção entre despesas fixas ou permanentes, despesas variáveis. Como figuram umas e outras nas tabelas orçamentárias. Despesas pagas por meio de adiantamentos: casos em que isso é possível; formalidades necessárias para que se realizem adiantamentos; a quem cabe autorizá-los. Como são feitas as despesas miúdas de pronto pagamento e quais os documentos necessários para comprová-las.

6 — Remessa de fundos para despesas no estrangeiro: processo a observar na parte das dependências do ministério quando precisarem recorrer a esse expediente. Conversão de mil réis papel em mil réis ouro e vice-versa. Conversão de moeda nacional — ouro — ou — papel em libras esterlinas, francos, liras, marcos, dólares, pesos, etc. e vice-versa. Material imprestável: condições em que pode ser vendido e formalidades a observar na venda; destino da renda obtida (o produto da venda), sua arrecadação, escrituração e recolhimento aos cofres públicos. Despesas sujeitas ao registro prévio do Tribunal de Contas. Despesas sujeitas ao registro *a posteriori*. Recusa de registro pelo Tribunal de Contas e suas consequências. Recurso de que pode lançar mão o Governo nos casos de recusa de registro de despesa ou de contratos. Distinção entre material permanente e material de consumo ou transformação. Cauções e multas para garantia da execução de contratos. Indenização de despesas feitas por funcionários em proveito da União. Registro (escrituração) de bens móveis e imóveis.

7 — Despesas que, nas tabelas orçamentárias, podem figurar sob o título "Pessoal" — Distinção entre *verba, consignação e sub-consignação*. Possibilidade de serem transferidos recursos de uma para outra sub-consignação da mesma verba, ou de uma outra para outra verba. Distinção entre *liquidação e pagamento de despesas*. Formalidades a obser-

var na liquidação das despesas. Selo a que estão sujeitos os contratos de fornecimento, obras e concessões de favores. Período de vigência de contrato. Cambiais e distribuição de créditos para pagamento de despesa no estrangeiro. Delegação de poderes para ordenação de pagamentos e requisições de adiantamentos. Formalidades a observar nos casos de mudança ou substituição de responsáveis pela guarda de bens, valores, pertencentes à União. Casos em que o empenho das despesas se faz por estimativa. Casos em que a encomenda de material para qualquer ministério depende de prévia aquiescência do Ministério da Fazenda. Qual a época em que as diversas dependências do ministério devem remeter à Diretoria do Expediente e Contabilidade demonstrações nas despesas empenhadas durante o ano financeiro findo e cujo pagamento não tenha sido requisitado. Casos em que as ajudas de custo recebidas pelos funcionários devem ser restituídas ao Tesouro.

Nona — Direito Público administrativo:

- 1 — Diversas acepções da palavra direito.
- 2 — Do Estado, sua origem e fins.
- 3 — Direito público e privado. Direito administrativo, sua definição.
- 4 — Colocação do direito administrativo no quadro geral da ciência jurídica.
- 5 — Poder político: sua definição e divisões.
- 6 — Nossa teoria constitucional sobre a organização do poder político.
- 7 — Administração e seus diversos departamentos.

Décima — Direito Público Constitucional:

- 1 — Noções gerais: direito, usos e costumes, lei.
- 2 — Sociedade, estado, soberania, governo e suas formas.
- 3 — Regimen representativo.
- 4 — Constituição política e suas principais espécies a saber: escrita e não escrita, flexível e rígida. Carta constitucional.
- 5 — Federação e confederação de Estados.
- 6 — Definição do Direito Constitucional e exercício da soberania no regime federal.
- 7 — Classificação do Direito Constitucional no sistema geral do Direito.

III — A prova de especialidade, de acordo com a natureza técnico-científica do Instituto a que se destinar o candidato, versará sobre:

Meteorologia:

Noções gerais sobre a formação do globo, sobre meteorologia, aerologia e ecologia; aparelhos e instrumentos usados em meteorologia, aerologia e ecologia. Noções de estatística e biblioeconomia aplicada à meteorologia.

Biologia vegetal:

- 1 — Divisão da botânica. Objetivo das diversas divisões. Objetivo da botânica pura e da botânica aplicada.
- 2 — Idéas gerais sobre a organização dos vegetais. Partes componentes dos vegetais superiores e funções por elas desempenhadas: raiz, caule, folha, flor, semente e fruto.
- 3 — Classificação de Engler-Gilg: nomes das grandes divisões.

4 — Principais produtos econômicos das plantas: madeiras, resinas, latex, alcaloides, fibras, óleos, hidratos de carbono, taninos, proteínas: exemplos indígenas.

5 — Histórico da Botânica no Brasil: principais excursões, principais botânicos, resultados.

6 — Da fitopatologia e seus fins. Histórico da fitopatologia. Generalidades sobre as doenças das plantas.

7 — Relações de fitopatologia com as demais ciências biológicas e bem assim com a química e a meteorologia agrícolas.

8 — Fundamentos econômicos e jurídicos das organizações fitopatológicas.

9 — Principais organizações fitopatológicas mundiais. Principais publicações estrangeiras (revistas, boletins, etc.) referentes à micologia e à fitopatologia.

Biologia animal:

1 — Microbiologia: objeto de seu estudo, métodos gerais de técnica bacteriológica.

2 — Micróbios e sua classificação geral. Noções sobre os principais grupos.

3 — Noções gerais sobre imunidade, vacinação e soroterapia, Anatomia patológica. Objeto de seu estudo. Métodos gerais de técnica anatomo-patológica.

4 — Lesões inflamatórias. Degeneração.

5 — Atrofia e hipertrofia.

6 — Parasitologia. Objeto de seu estudo. Métodos gerais de pesquisa.

7 — Protozoologia em geral.

8 — Noções gerais de helmintologia.

9 — Noções gerais de entomologia.

d) *Tecnologia*:

1 — Noções sobre rochas e minerais, origem e estado em que se apresentam. Noções sobre calcário, argila, gesso, granito, areia e arenito.

2 — Noções sobre combustíveis de um modo geral. Origem, característicos e aplicações. Noções gerais sobre hulha, lenhito e turfa.

3 — Noções sobre metalurgia e os principais minerais metálicos.

4 — Noções sobre indústria cerâmica. Cal. Cimento.

5 — Noções sobre óleos e graxas vegetais e animais. Verniz.

6 — Noções sobre amiláceos e açúcar.

7 — Noções sobre indústrias de fermentação: álcool, vinho, vinagre e cerveja.

8 — Noções sobre taninos e indústria do couro.

9 — Noções sobre leite e sub-produtos.

IV — O tempo máximo concedido para cada prova será de quatro (4) horas improrrogáveis.

V — Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia simplificada a que se refere o decreto n. 20.108, de 15 de junho de 1931.

VI — As notas serão dadas de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que não lograr o mínimo de 5 pontos nas provas de português e redação oficial e de matemática elementar.

VII — Os candidatos serão *classificados* ou *desclassificados*, conforme obtenham ou não o mínimo de cinqüenta (50) pontos, no total de notas obtidas nas dez provas da parte geral do concurso.

VIII — Só serão admitidos à prova de especialidade os candidatos classificados de acordo com a condição anterior, cabendo-lhes requerer ao diretor geral de Pesquisas Científicas a sua inscrição, declinando o Instituto para os que desejam ser nomeados.

IX — A comissão examinadora do concurso será composta do diretor geral de Pesquisas Científicas, como presidente, de um examinador para cada prova e de um secretário designado pelo ministro.

X — Os candidatos receberão do secretário da comissão do concurso um caderno de papel almaço e um cartão em branco com o respectivo envelope, rubricados pelo presidente da comissão.

XI — Os candidatos não assinarão as provas, lançando apenas os seus nomes no cartão que, fechado no envelope, será entregue juntamente com a prova que receber um número, que servirá para identificá-lo, após o julgamento.

XII — As provas que tiverem sido assinadas ou contiverem qualquer sinal de identificação feito pelo candidato, serão consideradas nulas.

XIII — As provas serão feitas em turmas de cinqüenta (50) candidatos, no máximo, e realizar-se-ão numa das salas da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, na qual só poderão ter ingresso os membros da comissão de concurso.

XIV — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, dirigido ao diretor geral de Pesquisas Científicas.

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Por ordem do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal, pelo presente faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estarão abertas até o dia 10 de abril próximo futuro, às 14 horas as inscrições ao exame vestibular para ingresso nesta escola.

Os candidatos deverão dirigir-se, em requerimento, assinado pelo próprio, por seu pai, tutor ou procurador legalmente constituído, devidamente selado e com firma reconhecida, ao diretor da Escola, Avenida Pasteur, 404, e juntar os documentos que provem:

- ter no mínimo 16 anos;
- ter sido vacinado contra a varíola;
- não sofrer de moléstia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito físico,

que o impossibilite ao exercício de veterinária (com a firma do médico reconhecida);

d) ter sido aprovado no quinto ano do Colégio Pedro II, ou estabelecimento de ensino secundário, sob inspeção permanente do Governo Federal.

O exame conatará de prova escrita e oral de física, química, botânica e zoologia.

O candidato pagará no ato da inscrição 60\$0000 de taxa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934.
— *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Por ordem do senhor diretor geral, pelo presente científico os alunos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que estarão abertas de 26 do corrente a 14 de abril, próximo findo, às 14 horas, as inscrições para matrículas nos diferentes anos, de-

XV — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por extenso, lugar de nascimento, idade, profissão, estado civil e domicílio dos candidatos, e serão instruídos com documentos legais que provem:

- ser o candidato brasileiro, nato ou naturalizado;
- ser maior de 21 anos e menor de 40 anos;
- ser vacinado e não sofrer de moléstia contagiosa ou incurável e capacidade física;
- ser reservista do Exército ou da Armada, ou possuir o certificado de isenção do serviço militar; dessa formalidade são dispensados os candidatos do sexo feminino;
- ter boa conduta moral e civil;
- ter sido aprovado nas matérias do 5º ano do Colégio Pedro II ou estabelecimento a ele equiparado, ou ser diplomado por escola superior do país.

XVI — A prova de requisitos exigidos na condição anterior, será feita:

a) a de idade e de nacionalidade brasileira, pela certidão na forma legal e autêntica, do registro civil do nascimento, e, quanto à última, pelo título de naturalização do candidato;

b) a de reservista com a apresentação da respectiva carteira ou certificado de isenção, na forma da legislação em vigor;

c) a de vacina e capacidade física, mediante atestado de três médicos do Departamento Nacional de Saúde Pública, visado pelo respectivo diretor;

d) a de conduta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida na polícia civil;

e) a de exames dos preparatórios por meio de certidões na forma da lei ou da apresentação do diploma.

XVII — Os candidatos que já exerceram função pública federal, ficam dispensados das exigências acima.

XVIII — Os requerimentos de inscrição serão entregues na seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

XIX — O candidato terá direito ao recibo que prove a entrega dos documentos acompanhados do respectivo requerimento.

XX — O prazo para inscrição será de trinta (30) dias, contados da publicação do respectivo edital no *Diário Oficial*.

XXI — A classificação final dos candidatos será feita em cada uma das provas de especialidade, mediante notas de 0 a 100, considerando-se inhabilitados os que não alcançarem o mínimo de trinta (30) pontos.

XXII — Em igualdade absoluta de condições terão preferência à nomeação os candidatos que já sejam funcionários públicos e os que venham exercendo interinamente os cargos ora em concurso, dando-se ainda preferência ao interino no cargo em concurso, no caso de empate com outro funcionário.

XXIII — Em caso de empate entre dois ou mais candidatos estranhos ao funcionalismo, será preferido o mais moço. Para os já funcionários, prevalecerá o tempo de serviço público federal.

XXIV — O concurso será válido pelo prazo de dois anos, contados da data de sua aprovação pelo ministro.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, 14 de fevereiro de 1934. — *Fonseca Costa*, diretor geral interino.

vido os candidatos juntar ao requerimento que deverá ser dirigido ao senhor diretor desta escola, à Avenida Pasteur, 404, certificado de aprovação nas matérias de que fizeram exame na dita escola, e do pagamento da taxa de matrícula (50\$000).

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DA DIRETORIA DE DRENAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1934, às páginas 5.978 e 5.979.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934.
— *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Q. G. da Primeira Brigada de Artilharia

CONTADORIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Mapa comparativo de preços

N. B. — As firmas cujos preços estiverem assinalados (*) venceram a concorrência.

GRUPO "A"	VILAS BOAS & CIA.	HEITOR RIBEIRO & CIA.
Alfinetes para prender papeis, caixa de 100 gramas, uma.	2\$400	1\$700
Almotolia para máquina, uma.	2\$500	3\$000
Almofada para carimbo, grande, uma.	3\$500	8\$500
Barbante fino, novêlo.	1\$500	\$800
Barbante grosso, novêlo.	1\$500	1\$800
Borracha Faber 210, uma.	3\$000	2\$900
Borracha Faber 212, uma.	3\$000	2\$900
Borracha com escôva para máquina, uma.	4\$000	2\$500
Buvarde de madeira, um.	3\$000	3\$500
Blocos timbrados para memorandum, um.	2\$800	2\$800
Blocos timbrados para telegrama, um.	9\$000	8\$000
Canetas de madeira Faber de 1ª, dúzia.	4\$800	7\$500
Canetas comuns, uma.	\$300	\$400
Colchetes Clips para papel, caixa.	1\$200	1\$600
Cesta de vime para papeis, uma.	4\$000	4\$500
Envelopes de 40 x 15, impressos, cento.	16\$000	18\$000
Envelopes para officio, cento.	8\$400	11\$000
Envelopes timbrados para memorandum, cento.	4\$800	5\$500
Envelopes timbrados para telegrama, cento.	4\$500	4\$500
Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma.	26\$000	24\$000
Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros e 1 porta-penas, uma.	30\$000	45\$000
Fita para máquina de escrever, uma.	6\$500	6\$500
Goma arábica líquida, vidro grande, um.	3\$000	2\$700
Livro pautado, com 500 folhas, almaço, um.	6\$800	7\$800
Livro pautado com 100 folhas, almaço, um.	9\$000	11\$000
Livro pautado com 200 folhas, almaço, um.	16\$000	17\$500
Lápis Faber n. 2, dúzia.	3\$000	3\$200
Lápis de borracha Faber, dúzia.	36\$000	30\$000
Lápis bicolor Faber, dúzia.	8\$400	9\$000
Papel almaço superior, resma.	23\$000	23\$000
Papel liso superior, resma.	22\$000	21\$000
Papel mata-borrão, folha.	\$800	\$700
Papel Holanda n. 2, caderno.	2\$500	3\$400
Papel carbono azul-roxo, caixa.	10\$000	14\$000
Papel linho superior para máquina, P-11, caixa.	18\$000	14\$000
Papel para máquina, P-20, caixa.	13\$000	12\$000
Papel para cópia, P-35, caixa.	9\$000	10\$000
Penas Leonard, caixa.	16\$000	16\$400
Penas Malat n. 10 ou 12, caixa.	11\$000	11\$500
Papel para officio, impresso, milheiro.	42\$000	42\$000
Penas J, caixa.	9\$500	10\$000
Pernoites impressos, milheiro.	42\$000	42\$000
Papel pardo para embrulho, caderno.	1\$200	2\$400
Régua de borracha de 0,50, uma.	3\$500	3\$000
Régua de borracha de 0,60, uma.	3\$500	3\$500
Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.	10\$000	10\$500
Tinta azul-preta Sardinha, litro.	5\$500	6\$400
Tinta carmim, litro.	6\$500	8\$000

Tinta para carimbo, vidro.	1\$500	1\$400
Tinteiro de vidro, um.	3\$500	3\$500

GRUPO "B".

J. CRUZEIRO
& CIA.
FONTES
GARCIA
& CIA.

Alvalade Belga de 1ª, quilo.	2\$900	2\$700
Alvalade de zinco, quilo.	2\$800	2\$600
Azul ultramar, quilo.	14\$800	12\$800
Azul R. U., quilo.	15\$000	13\$400
Arame de aço, rôlo.	—	24\$000
Arame zincado, quilo.	2\$400	2\$300
Algodão para carpinteiro, quilo.	4\$800	3\$900
Arestas, quilo.	5\$500	4\$500
Alicate de gazista de 10", um.	12\$000	9\$500
Brocha de 1ª para caiação, uma.	5\$500	3\$000
Idem francesa n. 8, uma.	7\$800	9\$000
Idem, idem, n. 10, uma.	9\$500	12\$000
Idem, idem, n. 6, uma.	5\$500	7\$000
Idem, idem, n. 2, uma.	—	5\$800
Idem, dem, n. 1, uma.	—	4\$600
Brocha americana, jogo.	—	—
Chumbo de lençol, quilo.	—	4\$000
Crê, quilo.	\$950	\$900
Cal de Cabo Frio, quilo.	—	\$400
Idem, marisco, quilo.	—	\$400
Cola de 1ª para caiação, quilo.	2\$600	2\$300
Idem para madeira, quilo.	3\$500	3\$600
Cruzvaldina, lata.	2\$500	2\$200
Colher de pedreiro, grande, uma.	9\$000	6\$800
Idem, idem, pequena, uma.	6\$500	4\$700
Idem, idem, média, uma.	8\$000	5\$200
Cano de chumbo, quilo.	1\$800	1\$410
Cano de aço, quilo.	—	—
Cano de cobre, quilo.	—	12\$000
Cabo para marreta, um.	—	\$800
Cabo para machadinha, um.	—	—
Cabo para martelo, um.	—	1\$400
Cabo para enxada, um.	—	\$800
Cabo para machado, um.	—	2\$000
Cano de ferro galvanizado, quilo.	—	1\$960
Cola da Baía, quilo.	4\$500	3\$600
Chave de fenda de 6", uma.	3\$500	5\$800
Chave de fenda de 8", uma.	6\$000	7\$500
Chave Excelsior de 12", uma.	—	—
Chave inversa de 10", uma.	—	—
Chapa de ferro galvanizado, quilo.	—	1\$900
Caol, litro.	4\$900	4\$800
Escovões de piassava com cabo, dúzia.	48\$000	43\$000
Escova de aço, uma.	8\$000	8\$000
Escova para lavar filtro, uma.	\$800	—
Esponja para caiação, grande, uma.	—	—
Espanador de penas, grande, um.	11\$500	7\$800
Estôpa branca de 1ª, quilo.	3\$800	3\$100
Estôpa branca de 2ª, quilo.	3\$200	2\$800
Estôpa de 2ª, de cor, quilo.	2\$900	2\$000
Espátula grande (nacional), uma.	—	—
Idem pequena, uma.	—	—
Filt, galão.	—	32\$500
Gesso, quilo.	\$950	\$890
Goma laca de 1ª, quilo.	16\$500	11\$200
Lima meia cana de 12", uma.	—	6\$800
Lima triangular de 10", uma.	—	5\$400
Lima paralela de 12", uma.	—	7\$900
Lima bastarda de 12", uma.	—	6\$600
Lixas de ferro ns. 1, 2, 0 e 00, cento.	40\$000	39\$000
Lixa carborum, cento.	—	179\$000
Martelo de 1 quilo, para mecânico, um.	—	18\$000
Idem de 1/2 quilo, um.	9\$000	12\$000
Idem para carpinteiro (Ferradura), médio, um.	13\$000	12\$000
Idem pequeno, um.	11\$000	9\$000
Idem grande, um.	—	15\$800
Oca lavada, quilo.	\$700	\$430
Óleo de linhaça, genuíno, quilo.	3\$900	3\$700
Óleo de linhaça Tigre, quilo.	3\$900	3\$600
Ocre comum, quilo.	\$700	\$430
Peneira grande para tinta, uma.	6\$500	6\$500
Peneira pequena para tinta, uma.	3\$800	3\$200

Peneira média para tinta, uma.....	—	4\$000	Idem, de ferro de 4", par.....	2\$500	1\$500
Pixe, quilo.....	2\$500	1\$800	Prégos, quilo.....	3\$000	2\$800
Papel higiênico, pacote grande, cento...	—	13\$8900	Prégos, pacote.....	5\$500	5\$500
Pineel n. 20, um.....	—	1\$700	Parâusos de metal de 3/16 x 1 1/2", c/ porcas, dúzia.....	—	5\$000
Idem n. 21, um.....	—	2\$100	Idem, idem, de 3/16 x 1", dúzia.....	—	3\$800
Idem n. 28, um.....	—	2\$600	Taxas de cobre, quilo.....	—	15\$000
Idem n. 29, um.....	—	2\$900	Taxas, quilo.....	—	7\$200
Idem para traços, um.....	—	3\$000	Bolões de porcelana para campainha, um.....	—	2\$500
Pó de sapato, quilo.....	9\$950	8\$800	Fuzíveis de 10 ampéres, dúzia.....	8\$400	7\$200
Peneira para areia, média, uma.....	—	4\$000	Idem, de 15 ampéres, dúzia.....	8\$400	7\$200
Peneira para cal, média uma.....	—	4\$000	Idem, de 30 ampéres, dúzia.....	8\$400	7\$200
Raspadeira grande, uma.....	—	—	Fio isolante para tempo n. 16, metro..	5\$00	5\$400
Raspadeira pequena, uma.....	—	—	Fio para campainha elétrica, metro..	3\$00	3\$300
Raspadeira média, uma.....	—	—	Idem, duplo flexível n. 44, metro.....	—	1\$200
Roxo terra, quilo.....	1\$200	1\$300	Idem, n. 18, metro.....	5\$50	6\$600
Roxo rei, quilo.....	1\$200	1\$300	Idem, n. 20, metro.....	4\$50	5\$500
Serra Griffin de 12", dúzia.....	9\$800	9\$600	Fio isolado c/borracha, n. 20, metro...	—	7\$00
Secante Castelo, quilo.....	1\$900	1\$750	Idem, idem, n. 12, metro.....	—	8\$800
Sândalo, quilo.....	12\$000	9\$000	Idem, idem, n. 14, metro.....	—	5\$400
Sabão em pasta, para mecânico, quilo..	—	9\$000	Idem, idem, n. 16, metro.....	—	5\$400
Soda cáustica de 1", quilo.....	3\$500	2\$700	Fio duplo flexível n. 12, metro.....	—	1\$800
Solda em barra, quilo.....	7\$000	9\$900	Idem, idem, n. 16, metro.....	—	9\$900
Solda em estanho, quilo.....	—	7\$800	Idem, de cobre nu, metro.....	—	6\$600
Torneira de pressão de 3/4, uma.....	—	6\$800	Fuzíveis cartuchos de 25 ampéres, dú- zia.....	18\$000	15\$000
Torneira de pressão de 5/8, uma.....	—	5\$700	Idem, de 40, 50 e 60 ampéres, dúzia....	34\$000	15\$000
Idem de 1/2, niquelada, uma.....	—	9\$000	Lâmpadas Philips de 10 velas, uma....	3\$300	3\$400
Idem de 1, niquelada, uma.....	—	18\$000	Idem, idem, de 15 velas, uma.....	3\$300	3\$400
Torneira de passagem de 1/2, uma.....	7\$000	4\$800	Idem, idem, de 25 velas uma.....	3\$300	3\$400
Torneira de passagem de 3/4, uma.....	10\$000	6\$800	Idem, idem, de 40 velas, uma.....	3\$300	3\$400
Torneira de chumbo, grande, uma.....	—	3\$800	Idem, idem, de 50 velas, uma.....	—	3\$400
Idem, idem, pequena, uma.....	—	2\$400	Idem, idem, de 60 velas, uma.....	—	3\$800
Idem, idem, média, uma.....	—	2\$500	Idem, idem, de 100 velas, uma.....	3\$400	3\$800
Idem, de metal de 3/4, uma.....	—	6\$800	Idem, idem, de 200 velas, uma.....	8\$000	7\$900
Idem, idem, de 5/8, uma.....	—	5\$800	Idem, idem, de 400 velas, uma.....	19\$000	15\$000
Terra sena crua, quilo.....	2\$400	1\$400	Idem, idem, de 500 velas, uma.....	—	21\$000
Idem, idem, queimada, quilo.....	2\$400	1\$700	Óleo Mobiloil A, caixa.....	—	170\$000
Tubo de cobre, quilo.....	—	14\$000	Óleo Mobiloil B, caixa.....	—	170\$000
Talhadeira grande, uma.....	4\$800	4\$000	Óleo Mobiloil C, caixa.....	—	150\$000
Idem, média, uma.....	3\$500	3\$000	Suporte Benjamim c/ lâmpadas, um....	—	—
Idem, pequena, uma.....	—	2\$700	Idem, idem, para uma lâmpada, um....	—	—
Trincha de cabelo preto n. 3 1/2, uma..	—	8\$000	Idem, idem, para 2 lâmpadas, um.....	—	—
Trincha n. 3, para tétó, uma.....	—	8\$000	Idem, idem, para 3 lâmpadas, um.....	—	—
Tinta Ursina, quilo.....	—	19\$000	Tubo de porcelana, um.....	—	—
Tinta esmalte Repolim, quilo.....	—	18\$800	Tomada de rolha de ebonite, para cor- rente, um.....	1\$800	—
Tinta esmalte marca Dacolin, quilo....	—	17\$000			
Tinta esmalte Chinamel, quilo.....	—	18\$800			
Tinta preparada para tétó, galão.....	—	40\$000			
Verde Londres, quilo.....	3\$400	2\$800			
Verde Paris, quilo.....	4\$800	3\$800			
Verde composto, quilo.....	3\$300	2\$800			
Verde garrafa, quilo.....	4\$800	3\$800			
Vermelhão lavado, quilo.....	7\$00	4\$50			
Vermelhão francês, quilo.....	9\$000	7\$800			
Vassouras de piassava de 22 linhas, dú- zia.....	28\$800	21\$000			
Vassouras de piassava redonda, dúzia..	27\$000	30\$000			
Vassourinhas de piassava, dúzia.....	4\$800	3\$600			
Vergalhão de ferro, quilo.....	—	1\$300			
Verniz Copal Royal, quilo.....	—	17\$000			
Verniz Copal Royal, galão.....	—	60\$000			
Verniz O. V., galão.....	—	70\$000			
Cabo de manilha, quilo.....	—	4\$600			
Corda de algodão, quilo.....	12\$000	25\$000			
Gato simples para cabo, de 1/2" um....	—	—			
Grampo de ferro para prender cabo de aço, um.....	—	—			
Ilhós de metal amarelo, quilo.....	—	—			
Válvula com bôia de 1/2", uma.....	6\$800	3\$900			
Idem, idem, de 3/4", uma.....	12\$000	7\$800			
Argola grande para cadeado, uma.....	6\$00	5\$300			
Idem, pequena para cadeado, uma.....	4\$00	3\$200			
Dobradiças de ferro de 2 x 1, par.....	6\$00	5\$700			
Idem, idem, de 3 x 2 par.....	1\$000	8\$800			
Idem, idem, de 2 1/2 x 3/4, par.....	8\$800	6\$600			
Idem, idem, de 3 x 3/4, par.....	1\$000	8\$700			
Idem, de metal de 2 x 1, par.....	—	2\$200			
Idem, idem, de 3 x 2, par.....	—	4\$800			
Idem, idem, de 2 1/2 x 3/4, par.....	3\$800	2\$800			
Idem, idem, de 2", par.....	2\$800	2\$000			
Idem, idem, de 4" x 2 1/2", par.....	18\$000	8\$900			
Idem, idem, de 1 1/2" para.....	1\$500	1\$200			

Mapa de desempate dos preços de artigos que empataram na
1ª proposta

N. B. — As firmas cujos preços estiverem assinalados
venceram a concorrência.

GRUPO "A"	VILAS BOAS & CIA.	HEITOR RIBEIRO & CIA.
Blocos timbrados para memorandum, um.....	2\$600	2\$500
Envelopes timbrados para telegrama, cento.....	4\$200	4\$200
Fita para máquina de escrever, uma...	6\$000	6\$200
Papel almaço superior, resma.....	21\$000	22\$000
Papel para officio impresso, milheiro...	39\$000	38\$000
Pernoites impressos, milheiro.....	39\$000	37\$500
Régua de borracha de 0,60, uma.....	3\$000	3\$200
Tinteiro de vidro, um.....	3\$000	3\$200

Mapa de desempate dos preços de artigos que empataram na
1ª proposta

N. B. — As firmas cujos preços estiverem assinalados
venceram a concorrência.

GRUPO "B"	J. CRUZEIRO & CIA.	FONTES GARCIA & CIA.
Escovas de aço, uma.....	8\$000	7\$600
Peneira grande para tinta, uma.....	6\$500	6\$300
Prégos, pacote.....	5\$500	6\$300
Fio para campainha elétrica, metro.....	3\$00	3\$200

Primeiro Batalhão de Engenharia**CONTADORIA**

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço público para conhecimento dos interessados, que o batalhão receberá até o dia 5 do mês de abril próximo vindouro, propostas para a venda de estume.

Quartel na Vila Militar, 27 de março de 1934. — *Edmundo Rodrigues*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Estado Maior do Exército**ESCOLA DE INFANTARIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março, às páginas 6.120 e seguintes.

Quartel na Vila Militar, 14 de março de 1934. — *José de Mello Moraes*, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para substituição completa da tubulação da lancha *Marechal Setembrino*, a realizar-se no dia 12 de abril próximo vindouro, que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 29 de março passado.

Argêo Nogueira Valente, 1º tenente, secretário do C. A.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a páginas 6.139 e seguintes, do *Diário Oficial* de 31 de março.

(1ª secção — O. A.)

I — A distribuição de costuras na semana entrante obedecerá à seguinte ordem:

Dia 3 — Costureiras e alfaiates não atendidos nas distribuições dos dias 29 e 31 de março;

Dia 7 — Costureiras de 1.001 a 1.200 e alfaiates de 131 a 150.

II — O prazo de confecção não poderá ultrapassar a 15 dias, e bem assim todos os que estiverem com os prazos de 30 dias excedidos, proceder-se-á à intimação aos senhores fiadores, na forma das disposições vigentes.

O encarregado, *Antonio R. Palma*, 1º tenente contador.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado às páginas 60.119 e seguintes, do *Diário Oficial* de 29 de março.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente. (2ª turma):

Aprovados — *Bernardo Barbosa da Silva*, *Alberto de Paiva Garcia*, *Jorge Tavares Ferreira*, *José Meurer Ripper*, *Antônio Alves Estima*, *Valentim Gomes dos Santos*, *Sebastião José Correia e Américo André Soares*.

Reprovados — 3.

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados — *Tomas Artur Mc. Comarck*, *Luiz Joaquim Alves*, *Luiz Nobs Rodrigues Rêgo*, *Belmiro Eusébio da Costa*, *Joaquim Peixoto e Alvaro de Carvalho*.

Reprovados — 2.

Inspetoria do Tráfego, em 27 de março de 1934. — O inspetor geral, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Adolfo Rodrigues Poceiro, auto-carga n. 606, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

José de Sousa, auto-carga n. 1.048, em 23 de março de 1934, infração do artigo 79.

Juvenal G. J. Costa, auto-carga número 1.347, em 24 de março de 1934, infração do art. 144.

Joaquim da Silva Moreira, auto-carga n. 1.720, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 C.

José Joaquim Morais, auto-carga número 1.725, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Júlio Lourenço, auto-carga n. 2.033, em 26 de março de 1934, infração dos artigos 248 I e 233.

Júlio Lourenço, auto-carga n. 2.033, em 25 de março de 1934, infração do artigo 248 I.

João Alves da Costa, auto-carga número 4.003, em 23 de março de 1934, infração do art. 108.

Joaquim Pereira Ramos, auto-carga n. 4.237, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Mestre Blatgé, auto-carga n. 5.048, em 23 de março de 1934, infração do artigo 248 L.

Geraldo Costa Soenar, auto-carga número 5.122, em 24 de março de 1934, infração do art. 100.

Raul Martins da Cunha, auto-passeio n. 809, em 24 de março de 1934, infração do art. 79.

João D. da Silva, auto-passeio número 1.174, em 24 de março de 1934, infração do art. 79.

Alberto A. dos Santos, auto-passeio n. 1.366, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

José Domingues, auto-passeio número 1.405, em 24 de março de 1934, infração do art. 106.

Francisco Manuel, auto-passeio número 1.460, em 23 de março de 1934, infração do art. 79.

José de Oliveira, auto-passeio n. 1.516 em 24 de março de 1934, infração do artigo 79.

Alexandrino de Freitas, auto-passeio n. 2.088, em 24 de março de 1934, infração do art. 87.

João B. Gonçalves, auto-passeio número 2.476, em 25 de março de 1934, infração do art. 252.

Decleciano B. de Carvalho, auto-passeio n. 2.522, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Cuedler & Adler, auto-passeio número 2.952, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Joventino da Silva, auto-passeio nú-

mero 2.989, em 25 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Felfcio Xavier, auto-passeio número 4.451, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

José Abrantes, auto-passeio n. 4.481, em 25 de março de 1934, infração do artigo 92.

José Abrantes, auto-passeio n. 4.481, em 24 de março de 1934, infração do artigo 102.

Dr. Ermógenes U. Ribeiro, auto-passeio n. 5.062, em 23 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Manuel da Silva, auto-passeio número 5.609, em 25 de março de 1934, infração do art. 100.

Mário Pojo Tamborendegay, auto-passeio n. 6.639, em 25 de março de 1934, infração do art. 102.

Izaac dos Santos, auto-passeio número 7.999, em 14 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Demócrito L. Seabra, auto-passeio número 9.743, em 25 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Matias Nogueira, auto-passeio número 11.309, em 25 de março de 1934, infração do art. 92.

João P. de Medeiros, auto-passeio número 11.697, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Mário Silveira Reis, auto-passeio número 11.729, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Silvestre Travassos, auto-passeio número 12.092, em 24 de março de 1934, infração do art. 102.

Agenor P. Matoso, auto-passeio número 12.284, em 24 de março de 1934, infração do art. 79.

Sebastião C. Albuquerque, auto-passeio n. 13.225, em 24 de março de 1934, infração do art. 81.

Alexandre Schekner, auto-passeio número 13.611, em 25 de março de 1934, art. 143.

José M. B. Amaral, auto-passeio número 13.939, em 24 de março de 1934, infração do art. 79.

Mário Bianchi, auto-passeio número 14.782, em 25 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Mário Bianchi, auto-passeio número 16.044, em 24 de março de 1934, infração do art. 106.

Eduardo Duarte da Cruz, auto-passeio n. 16.046, em 24 de março de 1934, infração do art. 106.

Mário Bianchi, auto-passeio número 16.052, em 24 de março de 1934, infração do art. 106.

Albino Gaspar Osório, auto-passeio n. 17.272, em 24 de março de 1934, infração do art. 102.

Raul Pitanga dos Santos, auto-passeio n. 17.589, em 24 de março de 1934, infração do art. 144.

Alexandre José Braga, auto-passeio n. 17.765, em 24 de março de 1934, infração do art. 248 L.

Maria L. Verelest, auto-passeio número 18.064, em 24 de março de 1934, infração do art. 144.

Guilherme de Sousa Barbosa, auto-passeio n. 18.467, em 24 de março de 1934, infração do art. 143.

Raimundo Nonato Cruz, auto-passeio n. 18.536, em 24 de março de 1934, infração do art. 100.

Matrícula indistinta (Art. 366):

Empresa L. Ônibus Luxo Ltd., ônibus números 542, 545, 548, 548, 643, 656, 646, 647 e 647, infração dos arts. 248 L e 248 E, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, idem, ns. 174, 551, 551, 622, 649, 649, 662 e 565, infração dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 E, 248 C, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Empresa Ônibus Luxo Ltd, idem números 130, 150, 395, 397, 399 e 443, infração dos arts. 248 L, 102-8-, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Renascença Auto Ônibus, idem, números 3/3, 481, 481, 482, 536 e 536, infração dos arts. 248 L, 160, 160, 160, 248 L e 248 respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem, ns. 1.818 e 181, infração dos artigos 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Viação Popular, idem, números 192 e 283, infrações dos artigos D. M. e 144-79.

Moreira Polônio e Sencadas, idem, números 483, 583 e 587, infração do artigo 248 L.

Light and Power, idem, ns. 52, 78, 293 e 521, infração dos arts. 150, 248 L e 248 C, respectivamente.

J. G. Felkaus, idem, n. 525, infração do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem, ns. 157 e 566, infração do art. 248 L.

R. Smit & Comp., idem ns. 673, 673 e 717, infração dos arts. 82, 248 L e 144, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem, números 625 e 682, infração do art. D. M. e 248 C.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 639 e 596, infração do art. 248 C.

José Silva Sencadas e outros, idem, n. 14, infração do art. 248 L.

Dionel Vieira Sousa, idem, n. 185, infração do art. 248 C.

Cristiano Stelsen, idem, n. 365, infração do art. 144.

Emílio Lubeff & Comp, idem, n. 378, infração do art. 248 L.

Mário Beauph, idem 412, infração do art. 248 L.

Neves & Brauer, idem n. 427, infração do art. 81.

Viação Primavera, idem 511, infração do art. 81.

Caldeira & Silva, idem 590, infração do art. 79.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem número 689, infração do art. 248 L.

Sehiro Lobato & Comp. Ltd), idem u. 699, infração do art. 248 L.

Costa Lopes Silva & Comp., auto carga n. 4.463, infração do art. 248 I.

Light and Power, auto passeio, número 7.657, infração do art. 100.

Eduardo Duarte Cruz, idem número 46.153, infração do art. 106.

Nota—A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do infrator, de acordo com o prescrito no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 27 de março de 1934. — O inspetor, E. Estrella.

Polícia Militar do Distrito Federal

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 1º TENENTE MÉDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general comandante, que, existindo uma vaga de 1º tenente médico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respectivo concurso, todos os dias úteis, das 10 às 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art. 13 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, documentos que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) ser menor de 35 anos de idade;
- c) ser doutor em medicina ou médico (título registrado no D. N. S. P.);
- d) ser reservista, título de eleitor e atestado de conduta, apresentando também, caso tenha, atestado de trabalhos prestados ao Estado, títulos científicos; trabalhos sobre medicina, especialmente sobre cirurgia, os quais servirão para seleção, a juízo da banca examinadora.

Durante o período de inscrição, funcionará uma junta médica extraordinária, que julgará da aptidão física do candidato e organizará a ficha antropométrica.

O concurso constará:

- a) de uma prova escrita de clínica médica e de cirurgia;
- b) de uma prova prática de cirurgia em cadáver, cujos pontos serão feitos e sorteados na ocasião;
- c) uma prova prático-oral de clínica cirúrgica e uma prova prático-oral de clínica médica;
- d) uma prova oral de higiene.

A comissão examinadora reunir-se-á 10 dias, no mínimo, antes do início das provas, para a elaboração dos pontos de clínica médica, cirurgia e higiene, os quais serão remetidos ao Comando Geral, para aprovação e publicação.

A prova escrita que será realizada no Hospital da Polícia Militar, por todos os candidatos na mesma hora e dia, versará sobre uma questão de clínica médica e uma de cirurgia. O ponto será sorteado na hora por um candidato, sorteado entre todos os concorrentes. Esta prova será eliminatória desde que o candidato não consiga obter 30% do requisito de prova ótima, a qual será julgada pela comissão, em reunião secreta, por tempo que for necessário, findo o qual será marcado o início das outras provas.

A prova prática de cirurgia em cadáver será feita por turmas de 6 (seis) candidatos no máximo, chamados por ordem de inscrição, sendo os pontos organizados pela comissão e sorteados no momento, pelo candidato. Esta prova será realizada em um anfiteatro da Faculdade de Medicina.

As provas prático-orais de clínica médica e de clínica cirúrgica, serão feitas em dias alternados, por turma de 6 (seis) candidatos e os docentes serão sorteados pela comissão, dentre os que existirem no Hospital desta Polícia Militar.

Para a prova oral de higiene, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência, pelo candidato sorteado, dentre

a turma de 6 candidatos, será facultado meia hora para dissertação a cada candidato e prorrogável a juízo da comissão examinadora.

O valor das provas será avaliado pela comissão, numericamente, de zero a dez.

O não comparecimento do candidato à prova escrita implica na desistência do concurso.

Qualquer dúvida surgida durante o funcionamento do concurso, será resolvida pela comissão examinadora, com recurso para o Comando Geral.

Na referida Secretaria Geral serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General, à Avenida Salvador de Sá, em 2 de abril de 1934. — José Domingos dos Santos Junior, major, secretário geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 12 de abril de 1934.

Recebimento das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock

Edital n. 419.029-30

1. Agua mineral — "Salutaris", "Caxambú" "São Lourenço" e "Lambari", garrafa.	800
2. Agua mineral magnesiana "São Lourenço", garrafa.	288
3. Ameixa preta seca, n. 00, quilo.	40
4. Azeitona preta em lata de 1 quilo, tipo "Douro", lata.	220
5. Bananada de 1ª qualidade, lata de 1 quilo, tipo "Colombo", quilo.	350
6. Biscoito fino, lata de 1 quilo, tipo "Aimoré" ou "Duchen", quilo.	100
7. Gêlo, quilo.	35.000
8. Goiabada de Pesqueira, lata de 1 quilo, marca "Peixe" ou "Rosa", quilo.	2.400
9. Marmelada de 1ª qualidade, lata de 1 quilo, tipo "Colombo", quilo.	1.200
10. Palito português, caixinha de 70, tipo "Marquezinho", caixa.	880

11. Pão de trigo de 1ª qualidade, quilo.	47.000
12. Pecegada em lata de 1 quilo, tipo "Colombo", quilo.	500
13. Petit-pois n. 2, nacional, lata de ½ quilo, lata	200
14. Fósforo de pau em caixas (tipo grande), marca "Olho", "Ipiranga" ou "Sol", maço.....	760
15. Vela de stearina de 1ª qualidade, maço.....	100
16. Vinagre tinto nacional, barris de 40 litros, litro.	980
17. Vinagre tinto nacional, barris de 100 litros, litro.	1.200

Edital n. 419.034-5

1. Açúcar refinado, filtrado, extra, quilo.....	14.000
2. Açúcar refinado, de 1ª qualidade, quilo.....	24.000
3. Açúcar refinado de 2ª qualidade, quilo.....	8.000
4. Açúcar refinado de 3ª qualidade, quilo.....	14.400
5. Aveia em latas, peso 500,0, marca Quaker" ou "Smith", lata.	35
6. Farinha de araruta de 1ª qualidade, quilo...	400
7. Farinha de ervilha, para sopa, em lata de 1 quilo, quilo.	20
8. Farinha de mandioca, fina-extra, quilo.....	1.000
9. Farinha de mandioca de 1ª qualidade, quilo..	30.000
10. Farinha de tapioca de 1ª qualidade, quilo...	80
11. Fubá de arroz, especial, quilo.	130
12. Fubá de milho, mimoso, quilo.	1.300
13. Fubá grosso, quilo.	12.000
14. Macarrão de 1ª qualidade, quilo.....	11.600
15. Massas alimentícias de 1ª qualidade, quilo..	1.400
16. Sagú de 1ª qualidade, quilo.....	140
17. Tankagem, quilo.	360

Edital n. 419.037/8

1. Bacalhau de 1ª qualidade (não escamado) — Peixe de 1.000 e 1.700 grs., tipo "Gerente", quilo.	5.800
2. Banha de porco refinada de 1ª qualidade — nacional, lata de 2 quilos, quilo.....	1.000
3. Banha de porco refinada de 1ª qualidade — nacional, lata de 20 quilos, peso líquido, quilo.	6.000
4. Camarões frescos — tamanho médio, quilo..	60
5. Carne seca de 1ª qualidade — em patos e mantas, quilo.	11.500
6. Língua defumada de 1ª qualidade — peso médio 500 grs., uma.....	500
7. Língua de carne de porco de 1ª — não em lata, quilo.	170
8. Lombo de porco salgado mineiro, quilo.....	4.500
9. Peixe fresco de 1ª qualidade, quilo.....	1.000
10. Peixe fresco de 2ª qualidade, quilo.....	900
11. Toucinho salgado superior com 10 % de sal, no máximo, quilo.....	5.800

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de maio de 1934. Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

Referências editais: 419.504-6 (drogas).

- 419.022 (flanela de 18).
- 419.021.
- 419.023 (material de limpeza).
- 419.024.
- 419.025 (drogas).
- 419.026-7.
- 419.028 (material clínico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de março de 1934 e acham-se

afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135 (loja).

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.026-7 (drogas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1934, à página n. 6.046:

Onde se lê: no fim do item 5;

...caixa de 412 ampolas, ampola,

Deve-se ler:

...caixa de 12 ampolas, ampola,

2.880.

1º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

2º — Os artigos acima, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e procedência dos artigos que se propõem fornecer.

6º — Deverão os proponentes determinar a percentagem de sal no lombo de porco oferecido.

7º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos se a isso aconselharem as circunstâncias.

(Vide condições gerais abaixo)

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas, em consideração as propostas, em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Onde se lê: no item 9:

...de alcatrão — Fab. Granado, S. Araújo, etc.

Deve-se ler:

...de alcatrão — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.028 (material clínico)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, o n. do edital supra mencionado, 419.028, que foi omitido por ocasião da publicação, no "Diário Oficial" de 29 de março de 1934, à pág. 6.047.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.504-6 (drogas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1934, à página n. 6.045:

Onde se lê: no fim do item 22:

...pacote original, de 500 grs., grama, 4\$500.

Deve-se ler:

...pacote original, de 500 grs., grama, 4.500.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

Edital de concorrência pública para a venda dos prédios onde funciona o tráfego telegráfico, à avenida Afonso Pena, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e respectivos terrenos.

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com o art. 2º do decreto n. 22.047, de 4 de novembro de 1932, faço público que, no dia novo (9) de abril, às 15 horas, na Diretoria do Domínio da União, (Tesouro Nacional), serão recebidas propostas, para a compra, em concorrência pública, dos prédios onde funciona o tráfego telegráfico, à avenida Afonso Pena, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e respectivos terrenos com a área total de 2.548m2,20, tudo avaliado em mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000) e constante do seguinte:

Grupo A — Terreno retangular, que tem por base 55m70, com frente para a avenida Afonso Pena, e 23m00 de profundidade, com a área de 1.392m2,50 e prédio com três pavimentos, garage e galpão, avaliados em mil e sessenta e três contos, setecentos e cinquenta mil réis (1.063:750\$000).

Grupo B — Terreno, em forma de pentágono irregular, com duas frentes para as ruas Espírito Santo e Tupis, área de 1.155m2,70, tendo um prédio residencial de dois pavimentos e um depósito de material avaliados em duzentos e trinta e um contos, trezentos e cinquenta e cinco mil réis (231:355\$000).

I — A presente concorrência, aberta, de acordo com as normas estabelecidas nos arts. 737 e 764 do regulamento do Código de Contabilidade Pública, será presidida pelo sub-diretor Eusébio Naylor, obedecendo rigorosamente às condições abaixo discriminadas.

II — Cada concorrente apresentará, antes da abertura das propostas, documentos que provem a sua idoneidade, relativos a identidade, capacidade financeira e quitação de impostos.

III — As propostas devem ser entregues em envólucro fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, a primeira selada por fôlha com um mil réis, e mais o selo de Educação e Saúde Pública, sendo todas as fôlhas assinadas e rubricadas, não podendo conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e os preços que o proponente oferece.

IV — As plantas poderão ser examinadas na Diretoria do Domínio da União ou na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, até a véspera da concorrência.

V — Nenhuma proposta poderá ser

inferior a mil mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000).

VI — Na ocasião da apresentação da proposta, cada concorrente exhibirá prova de ter feito, na Caixa Econômica, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União ou pela Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, uma caução como garantia da proposta, de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), para a concorrência.

VII — Será dada preferência a quem melhor preço oferecer, por mínimo que seja a diferença, sendo em caso de igualdade, aceita a proposta que, no desempate, em carta fechada, apresentar melhor preço; se ainda subsistir o empate, a preferência será dada ao proponente nacional, devendo ser decidido pela sorte o empate entre os licitantes de outras nacionalidades.

VIII — Processada e aprovada a concorrência, o proponente preferido, fará uma caução de sessenta contos de réis (60:000\$000) no prazo máximo de cinco dias, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da compra sob pena de perda, em favor do Governo Federal, da caução anterior, obrigando-se por ele a assinatura da escritura no prazo de sessenta dias, sem quaisquer onus para o governo federal, podendo, só então, ser levantada a caução primitiva.

IX — o pagamento será efetuado de uma só vez no ato de ser assinada a escritura.

X — A presente concorrência depende da aprovação do governo federal, podendo ser anulada, se assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse público, não cabendo nesse caso, aos proponentes, direito a qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 22 de março de 1934. Eusébio Naylor, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em "Bom Jardim (atual Segunda de Santo Amaro)", no Estado da Bahia, José Antônio de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 1:615\$873, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 1 de janeiro de 1921 a 15 de dezembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

530\$904, de selo de nomeação que não pagou;

124\$402, de percentagens a mais recebidas em 1921;

326\$578, de percentagens a mais recebidas em 1922;

150\$111, de percentagens a mais recebidas em 1923;

477\$089, de percentagens a mais recebidas em 1924;

6\$789, de imposto sobre vencimento a meios pago em 1923.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

Pela Diretoria do Imposto de Renda foram enviadas ao 3º procurador da República, para a devida cobrança executiva, 233 certidões de dívida do exercício de 1932, na importância de 124:421\$800 (cento e vinte e quatro contos quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos réis), referentes aos seguintes contribuintes:

Abreu — Francisco de
Aderne — José Henrique
Aguilar — João Amaral de
Aguinaga — Lourenço
Albuquerque — Carlos de
Alcérim — Gilberto de Melo
Alexander — Ernesto
Alves — Angelo José
Amorim — Leopoldina Cardoso de
Andrade — Helena Paula Freitas
Argolo — Joviana Crissiuma de Tel-
vo e

Armond — Rolando
Arnao — Ramon
Arruda — João Nominando de
Azera — Antônio da Silva
Azevedo — Bráulio de
Azevedo — Djalma de
Azevedo — Napoleão Moreira d'
Baiense — Alberto de Freitas
Barbedo — Fernando
Barros — Agostinho Moreira Cavour
Barros — Antônio de Castro
Bastos — Júlio de Moura
Bastos — Manuel Coclho
Bastos — Marília
Bilbao — Afonso
Bilbao — Isaias
Bloch — Osvaldo Correia
Boucinelli — Ernesto
Boselli — Manuela
Boyie — Herman L.
Braga — Rômulo.
Bressane — Júlia
Bromley — Henry Somers Deane
Caldwell — Leonard A.
Calver — Stanley Cyril.
Câmara — Frederico Correia da (al-
mirante)

Campelo — Almir
Cardoso — Antônio Ticiano Saião
Carroll — Henry Lewis
Carvalho — Carlos Amadeu de
Carvalho — Domingos Calheiros de
Carvalho Filho — Pedro Dutra de
Castelo Branco — José Fortes
Castelo Branco — Lívio Borges
Castilho — Eudoro Galvão de
Castro — Felipe de Freitas e (Dr.)
Castro — Osvaldo Werneck Correia e
Cavalli — Aldo.
Chritensen — Hans Jensen.
Cobb — Geow.
Coelho — Carlos Alberto.
Collomb — Roberto.
Cony — José Prates.
Contrucci — Zeferino.
Correia — Francisco Alves.
Cortes — Adalberto de Campos.
Costa — Artur Teodorico da.
Costa — Pedro Guilherme.
Cruz — Admar de Oliveira e.

Cunha — Maria Inês Teixeira Mendes da Silva.

Curt — Hanow.

Cibrão — Pedro (Dr.).

Dantas — Carlos Saião.

Demarest — Kenneth Elner.

Domingues — Carlos Augusto Guimarães.

Dourado — José Vitorino.

Dutra — Polymnis (Dr.).

Escoriza — Santiago.

Espinola — Antônio Ribeiro.

Familiar — Adolfo de Araújo.

Faria — Cícero Coelho de.

Ferreira — Amadeu Antônio.

Ferreira — Carlos Maia.

Fleming — John King.

Fonseca — Gabriel Rafael da.

Fonseca — João Gonçalves Vieira da.

Fonseca — Luiz Carlos da.

Fontenele — Eurico Paranhos.

Fowler — Robert A.

França — Osvaldo de Almeida.

Frazão Filho — Bernardino.

Freixinho — Jorge de Sá.

Friedmann — Erwin.

Fursland — Sidney Frank.

Galdi — João Domingos (Dr.).

Gama — Vasco Soares da.

Gatter — Hermann.

Gjestland — Knut Halvor

Glauber — E. J.

Goetz — Georges.

Goff — Fanny Le.

Goldberg — Robin.

Gomes — Benjamin.

Gonçalves — Heitor Mendes.

Grechi — Otelo.

Grilo — Branca do Espírito Santo.

Guerim — Armando.

Guimarães — Adir.

Guimarães — Rogério.

Hall — John Cleveland.

Hamerla — Gerhard.

Hasselman — Carlos A.

Heide — Axel.

Henderson — Harold J.

Hulsbus — J. B.

Ichaso — Faundo.

Jacobina Filho — Antônio Ferreira.

Kemnitz — Erhard.

Kemnitz — Georg.

Kitching — Donald Henry.

Kleiner — Paul.

Knaack — Otávio Lodi.

Konder — Arno.

Leal — Felipe José Pereira.

Leitão — Manuel Chambon Ramos.

Lerche — Holger.

Libânio — Joaquim Tavares.

Lima — Leonel de Sousa.

Loemy — Julius Manfred.

Lopes — Osvaldo Soares.

Loureiro — Carlos da Silva.

Machado Filho — José Domingues

Marquardt — Paulo.

Marques — Alexandrino Moreira.

Matt — Valdemar.

Melo — José Correla da Rocha.

Mendel — Ernesto.

Mendonça — Raimundo de Melo Bra-

ga.

Menezes Filho — Antônio Bezerra

de.

Mineiro — Júlio Nunes.

Monteiro — Hulda de Sousa.

Monteiro — Júlio.

Monteiro — Rafael Carneiro.

Monteiro — Raimundo Fernandes.

Morais — Artur Pereira de.

Morais — Franklin Rodrigues de.

Mourão — Joaquim.

Neto — Paulo Coelho

Nóbrega — Humberto G.

Oliveira — Alfredo Torres de.

Oliveira — Beatriz Dantas de.

Oliveira — Edmundo Souto de.

Oliveira — Florentino Rizzo de.

Oliveira — Izaura Marinho de.

Oliveira — Roberto Ramos de.

Oliveira Sinval.

Oliveira — Valdemar José de.

Olsen — Ege Werner.

Oltolini — Pietro (Dr.).

Otegnny — José.

Oury — Renée.

Osório — Plínio.

Pascale — J. de.

Passos — Benjamin de Almeida.

Passos — Mário Pinto.

Pereira — Antônio Francisco Gomes.

Pereira — Arquimínio.

Pimenta — Carlos Alberto de Figuei-

redo.

Pinto — Maragarida Luiza.

Portela — Armando Mends.

Pradal — Hugo Antônio.

Prau — James B. du.

Puccini — André.

Puga — Alberto Gonçalves.

Pulquério — Homero.

Quaresma — José Amaro.

Queiroz — Ademar de.

Ramos — Antonieta de Berfort.

Ramos — Jerônimo.

Rasch — Torben.

Raumer — Rudolf von.

Reid — Duncan.

Resende Filho — Joaquim Leonel de.

Ribeiro — Alfeu.

Ribeiro — Antenor Pinto.

Ribeiro — Cláudio da Costa.

Robin Filho — Lríz.

Rocha — Amadeu.

Rocha — Antônio de Oliveira.

Rocha — Palvino Montenegro.

Rodrigues — José Seco.

Rombo — Gabriel Batista.

Sá — Alvaro Lívio de.

Sá — Antônio Augusto de Sousa e.

Salaverrí — Marcial.

Sales — Alvaro de Aquino.

Salomon — Luiz Fernandes de Sales.

Sambrook — Francis Claude.

Santiago — Júlio.

Santos — Alberto.

Santos — João César Piloto dos.

Santos — Joaquim Ferreira dos.

Santos — Paulo Fernandes dos (Dr.).

Saraiva — Bernardo.

Scanfecla — Caetano.

Schaefer — Kurt.

Scheeffer — Harry.

Schilling — Bonifácio.

Schoelikopf — Oto.

Seco — Vasco Alves.

Silva — Alvaro.

Silva — Antônio Moreira Barbosa da.

Silva — José Brito e.

Silva — José Soares da.

Silveira — Djalma Gomes da.

Silveira — Manuel Clementino da.

Soares — Antônio Augusto.

Sousa — Antônio Dias de.

Sousa — Eduardo.

Sousa — Eduardo Pedro Nazareno de.

Sousa — Eurico Costa.

Sousa — Horácio H. Campelo de.

Sousa — Jaime Celso Garcia de.

Stieger — Roberto.

Stuart — John M.

Sussekind — Frederico de.

Tavares — Raul.

Távora — Antônio Alves Fernandes.

Teixeira — José Pereira (Dr.).

Valente — Cícero.

Vasconcelos — Luiz Lins de.

Vasconcelos — Maria José Mendes

Pinheiro de.

Verda — José de.

Viana — João C.

Vieira — Ricardo Dias.

Vincenzi — Oscar Rafael Castro e Silva de.

Waehneltdt — Hermann.

Waehneltdt — J. R. Bertoldo.

Weber — Louis Leo.

Zander — Edgard Ranulfo.

Zanelli — Mamerto.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, fica convidada a comparecer a esta diretoria, dentro do prazo de 10 dias, D. Guilhermina Dutra, inventariante do espólio de José Machado Dutra, afim de prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto à esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — O secretário, *Osvaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1932:

E 12.197, Almeida — Teófilo de (Dr.), rua Otaviano Hundson n. 19.

E 41.119, Carvalho — João Virgílio de, rua Paulo Brito n. 66.

E 7.830, Castelhães Júnior — Joaquim do Amaral, Avenida Paulo de Frontin n. 761.

E 21.825, Cavalcanti — Oscar de Barros, rua Bambina n. 93, casa 7.

E 30.198, Cintra — Aurea Pereira, rua Paulino Fernandes n. 67.

E 38.892, Enes — Maria, rua André Cavalcanti n. 106.

E 17.488, Fernandes — Cecília, rua Buenos Aires n. 118.

E 27.748, Ferreira — Joaquim de Lima Pires (Dr.), rua Monte Alegre n. 306.

E 9.348, Gama — Mário Augusto Saldanha da, rua Joaquim Nabuco n. 71.

E 9.973, Gomes — Afonso Ramos, rua Ambrosina n. 26.

E 6.541, Jataí — Adalberto Gusmão, rua Dias da Rocha n. 57 — Copacabana.

E 4.788, Lima — Belarmino Ferreira, rua Farma de Amóedo n. 112 — Ipanema.

E 10.827, Linhares — Demócrito (Dr.), rua do Uruguai n. 371.

E 41.880, Lopes — Carlos Honorato, rua Ibituruna n. 20.

E 34.595, Marillac — Celso Montes de, Avenida 28 de Setembro n. 208, casa VI.

E 19.841, Mesquita — Valdemar Freire de, rua São Pedro n. 49.

E 28.548, Mesquita Filho — Augusto Pinto de, rua Ramon Franco n. 122.

E 24.400, Moraes — Carlos Baima de, rua Fluminense n. 10, casa 4.

E 26.464, Nascimento — Nicodemo do, rua do Catele n. 315, sobrado.

E 7.884, Nascimento — Ricardo José do, rua Garcia Redondo n. 90 — Meier.

E 2.584, Ramalho — Antônio Domingues, rua Conde de Bomfim n. 579.

E 14.778, Santos — Antônio Kirsch dos, rua do Matoso n. 62.

E 7, Sequeira — Artur, rua Uruguai n. 36.

E 16.405, Silva — Adolfo Gomes da, rua Carvalho Monteiro n. 23.

Suplemento:

E 19.762, Almeida — Anselmo Fernandes de, rua Humaitá n. 150.

E 13.176, Barros — Felipe Monteiro de, rua Dias da Cruz n. 162.

E 40.703, Beck — Hans, rua D. Gerardo n. 42.

E 21.100, Boegh — Carl, rua Teófilo Ottoni n. 113, 5º andar.

E 16.723, Braga — Antônio, rua Desembargador Izidro n. 164.

E 20.078, Brito — Antônio Rosa, rua 1º de Março n. 51.

E 19.544, Carvalho — José, rua do Ouvidor n. 164.

E 27.395, Castro — Odília Machado Coelho de, avenida Portugal n. 260.

E 30.459, Chagas — Francisco dos Santos, rua Buenos Aires ns. 192-196.

A 302, Dunhofer — John, rua Anita Garibaldi n. 23.

E 8.030, Figueiredo — Jaime Poggi de (Dr.), rua do Rosário n. 137, loja.

E 16.809, Foster — Benjamin F., Praça Floriano n. 7, 8º andar.

E 20.467, Godoy — Alcides (Dr.), rua Toneleros n. 47.

E 29.188, Kremer — Carlos, rua Argentina Reis n. 37.

E 23.997, Leitão — Adelaide Maria da Silva, rua Haddock Lobo n. 27.

E 6.060, Leite — Antônio da Costa, rua Parahyba n. 62.

B 6.656, Lopes — Alfredo Melo, rua Senador Furtado n. 56.

E 7.291, Marques — Alvaro de Azevedo, rua Barão de Cotegipe n. 22.

E 9.907, Marques — Iomar Neves, rua Copacabana n. 748.

E 16.745, Melo — Brígida Guimarães de, rua dos Inválidos n. 70, 2º andar, ap. 3.

B 7.016, Monteiro — Reinaldo Cardoso, rua Itacurussá n. 21.

B 7.203, Moraes — Celestina Zenha Nogueira de, rua do Matoso n. 144.

A 314, Moreira — Branca Maria, avenida Oswaldo Cruz n. 106.

E 12.565, Oliveira — Arnaldo Pereira de, rua B. de S. Félix n. 106.

E 5.603, Pelajo — Francisco, rua Nazaré n. 24.

E 1.962, PPereira — Carlos, rua Chaves, Faria n. 22.

E 27.644, Pereira — Dulcídio de Almeida, rua Dr. Otávio Kelly n. 112.

E 29.825, Pontes — Ulysses dos Santos, rua Marechal Floriano n. 141.

A 146, Porciuncula — Oscar da, rua D. Mariana n. 56.

E 38.222, Ramos — Carlos, rua da Candelaria n. 23.

A 1.275, Heitor Pereira da, rua Santo Cristo n. 140.

E 41.727, Rocha — Joaquim Mendes da, rua Sampaio Viana n. 69.

E 7.688, Sampaio — Adelino Marques, rua Monte Alegre n. 284.

E 6.618, Sousa — Cláudio de (Dr.), avenida Atlântica n. 284.

D. 3.490, Tavares — Ademar, rua Almirante Tamandaré n. 77.

E 10.831, Valls, Artur, rua Sebastião Lacerda n. 47.

E 10.784, Vasconcellos — Henrique de Figueiredo, (Dr.), rua Gago Coutinho n. 26.

Exercício de 1933:

Suplemento:

E 10.413, Batista — José Salustiano Rodrigues, rua Silva Rabelo n. 122.

E 14.573, Guia — Lauro Armindo, rua Campo Sales n. 10, apartamento 2.

Exercício de 1931:

F 4.563, Adélio Martins & Companhia, rua de São Cristóvão n. 406.

F 10.301, Bennett — S. Alfred, rua São Pedro n. 127.

E 12.135, Bodas — Manuel dos Santos, rua Frei Caneca n. 468.

F 10.267, Castro — R. P. de, rua 7 de Setembro n. 138.

E 28.097, Davi — J. R., rua Visconde de Inhaúma n. 36.

E 23.770, Ferraz, Prista & Companhia, rua da Lapa n. 28.

E 4.469, Freitas — D. Brasil de, rua Elias da Silva n. 283.

E 31.903, Gomes — José Ferreira, rua do Matoso n. 117.

E 15.544, Irmãos Couri, praça da República n. 90.

E 8.985, J. Bonelli & Companhia, rua Tenente Possolo n. 29.

E 31.904, J. R. de Sá & Irmão, rua Sacadura Cabral n. 215.

E 1.580, Raimundo — Sérgio, avenida Rio Branco ns. 152/162.

E 27.865, Reis — J. Garcia dos, rua Lido n. 51.

E 34.909, Ribeiro — Carlos Leite (coronel), praça do Russel n. 164-10º andar.

E 34.926, Sanchez — Alberto Fontan, avenida Atlântica n. 260.

F 4.290, Simon — Pedro Campos, rua Correia Dutra n. 9.

F 5.302, Visconti & Santos, rua Rodrigo Silva n. 9.

E 17.443, Xavier — Manuel Antônio, rua do Riachuelo n. 134.

F 6.142, Zuercher — Jean, rua São José n. 87.

Suplemento:

B 3.733, Ferreira — Antônio, rua dos Artistas n. 11-A.

D 2.875, Germini & Companhia, rua Don Gerardo n. 43-sobrado.

B 3.990, Modesto & Videira, avenida dos Democráticos n. 958.

D 837 — Passos & Merendeiro, rua Buenos Aires n. 271.

C 775, Vivacqua — Pedro, avenida Portugal n. 32.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 31 do corrente, e reclamarem a bem dos seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento

será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Eduardo Mendes Vilela, residência lugar ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.526, de 27 de setembro de 1932, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de março de 1934.

Recebedoria, 31 de março de 1934. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Manuel da Costa Leite, proprietário do prédio n. 17, da rua Chichorro, a comparecer no escritório da 3ª Divisão desta Inspetoria, à rua do Riachuelo número 276, entre às 11 e 17 horas de qualquer dia útil e dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Secção de Expediente, 21 de março de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Conselho Nacional de Belas Artes

CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE BELAS ARTES.

De ordem do Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, 1º vice-presidente, e na forma do art. 42, §§ 1º e 2º, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, convido a todos os artistas brasileiros, que satisfaçam as condições estabelecidas no art. 41, letras "a" e "b", e § 1º, do citado decreto, para se reunirem na Escola Nacional de Belas Artes, na próxima quinta-feira, 5 de abril, às 13 1/2 horas, afim de, nos termos do art. 40, do supra mencionado decreto, proceder-se à eleição dos membros componentes do Conselho Nacional de Belas Artes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Archimedes Memoria*, diretor da Escola Nacional de Belas Artes e 2º vice-presidente do Conselho Nacional de Belas Artes.

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor, faço saber aos interessados, ter sido por resolução do Conselho Universitário, prorrogadas por mais três meses as inscrições de concurso para as cadeiras de: "Elementos de Construção — Noções de Topografia", "Higiene da Habitação — Saneamento das cidades" e "Sistema e Detalhes da Construção".

Em obediência a tal resolução, as aludidas inscrições encerrar-se-ão, respectivamente, em 26 de maio, em 7 de junho e em 19 de junho do corrente ano.

Científico, outrossim, haver, ainda, o Conselho Universitário deliberado:

1º — Para os concursos da Escola Nacional de Belas Artes relativos a matéria não compreendida nos demais cursos universitários, poderão ser apresentados títulos outros que os previstos no artigo 5º, n. V, e seu parágrafo, das instruções baixadas para aquele concurso, verificada a suficiência desses títulos, por uma comissão de professores, nomeada pelo Reitor da Universidade;

2º — Para a cadeira de Higiene da Habitação e Saneamento das Cidades, poderá ser aceito o diploma de médico ou de outro em medicina expedido por uma das Faculdade oficiais ou oficialmente reconhecidas.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 20 de fevereiro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do senhor doutor diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 4 de abril próximo, os seguintes imóveis:

Rua Viscondessa de Pirassununga número 77, prédio vago às 14 horas.

Rua Maranhão n. 171, barracão, às 14,20.

Rua General Rodrigues n. 43, casa de cômodos, às 14,30.

Rua Guarabira n. 24, três barracões, às 14,40.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal. Visto. — *Pereira de Vasconcellos* (Dr.), secretário.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do senhor doutor diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 5 de abril próximo entrante, os seguintes imóveis:

Travessa Santa Margarida n. 50, às 14 horas.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa às 14,15.

Travessa Santa Margarida n. 51 casa II, às 14,25.

Travessa Santa Margarida n. 51 casa III, às 14, 35.

Travessa Santa Margarida n. 53, às 14, 45.

Travessa Santa Margarida n. 55, às 14,55.

Rua Marquês de S. Vicente n. 96, às 15,20.

Rua Marquês de S. Vicente n. 109, às 15, 30.

Rua Humaitá n. 175, às 15,50.

Rua Humaitá n. 171, às 16 horas.

Rua Humaitá n. 165, às 16,15.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em 24 de março de 1934. Visto. — *Pereira de Vasconcellos* (Dr.), secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, PRORROGADO POR TER SIDO MODIFICADA A CLÁUSULA X TER SIDO SUPRIMIDA A CLÁUSULA XI

Chama a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, às páginas ns. 5.396 a 5.398.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o resultado a que chegou a comissão designada pela portaria n. 83 de 19 de fevereiro último, e não havendo ainda o senhor J. Costa (Mensageiro Rapido Simpatia) estabelecido á rua dos Ourives n. 2, nesta capital recolhido aos cofres da tesouraria desta diretoria a importância de 100%, conforme despacho exarado em 27 de fevereiro findo, no processo 8.392/34, intimo-o a que o faça no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Libero de Miranda*, pelo diretor regional.

Tendo em vista o que consta da portaria n. 36 de 25 de janeiro último do processo n. 4.257/33, intimo o ex-auxiliar de terceira classe Decleciano Pegado Júnior, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, no prazo de oito dias, a importância de 23\$100, correspondente á metade da indenização já efetuada, pelo extravio do registrado n. 23.512, procedente de La Plata. Republica Argentina, destinado a S. Paulo, desaparecido sob a sua e a responsabilidade de um seu colega.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Libero de Miranda*, pelo diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. diretor da Companhia Ind. Silveira Machado S. A.:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 15 do decreto número 19.808, de 28 de março de 1934, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Josepha Mica, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 28-J, de 1932.

Terceira seção, 29 de março de 1934. — *Americo Pulha*, 3º oficial. — Visto. Em 29 de março de 1934. — *C. de Viveiros* diretor da 3ª seção.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1934

Aos dez dias do mês de março de 1934, às 14 horas, reuniram-se em assembleia geral na sede da Companhia Brasileira de Petróleo, á rua de S. Pedro n. 92, sobrado, dezoito acionistas representando mais de um terço do capital social, conforme consta do livro de presença.

Para presidir a esta assembleia foi eleito o doutor Frederico Archie Taves que convidou para secretário o senhor Pedro Werneck Correia e Castro que esta subscreve e assina.

O anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro próximo passado e 6 e 7 de março corrente, foi lido pelo senhor presidente que declarou ter sido a assembleia convocada, na forma da lei e de acordo com os estatutos da companhia, para o exame e discussão das contas e relatório da diretoria relativos ao exercício de 1933, e eleição tanto dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1934, como dos membros da diretoria referente ao exercício de 1933, o 1936, inclusive.

Tendo o senhor presidente pedido ao secretário para ler o relatório da diretoria referente ao exercício de 1933, o acionista senhor Anibal Machado Werneck propôs que fosse essa leitura dispensada, visto ter sido esse relatório assim como o balanço geral da companhia em 31 de dezembro de 1933, publicado no *Diário Oficial* do dia 9 do corrente mês de março e sendo assim de conhecimento de todos. Essa proposta foi aprovada pela maioria dos acionistas pois os membros da diretoria e do conselho fiscal se abstiveram de votar.

Postos em discussão o relatório e as contas apresentadas pela diretoria e não havendo quem quizesse discutir, foi

acionista senhor Osvaldo de Moraes Câmara propôs que, de acordo com a recomendação do conselho fiscal, fossem ambos aprovados, o que se realizou pela maioria dos acionistas presentes tendo se absterido de votar somente os senhores diretores da companhia.

Passando-se a eleição anunciada, foi reeleita a mesma diretoria, composta dos senhores Dr. Júlio Eduardo da Silva Araújo, diretor-presidente; Oscar R. Taves, diretor-secretário e Frederico Vierling, diretor-técnico; e para membros do conselho fiscal os senhores José Santiago da Silva, Pedro Werneck Correia e Castro e Dr. Frederico Archie Taves.

Para suplentes do mesmo conselho fiscal e reeleitos como os seus dois primeiros membros que já vinham da sessão e assembleia passada, foram designados os senhores Anibal Machado Werneck e Joaquim Pecego.

O Sr. presidente declarou eleitos e empossados os senhores membros da diretoria para o triênio de 1934 a 1936, inclusive, assim como os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934. E não havendo quem pedisse a palavra, suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente ata reabrindo a sessão para a sua leitura, aprovação e assinatura por todos os acionistas presentes.—Eu, Pedro Werneck Correia e Castro, secretário a escrevi, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— Pedro Werneck Correia e Castro. —
Fred A. Taves, por procuração de Sarah Jemina Taves— Jessie Rose Taves.
— C. May Hudson. — Fred A. Taves.
— Oscar R. Taves. — Luiz Oscar Taves. Osvaldo Moraes Câmara. — Alberto Vaz Araújo. — Annibal Machado Werneck, por procuração de John Nicholson Taves, Dr. José Amancio de Faria Mota, Francisco Souto Junior e Dr. N. Paulo Koch, Annibal Machado Werneck. — Frederica Vierling. —
Fred. A. Taves (ações ao portador ns. 1 a 500). — João Antonio dos Santos.
— Por procuração de Luis R. Gray, A. L. Gillam.

Declaro que esta transcrição é a cópia fiel do livro de atas. — Oscar R. Taves, diretor secretário.

(C. — 7.763-31-3-934-67\$300)

S. A. MONITOR MERCANTIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ANÔNIMA MONITOR MERCANTIL REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Sociedade Anônima Monitor Mercantil, à rua da Quitanda número cento e cinquenta e nove, segundo andar, precisamente às dezesseis horas e dez minutos, presentes acionistas representando mais de três quartas partes do capital social, verificado pelo depósito de ações no cofre da companhia, com a antecedência legal, o Sr. Pedro Leite Bastos, diretor-geral da sociedade, declarou iniciados os trabalhos, pedindo aos Srs. acionistas presentes que indi-

cassem quem deveria presidir a assembleia. Pelo acionista Sr. Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, foi indicado o Sr. Knud Vils, que, tomando lugar à mesa, agradeceu a sua indicação e convidou o Sr. Edgar Melo para secretário. Constituída a mesa do modo indicado, foi dito pelo Sr. presidente que, conforme os anúncios feitos no "Diário Oficial" e nos órgãos de publicidade da companhia: "Boletim Comercial" e "Monitor Mercantil", a reunião tinha por fim conhecer da proposta apresentada pela diretoria, referente a algumas modificações nos Estatutos da sociedade, proposta essa que ia mandar ler pelo Sr. secretário. Tomando a palavra, o Sr. Edgar Mello, leu a seguinte proposta assinada pela diretoria da Empresa: "Proposta de modificação de Estatutos".

— Os diretores da S. A. Monitor Mercantil, abaixo assinados, verificando a conveniência de se introduzirem nos Estatutos da Sociedade algumas modificações, submetem a seguinte proposta à assembleia geral: Arts. 1.º, 2.º e alíneas, 3.º e 4.º e parágrafos — São mantidos. Art. 5.º Fica assim redigido: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de diretor-presidente, diretor-secretário e diretor-técnico, eleitos de cinco em cinco anos, pela assembleia geral, podendo ser reeleitos, encerrando-se o mandato da atual diretoria em 31 de dezembro de 1935. Art. 6.º Não é alterado. Art. 7.º Substitue-se pelo seguinte: Os honorários dos diretores, bem como a gratificação "pro-labore", serão fixados, anualmente, pela assembleia geral. Art. 8.º Sofre a seguinte alteração: Compete à diretoria. Os §§ 3.º e 6.º passam a ter esta redação: § 3.º Nomear, suspender e demitir os funcionários da Sociedade, fixando-lhes o ordenado e propor à assembleia ordinária a distribuição de gratificações aos mesmos, no fim de cada ano. § 6.º Avisar o conselho fiscal do impedimento ou falta de qualquer diretor. Art. 9.º Redige-se da forma seguinte: Compete ao diretor-presidente, além das atribuições comuns: Os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º deste artigo não são alterados, ficando substituído o seu § 5.º pelo seguinte: assinar com outro diretor todos os documentos de responsabilidade passiva da companhia, não incluídos no § 4.º deste artigo. Art. 10. Fica assim redigido: Competem ao diretor-secretário e ao diretor-técnico, respectivamente, as seguintes atribuições: Ao diretor-secretário: dirigir tecnicamente os Boletins Diários de Informações e as demais publicações periódicas editadas pela companhia; representar a diretoria em suas relações imediatas com o público, na parte que diz respeito aos serviços que dirige; auxiliar a diretoria no estudo das questões técnicas ou administrativas que interessem à empresa, e assinar com o diretor-presidente documentos a que se refere o art. 9.º, § 5.º. Ao diretor-técnico: dirigir tecnicamente o Departamento de Informações para Crédito e auxiliar a confecção dos órgãos de publicidade da sociedade; ter sob sua guarda e fiscalização o cadastro e arquivo da sociedade; representar a empresa nas suas relações com os clientes, agentes e correspondentes da Sociedade, e assinar com o diretor-presidente documentos na conformidade do art. 9.º, § 5.º. Art. 11. Sua redação será: No caso de ausência do diretor-presidente da sede social por mais de 30 dias, poderá o mesmo ser substituído por outro dire-

tor que acumulará as funções dos dois cargos e exercerá o mandato de diretor-presidente, mediante procuração com poderes expressos e revogáveis em qualquer tempo. Arts. 12 e 13. Mantidos na sua forma. Art. 14. Passa a ter a redação seguinte: A assembleia geral da sociedade será constituída por todos os que até 3 dias antes da reunião, depositarem na sede da Sociedade, contra recibo assinado pelo diretor-presidente, as suas ações, não sendo permitido tomar parte nos trabalhos da assembleia, na qualidade de acionistas, aqueles que deixarem de cumprir essa formalidade. Art. 15. Fica inalterado, fazendo-se, entretanto, modificações no seu parágrafo único que será: Parágrafo único. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que o diretor-presidente julgar conveniente ou quando pedida por acionistas, nos casos em que a lei em vigor permitir. Arts. 16, 17, 18 e 19. Permanecem sem alterações. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — Pedro Leite Bastos, diretor-geral. — José Alberto da Silva, diretor-técnico. Lida a proposta aqui transcrita fielmente, o Sr. presidente a submeteu à discussão da assembleia. Pede a palavra pela ordem o Sr. Ernesto Maxwell de Sousa Bastos para solicitar do Sr. Pedro Leite Bastos alguns esclarecimentos que foram por este ministrados, dando-se o referido acionista por satisfeito. Ainda pela ordem, pede a palavra o acionista Alberto Labossière e propõe que a reforma dos Estatutos seja submetida à votação em globo, no seu conjunto, uma vez que todas as alterações aí propostas consultam os interesses da sociedade. Aprovada esta proposta, e ninguém mais desejando usar da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação da assembleia o projeto de reforma dos Estatutos da sociedade, o qual é unanimemente aprovado. Em seguida, declara o Sr. presidente que, deante da deliberação unânime da assembleia, ficam incorporadas à lei orgânica da sociedade as modificações constantes da proposta que acaba de ser aprovada. Em seguida anunciou o Sr. presidente que, em consequência da aprovação da proposta acima referida e ainda de conformidade com os anúncios publicados, ia proceder à votação para o preenchimento do cargo de diretor-secretário que acabava de ser criado na diretoria. Recolhidas as cédulas, constatou-se ter sido eleito unanimemente para ocupar o cargo o Sr. Luiz Moraes, que estando presente, embora não tivesse tomado parte na votação, foi devidamente empossado pelo Sr. presidente. O Sr. presidente, numa breve oração, congratulou-se com os Srs. acionistas presentes pela acertada escolha feita, pois, disse, que privando intimamente com as pessoas que trabalham na sociedade, tem tido ocasião de verificar a dedicação com que o Sr. Luiz Moraes vem desempenhando as suas funções de redator-principal dos órgãos de publicidade da empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas, e, dando como encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, depois de transcrita no respectivo livro, foi assinada por todos os acionistas presentes, e vai por mim, Edgar Mello, subscrita na qualidade de secretário. Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — Edgar Mello. — Knud Vils. — Clovis Medeiros

Coelho. — José Alberto da Silva. — Ernesto Maxwell da Souza Bastos. — Pedro Leite Bastos. — Mário de Carvalho. — Alberto Laboissieri. — Luiz Moraes. — Osvaldo Gil. — Alfredo Lima Gomes. — Francisco Godinho.

(C. 7—2-4934—131\$600.)

MONITOR MERCANTIL

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE AÇIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA MONITOR MERCANTIL, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1934

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, na sede desta Sociedade Anônima, à rua da Quitanda, número cento e cinquenta e nove, segundo andar, presentes acionistas representando mais de três quartas partes do capital social, verificado pelo depósito de ações no cofre da Companhia, no prazo legal, precisamente às quinze horas, o Sr. Pedro Leite Bastos, diretor-geral, declarou abertos os trabalhos, solicitando aos senhores acionistas que designassem um dos presentes para presidirlos. Pelo Sr. Clovis Medeiros foi indicado o Sr. Knud Vils, que tomando lugar à mesa agradeceu a sua indicação e convidou o Sr. Edgar Melo para secretário. Constituída a mesa na forma acima mencionada, declarou o Sr. presidente que, de conformidade com os anúncios publicados no "Diário Oficial", o objetivo desta assembleia era tomarem os senhores acionistas conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinar as contas e balanço do exercício de mil novecentos e trinta e três, bem assim elegerem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, tudo de conformidade com o artigo quinze dos estatutos da Sociedade. Pediu então a palavra o senhor Alfredo Lima Gomes que lembrou a desnecessidade da leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, assim como dos documentos inerentes, em vista dos mesmos terem sido publicados no "Diário Oficial", o que, submetido à assembleia, foi aprovado. Por então o Sr. presidente em discussão o referido parecer do Conselho Fiscal, que foi aprovado, ficando assim aprovadas as contas e atos da diretoria, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e três. Em seguida, o Sr. presidente anunciou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro, eleição essa que foi procedida, tendo resultado a seguinte votação: Para membros efetivos: Srs. Ambrosio Lameiro, Ernesto Maxwell da Souza Bastos e doutor Mário Tebriça. Para suplentes: senhores Alberto Gonçalves Teixeira, Jorge Monteiro de Castro e Knud Vils, todos reeleitos. Proclamado o resultado da eleição, o Sr. presidente, na conformidade do que dispõe os estatutos, declarou empossados todos os eleitos. A seguir o Sr. presidente anunciou a eleição do Conselho Consultivo, verificando-se o seguinte resultado: Membros efetivos: Mário de Oliveira (reeleito), presidente; Alberto Teixeira Boavista, doutor Carlos Teles da Rocha Faria (eleitos); David Morley e Dr. Deodato Maia (reeleitos); Eurico Penteado (eleito); Gervásio Seabra, Dr. Herbert Moses, Dr. Ismael Oliveira Maia, doutor Joaquim Inojosa (reeleitos), Jaime Leon

Peres (eleito), Jaime Lino da Cunha Soto Maior, Mário Petrucci, Pedro Vivaqua e Renato Monteiro Junqueira (reeleitos). Do mesmo modo por que o senhor presidente declarou empossados os membros do Conselho Fiscal, o fez em relação ao Conselho Consultivo que acabava de ser eleito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente lembrou aos senhores acionistas que nesta mesma data às dezesseis horas, se realizaria, a assembleia extraordinária convocada para modificação dos estatutos, pelo que encarecia a presença dos mesmos à referida assembleia, e declarou encerrados os trabalhos da presente assembleia, da qual mandei lavrar a presente ata, que subscrevo e asino, em conjunto com os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e trinta e quatro. — Edgard Mello. — Knud Vils. — Pedro Leite Bastos. — Alfredo Lima Gomes. — Clovis Medeiros Coelho. — José Alberto da Silva. — Alberto Laboissieri. — Ernesto Maxwell da Souza Bastos. — Luiz Moraes. — Mário de Carvalho. — Francisco Godinho. — Osvaldo Gil.

(C. 8—2-4-34—70\$400)

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

RELATÓRIO A APRESENTAR À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR EM 3 DE ABRIL DE 1934, PELA DIRETORIA.

Srs. acionistas.

A diretoria em cumprimento às disposições estatutárias, vem prestar-vos contas da sua administração no ano de 1933.

Os negócios foram de maior vulto, conseguidos à custa de grandes dispêndios com viajantes e propaganda, resultando pequeno lucro, o que já tendes verificado pelos documentos que se acham à vossa disposição.

Ainda neste ano, não será distribuído dividendo, uma vez que a conta "Patentes" continua a figurar no ativo. Attingido pela anistia aos oficiais do Exército, reformados em consequência aos sucessos de São Paulo, resignou o cargo de diretor técnico, o Sr. Aldo Hor-Meyll Alvares que o exerceu com proficiência. A diretoria lamenta por se ver privada da colaboração do companheiro digno a par da capacidade profissional e administrativa, méritos que a diretoria não pôde silenciar.

Tereis de eleger um diretor, o conselho fiscal e suplentes. A diretoria terá prazer em prestar-vos quaisquer informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. — Frederico Hor-Meyll Alvares, presidente. — Clara A. Ribeiro, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Haya Industrial examinou o balanço e escrituração, referente ao ano de 1933, achando certos.

É louvável a deliberação da diretoria não distribuir dividendo, uma vez que ainda aparece no ativo a conta "Patentes". A renúncia do diretor Sr. Aldo Hor-Meyll Alvares, motivada por força maior é para lamentar, dada a sua dedicação ao trabalho em prol dos interesses da Companhia.

Terminando, propomos que sejam aprovados os atos e contas da diretoria do ano de 1933.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — Avelino Ferreira Souto da Matta Mesquita. — Francisco Gonçalves Ferreira. — José Taborda de Azevedo e Costa.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Ativo	
Imóveis:	
Valor dos prédios à rua Lido n. 22 e S. Cristóvão n. 595.....	218:900\$080
Contas correntes:	
Saldo devedores.	89:675\$260
Patente:	
Importância desta conta..	163:000\$000
Mercadoria:	
Existente conforme inventário.	30:006\$600
Fiança:	
Importância desta conta..	2:208\$000
Móveis e utensílios:	
Valor dos existentes....	9:084\$600
Caixa:	
Em espécie.	3:110\$300
Títulos caucionados:	
Representados por 100 ações.	50:000\$000
	565:984\$840

Passivo	
Capital:	
Representado por 1.000 ações integralizadas de 500\$000 cada uma....	500:000\$000
Caução:	
Da diretoria.	50:000\$000
Fundo de reserva:	
Importância desta conta...	15:862\$040
Imposto sobre a Renda:	
Importância desta conta..	122\$800
	565:984\$840

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Frederico Hor-Meyll Alvares, presidente. — Olga Cardé, contadora.

(C 11—2-4-34—77\$500)

COMPANHIA USINAS NACIONAIS

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às 16 (dezesseis) horas, reunidos na sede da Companhia Usinas Nacionais, à rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319, acionistas representando (9.930) nove mil novecentos e trinta ações, em número legal, conforme o livro de presença, e de acordo com os anúncios publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", respectivamente nos dias 19, 9 e 28 do corrente mês, foi pelo Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente da companhia considerado abertos os trabalhos, pedindo a assembleia que indique o acionista que deva dirigir os trabalhos. Foi indicado e aceito o Sr. Dr. Rodolfo Fernandes de Macedo, para presidir os trabalhos. Assumindo a presidência,

depois de agradecer a indicação, convidou o acionista Sr. Antônio Marques Quelhas para servir de secretário, declarando que os fins da assembleia geral ordinária consistia na leitura e aprovação do relatório, aprovação dos atos, balanço e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, e interesses sociais. O acionista Dr. Rodolfo Fernandes de Macedo, presidente da assembleia, diz que sendo a primeira vez que os acionistas se reuniam, após o prematuro falecimento do prezado amigo e acionista Sr. Aaimundo Pereira de Magalhães, propunha que na ata dos trabalhos se consignasse um voto de profundo pesar, associando-se às justas e merecidas manifestações de sentimento já prestadas pela diretoria e conselho fiscal, e que, traduzindo o sentir da assembleia, faria consignar o voto de pesar. Em seguida foram lidos os relatórios, balanços e parecer do conselho fiscal, e como ninguém pedisse a palavra, postos em votação, foram aprovados unanimemente, deixando de votar os diretores presentes. Passando-se à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício, foram eleitos: para conselho fiscal, Eli-

sio de Magalhães, Afonso Soledade e Barão de Saavedra; para suplentes, João França da Graça, José Coelho de Carvalho e o Dr. Olávio de Sousa Leão, com 200 (novecentos e noventa) votos cada um, proclamando o Sr. presidente devidamente eleitos e empossados. O acionista Sr. Heleodoro da Nova Monteiro envia à mesa a seguinte proposta: Proposta — Os abaixo assinados, acionistas da Companhia Usinas Nacionais, considerando os ótimos serviços prestados à Companhia pelo diretor Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira, propõem que lhe seja abonada uma gratificação de réis 30:000\$000 (trinta contos de réis), relativa ao exercício findo de 1933, e que sejam fixados os seus honorários a começar de janeiro deste ano, em réis 10:000\$000 (dez contos de réis) mensais. Assinados — Elysio Magalhães S. A. Refinaria Magalhães, diretor tesoureiro. — Sociedade Anônima Magalhães, por seu diretor, Elysio Magalhães. — Elysio Magalhães. — Heleodoro da Nova Magalhães. Posta em discussão e em votação, foi a mesma proposta aprovada unanimemente. O Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira pede a palavra e declara que agradece, penhorado, o conforto moral e material com que acabava de

ser distinguido e propõe que se consigne em ata o reconhecimento da assembleia pela cooperação inteligente e tenaz dos principais auxiliares da companhia, muito especialmente o dos senhores Tadeu de Lima Neto, Antônio Marques Quelhas e Alcides Couto Pinheiro Requião. Submetida esta proposta foi ela aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por todos os acionistas presentes e vai por eles assinada. Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — Rodolpho Fernandes de Macedo, presidente. — Antonio Marques Quelhas. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Elysio Magalhães. — S. A. Magalhães, Elysio Magalhães. — João França da Graça. — Victor M. M. dos Santos Pereira. — Joaquim de Abreu Cardoso. — Benjamim Augusto Magalhães. — P. p. Peter Jurisch, Thadeu de Lima Netto. — Thadeu de Lima Neto. — P. p. João Duarte de Albuquerque, Victor M. M. dos Santos Pereira. — S. A. Refinaria Magalhães, Dermeval Dias. — Heleodoro da Nova Monteiro.

(C—7.751—31-3-934—718400.)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — A contração violenta que caracterizou os negócios no ano de 1932, nos fazia prever uma situação mais favorável para o ano de 1933, conforme escrevemos em nosso último relatório, baseados no otimismo do poderio espontâneo de recuperação das forças econômicas que é a melhor garantia de saúde do corpo social.

A reação haveria sido mais pronunciada se as classes comerciais e industriais não encontrassem impedimentos à expansão de suas atividades, tropeçando cada vez mais na avalanche infundável de regulamentos e exigências burocráticas, promulgadas em consequência de leis sociais ou fiscais, cuja execução acarrenta perda de tempo e trabalho preciosos, além de multas pesadas por infrações cujos processos nem sempre oferecem meios equitativos de defesa.

Emaranhados no cipal cerrado de toda a sorte de exigências, as firmas de pequenos recursos acabarão pouco a pouco exaurindo as forças e paralisando seus negócios.

O regulamento sobre horário dos empregados em transporte ainda não está definitivamente em vigor, devido exatamente as complicações burocráticas que apresenta sua fiel execução.

A braços, ainda, com a solução deste penoso problema, a indústria de transporte acaba de ser sobrecarregada com mais o novo regulamento da cobrança e fiscalização da taxa de viação sobre mercadorias transportadas para fora do perímetro urbano (*Diário Oficial* de 6 de março deste ano).

De acordo com este regulamento, de ora em diante o condutor de veículo que transporte mercadorias para fora da cidade deverá ter um talão de conhecimento e um livro especial onde serão registrados a espécie, peso, procedência e destino da mercadoria e o imposto arrecadado (do freguês), bem como a data do recolhimento do imposto no Tesouro Federal.

A cobrança do imposto será feita pelo condutor do veículo à razão de 20 réis por 10 quilos brutos de mercadorias, gozando abatimento de 40 % cerca de cem artigos especificados no regulamento.

É fácil imaginar o trabalho insano que tudo isto acarretará ao proprietário do veículo, obrigado ainda a baldear em seus armazéns as cargas para a devida pesagem, antes de seguir para seu destino!

Trazendo ao conhecimento dos senhores acionistas, alguns dos muitos entraves com que luta atualmente a indústria de transportes por tração animal e auto-caminhões, pensa a di-

retoria que, se não surgirem providências por parte dos poderes públicos, para aliviar a situação e proteger os interesses da classe dos proprietários de veículos, seremos compelidos a restringir o Departamento de Transportes, como medida de proteção e salvaguarda dos capitais de nossa empresa.

O quadro índice-global de nossos negócios é o seguinte, nele figurando a renda de 1928 igual a 100:

1928	1929	1930	1931	1932	1933
100	108,1	87,6	82,9	67,0	75,7

O lucro líquido das operações do ano justificou a distribuição dos dividendos de 8 %, tendo sido levados 45:000\$000 ao "Fundo de depreciação", 46:648\$910, a "Lucros suspensos" deste modo elevada esta verba à soma de 403:361\$520, como medida de prudência contra qualquer eventualidade futura.

Representações — A diretoria tem procurado conseguir novas representações de artigos estrangeiros, tendo conseguido entre outras a dos automóveis "Oldsmobile" cujos novos modelos figuram vantajosamente no mercado internacional.

Resgate de debentures — Foram resgatados, durante o ano de 1933, de acordo com as cláusulas da escritura do empréstimo, 100 debentures de 200\$00, na importância de réis 2:000\$000.

Transferências de ações — Foram lavrados em 1933, quatro termos de transferência de ações, sendo:

1 por caução	100 ações
3 por venda.	20 "
4 termos.	120 "

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Alceu G. d'Assis, diretor-presidente. — A. Lund, diretor-secretário. — Harry F. Covington, diretor-gerente. — Chas N. Ryan, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço, relativos às operações referentes ao ano de 1933, apresentados pela diretoria, declaram tê-los encontrado em perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — H. M. Sloat. — J. H. Rogers. — A. F. Hiltz, suplente em exercício.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL, RIO-SÃO PAULO-SANTOS, REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Trem rodante	677:350\$120	
Animais	23:015\$000	
Arreios	9:806\$300	32:821\$300
Móveis e utensílios		358:611\$050
Papelaria	80:744\$910	
Almoxarifado	10:168\$000	40:909\$910
Consignações	435:377\$400	
Mercadorias	853:617\$390	1.288:994\$790
Apólices Municipais	39:780\$000	
Apólices Federais	36:421\$000	
Obrigações Federais	2:850\$000	
Títulos diversos	140:323\$250	219:374\$250
Depósitos		41:340\$000
Garage — Idalina Senra, 35	518:794\$680	
Sítio Tanaporanga	40:169\$300	558:963\$980
Secção Bancária — C/Capital	50:000\$000	
Devedores diversos:		
Contas correntes	645:733\$550	
Contas diversas	439:297\$080	
Duplicatas a receber	398:396\$400	
Letras a receber	12:906\$800	1.496:333\$830
Canadian Bk. Of Commerce — C/Cobr./Dupl. Cauc.	290:732\$530	
Ações em caução (Caução da Diretoria)	16:000\$000	
Títulos caucionados	26:000\$000	42:000\$000
Títulos em fiança		20:000\$000
Caixa:		
Em Bancos	244:273\$420	
Em dinheiro	165:330\$860	409:604\$280
		5.490:036\$040
Passivo		
Capital — 6.000 ações a 200\$	1.200:000\$000	
Empréstimo por debentures	400:000\$000	
Menos: Parte resgatada	111:400\$000	288:600\$000
Reservas:		
Fundo de reserva	495:592\$900	
Fundo de reserva especial	400:000\$000	
Fundo para contas duvidosas	100:000\$000	
Fundo para depreciação	1.002:607\$560	
Fundo para acidentes no trabalho	55:244\$520	2.053:444\$980
Lucros em suspenso		403:371\$520
Dividendos não reclamados	20:454\$000	
Dividendos de 1933	96:000\$000	
Juros a pagar S/debentures	17:170\$000	133:624\$000
Porcentagem da diretoria	68:236\$000	
Porcentagem do incorporador	34:118\$000	102:354\$000
Credores diversos:		
Contas correntes	206:640\$390	
Contas diversas	356:587\$100	
Obrigações a pagar	36:615\$400	
Contas a pagar	36:519\$200	636:362\$290
Canadian Bank Of Commerce — C/Caucionada	174:901\$850	
Consignantes	435:377\$400	
Caução da diretoria	16:000\$000	
Apólices em caução	26:000\$000	42:000\$000
Títulos de terceiros em fiança		20:000\$000
		5.490:036\$040

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1934. — Diretor-presidente, Alceu G. d'Azevedo. — Diretor-secretário, Axel Lund. — Diretor-tesoureiro, Charles N. Ryan. — Diretor-gerente, Harry F. Covington. — Contador, Riccardo Bevilacqua.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1933

Débitos		
Despesas gerais:		
Incluindo ordenados, salários e despesas diversas	1.889:497\$230	
Saldo — lucro líquido	353:552\$310	
		2.243:049\$540
A Imposto sobre a Renda em 1933	12:371\$900	
A Saldo a distribuir	341:180\$410	
		353:552\$310
A Dividendo de 1933 — 8 % sobre	1.200:000\$000	96:000\$000
A Fundo de reserva — 15 % sobre	341:180\$410	51:177\$000
A Fundo para depreciação		45:000\$000
A Lucros em suspenso		46:649\$410
A Porcentagem da diretoria — 20 % sobre	341:180\$410	68:236\$000
A Porcentagem do incorporador — 10 % sobre	341:180\$410	34:118\$000
		341:180\$410
Créditos		
Juros e descontos	36:410\$320	
Renda	2.206:639\$220	
		2.243:049\$540
Do saldo supra		353:552\$310
		353:552\$310
Saldo: Lucro líquido a distribuir	341:180\$410	
		341:180\$410

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Alceu G. d'Azevedo, diretor-presidente. — Axel Lund, diretor-secretário. — Charles N. Ryan, diretor-tesoureiro. — Harry F. Covington, diretor-gerente. — Riccardo Bevilacqua, contador. (N. 1—2-4—280\$500)

EMPRESA MAUA S. A.

CONSTRUTORA

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Acionistas	150:000\$000	
Caução da diretoria	12:000\$000	
Caixa	4:640\$655	
Imóveis	1:377\$100	
Móveis e utensílios	33:321\$000	
Maquinismos e ferramentas	42:860\$600	
Almoxarifado	8:975\$920	
Valores diversos	41:917\$650	
Contas correntes	980:048\$384	
Obrigações a receber	10:000\$000	
Lucros e perdas	3:919\$653	
		1.289:060\$962
Passivo		
Capital	300:000\$000	
Ações caucionadas	12:000\$000	
Contas correntes	28:787\$000	
Fornecedores e sub-empregados	226\$860	
Obrigações a pagar	30:636\$000	
Estudos e projetos	29:609\$260	
Obras por empreitada	882:393\$900	
Obras por administração	603\$552	
Inspecções, vistorias e pareceres	1:000\$000	
Fundo de depreciação	3:804\$390	
		1.289:060\$962

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Lucros	Perdas
Despesas gerais (impostos, alugueres, expediente telegráfico, etc.).		10:663\$600
Estudos e projetos.....	22:095\$400	
Ordens de serviço por empreitada.	310\$600	
Ordens de serviço por administração.....	1:354\$240	
Lucros brutos diversos.....	8:684\$100	
Prejuízos (ferramentas inutilizadas, receitas irrealizadas, etc.).		2:462\$600
Prejuízos em exercícios anteriores.		18:237\$801
Balanco.	31:919\$653	
	<u>31:364\$001</u>	<u>31:364\$001</u>

Flavio T. Ribeiro de Castro, diretor-gerente. — José Galhanone, diretor-secretário. — Joaquim Campovera, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Mauá, S. A., Construtora, depois de minucioso exame a que procedeu do balanço, das contas e demais numerosos documentos da contabilidade referentes ao ano social de 1933, tendo achado tudo em perfeita ordem, não só quanto aos lançamentos e aos livros, como à ótima organização do arquivo, manifesta-se favorável à aprovação de todos os atos da diretoria praticados no período em apreço.

Aproveita o ensejo para louvar também o contador e o pessoal do escritório.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1934. — Allyrio Hugueney de Mattos. — Gualter de Macedo Soares. — Djalma Fernandes.

(C — 2-4-934 — 69\$400).

COMPANHIA DE SEGUROS "ALLIANCE ASSURANCE COMPANY LIMITED"

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "ALLIANCE ASSURANCE COMPANY LIMITED COM SEDE EM LONDRES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos da Dívida Pública Federal:	
1.693 apólices da Dívida Pública do Brasil no valor nominal de Rs. 1:000\$000, cada uma, ao preço de custo	1.500:163\$290
Depósito Tesouro Nacional:	
200a pólizes de Rs. 1:000\$000, cada uma...	200:000\$000
Fundo de reserva contra riscos não expirados do ano de 1933:	
Depositado em poder de N. M. Rothschild & Sons, em 27/2-30, em títulos de empréstimos brasileiros externos de £ 22.800[-] que as diversas cotações perfazem £ 15.424[-] para cobertura da reserva contra riscos não expirados do ano de 1933	926:334\$500
Casa Matriz — Conta corrente:	
Saldo desta conta	15:951\$034
Débitos de agências:	
Saldo desta conta	107:110\$744
Dinheiro em caixa	19:917\$113
Em conta corrente com The Bank of London & South America Ltd. — Rio	108:038\$620
Conta depósito:	
Dinheiro depositado no Banco do Brasil....	45:327\$600
	<u>2.922:842\$901</u>

Passivo

Capital:	
Importância declarada e realizada para as operações no Brasil	1.500:000\$000
Tesouro Nacional:	
200 apólices de Rs. 1:000\$000, cada uma...	200:000\$000
Reserva contra riscos não expirados do ano de 1933:	
Terrestres	558:006\$300
Marítimos	2:026\$700
	<u>560:033\$000</u>
Reserva de sinistros não liquidados:	
Terrestres	254:096\$200
Impostos de fiscalização:	
Saldo desta conta	56:872\$554
Lucros e Perdas:	
Saldo desta conta	351:841\$147
	<u>2.922:842\$901</u>

Original selado com Rs. 2\$200.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — P. p. Alliance Assurance Company, Limited., Wilson Sons & Comp. Ltd., agentes gerais. — J. Macleod Grigor, sub-gerente.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA "ALLIANCE ASSURANCE CO. LTD. COM SEDE EM LONDRES, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Sinistros ocorrido no ano:		
Incêndios	755:706\$880	
Transportes marítimos	16:474\$420	
Transportes terrestres	2:000:000	
Acidentes de automóveis	143:564\$850	917:746\$150
Seguros liquidados pela rescisão do contrato		43:316\$200
Prêmios de resseguros		189:711\$630
Comissões e corretagens		481:756\$764
Impostos federais, estaduais e municipais..		79:593\$510
Creditado as contas de reservas:		
Contra riscos não expirados do ano de 1933..	560:033\$000	
De sinistros não liquidados	254:096\$200	814:129\$200
Despesas gerais		60:469\$770
Despesas da Casa Matriz		114:130\$200
Saldo das operações do ano de 1933.....		351:841\$147
		3.052:694\$571

Crédito

Prêmios de resseguros:	
Incêndios	1.651:789\$321
Transportes marítimos	47:583\$700
Transportes terrestres	12:850\$200
Acidentes de automóveis	247:791\$950
	1.960:015\$171
Juros sobre depósitos	155:006\$600
Reserva contra riscos não expirados no ano de 1932	647:672\$800
Reserva de sinistros não liquidados no ano de 1932	290:000\$000
	3.052:694\$571

Original selado com Rs. 2\$200.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — P. p. Alliance Assurance Company, Limited., Wilson Sons & Comp. Ltd., agentes gerais. — J. Macleod Grigor, sub-gerente.

(C. 7.755—31-3-1934—171\$400.)

BANCO SUL DO BRASIL

RESUMO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934, INCLUINDO A AGÊNCIA EM BLUMENAU

Ativo	
Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	1.513:072\$606
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	95:809\$400
Valores em liquidação	21:635\$600
Empréstimos em contas correntes	3.178:585\$709
Valores caucionados	1.370:602\$468
Valores depositados	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior	517:894\$900
Correspondente do exterior	267\$100
Correspondente do interior	249:961\$047
Títulos e fundos pertencentes ao banco	106:310\$750
Hipotecas	18:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco	641:761\$347
Diversas contas	636:520\$299
Ações em caução	14:000\$000
Agências conta suprimimento	1.000:000\$000
	15.769:422\$280

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.631:157\$029
Depósitos em conta corrente limitada	265:429\$290
Depósitos a prazo fixo	42:690\$790
Depósitos em conta de cobrança do interior	95:809\$400
Títulos em caução e em depósito	5.546:403\$468
Agências e filiais no interior	399:136\$807
Correspondentes do interior	77:360\$548
Valores hipotecários	18:000\$000
Lucros e perdas	1.966:974\$435
Diversas contas	1.712:460\$513
Depósito da diretoria	14:000\$000
	15.769:422\$280

F. W. C. e Castro, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador. (C. 9 — 2-4-34 — 51\$000)

S. A. MOINHO DA BAIÁ

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1934

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, de acordo com o convite feito pelo *Diário Oficial*, reuniram-se em assembleia geral na sede da sociedade, à rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social. O diretor-presidente abre a sessão, dando início aos trabalhos, pedindo a indicação de um dos presentes para a presidência da assembleia.

Por aclamação foi indicado o Sr. doutor Oscar Garcia de Sousa, que, aceitando, convida para secretários os Srs. Eurico Côrtes e M. W. Hollick, que também aceitam.

Constituída a mesa, o Sr. presidente

declara que, conforme o anúncio publicado, o fim da assembleia é a aprovação de contas, balanço e atos da diretoria relativos ao exercício de 1933, eleição da diretoria para o biênio 1934/35, conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício.

Pede a palavra o Sr. João Queiroz de Freitas, propondo a aprovação do balanço geral, relatório da diretoria acompanhado do parecer do conselho fiscal, uma vez que todos já conheciam o seu conteúdo por publicações anteriormente feitas.

Submetida a proposta acima à apreciação da assembleia e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente pede aos Srs. acionistas munirem-se de cédulas, afim de ser procedida à eleição da diretoria para o biênio 1934/35, conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício.

Feita a chamada e, apuradas as cédulas, funcionando a convite como escrutinadores os Srs. Mário P. Machado e G. B. Day, foi verificado a re-eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, por maioria de votos.

Em vista de seu resultado, declara o Sr. presidente eleitos e empossados os seguintes acionistas:

Diretor-presidente, William Gregory. Diretores — A. G. Weigall, A. C. Mayall, G. Mc. T. Sheppard, Adolfo Balfalal, Flaminiano A. Costa e E. J. Halerow.

Conselho fiscal — G. A. Dordswell, J. de N. Jordão e S. Carolin.

Suplentes — H. G. Clark, W. Vance e Raul Lacerda.

Pede a palavra o Sr. Raul Lacerda, pedindo aos presentes que aprovem um voto de louvor e agradecimento à diretoria que expirou o seu mandato, o que foi feito com aplausos gerais, acrescentando o Sr. presidente que a prova mais eloquente era a re-eleição da mesma diretoria.

Antes de encerrar os trabalhos, o senhor presidente congratula-se com os presentes pelo honrosa presença entre eles do Sr. S. C. Sheppard, recentemente chegado da Europa, que é saudado com uma calorosa salva de palmas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto por quinze minutos, para elaboração da presente ata, no que foi atendido e, a seguir, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade.

E, para constar eu, Eurico Côrtes, 1º secretário, a escrevi e vai por todos assinada. — Oscar Garcia de Sousa, presidente. — Eurico Côrtes, 1º secretário — M. W. Hollick, 2º secretário. — G. A. Norman. — Raul Lacerda. — William Gregory. — S. C. Sheppard. — G. A. Dordswell. — J. de N. Jordão. — William Vance. — A. C. Mayall. — W. K. Rowe. — G. B. Day. — C. S. A. Tootal. — H. G. Clark. — V. J. Bensusan. — M. P. Machado. — João Queiroz de Freitas. — A. J. Montetro.

(C. 9 — 2-4-34 — 67\$300.)

SOCIEDADE ANONIMA FAZENDAS DO CARMO

A diretoria, de acordo com a lei, apresenta aos Srs. acionistas o relatório sobre a situação econômica e financeira da sociedade, com os resultados obtidos no ano de 1933.

A expectativa otimista que nutrimos no ano passado, infelizmente, não se

realizou, tendo aparecido novas leis prejudiciais para a lavoura, entre elas a fixação do preço da carne verde nos mercados, o que força o compador de gado a oferecer preço baixo de mais para este, — e a célebre quota de 40% da colheita do café, que o fazendeiro é obrigado de entregar a 30\$ por saca ao Departamento Nacional de Café.

Ora, o nosso inaquinismo de beneficiamento de café trabalhou tão perfeito, que quasi só produzimos o tipo 3, que nos deu na média 17\$000 por arroba de 15 quilos.

Em vista da situação tivemos que comprar 600 sacas a 42\$000 no mercado para entregar ao D. N. C. a 30\$000, pagando ainda despesas; esperamos a anulação desta lei injusta.

Contamos outra vez com aumento importante da colheita de café deste ano.

O gado está aumentando bastante, e podemos contar com uma venda anual de 300 cabeças.

O laranjal está em plena produção, e dará talvez cerca de 2.500 caixas este ano.

A produção de cana ficou em baixo da expectativa, por causa das chuvas prolongadas, mas, este ano plantamos para uma produção de 80.000 litros de aguardente.

Abrimos uma estrada de automóveis, com duas pontes, para a região do café, valioso melhoramento, que nos facilitará muito a colheita cada ano mais abundante.

Em geral, se pode dizer que a Fazenda atualmente se acha em pleno desenvolvimento de produção, e com a organização perfeitamente apropriada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Ativo	
Propriedades	572:270\$300
Bemfeitorias e estradas	1.737:950\$270
Derrubadas e preparação de terras	404:437\$480
Plantações	390:276\$350
Pastos e invernadas	740:641\$540
Mquinas e acessórios	590:759\$640
Gado	293:757\$300
Aguardente	17:916\$600
Madeira	1:230\$000
Venda	27:011\$700
Caixa	603\$300
Secção de café	18:193\$800
Produção de café	62:636\$600
Veículos e arreios	144:937\$030
Móveis e utensílios	27:822\$950
Ações caucionadas	20:000\$000
Vasilhames	16:333\$990
Diversas contas	55:380\$150
Pomar	114:331\$440
Agregados	403:542\$580
Lucros e perdas	885:003\$460

Rs. 6.434:026\$780

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Cauções	20:000\$000
Contas correntes	5.414:026\$780

Rs. 6.434:026\$780

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Hilmar B. Werner, diretor-presidente. — A. Soehnchen, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Saldo proveniente do ano de 1932	852:067\$070
Juros em diversas contas	41:439\$140
Despesas gerais, encerramento desta conta	38:259\$400
Por prejuízo de débitos antigos incoobráveis ...	22:813\$550
Rs.	954:579\$160

Crédito..

Venda, lucro verificado	25:547\$000
Madeira, idem	788\$200
Aguardente, idem	7:418\$300
Produção de café, idem ..	35:822\$200
Saldo que passa para o ano de 1934	885:003\$460
Rs.	954:579\$160

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Fazendas do Carmo, cumprindo o dever que lhe impõe a lei, examinou o balanço, contas e todos os atos da diretoria referente ao ano social findo, de 1933, encontrando tudo na devida ordem e de inteiro acôrdo com a escrituração que está feita com a maior clareza.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam aprovadas as contas e os demais atos da diretoria, relativos ao ano findo, de 1933.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— H. E. Meister. — W. Rosseljon D. Solte.

(C—7.752—31-3-34—117\$300)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PRONTO SOCORRO

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

Constituída nesta capital, onde tem sua sede e foro, por contrato social de 24 de março de 1934 e composta dos sócios Augusto da Costa Lima, Dr. Alberto do Couto e Israel Fernandes, o seu prazo é indeterminado e está em constituição o fundo social. Os seus fins são: Prestação de serviços médicos, cirúrgicos, odontológicos, farmacêuticos, escolares, hospitalares, funerários, judiciários etc., às pessoas que a ela se associarem como contribuintes, nas condições contidas nas carteiras de identidade que lhes serão fornecidas, estipulando os reciprocos direitos e obrigações, com a devida minuciosidade.

Será administrada pelos sócios organizadores Dr. Alberto do Couto, com as funções de diretor técnico e tesoureiro; e Israel Fernandes, com as funções de diretor gerente, que será seu representante em juízo e fora dele.

A responsabilidade dos seus organizadores é subsidiária e não solidária, só sendo apurada si a sociedade for dissolvida, por consenso dos seus organizadores, por sentença judicial ou por impraticabilidade comprovada dos seus fins.

Os sócios contribuintes e os membros do corpo técnico não serão responsáveis, nem subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, nem partilharão do seu patrimônio.

Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio social será dividido equitativamente entre os seus organizadores, um terço para cada um, depois de liquidados todos os seus compromissos. — A diretoria.

(C-7.764—31-3-34—29\$600)

ANÚNCIOS

Companhia Territorial da Ilha do Governador

ESCRITÓRIO — AVENIDA RIO BRANCO NÚMEROS 69/77, 3º ANDAR, SALA 2

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1934.
— Alfredo Maia Junior, diretor-tesoureiro.

(C 7.973—29-3-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em obediência ao disposto no art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 31 do corrente, às 10 horas, deixa de ser realizada, e ficam convocados os acionistas para que se reúnam em assembleia geral ordinária, no dia 16 de abril próximo futuro, às 10 horas, na sede social, rua Lima Barros n. 71, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, atos, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, todos referentes ao exercício financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1933, elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente e atribuírem honorários aos diretores, consultor jurídico e conselheiros fiscais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.931 e 7.934—28-3-34—18\$400 e 36\$700—3 vezes).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acôrdo com o que ficou deliberado na assembleia geral extraordinária, realizada em oito do corrente, são os senhores acionistas convocados para, em assembleia geral extraordinária, que se realizará em 16 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, tomarem conhecimento da conversão das ações comuns e ditas preferenciais, bem assim modificarem o art. 5º dos estatutos sociais, em consequência da referida conversão.

Petrópolis, 11 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.507—14-3-34—39\$800—3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatro horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.529—15-3-34—132\$600—13 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

AVISO

De acôrdo com o que ficou deliberado na assembleia geral extraordinária, realizada em oito do corrente, os senhores acionistas que desejarem permanecer como portadores de ações comuns, deverão fazer, por escrito, a necessaria declaração. Decorridos trinta dias, a contar de quinze do vigente, as ações comuns, até o limite de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), serão transferidas para ditas preferenciais.

Petrópolis, 9 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.509—14-3-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

AUMENTO DE CAPITAL

Tendo a assembleia geral extraordinária deliberado o aumento do capital para mais 1.600:000\$000 (mil e seiscentos contos de réis), por meio de ações preferenciais, são os Srs. acionistas, atuais portadores de ações comuns, prevenidos de que até o dia 16 de abril do corrente ano, poderão subscrever as novas ações, de acôrdo com o que dispõe o art. 7º dos estatutos sociais. O pagamento das ações subscritas deverá ser feito no ato da subscrição.

As ações preferenciais darão direito ao voto de conformidade com a lei que as instituiu. Terão direito, também, além dos dividendos que serão distribuídos de acôrdo com os lucros verificados nos balanços, ao dividendo fixo e cumulativo de 8 %.

A lista de subscrição encontra-se no escritório da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, à disposição dos interessados.

Petrópolis, 9 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.508—14-3-34—61\$200—3 vezes)

Petrópolis Fabril S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, no dia 7 de abril próximo, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, e eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Petrópolis, 29 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.760—31-3-34—9\$200)

Companhia Haia Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembléia convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritório da companhia, às 13 horas do dia 3 de abril próximo, para aprovação do relatório e contas da diretoria, referente ao ano de 1933; eleição do diretor, do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934.
— *Frederico Hor-Meyl Alvares*, presidente.

(C 10—2-4-34—11\$200)

S. A. Moinho da Baía

Os senhores acionistas são convidados a vir receber o 9º dividendo de 10 %, relativo ao ano de 1933, a partir do dia 2 de abril de 1934, na sede, à rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 6—2-3-34—7\$100)

S. A. Industrial e Agrícola

Avisamos aos Srs. acionistas que estão à sua disposição, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 4—2-4-34—7\$100)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente.

(C 2—2-4-34—28\$600—4 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 18 de abril, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Santo Antônio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1933, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 16 e as ações ao portador até 7 de abril, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

No escritório da companhia, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, o balanço geral de 1933, de todos os documentos comprobatórios do mesmo.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *Alfredo Hutt*, presidente. — *Alfredo Maia Junior*, tesoureiro. — *Juvenal Murinho Nobre*, secretário.

(C 7.748—31-3-34—5\$100—2 vezes)

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

São convidados os sócios para a assembléia geral ordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua da Alfândega ns. 100/2, no dia 30 de abril próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 7.753—31-3-34—11\$200)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 2

ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral e extraordinária, no dia 7 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Luiz de Camões n. 2, afim de se proceder à eleição dos membros da administração e do conselho fiscal e seus suplentes.

Outrossim, são convidados os senhores acionistas a depositar dentro do prazo da lei as suas ações, no escritório da companhia, para poderem tomar parte na assembléia ora convocada, por serem as mesmas ao portador.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 7.759—31-3-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 2

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em virtude de ter sido anunciada tardiamente a convocação dos Srs. acionistas para a assembléia ordinária, que deveria realizar-se no dia 31 de corrente, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 17 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, nesta cidade, para tomarem conhecimento da prestação de contas e relatório da diretoria e para deliberarem sobre diversos assuntos de interesses gerais.

Outrossim, são convidados os senhores acionistas a depositar dentro do prazo da lei as suas ações, no escritório da companhia, para poderem tomar parte na assembléia, ora convocada, por serem as mesmas ao portador.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 7.758—31-3-34—17\$300)

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

Acham-se à disposição dos sócios, na sede social, à rua da Alfândega números 100/2, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 7.751—31-3-34—7\$100)

Petrópolis Fabril S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social, no dia 7 de abril próximo, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta para modificação de estatutos sociais.

Petrópolis, 29 de março de 1934. — *A diretoria*.

(C 7.761—31-3-34—7\$100)

Banco Israelita Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para se realizar a assembléia marcada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas para comparecerem à assembléia que terá lugar no dia 16 de abril, próximo futuro, às 16 horas, na sede do banco, à rua Senador Eusébio n. 37.

Ordem do dia: — Leitura do relatório da diretoria, do ano de 1933, discussão e aprovação do balanço e mais contas do mesmo ano, assim como assuntos sociais.

De acordo com os nossos estatutos esta assembléia resolverá com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 7.762—31-3-34—26\$500—2 vezes)

Sindicato Brasileiro de Bancários

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e na forma do art. 50 dos estatutos, convoco os Srs. associados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na próxima quarta-feira, 4 de abril, às 20 horas, na sede social.

Ordem do dia

Relatório da diretoria;

Seguro social;

Eleição do conselho representativo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *Aristoteles Moura*, secretário geral.

(C 7.756—31-3-34—13\$300)

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL DOS OBRIGACIONISTAS DO EMPRÉSTIMO DE SEGUNDA HIPOTÉCA

Em vista da deliberação tomada pelos obrigacionistas do empréstimo de primeira hipotéca, em reunião convocada pela Société Civile des Obligataires e que se realizou em Paris, aos 28 do corrente, a qual propõe modificações ao acordo firmado com os seus representantes e reduzido à escritura pública de 28 de fevereiro último, nesta Capital, fica adiada a assembléia dos obrigacionistas do empréstimo de segunda hipotéca, a quem em nova reunião ulteriormente convocada, será submetido o acordo que resultar das novas negociações.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 7.844—29-3-34—17\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis quando compradas mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.....	10\$0000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	3\$800
Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1.603, de 20 de dezembro de 1906.....)	3\$500
Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos.....)	4\$000
Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.954, de 18 de janeiro de 1933.....)	1\$5000
Alfândegas (Consolidação das leis das).....)	3\$0000
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume I.....)	10\$0000
Volume III.....)	15\$0000
Volume IV.....)	15\$0000
Volume V.....)	15\$0000
Volume VI.....)	10\$0000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I.....)	10\$0000
Volume III.....)	5\$0000

Volume IV.....)	5\$0000
Volume V.....)	5\$0000
Volume VI.....)	8\$0000
Volume VII.....)	7\$0000
Volume XIII.....)	7\$0000
Volume IX.....)	5\$0000
Volume X.....)	6\$0000
Volume XI.....)	6\$0000
Volume XII.....)	6\$0000
Volume XIII.....)	3\$0000
Volume XIV.....)	3\$0000
Volume XV.....)	8\$0000
Volume XVI.....)	3\$0000
Volume XVII.....)	3\$0000
Volume XVIII.....)	3\$0000
Volume XX.....)	4\$0000
Volume XXI.....)	6\$0000
Volume XXIII.....)	5\$0000
Vol. XXIV.....)	6\$0000
Volume XXV.....)	7\$0000
Volume XXVI.....)	7\$0000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade).....)	10\$0000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).....

6\$0000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....)

5\$000

Anuário da legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916.....)

6\$0000

Ano de 1917.....)

10\$0000

Ano de 1918.....)

8\$0000

Ano de 1919.....)

8\$0000

Ano de 1920.....)

8\$0000

Ano de 1921.....)

10\$0000

Ano de 1922.....)

12\$0000

Ano de 1923.....)

16\$0000

Antorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.....)

3\$000

Antoriais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914.....)

5\$000

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911.....)

1\$0000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....)

1\$0000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....)

3\$5000

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....)

1\$5000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....)

8\$5000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....)

10\$0000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....)

1\$0000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....)

1\$500

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931).....)

5\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio de Vale Pereira.....)

8\$0000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....)

1\$0000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....)

5\$000

Brasil em Baía (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos d Ruy Barbosa.....)

12\$0000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....)

5\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....)

1\$5000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação.....)

1\$5000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....)

5\$000

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).....)

1\$0000

Carteira profissional.....)

1\$0000

Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1931).....)

10\$0000

Código Civil.....)

5\$0000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues..... 8\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias..... 30\$000

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores)..... 1\$000

Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume..... 20\$000

Consumo (decreto n. 22.262, de 1932)..... 2\$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da República (revisita)..... 1\$000

Constituição (ante-projeto)..... 2\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglês)..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Aroure 30\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia..... 2\$000

Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... 5\$00

Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 5\$00

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1\$000

Consolidação das Disposições Organamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini)..... 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422 de 30 de setembro de 1899.... 1\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Côrtes de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... 5\$00

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192)..... 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 5\$00

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 5\$00

D**Decretos do Governo Provisório:**

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$000

De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... 3\$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e último)..... 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$00

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira..... 6\$00

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico);

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:

1º volume..... 30\$000

2º volume..... 50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... 5\$00

Depósitos, Canções, Caixas Econômicas..... 5\$00

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930..... 5\$00

E

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil..... 1\$000

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Exército (Movimento dos quadros dos oficiais).....	1\$500
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e Inspeção dos institutos de)....	\$300
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Eleitorais (circunscrições e zonas, com índice das ruas).....	1\$000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.....	1\$000
Fundo de Educação e Saúde	1\$000
Frutas Cítricas (Comércio e Exportação).....	1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandeli.....	2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bala, por R. Supper.....	2\$500
Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	1\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti....	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teófilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	4\$000
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1922.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volume.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$000
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 74

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Gera'

Dia 29 de março de 1934

Exigências

Raimundo Moreira (4.718/34). Declare qual o artigo ou classe.

Fernando Hrescak (17.541/33), Cornelio de Vilhena Braga e Júlio Fillinger (5.227/33), United States Rubber Company (4.564/33). Satisfeita, previamente, a taxa regulamentar, prossiga-se.

Prorrogações de prazos

Teodoro Korte e Teodor Paetzoldt (4.363/34 — junto ao 57-T32), Dr. Tertuliano da Fonseca Lessa (3.875/34 — junto ao 16.568/33; 3.876/34 — junto ao 17.126/33; e 3.877/34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

José Kith, Ladislau Fekete e Eva Killian (4.540/34 — junto ao 8.587/33), Manuel Homero Ribeiro (3.212/34 — junto ao 8.729/33), Brunner, Conenna & Masaro (3.029/34 — junto ao 3.065/32). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Manuel Fonseca (4.452/34 — junto ao 6.808/33). — Concedo o prazo improrrogavel de vinte e um dias, para o pagamento da taxa regulamentar, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Jahannes Marx (4.346/34 — junto ao 6.955/33). — Concedo o prazo improrrogavel de vinte e dois dias, para ser efetuado o pagamento da taxa regulamentar, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Brunner, Conenna & Massaro (3.024/34 — junto ao 7.122/33). — Concedo o prazo improrrogavel de vinte e quatro dias, para ser efetuado o pagamento da taxa regulamentar, nos termos do art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Brunner, Conenna & Massaro (3.020/34 — junto ao 8.798/33). — Concedo o prazo improrrogavel de quarenta e um dias para o pagamento da taxa regulamentar, na conformidade do que dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Leopoldo Neumann (4.687/34 — junto ao 4.874/33). — Concedo o prazo improrrogavel de dez dias, para o pagamento da taxa regulamentar, na conformidade do que dispõe o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Luiz Alves da Silva e Admar Lopes da Cruz (4.455/34 — junto ao 9.305/33). — Concedo o prazo improrrogavel de quatorze dias dentro do qual deverá ser efetuado o pagamento da taxa regulamentar, na conformidade do que dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Rodolo Haltrich (3.745/34 — junto ao 7.356/33). — Concedo o prazo improrrogavel de vinte e quatro dias para o pagamento da taxa regulamentar, na conformidade do que dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

65ª NOTIFICAÇÃO AOS REQUERENTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas da indústria e comércio abaixo mencionados, a comparecerem à sede deste Departamento, afim de cumprirem as exigências regulamentares, oportunamente publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias.

A inobservância do aludido prazo importará, consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, o arquivamento dos processos.

Sig. de Melusina Soc. Ltda. (3.270-29);

Onde iremos hoje? de Ricardo Ferreira (3.342-29);

Fuzarca, de Domingos Parente (3.443-29);

Eletro Servente Rangel, de Rangel & Guedes (3.444-29);

E. S. R. (circundado por uma corrente), de Rangel & Guedes (3.445-29);

Vita, de Knott & Garllus (3.518-29);

Hotel Belo Horizonte, de Eurico de Paula Gontijo (3.551-29);

Olaria Landi, de Machado & Medeiros (3.552-29);

Bar e Empório Boa Vista, de Eleutério Teixeira (3.589-29);

Garage México, de Francisco Guedes (3.591-29);

Cama Única, de Antônio Zaffarini (3.670-29);

28 Fábrica Primor, de Oliveira Irmãos & Comp. (3.883-29);

A Maquinista, de Paris Correia (3.958-29);
Africano, de J. Guerra (4.103-29);
Brizas do Brasil, de Ferraz Rêgo & Comp. (4.179-29);
Café e Bar Idolo, de N. Sena & Silva (4.294-29);
Laboratório Industrial Farmacêutico, de Francisco Luiz Sabiano (4.374-29);

Edição Guanabara, de Fred Figner (4.483-29);
Astral, de Domingos Parente (4.508-29);
Teatral, de Domingos Parente (4.509-29);

Aer, da Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem Ltda. (4.549-29);

Sassolino Italiano, de Annovi Augusto (4.588-29);

Creme Jober, de Francisco Vêtra de Azevedo Coutinho (4.570-29);

Nom Plus Ultra (dois peixes ligados em forma de S), de James Magnus & Comp. (4.595-29);

Centro Sportivo, de Augusto Sampaio & Comp. Ltda. (4.677-29);

S. I. C. (num triângulo com busto de índio), de J. M. Soares & Comp. (4.737-29);

Original, de F. Jonsson & Comp. (4.876-29);

Garage Central, de Domiciano Rangel (4.899-29);

Cine Teatro S. Carlos, de Carlos Bernasconi (4.904-29);

Protetor, da Empresa Protetor (4.925-29);

Colpofilo, de Cecília Ferreira de Azevedo (4.925-29);

Arcuri, de Amedeo Viggiani (4.997-29);

S. O. M., de Jacomo Pelosi e Francisco Cantarella (5.091-29);

Osquestra Pan Americana, de Fred Figner (5.096-29);

Orquestra Rio Artista, de Fred Figner (5.097-29);

Osquestra Filarmônica do Rio de Janeiro, de Fred Figner (5.098-29);

Elizir de Baicurá, de Erasmo Correia de Menezes (5.103-29);

Azeite Princesa Bitar, de Bitar & Irmãos (5.130-29);

S. I. A. M., de S. I. A. M. Torcuato di Tella (5.161-29);

Índia, da Companhia América Fabril (5.209-29);

Casa Renault, de Ferreira Leite & Comp. (5.287-29);

Calçado Edison, de Tito Lacerda & Comp. (5.411-29);

Rivalina, de Elias Marra da Silva (5.453-29);

Tipo Bologna, de T. G. Marcangeli (5.477-29);

Pantofornito, de C. A. Moraes (5.499-29);

Jordan, de Jordan Motor Car Company Inc. (5.512-29);

Astax, de J. Mueller & Comp. (5.515-29);

Ridol, da Química Produtos Ltda. (5.534-29);

Barra de três sabonetes (rótulo), de Oscar Lassen (5.537-29);

Carmita, de Guedes & Silva (5.546-29);

Arens, da Casa Arens Sociedade Anônima (5.547-29);

Casa Carioca, de Moises Abud (5.758-29);

Banha Pura Aliança, da Sociedade de Banha Rio Grandense Ltda. (5.761-29);

Casa Corazza, de Fernando Corazza Irmãos Ltda. (5.762-29);

Revista dos Advogados, de Adelmar Tavares (5.786-29);

Aliados, de Iglézias & Gonzalez (5.994-29);

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMO DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

1.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.554, de 28-3-34.

Antônio Pastro & Filhos — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "uma cadeira com assento móvel" (modelo de utilidade):

Uma cadeira com assento móvel consistindo de partes laterais de madeira ou outro material adequado, as quais se acham convenientemente fixadas aos encostos e braçadeiras, sendo os respectivos assentos fixados a peças de formato especial construídas de modo a apresentarem em uma das extremidades maior massa de material e consequentemente maior peso. Como parte integrante destas peças existem duas projeções, em uma das quais se acham fixadas rolhas de borracha ou outro material adequado e, na outra um eixo que penetra em um orifício convenientemente localizado na parte lateral, enquanto que a outra projeção ao mover-se o assento em torno do seu eixo, corre dentro de sulcos semi-circulares, praticados na parte lateral, sendo estes sulcos e a projeção com para-choques de borracha como parte integrante da peça que suportam os assentos as características principais da invenção.

Térmo 13.555, de 28-3-34.

Joost Hudig — Wageningen — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a obtenção de produtos húmicos estáveis" (modelo de utilidade):

1 — Processo para a obtenção de produtos húmicos estáveis e insolúveis, e com considerável facilidade de permutação para as bases, caracterizado pelo fato de se fazer a entreação de matérias, tendo um teor suficientemente elevado de ácido húmico, em estado húmido e a temperatura moderadamente elevada, com alumínio-silicatos de bases di-valentes ou uma combinação de bases mono e di-valentes, na qual, calculando em equivalentes, predominam as últimas.

2 — Processo, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se formarem substâncias, contendo ácido húmico, durante o tratamento com o alumínio-silicato, por meio de oxidação.

3 — Processo, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se regular a acidez do produto acabado, de modo a ficar compreendido entre pH 6 e 7.

4 — Processo, de acôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de se executar a oxidação com uma regulação e mudança periódica da alcalinidade, respectivamente, da acidez, de preferência por meio de ácidos, respectivamente, amoníaco em estado gasoso ou de vapor, de modo a se formarem produtos húmicos, contendo azoto.

5 — Processo, de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se tratarem os alumino-silicatos com tais compostos húmicos azotados de que, pelo menos, a metade do azoto, pode ser destilada após adição de óxido de magnésio, e que se formam, antes ou depois da adição dos alumino-silicatos, por meio da oxidação a que se submetem produtos orgânicos fósseis ou recentes, em estado húmido, a temperatura moderadamente elevada, em tais condições de regulação da concentração iônica de hidrogênio que o valor pH fica compreendido, durante o tratamento, principalmente entre 6 e 7, não ultrapassando um valor $\text{pH} = 9$.

6 — Processo, de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se adicionarem à mistura reagente, respectivamente, aos componentes da mesma, compostos de ferro ou de manganês, especialmente ferro reduzido.

7 — Processo, de acôrdo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de saturar a massa com amoníaco após a oxidação, (quer em presença do alumino-silicato, quer antes da adição desta substância), deixando-a em repouso, a temperatura moderadamente elevada, e retirando-se, em seguida, caso seja necessário, o excesso de amoníaco.

8 — Processo, de acôrdo com os pontos 1 a 7, caracterizado por se realizar a oxidação pelo fato de se borrifar a massa com água que carrega consigo ar, oxigênio e similares, retirando-se a água com os gases não consumidos pela parte inferior.

O requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 1º de abril de 1933, sob o número 64.838 Ned.

Térmo n. 13.556, de 28-3-34.

João de Miranda Valverde — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um arquivo lem-

brete semanal, vertical ou horizontal de bolso" (modelo de utilidade).

1 — Um arquivo lembrete semanal, vertical ou horizontal, de bolso, em forma de lembrete-semanal, com sete amberturas ou gavetas providas de fichas-cartão, com impressão cada uma, do respectivo dia da semana, para serem nestas fichas anotadas pelo portador da referida carteira-arquivo, quantas indicações úteis lhe pareçam, dentro dos limites das semanas que se sucedem invariavelmente.

2 — Um arquivo lembrete semanal vertical ou horizontal de bolso, tal como foi descrito e representado no desenho junto, para os fins especificados.

Térmo n. 13.557, de 28-3-34.

Fernando Antônio Sá Freire de Faria — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de ligar ou interromper a corrente elétrica pelos aparelhos denominados *Vigilante*"

1 — Um aparelho destinado a ligar ou interromper a corrente elétrica, denominado "*Vigilante*", no qual um mecanismo de relojoaria faz girar um disco de ebonite ou outra matéria isolante, sobre o qual se encontra uma corôa de metal não contínua, interrompida em um só ponto, ou interrompida em vários pontos, uniforme ou irregularmente, ou ainda um simples sector de metal, conforme o destino do aparelho;

2 — Um aparelho destinado a ligar ou interromper a corrente elétrica, denominado "*Vigilante*", no qual o disco acima descrito e referido na reivindicação número um, pode ser colocado em qualquer posição próxima ou afastada do ponto terminal de fixação;

3 — Um aparelho destinado a ligar ou interromper a corrente elétrica, denominado "*Vigilante*", no qual o contato é estabelecido pela justaposição das extremidades de duas hastes de metal sobre uma placa de metal em forma de corôa, de sector ou sectores, e interrompido pela justaposição das hastes sobre a matéria isolante, como ficou dito na reivindicação número um;

4 — Um aparelho destinado a ligar ou interromper a corrente elétrica, denominado "*Vigilante*", no qual o contato é estabelecido pela justaposição da extremidade de uma só haste sobre a corôa de metal, ou sectores da mesma, ligada ou ligados a uma fase da corrente, e a interrupção pela justaposição da mesma haste à matéria isolante, como descrito ficou e mencionado na reivindicação número um.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.284, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Térmo 29.683, de 29 de março de 1934

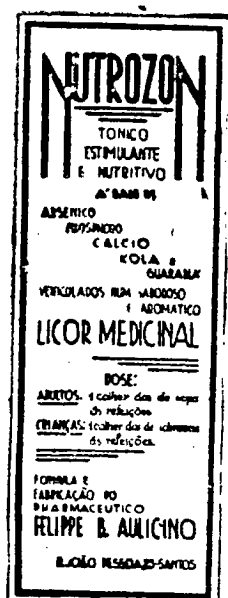
Arthur Meyer — Capital Federal



Classe 1 — Produto da classe

Térmo 29.684, de 29 de março de 1934

Felipe B. Aulicino — Santos — São Paulo



Classe 3 — Produto da classe

TÉRMO ANTERIORES

Térmo 26.251, de 26 de maio de 1933

Liquor Veneer Corporation — Buffalo — E. U. A.



Classes 46 e 55 — Polidor detergente para metal, trabalhos de madeira e superfície esmaltadas

Térmo 26.544, de 28 de junho de 1933

Companhia Usina Vassununga — São Paulo



Classes 4, 41 e 47 — Açúcar, aguardente, álcool comum e motor de sua indústria

Térmo n. 27.604, de 5-10-33

Antonio Mascarenhas Barbosa — Belo Horizonte — Minas Gerais



Classe 2 — Produto veterinário